

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXXI — N. 55

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 7 DE MARÇO DE 1942

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 4.148, de 5 de março de 1942
Decreto-lei n. 4.149, de 5 de março de 1942
Decreto n. 8.846, de 26 de fevereiro de 1942
Decreto n. 8.909, de 3 de março de 1942

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 26 de fevereiro e 6 de março de 1942.

Ministério da Fazenda — Decretos de 26 de fevereiro e 5 de março de 1942.

Ministério da Guerra — Decretos de 5 de março de 1942.

Ministério da Aeronáutica — Decretos de 5 de março de 1942.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decreto de 5 de março de 1942.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 28 de fevereiro de 1942.

Conselho de Segurança Nacional — Decretos de 5 de março de 1942.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, da Divisão do Material, da Divisão de Seleção e dos Serviços Auxiliares.

Departamento de Imprensa e Propaganda — Expediente.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Acórdão.

Conselho de Imigração e Colonização — Ata da 221.ª Sessão.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, da Divisão do Material e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Saúde, do Departamento Nacional da Criança, da Divisão de Educação Física e da Comissão Nacional do Livro Didático.

Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria do Domínio da União, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Departamento Federal de Compras.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Secretaria Geral.

Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão de Orçamento, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Expediente do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 4.148 — DE 5 DE MARÇO DE 1942

Altera a organização das Zonas Aéreas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição e tendo em vista as razões apresentadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, decreta:

Art. 1.º As Zonas Aéreas criadas pelo decreto-lei n. 3.762, de 25 de outubro de 1941, passam a ter a seguinte organização:

1.ª Zona Aérea (Norte) — Estados do Amazonas, Pará, Maranhão e Território do Acre — Sede: Belem.

2.ª Zona Aérea (Nordeste) — Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Sede: Recife.

3.ª Zona Aérea (Centro Leste) — Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Goiás e Distrito Federal — Sede: Capital Federal.

4.ª Zona Aérea (Centro Oeste) — São Paulo e Mato Grosso — Sede: São Paulo.

5.ª Zona Aérea (Sul) — Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul — Sede: Porto Alegre.

Art. 2.º As nomeações do pessoal e outras providências de caráter administrativo já efetivadas para as antigas 5.ª e 4.ª Zonas Aéreas ficam revalidadas respectivamente para as atuais 4.ª e 5.ª Zonas Aéreas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 4.149 — DE 5 DE MARÇO DE 1942

Dispõe sobre cessão de terrenos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Guerra autorizado a ceder ao da Marinha os terrenos que circundam, em parte, a sede da Estação Rádio da Ilha do Governador, partindo da Praia do Matoso até a Praia da Bica, que foram incorporados ao patrimônio da Caixa de Construção de Casas pelo decreto n. 2.004, de 1 de outubro de 1937.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

Romero Estelita.

DECRETO N. 8.846 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Paulo Pinheiro Chagas a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1.938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Paulo Pinheiro Chagas, residente na Capital do Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas, nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

(N. 3.327 — 5-6-42 — 20\$4)

DECRETO N. 8.909 — DE 3 DE MARÇO DE 1942

Autoriza a cidadã brasileira Naldes Paula Machado a pesquisar cristal de rocha no município de Itaúna, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Naldes Paula Machado a pesquisar cristal de rocha numa área de doze hectares e vinte e seis ares (12,26 Ha) situada no lugar denominado "Fazenda da República" em terrenos de José Gonçalves Rios e Márinho Carlos de Camargos, município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um quadrilátero que tem um dos vértices a cento e oitenta e quatro metros (184 m) na direção magnética de oitenta e um graus e trinta minutos nordeste (81.º 30' NE) da confluência dos córregos "Varzea da Olaria" e "Rocinha" e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: noventa metros (90 m), vinte e três graus nordeste (23º NE); novecentos e doze metros (912 m), trinta e dois graus sudeste (32.º SE); duzentos metros (200 m), quarenta e cinco graus sudoeste (45.º SW); novecentos e doze metros (912 m), vinte e cinco graus noroeste (25º NW), até o ponto de partida. Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º A concessionária da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do parágrafo único do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de sólo e subsólo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º A concessionária da autorização será fiscalizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cento e trinta mil réis (130\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales

(N. 3.550 — 5-3-42 — 63\$2)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1942

(*) O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 214, do decreto-lei n. 2.035, de 27 fevereiro de 1940:

Joaquim Leitão de Assunção, ocupante do cargo de Escrivão (Juizes de Direito da Justiça do Distrito Federal), padrão I, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de 16.º Avaliador da Justiça do Distrito Federal, vago em virtude da nomeação de Fernando Guerra Duval para outro cargo.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção.

DECRETOS DE 6 DE MARÇO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Valdir de Abreu, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do mesmo Quadro e Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Valdemar Gomes de Castro para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Romualdo Gama Filho para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Ramiro Elisio Saraiva Guerreiro para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800 de 6 de novembro de 1941.

Romualdo Primavera para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Pedro Simas Neto para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Petronio Romano Henrique para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Paulo da Silva Coelho para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Odilon Castelões Moreira Cesar para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800 de 6 de novembro de 1941.

Olavo de Lima Rangel para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Otávio de Amaral Carvalho para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Newton Vitor do Espírito Santo para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Newton Costa, ocupante do cargo da classe E da carreira de Detetive, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Mirabeau Souto Uchôa, para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Mozart de Almeida Rodrigues, ocupante interino do cargo da classe F da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do mesmo Quadro e Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Milton de Carvalho Leão, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do mesmo Quadro e Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

José Augusto da Silva, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

José Osvaldo Fontoura de Carvalho, para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

João Elias Correia da Costa, para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

José Duarte Sobrinho, para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério

da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

João Vieira do Azeredo Coutinho, para exercer o cargo da classe II da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Herbert de Figueiredo Murtinho, para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Galba Bueno Brandão, para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Gastão do Nascimento, para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Fernando Bastos Ribeiro para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Clovis Rodrigues para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Admaro Nunes Müller para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Afranio Rocha para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Mauro Junqueira Bastos para exercer o cargo da classe H da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Ministério da Fazenda

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1942

(*) O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Paulo Marinho de Carvalho, ocupante do cargo da classe 23 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo, em comissão, de diretor do Pessoal, padrão R, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Lauro Ribeiro da Boamorte, em virtude de ter sido nomeado para exercer, interinamente, como substituto, o cargo em comissão, de diretor geral da Fazenda Nacional.

DECRETOS DE 5 DE MARÇO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 15.180-42, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 3 de outubro de 1940, que nomeou Vicente Tourinho, para o lugar de corretor de navios junto à Alfândega da Baía.

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.518-42, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 4 de junho de 1940, que, de acordo com o art. 245, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 cassou a aposentadoria de Francisco Camargo Junior no cargo de agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Pernambuco e demitiu-o, a bem do serviço público, de acordo com o art. 239, item VI, do mesmo decreto-lei.

De acordo com o art. 29, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 12.752-42, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 13 de março de 1941, que nomeou Aires de Jesus Torres, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 2.207, de 20 de maio de 1940.

Tendo em vista o que consta do processo n. 14.701-42, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 20 de novembro

de 1941 que nomeou Raimundo Rocha da Costa para exercer, interinamente, o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Borba (5.ª classe), no Estado do Amazonas, vago em virtude da promoção do respectivo titular Raimundo de Góis e Castro.

Tendo em vista o que consta do processo n. 16.881-42, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 7 de março de 1941, que nomeou Antonio Augusto de Matos para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 2.207, de 20 de maio de 1940.

Tendo em vista o que consta do processo n. 13.856-42, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 3 de outubro de 1940, que readmitiu Clemente Duarte, ex-encarregado dos postos fiscais de São Gabriel, Cruz Alta e Rosário, no Estado do Rio Grande do Sul, no cargo da classe 7 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento do respectivo titular Raul Mile.

Tendo em vista o que consta do processo n. 14.699-42, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 13 de novembro de 1941, que nomeou Helio Cavalcanti Springer para exercer, interinamente, o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Boa Vista (6.ª classe), no Estado do Amazonas, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 27 de março de 1940.

Tendo em vista o que consta do processo n. 13.825-42, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 18 de setembro de 1941, que nomeou Alfredo Sallenave para exercer, interinamente, o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pojuca (5.ª classe), no Estado da Bahia, vago em virtude da remoção do respectivo titular Constancio Pereira da Silva.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 16.294-42, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, José Augusto de Figueiredo no cargo da classe 6 da carreira de Maquinista Marítimo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 15.308-42, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Januario Mendonça no cargo da classe 2 da carreira de Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.581-42, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Fernando Barbosa, no cargo de Agente Fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado de Minas Gerais.

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 15.754-42, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Luiz Carvalho, no cargo de Coletor das Rendas Federais em Lavras (4.ª classe), no Estado de Minas Gerais.

Tendo em vista o que consta do processo n. 15.800-42, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Acidilino de Oliveira, no cargo da classe F da carreira de Conferente do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 15.804-42, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Mauricio Joaquim Eriz, no cargo da classe D da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Gastão Fernandes Camara, ocupante do cargo da classe M da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Estado do Rio Grande do Norte, do mesmo Quadro e Ministério.

PROMOVER:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Ceará, Manoel Guilherme Costa para a capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Alfredo Severiano Vieira Lopes.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Oliveira (4.ª classe), no Estado de Minas Gerais, Francisco Bernardes Costa a Co-

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção.

letor da mesma exatoria, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular João Chagas Lobato.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rincão (5.ª classe), no Estado de São Paulo, José Maggioni, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em São José do Rio Pardo (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Diógenes de Vasconcelos.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Mata de São João (5.ª classe), no Estado da Baía, Constâncio Pereira da Silva a Coletor das Rendas Federais em Pojuca (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular Hermes Ribeiro da Cunha.

REMOVER, A PEDIDO:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Amazonas, Mario Nunes da Silva para o interior do Estado do Ceará, na vaga decorrente da promoção de Manoel Guilherme Costa.

O agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Ceará, Alfredo Severiano Vieira Lopes, para o interior do Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da aposentadoria de Fernando Barbosa.

REMOVER, "EX-OFFICIO", POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Luiz Alfredo Gonçalves Mariano, ocupante interino, do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Alfândega de Pelotas, no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular Luiz Marzola.

Higino Mariano de Souza, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrifário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração do respectivo titular Rubens Correia de Albuquerque.

Carlos Alberto de Gusmão Lobo, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas, para a Recebedoria Federal de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular Inácio José Ribeiro.

Alirio Brasileiro de Macedo, ocupante do cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do Tribunal de Contas, para o Tesouro Nacional, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, José Joaquim Monteiro Mendes.

Manoel Bento de Oliveira, ocupante do cargo da classe E da carreira de Servente (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Recebedoria do Distrito Federal, para o Tesouro Nacional, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular Sinéas Armando.

Arthur Paixão e Silva Filho, ocupante do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria do respectivo titular Antônio Pinheiro da Camara.

Antonio Monteiro Valente, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em União (4.ª classe), no Estado de Alagoas, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Carangola (4.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular José Paranhos de Campos.

Alysson Xavier, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria do respectivo titular José Bráulio de Mesquita.

Rivadavia de Souza Camargo ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Barreiros (5.ª classe), no Estado de São Paulo, para idêntico lugar na 1.ª Coletoria das Rendas Federais em Cachoeira (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular José Cândido Porto.

READMITIR:

De acordo com o artigo 79 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 71.553-11, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Domingos Soriano de Lemos, ex-Guarda Fiscal da Mesa de Rendas de 1.ª ordem, de Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso, no cargo

da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 18 de novembro de 1939.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo n. 12.600-42, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Pedro de Souza Carvalho, no cargo da classe 23 da carreira Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 31.790-40, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Antonio Zeferino dos Santos, no cargo de Coletor das Rendas Federais em Uberaba (3.ª classe), no Estado de Minas Gerais.

Tendo em vista o que consta do processo n. 6.445-42, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A José Theotônio Dias, no cargo da classe 11 da carreira de Escrifário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.877-42, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Alberto Brandão Lasserre, do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ocupa interinamente.

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 86, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Manoel da Costa Barbosa, ocupante do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Esperança, no Estado de Mato Grosso do Sul, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

NOMEAR:

Carlos Garcez, ocupante do cargo da Guarda-Mór, Padrão 10, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Agente Fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado do Amazonas, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Mario Nunes da Silva.

De acordo com o artigo 14, item III, letra "a", combinado com o artigo 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antonio Pires da Fonseca, ocupante do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo, em comissão, de Ajudante de Tesoureiro, Padrão 8, da Alfândega de Salvador, no Estado da Baía, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Carlos Moreira Carvalho, em virtude de se achar licenciado.

EXPEDIR DECRETO:

De acordo com o artigo 1.º, "in-fine" das Disposições Transitórias, da lei 281, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo n. 15.178-42, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Deusdedit Cordeiro Effren, que exerce o cargo de Administrador da Mesa de Rendas de 2.ª ordem de Alcobaça, no Estado da Baía, para o qual fora nomeado em 10 de abril de 1915.

Ministério da Aeronáutica

DECRETOS DE 5 DE MARÇO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER:

Por antiguidade, no Quadro de Intendência de Aeronáutica (Q.I.Aer.) os seguintes Oficiais Intendentes de Aeronáutica: — Tenente Coronel o Major José Epaminondas de Aquino Granja; a Major, os Capitães Manoel Narciso Castelo Branco, Augusto Pinto de Mesquita Filho, Orlando Deodato Cardoso, Abelardo d'Eça Rangel, Manoel Benedicto Chaves, Benedicto Clímaco de Holanda Cavalcante e Alberto Rodrigues Gomes; — a Capitão, os Primeiros Tenentes Jair

Barros e Vasconcellos, Nelson Alves da Graça Mello, Abelardo Medeiros Galvão Raposo, João Nepomuceno da Costa Filho, Olegario Castello Branco Vergosa, Heitor Larraury Mello, Honório Ignacio da Silva, Francisco Antonio Dacol, Manoel José Martins, Ary Lopes, Hiran Dutra, Antonio Fernandes Lobato e Antonio Groth Alves; a Primeiro Tenente, os Segundos Tenentes Oscar Aires de Souza, Cauby Paiva Guimarães, José João de Medeiros, Newton Cota França, David Fernandes Pereira, Octavio Alves de Mello, Arcirio de Oliveira, Jovino Joaquim dos Santos e José Marsicano Filho.

Por antiguidade, no Quadro de Oficiais Aviadores, a Tenente Coronel Aviador os Majores Aviadores Armando Perdigão e Julio Americo dos Reis (Eng.).

TRANSFERIR:

De acordo com o art. 5.º, alínea c, do decreto-lei número 3.872, de 2 de dezembro de 1941

Clovis Bulcão Viana, ocupante do cargo da classe G da carreira de Médico do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro de Saúde de Aeronáutica.

Luiz Palmeiro Lopes, ocupante do cargo da classe II da carreira de Meteorologista do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o Quadro de Saúde de Aeronáutica.

Artur Borges Dias, ocupante do cargo da classe I da carreira de Meteorologista do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o Quadro de Saúde de Aeronáutica.

Valdemar Lins Filho, ocupante do cargo da classe F da carreira de Calculista do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o Quadro de Saúde de Aeronáutica.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o artigo 63, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Armilo Rodrigues Monteiro, do cargo da classe I da carreira de Engenheiro, do Quadro IX do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico, do Quadro VII do mesmo Ministério, vago em virtude do falecimento de Raul Gonçalves.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 28 DE FEVEREIRO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com os artigos 107 do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, e 232 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940:

Antonio Fróes Cruz, para o cargo de Suplente de Vogal, representante dos Empregadores, na 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.881, de 30 de dezembro de 1931:

A Elias José Chaloub das funções de Corretor de Mercadorias do Distrito Federal.

Conselho de Segurança Nacional

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

O Coronel da arma de Cavalaria Orozimbo Martins Pereira, para servir na Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

230 — Em 25 de fevereiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores propõe a abertura de um crédito especial de réis 2.350.722\$9, sendo 1.552.148\$4 para atender ao pagamento de dívidas contraídas sem crédito pela Administração do Território do Acre, durante a gestão do ex-governador Epaminondas Martins, e 798.754\$5 para as despesas com a construção do Leprosário e da Maternidade, que deveriam ser efetuadas à conta de créditos especiais empregados, na mesma gestão, indevidamente, em outros fins.

2. A proposta ministerial faz-se acompanhar de um minucioso relatório do atual governador do Acre, em que essa autoridade expõe, documentadamente, a situação moral, financeira e administrativa em que se encontra o Governo do Território, diante dos compromissos assumidos pelo seu antecessor.

3. O exame atento do assunto, com apoio na documentação constante do processo, conduz às seguintes conclusões:

a) as contas dos ferroviários que, de boa fé, se tornaram credores do governo territorial devem ser pagas imediatamente, afim de se reabilitar o crédito governamental e evitar que a maioria dos fornecedores, composta de pequenos produtores e comerciantes, seja arrastada à falência;

b) para isto, há necessidade de ser aberto o crédito especial de 1.552.148\$4, em favor da Administração do Território do Acre, que deverá efetuar o pagamento dos débitos relacionados no processo, depois de convenientemente comprovados no ato da liquidação;

c) quanto às despesas com as obras do Leprosário e da Maternidade — em virtude de não se acharem suficientemente esclarecidas, apesar da referência de que elas deveriam correr à conta de créditos especiais desviados para outros fins — deve a Administração do Território do Acre providenciar no sentido de que os projetos das referidas obras sejam revistos e aprovados de acordo com o disposto no decreto-lei n. 1.720, de 30 de outubro de 1939, abrindo-se, oportunamente, o crédito necessário;

d) relativamente às irregularidades praticadas pelo ex-governador Epaminondas Martins, em face do despacho de Vossa Excelência, proferido na exposição de motivos n. 2.700, de 13 de outubro de 1941, este Departamento, que mandou arquivar o processo administrativo instaurado para a apuração de sua responsabilidade, nada há a providenciar.

4. Diante do exposto, este Departamento tem a honra de submeter à alta deliberação de Vossa Excelência o projeto de decreto-lei, anexo, relativo à abertura de um crédito especial da importância arredondada de 1.553.000\$0.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Fazenda.

270 — Em 28 de fevereiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo, classe L, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pediu aposentadoria na forma da alínea b do art. 197 do Estatuto dos Funcionários.

2. Alegou o requerente, em favor de sua pretensão (fls. 22-v.):

a) que foi nomeado para o serviço público federal em 10 de outubro de 1910, havendo tomado posse e entrado em exercício em 13 desse mesmo mês e ano;

b) que desde essa data até 31 de dezembro último exerceu diversos cargos no Ministério da Agricultura e no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sem ter dado uma única falta ou interrompido o exercício da função pública, conforme consta das certidões anexas, em fotostáticas, devidamente autenticadas;

c) que, não tendo gozado licença alguma e nem tendo sido beneficiado pelo estabelecido na lei n. 42, de 15 de abril de 1935, julga-se com direito ao que prescreve o § 1.º do art. 278 do Estatuto dos Funcionários;

d) que, independentemente de cargos e comissões federais, exerceu, também, as funções de juiz substituto e de Promotor de Justiça em diversas comarcas do Estado de Minas Gerais, com o tempo líquido de 57 meses de serviço, conforme faz prova documento junto; e

e) que, dessa forma, contando 35 anos de serviço público, pediu aposentadoria na forma da alínea b do art. 197 do Estatuto dos Funcionários, pois, do modo como desempenhou os cargos e comissões com que foi distinguido, falam exuberantemente os documentos que juntou ao presente processo.

3. Apreciando o pedido, a Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do aludido Ministério informou (fls. 40-41):

a) que, conforme demonstram os documentos anexos, o peticionário conta 35 anos de efetivo exercício, computando-se para isso o tempo do serviço por ele prestado ao Estado de Minas Gerais e 2 anos de licença prêmio não gozada;

b) que as inúmeras comissões desempenhadas pelo requerente que, através de tantos anos de labor público, galgou todos os postos da carreira burocrática, sem qualquer nota desabonadora de sua conduta.

Aão só o recomendam como merecedor do prêmio a que aspira, como o tornam um exemplo a ser seguido pelos novos;

c) que merece destaque especial a sua ação na Comissão de Segurança Nacional, como membro e secretário; e

d) que o deferimento do pedido galardoará um funcionário que, por mais de três decênios de serviço público, se tornou um exemplo.

4. Encaminhando o processo a Vossa Excelência, acrescentou o referido Ministério que a farta documentação anexa faz prova sobeja dos reais méritos do requerente, que sempre afirmou a sua competência, zelo e dedicação invulgares à causa pública, tornando-se, assim, merecedor da aposentadoria-prêmio.

5. Examinando as peças do anexo processo, verificou este Departamento:

a) que Francisco de Moura Brandão é ocupante do cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

b) que os documentos de fls. 3 a 14 provam o seu tempo de serviço público federal no período de 13 de outubro de 1910 a 31 de dezembro de 1941, sem interrupção;

c) que, na forma do § 1.º do art. 278 do Estatuto dos Funcionários, o requerente foi beneficiado com 2 anos de licença-prêmio não gozada;

d) que, em face do art. 100 do aludido Estatuto, conta o requerente 1 ano e 7 meses de serviço público estadual (fls. 32);

e) que, desse modo, possui o interessado 35 anos de serviço prestado à nação, levando-se em consideração o que estabelece o § 3.º do art. 96 ainda do Estatuto; e

f) que os bons e leais serviços prestados pelo peticionário estão realmente provados (fls. 15 a 30), aliás comprovados por todas as informações dadas no processo (31-40-41).

6. Considerando, porém, que na alínea b do art. 197 do Estatuto dos Funcionários só poderão ser aposentados independentemente de inspeção de saúde,

"ex-officio, ou a seu requerimento, os funcionários que contarem mais de trinta e cinco anos de efetivo exercício e forem julgados merecedores desse prêmio, pelos bons e leais serviços prestados à administração pública" (o grifo é meu),

entende este Departamento não se enquadrar, nesse dispositivo, a situação do interessado que conta apenas 35 anos de efetivo exercício, arredondado que foi o seu tempo de serviço, de acordo com o § 3.º do art. 93.

8. À vista disso, não resta dúvida de que o disposto no § 3.º do art. 96, aludido, em nada beneficia o candidato à aposentadoria-prêmio prevista na alínea b do art. 197 do Estatuto dos Funcionários.

9. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que o interessado aguarde oportunidade, restituindo-se o processo, para os devidos fins, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Ao Ministério do Trabalho para informar. Em 4-3-42. — G. VARGAS.

272 — Em 28 de fevereiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo anexo, referente à denúncia apresentada pelo polícia fiscal, classe E, Mário Franco de Medeiros, contra o Guarda-mor da Alfândega de Santos, Henrique Solér.

2. Cumpre esclarecer, inicialmente, que a denúncia em apreço já foi apreciada por este Departamento que, nas letras a, b e c do item 9, da exposição de motivos n. 2.200, de 30 de agosto de 1941, sugeriu a adoção de várias medidas tendentes a solucionar, definitivamente, o assunto, o que Vossa Excelência houve por bem aprovar.

3. Em cumprimento ao despacho de Vossa Excelência, foi o processo em apreço encaminhado ao Ministério da Fazenda e, ali, à Diretoria Geral da Fazenda Nacional, que providenciou no sentido de ser feita a anexação de processos anteriores, referentes a Mário Franco de Medeiros, Hipólito Santana e Tarquínio Marques de Abreu, cujos nomes haviam sido citados naquela exposição (fls. 36, processo 6.870-41).

4. Procedida a anexação determinada pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional, o Serviço do Pessoal daquele Ministério esclareceu que, deste modo, parecia

"já haverem sido atendidas as determinações contidas nos itens a, b e c, da exposição de motivos do D.A.S.P. (folhas 40, processo 6.870-41)".

5) O Ministério da Fazenda, na exposição n. 113 — Gabinete, de 14 de janeiro findo, dando por cumprido, desta forma, o despacho exarado por Vossa Excelência na exposição n. 2.200 citada (item 2), concluiu propondo o arquivamento de todo o processado, de vez que

"diante do que acima ficou, infero-se claramente que o Guarda-Mor da Alfândega de Santos, Henrique Solér, conta com a odiosidade de alguns dos seus subordinados, que se sentem prejudicados em seus interesses com o critério de distribuição dos serviços remunerados. Daí se originaram as repetidas denúncias contra ele apresentadas. Esse motivo de divergência, porém, desapareceu com o advento do decreto-lei n. 3.761, de 25 de outubro último, que extinguiu definitivamente as gratificações pagas aos funcionários das Guardamorias".

5. Conforme se verifica, entretanto, nas letras a, b e c, do item 9, da exposição citada (item 2), o que este Departamento sugeriu, e Vossa Excelência aprovou, foi a instauração de rigoroso inquérito administrativo para apurar as irregularidades verificadas na Alfândega de Santos.

7. Nesse inquérito deveriam ser convenientemente apreciadas as acusações formuladas por Mário Franco de Medeiros, Hipólito Santana e Tarquínio Marques de Abreu, aos quais seria assegurada plena liberdade de ação, no que se referisse às acusações formuladas à prova das mesmas e às suas defesas, sem prejuízo, porém, da ação disciplinar, caso não mantivessem atitude ordeira e respeitosa, e ainda, que fossem punidos os responsáveis pela inobservância dos dispositivos estatutários que regulam os processos administrativos.

8. Conclue-se, portanto, que o Ministério da Fazenda, dando por cumprida aquela decisão de Vossa Excelência, com a simples anexação dos processos anteriores, referentes ao assunto, incorreu, *data venie*, em evidente equívoco.

9. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo encaminhamento do mesmo ao Ministério da Fazenda, para as necessárias e imediatas providências, no sentido de ser dado cabal cumprimento ao despacho exarado por Vossa Excelência na exposição de motivos n. 2.200, de 30 de agosto de 1941, deste Departamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado — Em 4-3-42. — G. VARGAS.

273 — Em 28 de fevereiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Ao exame deste Departamento submeteu Vossa Excelência o incluso processo, em que o Procurador das Cooperativas de Pescadores do Rio de Janeiro e das de São Paulo solicita a criação de uma Delegacia Especial de Pesca Nacional.

2. A medida pleiteada já havia constituído, de resto, objeto de um memorial dessas Cooperativas, dirigido a Vossa Excelência, e sobre o qual a Divisão de Caça e Pesca, o Conselho Nacional de Pesca e a Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal emitiram parecer no sentido de que o assunto já fora examinado pelo processo n. P.R. 22.267-41.

3. Por sua vez, em exposição de motivos n. 78, de 20 de janeiro do corrente ano, este Departamento teve oportunidade de opinar com referência pretensão dessas Cooperativas.

4. Havendo Vossa Excelência aprovado as sugestões constantes da exposição de motivos acima citada e, por outro lado, já tendo sido solucionada a assistência e previdência sociais aos pescadores nacionais, mediante a incorporação desses trabalhadores ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, este Departamento opina pelo encaminhamento do presente processo à repartição de origem, para efeito de arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado. Em 4-3-40. — G. VARGAS.

274 — Em 28 de fevereiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a este Departamento um memorial em que coletores e escrivães de Coletorias de Petrópolis pedem seja concedido aos exatores em geral:

- a) auxílio para compensar diferenças de caixa;
- b) numerário para custeio dos serviços;
- c) auxiliares.

2. O assunto constante do memorial referido já foi objeto de cogitação no estudo da reforma dos serviços das Coletorias Federais, que ora se processa neste Departamento.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo anexo e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Arquite-se. Em 4-3-42 — G. VARGAS.

276 — Em 28 de fevereiro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que José Guaíba Afonso da Costa, aposentado no cargo de telegrafista de 3.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, requereu sua reversão ao serviço público.

2. O Ministério da Viação e Obras Públicas, examinando o pedido, esclareceu:

- a) que, por decreto de 31 de março de 1933, o peticionário foi aposentado no aludido cargo, visto estar sofrendo de faculdades mentais;
- b) que, em 1935, pleiteando o suplicante a sua volta ao serviço, recorreu à Comissão Revisora, que, à vista de perdurarem as causas que determinaram a aposentadoria do mesmo, concluiu pelo indeferimento do pedido (fls. 28), tendo Vossa Excelência mandado arquivar o processo;
- c) que, não se conformando, porém, com essa decisão, formulou o interessado vários pedidos no sentido de ser submetido a nova ins-

peção de saúde, afim de reverter à atividade, os quais foram indeferidos, pelo mesmo motivo;

d) que, tomando em consideração o pedido ora em causa, à vista do disposto no § 3.º do art. 80 do Estatuto dos Funcionários, foi o requerente submetido a nova inspeção de saúde, em que foi considerado incapaz definitivamente para o serviço público (fls. 127); e

e) que, assim, opinou pelo indeferimento do pedido.

3 — Dispõe o Estatuto dos Funcionários, no seu artigo 80:

"Reversão é o ato pelo qual o aposentado reingressa no serviço público, após verificação, em processo, de que não subsistem os motivos determinantes da aposentadoria."

E no § 3.º desse artigo:

"Em nenhum caso poderá efetuar-se a reversão sem que, mediante inspeção médica, fique provada a capacidade para o exercício da função."

4. Nestas condições e à vista do resultado da inspeção médica, referida, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido, como também o fez o Ministério da Viação e Obras Públicas e pelo encaminhamento do mesmo processo àquele Ministério para ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 4-3-42 — G. VARGAS,

298 — Em 28 de fevereiro de 1942. — Excelentíssimo Sr. Presidente da República. O *Diário Oficial* de 26 deste mês publicou o decreto n. 8.837, de 24 anterior, transferindo para o Quadro de Saúde da Aeronáutica, de acordo com o disposto na alínea c, do artigo 5.º do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, os seguintes médicos civis: Drs. Fernando Martins Mendes, Valdemar Lins Filho, Artur Borges Dias, Luiz Palmeiro Lopes e Clovis Bulcão Viana.

2. Examinando as transferências em apreço, verificou este Departamento:

a) que as disposições do art. 5.º do decreto-lei n. 3.864, aludido, nenhuma aplicação tem ao caso;

b) que a legislação reguladora do assunto está consubstanciada no decreto-lei n. 3.872, de 2 de dezembro de 1941, que, em seu artigo 5.º, dispõe:

"Para constituição inicial do Q.S.Aer. serão transferidos, por decreto do Governo, mediante opção:

c) os médicos civis dos quadros efetivos do funcionalismo civil, especializados em "Medicina de Aviação" e que servem ou tenham servido, por mais de um ano, nas extintas Aeronáuticas Militar, Naval e Civil, desde que requeiram sua inclusão no Q.S.Aer., no posto de 1.º tenente, mediante proposta do ministro da Aeronáutica, independente do concurso estabelecido no art. 4.º, mas sujeitos, os que não forem oficiais da Reserva, a um estágio preliminar de instrução militar de duração de seis meses" (o grifo é meu);

c) que, sendo assim, aquele decreto deverá ser expedido com fundamento no dispositivo legal, transcrito, e não como foi feito, à vista de disposição do decreto-lei n. 3.864, referido;

d) que, não se trata, no caso, de decreto que esteja sujeito à numeração; e, finalmente,

e) que, pertencendo a quadros efetivos apenas Valdemar Lins Filho, Artur Borges Dias, Luiz Palmeiro Lopes e Clovis Bulcão Viana, tal transferência não poderá prevalecer em relação a Fernando Martins Mendes, que é extranumerário diarista.

A vista do exposto, este Departamento tem a honra de propor a Vossa Excelência que seja tornado sem efeito o aludido decreto número 8.837 e expedidos os quatro anexos decretos que ora submete à assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 4-3-42. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização

OFÍCIOS

513-42 — Ao Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo, s/ remessa de cópias autenticadas das declarações de funcionários envolvidos em processo administrativo.

513-C-42 — Ao diretor da Divisão de Pessoal do Ministério da Agricultura — Esclarecimentos sobre candidatos habilitados em concurso e que não tomaram posse no prazo legal.

513-F-42 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando reexame do assunto referente a punição de funcionário dessa Estrada.

513-G-42 — Ao diretor da Divisão de Pessoal do Ministério do Trabalho — Reitera ofício 49-41, solicitando seja observada a cir-

cular 6-41, à vista do pedido feito por delegado regional no sentido de que fosse designado seu substituto eventual.

513-H-42 — Ao diretor da Divisão de Pessoal do Ministério da Viação — Solicitando informação sobre andamento de processo.

530-42 — Ao chefe da Seção de Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Campo Grande — Reitera ofício 35-42, sobre concessão de diárias a inspetores regionais.

Divisão do Material

(*) PORTARIA N. 1.689

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que dispõe a letra f do artigo 2.º do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, resolve aprovar a especificação n. 9-A, de porta-telefone de madeira, que substitue a especificação n. 9, aprovada pela portaria n. 254, de 18 de outubro de 1939, publicada no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1939.

No Distrito Federal, as repartições incumbidas da compra e controle do material, a partir de 1 de setembro de 1942, só poderão receber porta-telefone de madeira, de acordo com a especificação de que trata a presente portaria e, em data anterior, de acordo com as especificações ns. 9 e 9-A.

Nas requisições, coletas de pregos e concorrências prevalecerá a especificação n. 9-A, a partir da data de sua publicação no *Diário Oficial*. Rio de Janeiro, em 3 de março de 1942. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Seleção

Processo n. 1.052-42 — Palmyra Dias Guimarães, atendente, classe E, do Quadro 1, do Ministério da Educação, pede sua transferência para a classe inicial da carreira de Enfermeiro do mesmo Ministério.

2. Apreciado, pela D.F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 16 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as provas de habilitação indispensáveis à transferência pleiteada.

3. Nada havendo a objetar, a D.S. opina por que no caso, se aplique o mesmo conjunto de provas do concurso de Enfermeiro, de qualquer Ministério, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 26-9-41.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de março de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 5-3-42. — *Luiz Simões Lopes*.

DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O diretor da Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público designou o assistente de seleção Valdir dos Santos, para servir como secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Departamento dos Correios e Telégrafos — Telegrafista Auxiliar — (P.H. 122).

Serviços Auxiliares

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, no mês de fevereiro próximo findo, autorizados pela portaria n. 101, de 2-2-42, publicada no *Diário Oficial* de 5-2-42.

Nomes — Cargo ou função — Número de dias de antecipação ou prorrogação anterior — Número de dias prorrogados — Valor da gratificação — Importância a pagar.

Lilia Clara de Niemeyer Gentile				
— Escriturário, classe E				
Vencimento: 600\$0 — Natureza do serviço: Inf. processos	—	20	143\$0	143\$0
Juraci de Almeida Magalhães				
Auxiliar de escritório IX — Vencimento: 500\$0 — Natureza do serviço: Serv. Mec.	—	28	165\$0	165\$0
Arlete Riomayor Pereira				
Auxiliar de escritório IX — Vencimento: 500\$0 — Natureza do serviço: Serv. Mec.	—	28	165\$0	165\$0
Dilaf Corrêa de Queiroz				
Auxiliar de escritório IX — Vencimento: 500\$0 — Natureza do serviço: Serv. Mec.	—	28	165\$0	165\$0

D.A.S.P., em 6 de março de 1942. — *Anísio Storry dos Santos*, escriturário, classe F. Confere. — *Arminio Peixoto de Lima*, oficial administrativo, classe H. Visto. — *Paulo Vidal*, chefe Serv. Auxiliares.

N. R. — As especificações e modelos constarão de um anexo que será distribuído, pela Divisão do Material do Departamento Administrativo do Serviço Público, às partes interessadas.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

REUNIAO DO CONSELHO NACIONAL DE IMPRENSA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Em sessão do Conselho Nacional de Imprensa, o diretor geral do DIP., Sr. Lourival Fontes, de acordo com o pronunciamento deste órgão proferiu despachos nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

De Otavio Antonio da Silva, diretor do periódico "O Foot-Ball", desta Capital, pedindo reconsideração do ato que lhe cancelou o registro e declarando que se submeterá às seguintes condições: Suprimir a parte mimeografada, modificar o formato da publicação e expô-la à venda dentro do horário legal, isto é, a partir das 9 horas da manhã. — Autorizo sob as condições expostas.

De Alcides Marques, vice-presidente da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul, pedindo registro do "Boletim Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul". — Registe-se como boletim.

De Claudemir Maciel Barbosa, diretor da Empresa Central de Propaganda Limitada", com sede nesta Capital, juntando documentos e pedindo seu registro. — Registe-se.

O diretor geral do DIP., Sr. Lourival Fontes, ainda proferiu ontem despachos nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

De P. Siqueira Campos, superintendente dos Serviços do Café, comunicando ter sido extinto o Instituto do Café do Estado de São Paulo e criando em seu lugar a Superintendência dos Serviços do Café e solicitando, por isso, autorização para mudar o nome do boletim "Anuário Estatístico do Instituto do Café do Estado de São Paulo", para "Anuário Estatístico da Superintendência dos Serviços do Café". — Autorizo.

De O. Assis & Comp., proprietário do jornal "Diário de Piracicaba", que se edita na cidade que lhe dá o nome, Estado de São Paulo, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'água gozando isenção de impostos. — Autorizo.

De Augusto Frederico Gomes da Silva, diretor do periódico "O Sul Fluminense", que se edita em Angra dos Reis, Estado do Rio, pedindo autorização para continuar circulando no corrente ano. — Autorizo a continuar circulando.

De Eurípedes Cardoso de Menezes, pedindo autorização para assinar na Alfândega desta Capital termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'água gozando isenção de impostos para a revista "Mariana", que se edita em Belo Horizonte, Minas Gerais. No processo de registro do periódico não consta o nome do solicitante como fazendo parte da sua direção, nem como seu procurador. — Indeferido.

De procurador do periódico "Barriga Verde", que se edita em Canoas, Estado de Santa Catarina, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Paulo Lotufo, diretor da revista "Educação Física", desta Capital, juntando documentos exigidos em lei e pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'água gozando isenção de impostos.

Do padre Francisco Faustino Kill, diretor do boletim "O Acadêmico", de Juiz de Fora, Minas Gerais, que tivera permissão para mudar o seu nome para "Corações de Bronze", desistindo dessa autorização e pedindo continuar circulando sob o título primitivo. — Deferido.

De Fernando Iehly de Lemos, diretor do periódico "Sugestões em Arquitetura", desta Capital, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Leoncio Corrêa, diretor do "Almanaque Português", pedindo confirmação do seu registro para o corrente ano, afim de assinar na Alfândega termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'água, gozando isenção de impostos. — Esse periódico não está registrado neste Departamento. — Indeferido.

SUSPENSO UM JORNAL ESPIRITOSSANTENSE

O Conselho Nacional de Imprensa, em sessão presidida pelo diretor geral do DIP., Sr. Lourival Fontes, tomando conhecimento de infração ao disposto no art. 133, letra g, do decreto-lei n. 1.949, de 30 de dezembro de 1939, praticada pelo jornal "A Tribuna", de Vitória, Espírito Santo, recomendou a aplicação a esse diário da penalidade de suspensão de sua circulação durante 48 horas, nos termos do art. 135, letra c, do citado decreto-lei. O Sr. diretor geral do DIP., homologando aquele pronunciamento, expediu imediatamente as necessárias comunicações ao D.E.I.P., e demais autoridades competentes do Espírito Santo, no sentido de ser cumprida a aludida decisão.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 221.ª SESSÃO EM 22 DE JANEIRO DE 1942

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros ministro Antonio

Camillo de Oliveira, Ernani Reis e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente, declarada aberta a 221.ª sessão.

Lida a ata da sessão anterior, uma vez feitas certas correções, foi a mesma aprovada.

Não tendo havido *quorum*, em virtude de se acharem ausentes três conselheiros, dois dos quais em viagem no exercício de suas funções administrativas, o Conselho se limitou a tratar de assuntos que comportavam solução introlucutória.

A sessão foi encerrada às 11 horas.

Rio de Janeiro, em 22 de janeiro de 1942. — O presidente, Antonio Camillo de Oliveira. — O chefe da secretaria, Mauricio Wellisch.

ATA DA 222.ª SESSÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 1942 (50.ª EXTRA-ORDINÁRIA)

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presente os senhores conselheiros ministro Antonio Camillo de Oliveira, capitão de fragata Attila Monteiro Aché, tenente-coronel Aristoteles de Lima Camara, Ernani Reis e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 222.ª sessão, 50.ª extraordinária.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se a examinar o expediente dependente de decisão do Conselho.

Dentre esse expediente constou uma consulta da Capitania dos Portos do Estado do Ceará sobre se podem ter ingresso a bordo dos navios, nacionais ou estrangeiros, surtos nos portos brasileiros os membros da Delegacia do Trabalho Marítimo. Ficou decidido esclarecer-se que tais pessoas estão incluídas entre os funcionários em serviço a bordo, aos quais se refere a Resolução do Conselho, número 95, de 11 de dezembro de 1941.

Fez, também, parte do expediente uma exposição de motivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, e encaminhada por Sua Excelência ao Conselho, relativa a um pedido de autorização para a entrada no Brasil de Anneliese Wodicka, que, austríaca de nascimento e menor de idade, teve estendida à sua pessoa a nacionalidade cubana, adquirida por sua mãe em virtude de casamento. O requerente, padroado da estrangeira em apreço, exerce as funções de assistente técnico do Serviço do Pinho, conforme atesta o presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional. O Conselho, concordando com os argumentos contidos na referida exposição, manifestou-se favoravelmente a Anneliese Wodicka, nacional de Estado americano, desde que ela viaje com passaporte cubano.

Em seguida, o Conselho pronunciou-se sobre requerimentos de Moore-Mc Cormack S. A., E. Johnston & Co. Ltd., Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. e Departamento Nacional do Café, em que pedem seja a Inspeção Geral de Polícia do Distrito Federal autorizada a visar os cartões de ingresso a bordo de certos funcionários seus, obrigados, pela natureza mesma das respectivas funções, a penetrar no interior de navios, brasileiros ou estrangeiros, surtos no porto desta Capital. O Conselho, considerando que esses funcionários, quando em serviço, se incluem entre as pessoas cujo ingresso a bordo é permitido pela sua Resolução n. 95, de 11 de dezembro último, decidiu conceder a autorização solicitada, desde que a Inspeção Geral de Polícia, por sua vez, não tenha qualquer motivo especial para deixar de visar os referidos cartões.

Na ordem do dia, foram aprovados numerosos pareceres apresentados pelo conselheiro Ernani Reis, dentre os quais se destacam os seguintes: 1) Requerimento em que J. C. V. Mendes & Comp., (Casa Portuguesa Joe), fornecedores de navios, estabelecidos nesta Capital, pedem seja autorizada a Inspeção Geral de Polícia do Distrito Federal a visar o cartão de ingresso a bordo, de um dos sócios da firma. Entendendo o Conselho que não ha motivo para atender ao pedido, decidiu indeferir-lo. 2) Consulta do delegado especializado de estrangeiros de São Paulo sobre o caso de uma estrangeira que, registrada naquela Delegacia com o nome de casada, requereu alteração do mesmo para o de solteira, por ter obtido divórcio de acordo com a lei do país perante o qual era casada. O Conselho decidiu que, em tais casos, não deve ser alterado o registro nem expedida nova carteira de identidade, bastando fazer na carteira existente uma anotação relativa ao nome de solteira da portadora, recuperado em virtude de divórcio. 3) Ofício em que a Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura transmite diversas consultas formuladas pelo Instituto de Experimentação Agrícola. Em resumo, foi assim respondido a essas consultas: a) a prova de nacionalidade brasileira dos estrangeiros tacitamente naturalizados por força do art. 69, ns. 4 e 5, da Constituição de 1891, é sempre o "título declaratório", conforme preceitua o art. 25 do decreto-lei número 389ª de 25 de abril de 1938; b) quanto à situação dos estrangeiros não naturalizados, há longos anos residentes no Brasil, com filhos brasileiros e trabalhando a serviço do Instituto em questão, o decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, deu a fórmula necessária, a qual, estabelecida originariamente para os estrangeiros que ocupavam empregos estaduais ou municipais, foi estendida pelo Ministério da Justiça aos serviços da União e dos órgãos paraestatais. Como estrangeiras, as pessoas acima referidas não podem ocupar os empregos indicados; c) quanto aos estrangeiros cujo processo de naturalização está em andamento, ainda não são brasileiros e, por conseguinte, não podem exercer cargos públicos; d) enfim, quanto aos estrangeiros que não requereram até 10 de agosto de 1939, limite do prazo legal, a naturalização brasileira, com as facilidades concedidas

pelo citado decreto-lei n. 1.202, ficaram privados dos benefícios que a lei lhes outorgava dentro daquele prazo.

Finalmente, o Conselho autorizou o Serviço de Registo de Estrangeiros do Distrito Federal a processar os pedidos de transformação do carater de entrada no Brasil dos seguintes estrangeiros, portadores de vistos diplomáticos, os quais requereram àquele Serviço a expedição de carteiras de temporários com anotação de "permanência a título precário": Otto e Lisbeth Forell, André e Ivette Seemama, Anna Uryniuk e Wittels Jakob.

Não sendo possível realizar-se no dia 30 do corrente a sessão ordinária da semana em curso, ficou essa sessão adiada para terça-feira, 3 de fevereiro vindouro.

A sessão foi encerrada às 11 horas.

Rio de Janeiro, em 28 de janeiro de 1942. — O presidente, Antonio Camillo de Oliveira. — O chefe da secretaria, Mauricio Wellisch.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Atos do Plenário

ACORDÃO N. 51

Aguas públicas de uso comum — São assim consideradas as águas que apresentem as condições necessárias estipuladas no art. 6.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, para serem navegáveis.

Visto, relatado e discutido o processo C. N. A. E. E., 1.012-41 no qual "The São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited" reclama contra a condição de águas públicas atribuída às do ribeirão Turvo, no município de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, e às do córrego Cotia, no município do mesmo nome, também no Estado de São Paulo, em consequência das classificações de fluvel, dada ao primeiro desses cursos d'água, pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, e de navegável, dada ao segundo, pela mesma Divisão de Águas, os membros do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, na forma do § 3.º do art. 5.º do decreto-lei número 2.281, de 5 de junho de 1940;

Considerando que esse recurso foi interposto no prazo legal;

Considerando, todavia, que, mediante perícias efetuadas por um dos assistentes da Divisão Técnica do Conselho no córrego Cotia, a 13 de dezembro último, e no ribeirão Turvo, a 18 do mesmo mês, em época, portanto, de descargas reduzidas, esses cursos d'água apresentavam, como ficou provado, até com a correspondente documentação fotográfica, as condições necessárias, em conformidade com o disposto no art. 6.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, para serem classificados como navegáveis.

Acordam:

Em negar provimento ao recurso, para manter a classificação de públicas das águas do córrego Cotia e do ribeirão Turvo.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1942. — Mario Pinto Peixoto da Cunha, presidente. — José Soares Maciel Filho, relator. — Carlos Julio Galliez Filho. — Helio de Macedo Soares e Silva. Fui presente — Adamastor Lima, consultor jurídico.

ACORDÃO N. 52

Aguas públicas de uso comum — Pertencem ao Estado as que percorram parte dos territórios de dois ou mais de seus municípios.

Visto, relatado e discutido o processo n. 1.013-41 — C. N. A. E. E., em que a Empresa Hidroelétrica da Serra da Bocaina, Estado de São Paulo, reclama contra a classificação de fluvel dada ao córrego Bravo, feita pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, pela qual as águas do referido córrego foram consideradas públicas de uso comum, sob a jurisdição do Estado de São Paulo, os membros do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, na forma do § 3.º do art. 5.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, e

Considerando que a contestação foi apresentada no prazo legal;

Considerando que o córrego Bravo é intermunicipal, pois percorre os municípios de Silveiras e Cachoeira;

Considerando que, no regime do Código de Águas (art. 29, número II, letra b) e consoante o decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939 (art. 37, letra c), pertencem ao Estado as águas públicas de uso comum que percorram parte dos territórios de dois ou mais municípios;

Considerando que, para os efeitos da sua classificação, um curso d'água não pode ser declarado navegável num trecho, e noutro, não navegável (art. 6.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940), nem particular num trecho, e noutro, estadual;

Considerando, finalmente, que, pela perícia mandada realizar por este Conselho, foi o dito córrego havido como navegável,

Acordam:

Em negar provimento ao recurso apresentado pela Empresa Hidroelétrica da Serra da Bocaina, para manter a classificação de públicas das águas do córrego Bravo.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1942. — Mario Pinto Peixoto da Cunha, presidente. — José Soares Maciel Filho, relator. — Carlos Julio Galliez Filho.

Fui presente — Adamastor Lima, consultor jurídico.

ACORDÃO N. 53

Aguas públicas de uso comum — São estaduais as que servem de limites a dois ou mais Municípios do mesmo Estado.

Visto, relatado e discutido o processo C. N. A. E. E. 1.014-41, de 7 de agosto de 1941, em que a Companhia Força e Luz de Jacareí e Guararema, Estado de São Paulo, reclama contra a classificação feita pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, que declarou navegáveis e públicas de uso comum pertencentes ao Estado, as águas do rio Putim, que corre no Município de Guararema, os membros do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, na forma do § 3.º do art. 5.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, e

Considerando que a presente contestação foi apresentada dentro do prazo legal;

Considerando que o curso d'água em questão serve de limites aos Municípios de Guararema e Santa Branca, ambos no Estado de São Paulo;

Considerando que, pelo Código de Águas (art. 29, n. II, letra a) e conforme o decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939 (art. 37, letra c), são estaduais as águas públicas de uso comum que sirvam de limites a dois ou mais Municípios;

Considerando, finalmente, que, pela perícia promovida por este Conselho, foi verificado que o referido curso d'água apresenta os caracteres exigidos pelo decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, para ser, como foi, classificado como navegável,

Acordam:

Em negar provimento ao presente recurso, para manter a classificação de públicas das águas do rio Putim.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1942. — Mario Pinto Peixoto da Cunha, presidente. — José Soares Maciel Filho, relator. — Carlos Julio Galliez Filho.

Fui presente — Adamastor Lima, consultor jurídico.

ACORDÃO N. 54

Aguas públicas de uso comum — Pertencem ao Município as que, sendo navegáveis ou fluvels, ou tornando navegáveis ou fluvels outros cursos d'água, corram exclusivamente dentro do seu território.

Visto, relatado e discutido o processo n. 1.015-41, C. N. A. E. E., em o qual a Empresa de Eletricidade São Paulo e Rio reclama contra a classificação de navegável, dada pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, ao córrego Sacatrapo, que corre no Município de Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo, classificação essa que considerou as águas do aludido córrego públicas de uso comum, sob jurisdição municipal, os membros do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, na forma do § 3.º do art. 5.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, e

Considerando que a contestação foi apresentada dentro do prazo legal;

Considerando que, no regime atual do Código de Águas, são declaradas pertencentes ao Município as águas públicas de uso comum, exclusivamente situadas em seu território, quando navegáveis ou fluvels, ou quando façam navegáveis ou fluvels outros cursos d'água (art. 29, n. III);

Considerando que, pela perícia mandada realizar por este Conselho, foram ditas águas havidas como navegáveis;

Considerando, finalmente, que, para os efeitos de sua classificação, um curso d'água não pode ser navegável num trecho e noutro, não navegável (art. 6.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940), nem particular num trecho e, noutro, municipal,

Acordam:

Em negar provimento ao presente recurso, para manter a classificação de públicas das águas do córrego Sacatrapo.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1942. — Mario Pinto Peixoto da Cunha, presidente. — José Soares Maciel Filho, relator. — Carlos Julio Galliez Filho.

Fui presente — Adamastor Lima, consultor jurídico.

ACORDÃO N. 55

Aguas públicas de uso comum — As que correm exclusivamente no território do município, sendo navegáveis ou fluvels, ou tornando navegáveis ou fluvels outros cursos d'água, devem ser consideradas municipais.

Visto, relatado e discutido o processo n. 1.016-41-CNAEE, de 7 de agosto de 1941, em o qual a Companhia Luz e Força de Guaratinguetá reclama a este conselho contra a classificação apresentada pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, que declarou navegáveis e públicas de uso comum, sob a jurisdição municipal, as águas do rio Piaguí, que corre no município de Pindamonhangaba, os membros do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, na forma do § 3.º do art. 5.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, e

Considerando que a presente contestação foi apresentada dentro do prazo legal;

Considerando que o Piaguí corre exclusivamente dentro do município;

Considerando que, no regime atual do Código de Águas (art. 29, n. III), são municipais as águas públicas de uso comum que, navegáveis ou flutuáveis, ou tornando navegáveis ou flutuáveis outros cursos d'água, percorrem exclusivamente o território do município;

Considerando finalmente que, em face da perfeição realizada por determinação deste Conselho, foi claramente verificado que o aludido curso d'água reúne todas as condições para ser classificado como navegável e público de uso comum, na base do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940,

Acordam em negar provimento ao presente recurso, para manter a classificação de públicas das águas do rio Piaguí.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 1942. — *Mario Pinto Peixoto da Cunha*, presidente. — *José Soares Maciel Filho*, relator. — *Carlos Julio Galliez Filho*.

Fui presente. — *Adamastor Lima*, consultor jurídico.

ACORDÃO N. 56

Taxa sobre KW — Não está incluída na proibição da letra "c" do art. 32 da Constituição a quota de fiscalização, assistência técnica e estatística. Os vocábulos "empresa", "empresário" ou "concessionário", empregados nas leis sobre energia elétrica, referem-se tanto às pessoas de direito privado como às de direito público.

Visto, relatado e discutido o processo n. 110-42-CNAEE, em o qual a Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, recorre, para este conselho, do ato da Fazenda Federal, que a intimou a recolher a importância relativa à taxa de que cogita o art. 11 do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, os membros do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, usando das atribuições que lhes conferem a letra b, inciso V, do art. 2.º do decreto-lei n. 1.699, de 24 de outubro de 1939 e o art. 14 do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, e

Considerando que a taxa estabelecida no decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, é uma remuneração de serviços públicos prestados, no caso, os de fiscalização, assistência técnica e estatística,

Considerando que a "taxa sobre KW" não está compreendida na proibição da letra c do art. 32 da Constituição, tal a sua natureza de remuneratória;

Considerando finalmente, que no tocante a serviços de eletricidade, nas legislações quer do Brasil, quer de outros países, tais como, Estados Unidos, a Inglaterra e a Alemanha, as palavras "empresa", "empresário" ou "concessionário" abrangem tanto as pessoas de direito privado como as de direito público,

Acordam em negar provimento ao presente recurso, mantendo-se a decisão recorrida.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 1942. — *Mario Pinto Peixoto da Cunha*, presidente. — *José Soares Maciel Filho*, relator. — *Carlos Julio Galliez Filho*.

Fui presente. — *Adamastor Lima*, consultor jurídico.

ACORDÃO N. 57

Taxa sobre KW — Reduzida à quota de fiscalização, assistência técnica e estatística, e considerada como remuneração de serviço público, não está compreendida na proibição constitucional do art. 32, letra "c". Nos vocábulos "empresa", "empresário" ou "concessionário", utilizados na legislação de eletricidade, tanto se incluem as pessoas de direito privado como as de direito público.

Visto, relatado e discutido o processo n. 183-42-CNAEE, em o qual a Prefeitura Municipal de Camaquã recorre do ato da Fazenda Federal que a intimou a recolher a importância relativa à taxa de que cogita o art. 2.º, na forma do art. 11, do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, os membros do C.N.A.E.E., usando das atribuições conferidas pela letra b do inciso V do art. 2.º do decreto-lei n. 1.699, de 24 de outubro de 1940, e pelo art. 14 do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, e

Considerando que a taxa de que trata o decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, é remuneratória de serviços públicos, quais sejam os de fiscalização, assistência técnica e estatística;

Considerando que a taxa sobre KW não está compreendida na proibição constitucional do art. 32, letra b;

Considerando, finalmente, que as palavras "empresa", "empresário" ou "concessionário", usadas em quase todas as legislações sobre eletricidade, abrangem tanto as pessoas de direito privado, quanto as de direito público, nestas incluídos os municípios,

Acordam em negar provimento ao presente recurso, mantendo-se a decisão recorrida.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 1942. — *Mario Pinto Peixoto da Cunha*, presidente. — *José Soares Maciel Filho*, relator. — *Carlos Julio Galliez Filho*.

Fui presente. — *Adamastor Lima*, consultor jurídico.

ACORDÃO N. 58

Lei de tributação de energia elétrica — As palavras "empresa", "empresário" ou "concessionário" abrangem tanto as pessoas de direito privado, quanto as de direito público.

Taxa sobre KW — Reduzida à quota de fiscalização, assistência técnica e estatística. Não está incluída na proibição constitucional do art. 32, letra "c"

Visto, relatado e discutido o processo n. 191-42-CNAEE, em que a Prefeitura Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do

Sul, proprietária de uma usina termô-elétrica, recorre do ato da Fazenda Federal, que a intimou a recolher a taxa prevista no art. 11 do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, os membros do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 14 do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, e a letra b, do inciso V do art. 2.º do decreto-lei n. 1.699, de 24 de outubro de 1939, e

Considerando que as palavras "empresa", "empresário" ou "concessionário", são usadas, em quase todas as legislações de eletricidade, para abranger tanto as pessoas de direito privado quanto as de direito público;

Considerando que a taxa sobre o KW é havida como remuneração de serviço público;

Considerando que a proibição do art. 32, letra c, da Constituição é inaplicável à taxa sobre o KW,

Acordam em negar provimento ao presente recurso, para manter a decisão recorrida.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 1942. — *Mario Pinto Peixoto da Cunha*, presidente. — *José Soares Maciel Filho*, relator. — *Carlos Julio Galliez Filho*.

Fui presente. — *Adamastor Lima*, consultor jurídico.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Departamento de Administração

Divisão do Material

ATOS DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Expediente dos dias 24, 25, 26 e 28 de fevereiro de 1942

Dia 24

Offícios:

N. 1.647 — Ao Sr. secretário, interino, do Tribunal de Apelação do Distrito Federal — Restituindo vias de empenho para ser extraído outro.

N. 1.653 — Ao Sr. diretor da Penitenciária Central do Distrito Federal — Solicitando providências para reparação de moveis deste Ministério.

N. 1.654 — Ao Sr. diretor geral, em comissão, da Penitenciária do Estado de São Paulo — Fazendo agradecimento.

N. 1.655 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando informações.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25

Offícios:

N. 1.664 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando providências no sentido de ser entregue, como adiantamento, a importância de 16:500\$0 ao diretor do Instituto Profissional 15 de Novembro, Francisco da Costa Guimarães.

ATOS DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Offícios:

N. 1.665 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Enviando as segundas vias dos empenhos ns. 84 e 85, nas importâncias respectivamente de 1:500\$0 e 15:000\$0, extraídos a favor do diretor do Instituto Profissional 15 de Novembro, Francisco da Costa Guimarães.

N. 1.667 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Federal de Compras — Solicitando providências no sentido de ser entregue, como adiantamento, a importância de 131:400\$0 ao diretor da Colônia Penal Cândido Mendes, Fabio Nelson de Sena.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26

Offícios:

N. 1.710 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando providências no sentido de ser entregue, como adiantamento, ao oficial administrativo classe K, da Colônia Penal Cândido Mendes, Raimundo Pontes de Miranda Filho, a importância de 6:250\$0.

N. 1.712 — Idem, idem — Solicitando providências no sentido de ser entregue, como adiantamento, ao professor, classe F, lotado na Colônia Penal Cândido Mendes, João Cavalcante Beltrão, a importância de 1:500\$0.

N. 1.714 — Idem, idem — Solicitando providências de que seja paga à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro a importância de 439\$7, proveniente do fornecimento de energia elétrica ao Tribunal de Apelação do Distrito Federal em dezembro de 1941.

ATOS DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Offícios:

N. 1.711 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Enviando a segunda via do empenho n. 86, na importância de 6:250\$0, extraído a favor do oficial administrativo, classe K, Raimundo Pontes de Miranda Filho.

N. 1.742 — Idem, idem — Enviando a segunda via do empenho n. 85, na importância de 1:500\$0, extraído a favor do professor, classe F, João Cavalcante Beltrão.

Dia 28

N. 1.786 — Ao Sr. diretor do Presídio do Distrito Federal — Remetendo faturas afim de ser atestada a prestação dos serviços.

N. 1.787 — Ao Sr. procurador geral do Distrito Federal — Fazendo comunicação de ter sido julgada "boa e legal" pela Delegação do Tribunal de Contas a prestação de contas feita pelo oficial administrativo, classe II, Roberto de Saboia Porto.

N. 1.791 — Ao Sr. diretor da Diretoria da Despesa Pública — Enviando documentos comprobatórios de adiantamento feito, na importância de 15:000\$0, em 4 de novembro de 1940, ao diretor da Casa de Detenção, hoje Presídio do Distrito Federal, Dr. Aloisio Neiva.

N. 1.792 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — No mesmo sentido.

N. 1.803 — Ao Sr. secretário, interino, do Tribunal de Apelação — Comunicando ter sido julgada "boa e legal" pelo Tribunal de Contas a prestação de contas do adiantamento de 11:500\$0, entregue ao bibliotecário-arquivista Rubem Pereira da Costa.

N. 1.818 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Solicitando providências para remessa dos *Diários Oficial e da Justiça* para o "Bureau International du Travail", sediado em Genebra, Suíça.

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda secção

Por apostila de 28 de fevereiro de 1942, foi declarado que o nome do genitor de Abílio Domingues da Venda, naturalizado por decreto de 22 de julho de 1940, é Joaquim Domingues da Venda, e não como do mesmo decreto consta. (Proc. 21.721-41).

Por portaria de igual data e na conformidade do art. 1.º, § 5.º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o artigo 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foi declarado cidadão brasileiro:

José Aliman, natural do Egito, nascido a 26 de março de 1895, filho de Abraão Aliman e de Sarah Aliman, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.307 — Proc. 4.078-41).

Imprensa Nacional

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SR. MINISTRO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
Processo mestre 1.877 — 5.819 — João de Araujo e Silva. — Indeferido, à vista do parecer.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de março de 1942

Despacho:

Edgard de Magalhães Bandeira, pedindo restituição de aluguéis pagos indevidamente. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Fazenda, por onde estão sendo pagos seus vencimentos de inativo. (60.119-41).

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 3 de março de 1942

N. 7.802-42 — Genaro Augusto Camargo, pede 2.ª época de exames. — De acordo. 21-2-42.

N. 8.956-42 — Domingos Colavolpe, pede 2.ª época de exames. — Indeferido. 28-2-42.

N. 9.176-42 — Durval de Menezes, revisão de prova. — Indeferido, todavia, o requerente valer-se do decreto-lei número 1.750 para efeito de prestar em 2.ª época o exame de História Natural. 28-2-42.

N. 9.274-42 — Paulo Bernadete Novais de Paula Santos, exames de 2.ª época. — Indeferido. 28-2-42.

N. 9.540-42 — Ismael Normanha Neves, exames 2.ª época. — Indeferido. 28-2-42.

N. 10.600-42 — Alfredo Sepulveda Garcez, exames 2.ª época. — Indeferido. 28-2-42.

N. 10.666-42 — Flavio Machado de Oliveira, exames 2.ª época. — Indeferido. 28-2-42.

N. 10.929-42 — Afonso Raymundo Nabinger, matrícula no Colégio Bolívia. — Dirija-se à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal. 28-2-42.

N. 11.027-42 — Iperogy da Silva Verissimo, exame Matemática 2.ª época. — Indeferido. 28-2-42.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 8.370-42 — Edmar Alburquerque Moreira, 2.ª via. — Informe em que ano foi aprovado na 5.ª série. 20-2-42.

N. 8.361-42 — Julio Cesar Valderato Peçanha, revisão de prova. — Homologo o parecer. 26-2-42.

N. — Fernando Barbosa de Sá, revisão de prova. — Homologo o parecer. 14-2-42.

N. 8.494-42 — Nazima Daher Dauer, exame de admissão em 2.ª época. — Deferido. 21-2-42.

N. 8.696-42 — Aldo Domingos Vicente Paternostro, exame 2.ª época. — Indeferido, por falta de apoio legal. 21-2-42.

N. 8.740-42 — Guillard Pereira de Andrade, e outros, pedindo revisão de provas. — Homologo os pareceres. 26-2-42.

N. 8.818-42 — Carlos Rodolfo Fischer, revisão de provas. — Homologo os pareceres. 25-2-42.

N. 8.921-42 — Jorge Salis Caminha, transferência. — Requeira ao próprio inspetor do estabelecimento. 21-2-42.

N. 8.943-42 — Wolney da Silva Chaves, permissão para que seus filhos façam exame em março. — De acordo (deferido). 21-2-42.

N. 8.993-42 — Odilon Dias da Silva, 2.ª via. — Declare em que época foi aprovado na 5.ª série fundamental. 24-2-42.

N. 9.226-42 — Flavio Bittencourt Sá, revisão de prova. — Homologo o parecer. 25-2-42.

N. 9.271-42 — Otacilio Gomes Viana, matrícula. — Deferido, nos termos dos pareceres do C. N. E. 25-2-42.

N. 9.342-42 — João Luiz Dallon, revisão de prova. — Indeferido, por não terem sido cumpridas as determinações da circular 11-41 desta Divisão. 28-2-42.

N. 9.379-42 — Delvair Pereira de Oliveira, 2.ª época. — Indeferido, por falta de apoio legal. 28-2-42.

N. 9.380-42 — Aparecida Brassioli, exame 2.ª época. — Indeferido, por falta de apoio legal. 28-2-42.

N. 9.445-42 — José Rubim, matrícula no Ateneu Sto. Antônio. — Deferido. Remeta o certificado a esta Divisão para ser revalidado. 28-2-42.

N. 9.926-42 — Michel Farah, exame 2.ª época. — Indeferido. O decreto-lei n. 4.063 não pode ter retroação, e só é aplicável a partir do ano letivo de 1941. 26-2-42.

N. 9.578-42 — Orestina Marques da Silva, 2.ª chamada para exame. — Deferido. 24-2-42.

N. 9.939-42 — José de Almeida Gordo, 2.ª chamada de exame. — Deferido. A segunda época para as provas orais é prevista em lei. (Art. 42 do dec. n. 21.241). 26-2-42.

N. 10.070-42 — Antônio Azevedo de Castro Lima, matrícula para sua filha. — Deferido, remeta o certificado a esta Divisão para ser revalidado. 25-2-42.

N. 10.194-42 — Ana Maria de Andrade, matrícula. — Informe, preliminarmente, se já tem a matrícula assegurada no Colégio Pedro II. 25-2-42.

N. 10.203-42 — Colégio Imaculada Conceição — Assis — São Paulo. — Restituição de depósito. — Junte recibos dos depósitos efetuados. 25-2-42.

N. 10.580-42 — Elio de Almeida, retificação. — Deferido, em face da informação. 25-2-42.

N. 10.646-42 — Mario José Rinaldi Ursaia, guia transferência. — Deferido. Requeira ao próprio inspetor do estabelecimento. 25-2-42.

N. 10.827-42 — José Antônio de Souza Fernandes, revisão de provas. — Indeferido. O pedido deveria ter sido dirigido ao inspetor do estabelecimento até 31 de janeiro pp. 28-2-42.

N. 10.878-42 — Maria Loures de Rezende, revalidação de certificado. — Indeferido. Os exames prestados nos termos do artigo cem não permitem matrícula no curso seriado regular. 28-2-42.

N. 59.429-42 — Avelino Scopel, registro. — Reconheça a firma do documento de fls. 4. 3-3-42.

N. 10.886-42 — Giacomo Venchiarutti, 2.ª chamada exame admissão. — Autorizo a segunda chamada. 28-2-42.

N. 10.780-42 — Antonio Augusto Felix de Souza, exame 2.ª época. — Deferido. 28-2-42.

N. 10.882-42 — José Luiz Falcome Netto — Exames 2.ª época. — Se o aluno tiver média global, não inferior a 50, está amparado pelo decreto-lei n. 1.750. Caso contrário, não há dispositivo legal que autorize o exame. 27-2-42.

N. 10.930-42 — Glauco Severo Jesi — Matrícula. — Requeira ao próprio inspetor do Ginásio Mackenzie, apresentando o certificado de aprovação nos exames de adaptação. 28-2-42.

N. 11.103-42 — Lucas Rodrigues Junot — Exames de adaptação. — O documento apresentado (fls. 3) prova que o requerente tem curso completo feito em Portugal. Fica, pois, autorizado a prestar os exames de História e Corografia do Brasil para adaptação ao curso Brasileiro, nos termos do art. 30 do decreto-lei n. 21.241 — 26-2-42.

N. 3.334-42 — Eurico Ozorio de Assis Brasil — 2.ª via. — Deferido provar idade, filiação e naturalidade. 20-2-42.

N. 2.928-42 — Lúcia Guedes de Carvalho. — Revisão de provas. — Homologo os pareceres. 4-2-42.

N. 2.847-42 — Alberto Henrique Poupain Lobo — Revisão de prova. — Indeferido. 27-2-42.

N. 36.796-39 — Joel Peres de Vasconcellos — 2.ª via. — Deferido. 20-2-42.

N. 5.637-40 — José Carlos de Melo e Silva — 2.ª via. — Deferido. 20-2-42.

N. 7.516-40 — Antônio de Figueiredo Soares — 2.^a via. — Deferido. 20-2-42.
 N. 6.611-41 — Carla Mandolfo — Adaptação. — Deferido. 2-2-42.
 N. 21.807-41 — João Manoel Pereira — 2.^a via. — Deferido prove filiação, idade e naturalidade. 24-2-42.
 N. 37.159-41 — Roberto Barrozo. — Pagamento. — Requeira ao Sr. Ministro, por exercícios findos, o pagamento da importância que lhe foi descontada. 24-2-42.
 N. 43.193-41 — José Jorge do Amaral — 2.^a via. — Deferido.
 N. 55.879-41 — Edith Gama e Abreu — Pagamento. — De acordo — Requeira ao Sr. Ministro, por exercícios findos, pagamento da importância que lhe foi descontada. 24-2-42.
 N. 56.523-41 — João Batista Telles Aragão. — Retificação e nome. — Deferido. 23-2-42.
 N. 57.589-41 — Elias Escobar Gavião — 2.^a via. — Deferido prove filiação, idade e naturalidade. 11-2-42.
 N. 57.752-41 — Dario Inglese — Adaptação. — Deferido. 23 de fevereiro de 1942.
 N. 3.639-42 — José Paulo Martins — Revisão de provas. — Homologo os pareceres. 21-2-42.
 N. 59.000-41 — Fernando Freire de Mello. — O alegado é verdade. Requeira o interessado ao Sr. Ministro, e por exercícios findos o pagamento de importância que lhe foi descontada. 24-2-42.
 N. 62.151-41 — Pe. Fenelon Costa — Pagamento. — De acordo. — Requeira o pagamento ao Sr. Ministro por exercícios findos. 24 de fevereiro de 1942.
 N. 62.840-41 — Mitsuko Koca — Guia de transferência. — De acordo.
 N. 5.484-42 — Cleomir Santos, revisão de prova. — Homologo os pareceres. 26-2-42.
 N. 6.794-42 — Jaime Ferreira de Albuquerque, revisão de prova. — Homologo os pareceres. 24-2-42.
 N. 6.957-42 — Vanda Soucassoux de Lima, revisão de provas. — Homologo os pareceres. 24-2-42.
 N. 7.084-42 — Raymundo Pedreira Brandão — Revisão de provas. — Homologo o parecer. 16-2-42.
 N. 7.098-42 — Luiz Bravo — Revisão de provas. — Homologo os pareceres. 24-2-42.
 N. 7.122-42 — Giorgio Pannelli — Revisão de provas. — Homologo o parecer. 24-2-42.
 N. 4.685-42 — Revisão das provas da 3.^a e 4.^a séries do Instituto de Educação — Distrito Federal. — Homologo os pareceres. 19-2-42.
 N. 6.471-42 — Yvonne Araripe — Revisão de provas. — Homologo os pareceres. 24-2-42.
 N. 6.511-42 — Maria Dolores Caldeira Suarez — Revisão de provas. — Homologo os pareceres. 24-2-42.
 N. 7.123-42 — Paulo Muniz Tavares — Revisão de provas. — Homologo os pareceres. 25-2-42.
 N. 7.126-42 — Stella Silvia Cardoso Pasqualini — Aevisão de provas. — Homologo os pareceres. 24-2-42.
 N. 7.336-42 — Carlos Afonso Machado Del Monaco. — Revisão de provas. — Homologo os pareceres. 24-2-42.
 N. 7.850-42 — Neuza Barroso — Revisão de provas. — Homologo os pareceres. 24-2-42.
 N. 7.851-42 — Newton Barrozo — Revisão de provas. — Homologo os pareceres. 20-2-42.
 N. 8.006-42 — Herval Pinto da Silva Moreira. — Matrícula. — Deferido nos termos dos pareceres 26-40 e 65-40 do C.N.E. 26-2-42.
 N. 8.083-42 — Moacyr Bastos Rezende — Revisão de provas. — Homologo os pareceres. 24-2-42.
 N. 8.089-42 — Sônia Barcellos Michel — Revisão de provas. — Homologo o parecer. 24-2-42.
 N. 8.088-42 — Aylton Antoniazzi — Revisão de provas. — Homologo os pareceres. 24-2-42.
 N. 7.083-42 — Januario Oliveira Martins Fernandes — Revisão de provas. — Homologo os pareceres. 26-2-42.
 N. 8.263-42 — Luiz Carlos Fonseca — Revisão de prova. — Devolva-se a prova, esclarecendo que não há revisão da prova de desenho que é final. 18-2-42.
 N. 8.342-42 — Americo Buaiz — Guia de transferência. — Deferido pagas as taxas. 24-2-42.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 4 de março de 1942

N. 8.694-41 — Antonio Rodrigues Bermudez — Registro. — De acordo.
 (Arquive-se). 13-2-42.
 N. 12.020-37 — Celso Ferreira da Cunha — Registro. — Registe-se. 18-2-42.
 N. 12.436-37 — Alarich Schultz, registro. — Deferido. 19-2-42.
 N. 93-39 — Benedicto de Oliveira Chaves, registro. — Sim. (Deferido). 18-2-42.
 N. 1.194-39 — Reinhold Pabst, registro. — De acordo. 18-2-42.
 N. 6.515-39 — Iracema Campos, registro. — Sim. Salvo em Matemática. 18-2-42.
 N. 5.743-40 — Antonio Lemos Peliz, registro. — Registe-se. 18 de fevereiro de 1942.
 N. 11.947-40 — Rossini Rolim Dutra, registro. — Sim. 18-2-42.
 N. 17.249-40 — Tongatê de Almeida Rodrigues, registro. — Sim, salvo em História da Filosofia. 18-2-42.
 N. 25.462-40 — Maria Elisa Martins Stein, registro. — Sim. 18 de fevereiro de 1942.

N. 34.319-40 — João Evangelista da Costa Alencar, registro. — Indeferido. 18-2-42.
 N. 17.306-41 — Edgar Gewehr, registro. — Indeferido. 13-2-42.
 N. 23.076-41 — Adelia Cesar Correa, registro. — Sim. 18-2-42.
 N. 30.622-41 — Suzanna Alves de Lima, registro. — Registe-se em Desenho. 18-2-42.
 N. 19.405-41 — Alice Neumann, registro. — Sim. 19-2-42.
 N. 19.513-41 — José Pereira da Cunha Filho, registro. — Indeferido. 19-2-42.
 N. 19.516-41 — Paulo Ernesto Tole, registro. — Registe-se em Inglês. 19-2-42.
 N. 19.857-41 — João de Oliveira, registro. — Registe-se em Português, e Latim. 19-2-42.
 N. 19.858-41 — Anibal Campi, registro. — Sim. 19-2-42.
 N. 20.132-41 — Hildebrando Galvão, registro. — Registe-se. 19 de fevereiro de 1942.
 N. 47.628-41 — Arthur Pinto, registro. — Indeferido, nos termos do parecer 115-A do C.N.E. 6-12-41.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 4 de março de 1942

N. 19.427-41 — Deusdedit de Assis, registro. — Deferido, mediante recibo. 20-2-42.
 N. 26.872-41 — José Coelho de Souza, registro. — Apresente o certificado para ser feita a opção. 20-2-42.
 N. 57.325-41 — João Batista Ferreira de Souza, registro. — Apresente certificado de aprovação da matéria. 20-2-42.
 N. 57.408-41 — Camerino de Oliveira, registro. — Cumpra (visar documento de fls. 6). 20-2-42.
 N. 57.454-41 — Atalíbio Sobrosa de Rezende, registro. — Cumpra. Visar pelo inspetor federal o atestado fls. 2 e atestado exercício magistério). 20-2-42.
 N. 57.455-41 — Dirceo de Souza Camargo, registro. Cumpra. (Prove que é advogado). 20-2-42.
 N. 57.456-41 — Argus Ward Makins, registro. Cumpra. (Apresente certificado aprovação na matéria). 20-2-42.
 N. 57.457-41 — Maria Del Carmen Candela Martin, registro. — Cumpra. (Complete selo fls. 4). 20-2-42.
 N. 57.458-41 — Sarh Aurca Ramos, registro. Cumpra. (Junte certificado de aprovação em Desenho). 20-2-42.
 N. 57.1549-41 — Hortensia Menendez, registro. — Cumpra. (Junte certificado de aprovação nas disciplinas que pretende registro, expedido pelo Colégio Assunção). (20-2-42).
 N. 57.522-41 — Maria Amelia Fraga de Toledo Arruda, registro. — Cumpra. (Selar carteira fls. 2 e fazer visar pelo inspetor federal o documento de fls. 5.). 20-2-42.
 N. 57.586-41 — Arnalda Claudia Montecutelli, registro. — Aguarde a maioria. 20-2-42.
 N. 57.587-41 — Herodoto Bento de Melo, registro. — Aguarde a maioria. 20-2-42.
 N. 57.560-41 — Dulce Nazha Salem, registro. Cumpra. (Selar documento de fls. 6). 20-2-42.
 N. 57.585-41 — Elias Escobar Gavião, registro. Cumpra. (Junte certificado de aprovação na matéria bem como visar pelo inspetor federal atestado de fls. 4). 20-2-42.
 N. 57.653-41 — Julio Lebrun, registro. Cumpra. (Junte certificado de aprovação na disciplina em que pretende registro).
 N. 57.682-41 — Antonio Pedro Rolin, registro. Cumpra. (Junte carteira de identidade e atestado de idoneidade, documentos em original das traduções e atestado de exercício). 20-2-42.
 N. 57.686-41 — Artur Sempe, registro. Cumpra. (Selar diversos documentos). 20-2-42.
 N. 57.690-41 — Silvio de Matos Carvalho, registro. — Cumpra. (Apresente atestado de exercício de magistério e sele doc. fls. 6). 20 de fevereiro de 1942.
 N. 57.692-41 — Julio de Carvalho Barata, registro. Cumpra. (Junte prova de identidade). 20-2-42.
 N. 57.724-41 — Alfredo Przewosnik, registro. Cumpra. (Junte atestado de exercício magistério). 20-2-42.
 N. 57.725-41 — Jorge Braun, registro. Cumpra. (Junte prova de exercício de magistério). 20-2-42.
 N. 57.726-41 — Geraldo de Proença Sigaud. Cumpra. (Junte atestado de exercício de magistério e identidade). 20-2-42.
 N. 57.727-41 — Caio Castro, registro. — Cumpra. (Prova de exercício de magistério e nove atestado de identidade). 20-2-42.
 N. 57.734-41 — Feliciano de Oliveira Penna, registro. Cumpra. (Junte aprovação na matéria). 20-2-42.

Dia 5 de março de 1942

N. 27.964-37 — Lindolpho Ferreira de Oliveira, registro. — Indeferido. 26-2-42.
 N. 7.440-41 — Maria Ovidia Junqueira, registro. — Sim (deferido). 28-2-42.
 N. 17.648-41 — Maria Herondina de Moraes, registro. — De acordo. (deferido em Física). 19-2-42.
 N. 21.098-41 — Sebastião Francisco Klein, registro. — Sim (deferido). 28-2-42.
 N. 25.151-41 — Tibiriçá Fleury de Amorim, registro. — Sim (deferido). 28-2-42.
 N. 56.857-41 — Egberto Maia Luz, registro. — Indeferido. 21 de fevereiro de 1942.
 N. 57.182-42 — Oswaldo de Barros Santos, registro. — Indeferido. 21-2-42.
 N. 57.656-41 — João Avelino Schuster, registro. — Indeferido. 21 de fevereiro de 1942.

Dia 5 de março de 1942

N. 16.704-38 — Florinda Faria Ferreira, restituição. — Defendido, mediante recibo. 21-2-42.

N. 57.980-41 — Antônio Gaspar Ruas, registro. — Cumpra (completar a selagem das cópias fotostáticas de fls. 5 e 6). 23-2-42.

N. 57.987-41 — Sophia Kovener, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação nas matérias). 23-2-42.

N. 57.989-41 — Karola Nolte, registro. — Cumpra (apresentar certidão de aprovação na matéria). 23-2-42.

N. 57.995-41 — Hortência Carvalho Fernandes, registro. — Cumpra (apresentar em original o documento a que se refere a pública forma de fls. 5, bem como juntar atestado de exercício firmado pelo diretor da Escola Complementar do Horto de Uruguaiana). 23-2-42.

N. 57.988-41 — Wilhelmine Kramer, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação na matéria). 23-2-42.

N. 57.994-41 — Norka Kraemer Guimarães, registro. — Cumpra (apresentar atestado de aprovação na matéria, bem como apresentar atestado de exercício firmado pelo diretor da Escola Complementar do Horto de Uruguaiana). 23-2-42.

N. 58.233-41 — Cleusa Coelho, registro. — Cumpra (apresentar escritura de emancipação). 23-2-42.

N. 58.235-41 — Teresa Marcondes Gil, registro. — Cumpra (fazer visar a fotografia do atestado de identidade pelo signatário do mesmo). 23 de fevereiro de 1942.

N. 58.258-41 — Delfina Borralho Boavista, registro. — Cumpra (apresentar prova de identidade com fotografia). 23-2-42.

N. 58.229-41 — José Dalmo Fairbanks Belfort de Mattos, registro. — Cumpra (optar por 4 disciplinas, nos termos da portaria n. 126). 23 de fevereiro de 1942.

N. 58.391-41 — Cornelio Hendrik Mechtel Levenhoven, registro. — Cumpra (fazer reconhecer a firma do signatário do documento de fls. 4, bem como, apresentar certidão ou documento equivalente, que especifique as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao documento supra mencionado). 23-2-42.

N. 58.392-41 — Carmen Vieira da Silva, registro. — Cumpra (fazer reconhecer as firmas dos signatários dos documentos de fls. 3 e 4). 23-2-42.

N. 58.394-41 — Elisabeth Villela de Gouvêa, registro. — Cumpra (não há registro para o Curso Geral da Escola de Aperfeiçoamento — deverá efetuar o pagamento do selo por verba referente ao diploma apresentado). 23-2-42.

N. 58.395-41 — Evlin Habib Guimarães, registro. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba referente ao diploma apresentado). 23-2-42.

N. 58.397-41 — Ester Coelho Magalhães, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação na matéria). 23-2-42.

N. 12.555-38 — Moacir Teixeira de Aguiar, registro. — Cumpra (satisfazer a um dos requisitos da portaria ministerial de 25 de janeiro de 1936). 21-2-42.

N. 7.876-40 — Francisco Humberto Loyens, registro. — Expeça-se a 2.ª via do certificado de Latim. 12-2-42.

N. 25.723-41 — Albino de Bem Veiga, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício de magistério na disciplina em que pede registro). 21-2-42.

N. 49.586-41 — Amilcar Archimedes Alice, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício em Português). 21-2-42.

N. 55.095-41 — Alayde da Costa Pereira, registro. — Cumpra (selar, com estampilhas federais, o documento de fls. 9, bem como, apresentar atestado de exercício em História da Civilização e do Brasil). 21 de fevereiro de 1942.

N. 57.364-41 — João Ribas da Costa, registro. — Cumpra (selar a carteira de identidade). 21-2-42.

N. 57.794-41 — José de Oliveira e Silva, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício especificando em qual estabelecimento exerceu o magistério, como também completar a selagem das cópias fotostáticas de fls. 6 e 7). 21-2-42.

N. 57.797-41 — Valdomiro Guerra Corrêa, registro. — Cumpra (apresentar os documentos das letras d e f, isto é, certificado de aprovação na matéria e prova de exercício de magistério). 21-2-42.

N. 56.622-41 — Pedro Crosara Cherulli, registro. — Cumpra (apresentar o documento de que trata a letra d, isto é, certificado de aprovação na matéria). 21-2-42.

N. 57.915-41 — Antônio Lourenço Bittencourt Filho, registro. — Cumpra (apresentar o documento, digo, certificado de aprovação na matéria). 21-2-42.

N. 57.917-41 — José Gonçalves Cordeiro, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor federal o atestado de fls. 12). 21-2-42.

N. 57.931-41 — Ary Bonchristiani Ferreira, registro. — Cumpra (completar a selagem da carteira de identidade). 21-2-42.

N. 57.932-41 — Rui Carneiro Giraldes, registro. — Cumpra (completar a selagem do documento de fls. 5). 21-2-42.

N. 57.933-41 — João Pedro Ramos Junior, registro. — Cumpra (selar de acordo com a lei o estatuto apresentado e completar a selagem da carteira de identidade). 21-2-42.

N. 57.965-41 — Aritino Flausino Teixeira de Almeida, registro. — Cumpra (fazer prova de que é advogado). 20-2-42.

N. 57.996-41 — Dursulina Robaldo de Souza, registro. — Cumpra (não há registro em Pedagogia — juntar original do certificado a que se refere a pública forma de fls. 5, bem como, apresentar atestado de exercício firmado pelo diretor da Escola Complementar do Horto de Uruguaiana e visado pelo inspetor federal). 21-2-42.

N. 57.999-41 — Hilda Theresia Elisabeth Loeffler, registro. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo consular referente ao documento de fls. 4, bem como, fazer a inscrição do mesmo no Registro de Títulos e Documentos e apresentar atestado de exercício firmado pelo diretor do atual Ginásio Municipal e visado pelo respectivo inspetor). 25 de fevereiro de 1942.

N. 58.000-41 — Sofia Madalena Speckle, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício assinado pelo diretor e visado pelo inspetor). 21-2-42.

N. 58.002-42 — Maria Olga Ana Kretz, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício assinado pelo diretor e visado pelo inspetor). 21-2-42.

N. 58.001-41 — Tancredo Halley de Alcantara, registro. — Cumpra (selar o documento de fls. 2. Quanto ao subestabelecimento de folhas 3, só poderá ser feito mediante instrumento público ou de próprio punho). 21-2-42.

N. 58.005-41 — Mario Casanova Ferreira, registro. — Cumpra (selar o documento de fls. 2, reconhecer a firma do inspetor na fls. 7, bem como apresentar certificado de aprovação nas matérias em que deseja registro). 21-2-42.

N. 58.225-41 — Maria Amália de Carvalho Santos Alves, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício de magistério especificando claramente o período de exercício e a disciplina lecionada). 21 de fevereiro de 1942.

N. 57.948-41 — Telma Teixeira Campos, registro. — Cumpra (fazer reconhecer a firma do signatário do documento de fls. 3). 20 de fevereiro de 1942.

N. 58.347-41 — José de Alencar Carneiro Vianna, registro. — Cumpra — completar a selagem do documento de fls. 5). 21-2-42.

N. 58.348-41 — Clauro Pimentel, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício especificando claramente os períodos referentes a cada disciplina). 24-2-42.

N. 58.367-41 — Antero Barroso, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor federal o atestado de fls. 9). 24-2-42.

N. 58.382-41 — Cira Maria da Fonseca, registro. — Cumpra (declarar qual o seu verdadeiro nome; apresentar atestado de identidade com fotografia; fazer visar pelo fiscal estadual os documentos de fls. 4 e 5). 24-2-42.

N. 58.383-41 — Adalgisa Ferreira Fernandes, registro. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba relativo ao diploma apresentado, bem como fazer visar pelo fiscal estadual o atestado de fls. 6). 24-2-42.

N. 58.388-41 — Anita Duarte Gyrrro, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação nas disciplinas em que deseja registro). 24-2-42.

N. 58.389-41 — Aracy Duarte Byrro, registro. — Cumpra (apresentar o documento de que trata a letra D, isto é, certificado de aprovação na matéria). 24-2-42.

N. 58.398-41 — Gabriela Rodrigues da Costa, registro. Cumpra — (efetuar o pagamento do selo por verba referente ao diploma de fls. 5, bem como, apresenta atestado de exercício em Ciências Físicas e Naturais expedido pelo Escola Normal Delfim Moreira de Sabará). 24-2-42.

N. 58.399-41 — Francisca Fernandes de Mendonça, registro. Cumpra (Não há registro em Trabalhos Manuais — efetuar o pagamento do selo por verba, referente ao diploma de fls. 5) 24-2-42.

N. 58.401 — Glentival de Lima Guimarães, registro. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba, referente ao diploma de fls. 2). 24-2-42.

N. 58.404-41 — Josephus Leonardus Van Kesteren, registro. — Cumpra (fazer reconhecer a firma do signatário do documento de fls. 5, bem como apresentar certidão ou documento equivalente que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, letivamente ao aludido documento). 24-2-42.

N. 58.405-41 — Jamili Abi Saber, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade, bem como efetuar o pagamento do selo por verba referente ao diploma apresentado). 24-2-42.

N. 58.406-41 — Lucia Gonçalves dos Anjos, registro. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba referente ao diploma apresentado). 24-2-42.

N. 58.407-31 — Lisania Santos, registro. — Cumpra (reconhecer a firma do signatário do atestado de fls. 9, bem como, fazê-lo visar pelo inspetor federal). 24-2-42.

N. 58.408-41 — Luiza de Simoni, registro. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba referente ao diploma de fls. 5, bem como, juntar atestado de exercício em Física e História Natural). 24-2-42.

N. 58.409-41 — Maria de Lourdes Diniz Costa, registro. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba referente ao diploma apresentado, bem como, juntar atestado de exercício, por espaço de dois anos, nas disciplinas em que pretende registro). 24-2-42.

N. 58.410-41 — Maria Helena de Padua, registro. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba referente ao diploma de fls. 5). 24-2-42.

N. 58.411-41 — Maria do Carmo Diniz, registro. — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba referente ao diploma de fls. 6 — Para obter registro em Educação Física, a requerente deverá dirigir-se à Divisão competente). 24-2-42.

N. 58.412-41 — Maria Auxiliadora Flecha Brandão, registro — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba referente ao diploma apresentado). 24-2-42

N. 58.413-41 — Maria Anunciação Alvarenga, registro — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba referente ao diploma apresentado). 24-2-42

N. 58.414-41 — Maria dos Anjos Esteves Lima, registro — Cumpra (fazer reconhecer a firma do signatário do documento de fls. 3; apresentar atestado de identidade e fazer visar pelo inspetor estadual os atestados de fls. 4 e 5). 24-2-42

N. 58.415-41 — Marta Binl, registro — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba referente ao diploma de fls. 5, bem como, fazer autenticar pelo final estadual, o atestado de fls. 6) 24-2-42

N. 58.416-41 — Maria Cecília Guadalupe, registro — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba referente ao diploma de fls. 5, bem como, fazer visar pelo fiscal estadual o atestado de fls. 6). 24-2-42

N. 58.417-41 — Nair Santos, registro — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba referente ao diploma de fls. 5) 24-2-42

N. 58.418-41 — Norbertina Augusta Silveira, registro — Cumpra (efetuar o pagamento apresentado, bem como, fazer visar pelo fiscal estadual o atestado de fls. 6). 24-2-42.

N. 58.419-41 — Olímpia Pinheiro, registro — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba referente ao diploma de fls. 5, bem como, fazer visar pelo fiscal estadual o atestado de fls. 6). 24-2-42

N. 58.422-41 — Paulo Britto Lisboa, registro — Cumpra (apresentar o documento de que trata a letra B, isto é, atestado de idoneidade). 24-2-42

N. 58.423-41 — Ruth Mercedes Mandacarú, registro — Cumpra (efetuar o pagamento do selo por verba relativo ao diploma de fls. 5). 24-2-42

N. 58.424-41 — Reinildes Generoso de Oliveira, registro — Cumpra (pagar o selo por verba relativo ao diploma de fls. 5; fazer visar pelo fiscal estadual o atestado de fls. 7; apresentar atestado de exercício de magistério em Geografia). 24-2-42

N. 58.425-41 — Stella Soares de Queiroga, registro — Cumpra (apresentar atestado de identidade com fotografia e fazer visar pelo fiscal estadual os atestados de fls. 4 e 5). 24-2-42

N. 58.426-41 — Thales José Costa, registro — Cumpra (fazer visar pelo inspetor federal o atestado de fls. 4 e substituir pelo original o documento de fls. 3). 24-2-42

N. 58.460-41 — Micleslau Osinski, registro — Cumpra (selar o documento de fls. 3 e completar a selagem dos documentos de fls. ns. 4, 7 e 8). 24-2-42

N. 58.495-41 — Aldemar Brasil da Silva, registro. Cumpra (apresentar atestado de identidade, aprovação na matéria e de exercício especificando os períodos relativos a cada disciplina). 24-2-42

N. 11.648-42 — Juracy dos Santos Correia, permissão para prestar exame em 2.^a chamada — Requeira ao inspetor a 2.^a época dos exames orais e prevista no decreto n. 2.241. 4-3-42

N. 11.993-42 — Luiz Maniero, matrícula para Léo Maniero. — Remeta o certificado a esta Divisão para ser revalidado). 4-3-42.

N. 57.953-41 — Luiz Capistrano de Alckmin, registro — Cumpra (apresentar certificado de aprovação na matéria). 20-2-42

N. 58.003-41 — Eugenio Nardin, registro — Cumpra (apresentar prova de exercício no magistério). 20-2-42

N. 5.963-42 — Benedicto Oliveira da Silva, 2.^a via de certificado — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 25-2-42

N. 385-42 — Wilson Bicalho, 2.^a via de certificado — Deferido, nos termos da informação (provar idade, filiação e naturalidade). 20-2-42

N. 48.025-41 — Ignácio de Aquino Rocha, 2.^a via de certificado — Deferido, nos termos da informação — (provar idade, filiação e naturalidade) 24-2-42

N. 48.027-41 — Antonio Lellis, 2.^a via de certificado — Deferido — (prova idade, filiação e naturalidade) 24-2-42

N. 58.056-41 — Miraci Rodrigues de Araujo, registro — Cumpra (fazer visar pelo inspetor do estabelecimento o documento de fls. 7). 24-2-42

N. 58.069-41 — Nicia Paschoal, registro — Cumpra (completar a selagem do documento de fls. 2, bem como selar o de fls. 3). 24-2-42

N. 58.071-41 — Diva Ribeiro Brandão, registro — Cumpra (fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 3). 24-2-42

N. 58.072-41 — Elvira Forte, registro — Cumpra (optar por 4 disciplinas e selar o documento de fls. 5). 24-2-42

N. 58.187-41 — Benedita da Silva Pereira, registro — Cumpra (fazer visar pelo inspetor do estabelecimento o documento de fls. 6). 24-2-42

N. 58.224-41 — Zilda França, registro — Cumpra (fazer visar pelo inspetor federal, o certificado de aprovação nas disciplinas em que solicita registro). 24-2-42

N. 58.326-41 — Ana Josefina dos Reis, registro — Cumpra (apresentar atestado de exercício de magistério especificando claramente as disciplinas lecionadas e os períodos correspondentes a cada uma delas). 24-2-42

Departamento Nacional de Saude

PORTARIA N. 27

O diretor geral do Departamento Nacional de Saude, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1.º do art. 4º. do regimento aprovado pelo decreto n. 8.677, de 4 de fevereiro de 1942.

Resolve:

Dividir o território brasileiro, para efeito de execução dos trabalhos de campo do Serviço Nacional de Malária, nas seguintes circunscrições:

Primeira (Norte) — Território do Acre, Estados do Amazonas e Pará;

Segunda (Nordeste) — Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas;

Terceira (Leste Sentrional) — Estados de Sergipe e Bahia;

Quarta (Leste Meridional) — Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal;

Quinta (Sul) — Estados de Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; e

Sexta (Centro Oeste) — Estados de Goiás, Minas Gerais e Mato Grosso.

Em 28 de fevereiro de 1942. — Dr. João de Barros Barreto, diretor geral do D. N. S.

PORTARIA N. 28

O diretor geral do Departamento Nacional de Saude, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1.º do art. 4º. do Regimento aprovado pelo decreto n. 8.676, de 4 de fevereiro de 1942,

Resolve:

Dividir o território brasileiro, para efeito da execução dos trabalhos de campo do Serviço Nacional de Peste, nas seguintes circunscrições:

Primeira (Nordeste oriental) — Estado do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas;

Segunda (Leste Setentrional) — Estados de Sergipe e Bahia;

Terceira (Leste Meridional) — Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Distrito Federal;

Quarta (Sul) — Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul.

Rio 28 de fevereiro de 1942. — João de Barros Barreto, diretor geral do D. N. S.

SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA

Dia 2 de fevereiro de 1942

Requerimentos despachados:

N. 9.625-40 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.

N. 2.848-41 — Raul Alves dos Santos Rangel. — Indeferido.

N. 11.305-41 — Sociedade Produtos Phenix Ltda. — Compareça neste Serviço.

N. 704-42 — C. P. Martins de Almeida. — Compareça neste Serviço.

N. 10.696-41 — Wilson Sennos. — Arquite-se.

N. 563-42 — Wilhelm Ahrens. — Compareça neste Serviço.

N. 10.698-41 — Emanuel Senos. — Arquite-se.

N. 7.365-41 — Eduardo Niklaus. — Indeferido.

N. 6.533-40 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.

N. 2.831-41 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.

N. 8.589-41 — Laboratório Galeno Ltda. — Deferido.

N. 9.623-40 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.

N. 6.535-40 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.

N. 8.711-41 — Lineu Sanches. — Deferido.

N. 9.295-41 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Indeferido.

Dia 3

N. 3.710-42 — Marieta Pereira da Silva. — Deferido.

N. 9.724-42 — Lafayette Brasil de Almeida. — Indeferido.

Dia 4

N. 283-42 — Antonia Cabral Affena. — Arquite-se.

N. 7.107-41 — Cassio Cruz Alves. — Deferido.

N. 7.114-41 — José Alves Tinoco. — Deferido.

N. 342-42 — Manoel Martiniano de Godoy. — Compareça neste Serviço.

N. 346-42 — Romeu de Moraes. — Deferido.

N. 351-42 — Cassio da Cruz Alves. — Deferido.

Dia 5

N. 722-42 — Elias Nunes Lopes. — Deferido.

N. 746-40 — Silos Pereira. — Deferido.

N. 757-42 — Augusto Aguiar Corrêa. — Deferido.

N. 3.115-41 — Léo Ocatavio da Silveira. — Deferido.

N. 5.827-41 — Bruno Messina. — Arquite-se.

N. 866-42 — Carlos Emilio Antunes. — Deferido.

Dia 6

N. 720-42 — José Marques Vidal. — Deferido.

N. 7.524-41 — Laboratório Pernambuco Ltda. — Deferido.

N. 345-42 — Wenceslau de Freitas Viana. — Compareça neste Serviço.

N. 344-42 — Otavio Andrade Lemos. — Compareça neste Serviço.

N. 9.885-41 — Joanna Gouvêa. — Deferido, quanto a baixa.

N. 2.282-41 — Nestor Fontes. — Deferido.

N. 2.283-41 — Alcida Flora da Silva Araujo. — Deferido.

N. 9.749-41 — Carmen Speranza. — Deferido.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 4 de março de 1942

- N. 8.812-42 — Gila Barcellos. — Complete o selo do diploma.
- N. 9.002-42 — Maria de Lourdes Pinto. — Faça prova de idade.
- N. 10.254-42 — Manoel José Vieira de Moraes. — Complete o selo do diploma.
- N. 10.256-42 — Glaucio Milani. — Complete o selo do diploma.
- N. 10.992-42 — Izaumar Jorge. — Registe o diploma na secretaria do Curso.
- N. 11.425-42 — Cicero de Arruda Stein. — Registe o diploma na secretaria da Escola e complete o selo.
- N. 11.530-42 — Atahualpa José Lobato Fernandez. — Faça prova de ter o diploma de médico registrado na Divisão de Ensino Superior e reconheça a firma da procuração.

Departamento Nacional da Criança

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

PORTARIA N. 3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1942

O diretor do Departamento Nacional da Criança, do Ministério da Educação e Saúde, tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 3.775, de 30 de outubro de 1941, que incorporou ao Instituto Nacional de Puericultura o Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil, resolve designar o médico sanitário, classe K, Dr. Alcino dos Santos Rongel, para dirigir os trabalhos do extinto Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil. — *Olinto de Oliveira*.

O diretor do Departamento Nacional da Criança, tendo em vista o que dispõe o decreto-lei n. 3.775, de 30 de outubro de 1941, que incorporou ao Instituto Nacional de Puericultura o Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil, resolve designar os oficiais administrativos, classe I, João Pinto da Rocha e Emídio de Carvalho e Silva e o almoxarife, classe E, Anaquicilio Rezende de Carvalho, todos do Quadro Suplementar deste Ministério, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que deverá inventariar os bens do extinto Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil. — *Olinto de Oliveira*.

Comissão Nacional do Livro Didático

SECRETARIA

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO

Livraria Editora Nacional (Proc. n. 61.600-41) — Os livros correspondentes aos processos ns. 38.583-41 e 40.407-41, podem ser restituídos mediante recibo. O de n. 7.191-41 deve aguardar a decisão da C.N.L.D. O de n. 7.191-41 deve aguardar a decisão da C.N.L.D. (29-12-41).

(Proc. n. 61.603-41) — Já tendo sido encaminhado à C. N. L.D., não podem ser retirados os livros a que se refere a petição (29-12-41).

Fernando Nereu Sampaio — (Proc. n. 35.370-41) — Satisfaça a exigência da alínea e, ao artigo 21 do decreto-lei n. 1.006, de 30-12-938. (Declaração do preço de venda).

Barcelos Bertaso & Comp. — (Procs. n. 39.371-41, 39.382-41, 42.252-41, 42.256-41) — Apresentar os exemplares correspondentes a cada um dos processos.

Rotermund & Comp. — (Procs. ns. 49.967-41, 49.968-41, 49.969-41, 49.970-41, 49.971-41, 49.973-41) — Barcelos Bertaso & Comp. (Proc. n. 39.392-41) — Satisfacem a exigência da alínea d, do art. 21, do decreto-lei n. 1.006, de 30-12-938 (nome por extenso dos autores).

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de março.

Aviso:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 22 — Transmittindo, para os fins convenientes, cópias autenticadas do decreto-lei n. 1.133, de 26 de fevereiro p. findo, que cria uma coletoria federal no Município de Resplendor, no Estado de Minas Gerais, e abre o crédito especial de 15:000\$0, para atender à despesa com o pagamento da remuneração dos novos exatores, no corrente exercício, e solicitando providências no sentido de ser o aludido crédito distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no referido Estado.

Circulares:

N. 4 — De acordo com o resolvido no processo n. 14.502, do corrente ano, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das Agências Fiscais, que resolvi aprovar, para os fins dos artigos 6.º e 9.º, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, o registro, feito pela Comissão de Similares, dos produtos discriminados

na relação anexa e considerados similares aos estrangeiros. — *Romero Estelita*.

Dia 4 de março.

N. 5 — De acordo com o resolvido no processo n. 14.500, deste ano, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que os produtos registrados na relação de similares, pela Companhia Brasileira de Sedas Rhodiacta, constantes da circular n. 63, de 26 de novembro de 1935, passam a ser fabricados pela Companhia Brasileira Rhodiacta Fábrica de Raion, estabelecida à rua Tamanduatê, em Santo André, município do mesmo nome, Estado de São Paulo. — *Romero Estelita*.

N. 6 — De acordo com o resolvido no processo n. 43.119, de 1941, recomendo às repartições subordinadas a este Ministério o cumprimento das instruções sobre o pagamento de impostos por meio de cheques, publicadas no *Diário Oficial*, de 19 de dezembro de 1931. — *Romero Estelita*.

Contadoria Geral da República

Expediente do dia 2 de março de 1942

Ofícios:

Ao Exmo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional.

N. 737 — Transmittindo cópia do ofício do Tribunal de Contas relativo ao registro do crédito a que se refere o decreto-lei n. 4.065, de 29 de janeiro de 1942.

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública.

N. 736 — Idêntico ao de n. 737.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 2 de março de 1942 à página n. 3.166 na publicação das apostilas, na Tabela Suplementar, Escriturário XV.

Onde se lê:

José Gomes de Mello Filho.

Leia-se:

João Gomes de Mello Filho.

PORTARIA N. 34

O Contador Geral da República, tendo em vista os serviços de encerramento de exercício e de conformidade com a letra g do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotados na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal em São Paulo, por três horas diárias, durante 15 dias, a partir de 5 de fevereiro vindouro:

Domingos D'Auria — Contador 23 — 250\$0.

Sergio de Carvalho — Contador K — 316\$0.

José Roberto de Mello Guilhon — Contador I — 216\$0.

Alvaro Ferreira de Melo — Contador H — 183\$0.

Rosita de Araujo Rocha — Contador H — 183\$0.

Ernani Jota — Contador H — 183\$0.

Raimundo de Assis Rocha — Guarda-livros G — 150\$0.

Humberto Ribeiro Leal — Guarda-livros G — 150\$0.

Maria Zilda Soares Porto — Guarda-livros F — 116\$0.

Olivério Fernandes Borges — Guarda-livros F — 116\$0.

Elídio Pereira de Alencar — Guarda-livros F — 116\$0.

Leonam Pedrosa — Auxiliar de Escritório XI — 100\$0.

Estela Garrilho Lemos — Auxiliar de Escritório X — 94\$0.

Gastão Nunes de Almeida — Contínuo D — 83\$0.

Em 28 de janeiro de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

PORTARIA N. 107

O Contador Geral da República usando das atribuições que lhe confere o art. 18 do decreto-lei n. 5.226, de 31 de janeiro de 1940.

Resolve que o contador da classe I do Quadro Permanente deste Ministério, José Nelson de Lemos, passe a ter exercício na Contadoria Seccional na Casa da Moeda.

Em 3 de março de 1942. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de fevereiro de 1942

Ao Senhor Diretor do Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda:

N. 172 — Comunicando, que, o Senhor Diretor Geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 68.484-41, em que a Casa Bancária F. Boneró & Cia. Ltda., com sede nesta capital, requer aprovação da modificação efetuada em seu quadro social, resolveu por despacho de 9 de junho último, deferir o pedido, tendo sido, em consequência, expedida nova carta-patente que leva o número 2.547 cujos emolumentos foram pagos na Recebedoria do Distrito Federal, conforme certificado n. 2.387, de 22 de janeiro de 1942.

— Ao Senhor Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 85 — Comunicando, que, o Senhor Diretor Geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 68.484-41, em que a Casa Bancária F. Moneró & Cia. Ltda., com sede nesta capital,

requer aprovação da modificação efetuada em seu quadro social, resolveu, por despacho de 9 de junho último, deferir o pedido, tendo sido, em consequência, expedida nova carta-patente que leva o número 2.547, cujos emolumentos foram pagos nessa Recebedoria conforme certificado n. 2.387, de 22 de janeiro de 1942.

— Ao Senhor Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 46 — Comunicando, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 657-42, em que o Coletor Federal em Araraquara, consulta se pode ser transferida a Patente de Registro de *Comerciante ou Fabricante* falecido, bem como se está sujeito ao imposto de consumo o *Torrador de Café*, manual, de forma cilíndrica, feito de ferro, resolvi por despacho de 6 do corrente, aprovar o dessa Delegacia, transcrito a seguir: "Responda-se":

"Quanto ao 1.º item: que, ante o disposto no art. 21 e na letra b, do art. 24, ambos do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, nada impede seja feita a transferência da patente de registro de comerciante ou fabricante falecido, para os seus sucessores, ou para a pessoa que se apresentar como titular do direito, desde que o pedido seja instruído com os documentos justificativos da transferência solicitada.

Quanto ao 2.º item que o inciso I, do § 18, do art. 4.º, do mesmo regulamento, manda cobrar o imposto de consumo das "máquinas manuais para bater, cortar, laminar, moer, picar e triturar" e de "qualquer outro objeto semelhante e para o mesmo fim, embora tenha denominação diversa", motivo por que as máquinas manuais, de ferro, cilíndricas ou não, para torrar café, escapam ao pagamento do tributo, já que não foram referidas e por não poderem ser assemelhadas às citadas, quer quanto à denominação, formato ou finalidade.

A coletoria de Araraquara, para seu conhecimento; em seguida, reemta-se o processo à Diretoria das Rendas Internas, para sua apreciação deste meu despacho.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos despachados:

Dia 4 de março de 1942

N. 12.768-42 (Tesouro) — De interesse do Aero Club de Pernambuco. — Deferido.

Ordem n. 26, de 4-3-42. A Alfândega de Recife.

N. 932-42 (Tesouro) — De interesse do Departamento Nacional do Café. — Deferido.

Ordem n. 103, de 4-3-42. A Alfândega de Santos.

N. 103.437-41 (Tesouro) — De interesse de S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — Indeferido, de acordo com o parecer. O parecer aludido, emitido pelo Sr. Ministro da Fazenda, consta da Exposição de Motivos n. 362-G.

Ordem n. 105, de 4-3-42. A Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 109.715-41 (Tesouro) — De interesse de Ramiro da Silva Thomaz, polícia fiscal da classe 10, do Quadro Suplementar deste Ministério, lotado na Alfândega de Santos. — De acordo com o parecer, archive-se.

O parecer aludido, emitido pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, foi acorde com o do Serviço do Pessoal, a seguir transcrito:

"O Polícia Fiscal da classe 10, do Quadro Suplementar deste Ministério, Ramiro da Silva Thomaz, lotado na Alfândega de Santos, solicitou, diretamente ao Senhor Ministro da Fazenda, a sua promoção ou aproveitamento em outro setor.

Juntou o interessado vários documentos e sugeriu a modificação do sistema de fiscalização do Porto de Santos.

Este serviço enviou o processo àquela repartição afim de ser completado o selo de petição e estudadas as sugestões apresentadas, tendo a mesma anexado ao processo uma cópia autêntica da fé de ofício do funcionário em apreço, boletim de antecedentes fornecido pela Seção de Identificação da Delegacia Regional de Polícia de Santos e cópia do Boletim de Merecimento, referente ao terceiro quadrimestre de 1941.

A vista dos documentos de fls. 9 a 13 e dos esclarecimentos prestados às fls. 14 pela Alfândega de Santos, este Serviço do Pessoal não vê como aproveitar as sugestões do peticionário.

Quanto à sua promoção não é possível o atendimento do pedido, dada a sua classificação por antiguidade e por merecimento.

A consideração superior".

Ordem n. 104, de 4-3-42. A Alfândega de Santos.

N. 104.906-41 (Tesouro) — De interesse dos Padres Redentoristas. — Proceda-se de acordo com o parecer.

O parecer aludido, emitido por esta Diretoria, está assim redigido:

"No seu requerimento de fls., os Padres Redentoristas pedem ao Exmo. Sr. Ministro livre trânsito para a cidade de Pedro Juan Caballero, no Paraguai, de materiais destinados à construção de uma igreja e respectivo convento.

Trata-se de exportação de material cuja realização depende de autorização da Carteira Cambial do Banco do Brasil.

Já tendo sido concedida essa permissão, conforme se vê do ofício anexo, penso que, sobre o assunto, poderá ser feita a necessária comunicação à Mesa de Rendas de Ponta Porã".

Ordem n. 41, de 4-3-42, à Agência Fiscal de Ponta Porã.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

Circular n. 7, de 26 de fevereiro de 1942 — De conformidade com o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda no processo fichado no Tesouro sob n. 9.159, do corrente ano, que se originou do ofício n. PL-53-561.1. (P. 1.176), de 29 de janeiro p. findo, do Conselho Federal de Comércio Exterior, declaro aos Srs. Inspetores das Alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras do país, para seu conhecimento e devidos fins, que, renovando a recomendação feita por S. Ex. o Sr. Presidente da República, em data de 25 de julho de 1940, deve ser dada preferência ao similar nacional, nas aquisições levadas a efeito pela administração pública do país. — Odilon da Silva Conrado, diretor.

Circular n. 8, de 26 de fevereiro de 1942 — De acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda no processo fichado no Tesouro sob n. 67.373-40, declaro aos Srs. Inspetores das Alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras do país, para seu conhecimento e devidos efeitos, que, na conformidade do § 2.º, do art. 6.º, do decreto-lei n. 2.538, de 27 de agosto de 1940, é gratuito o passe expedido pelas repartições federais em favor das embarcações e aeronaves de que trata o art. 1.º, do aludido decreto-lei. — Odilon da Silva Conrado, diretor.

AO GABINETE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Remessa de processos:

N. 14.495-42 (Tesouro) — Aviso C. 109-533.3 (60), de 16-2-942, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 109.495-41 (Tesouro) — Aviso A. C. 846-460, de 10-12-41, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 15.239-42 (Tesouro) — Manuel Silva Praça.

N. 14.494-42 (Tesouro) — Telegrama do Sr. Interventor Federal no Rio Grande do Sul.

N. 5.733-42 (Tesouro) — Aviso P. L.-4-844.3 (42) (00). (P. 997), de 10-1-942, do Conselho Federal de Comércio Exterior.

Ofício n. 12-5, de 19-2-942, da Fiscalização Bancária do Banco do Brasil.

A Diretoria Geral:

N. 73.193-38 (Tesouro) — Condor Oil e Paint S. A.

N. 1.276-42 (Tesouro) — Telegrama do Inspetor de Parnaíba.

Conselho Superior de Tarifa

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 11 de março de 1942, quarta-feira, às 13 e meia horas, na Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

N. 813-AR-530 — The Sydney Ross Company — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho. (Pedido de reconsideração do acordo número 2.055).

N. 8.319-AR-239 — General Elétric S.A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Henrique Lopes Vale. (Pedido de reconsideração do acordo n. 10.704).

N. 8.049-A-404 — C. Brandão — Revisão de despacho — Classificação de mercadoria — Alfândega de Maceió — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Junior.

N. 8.794-A-423 — Laboratório Zambelleti Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Henrique Lopes Vale.

N. 9.052-A-511 — Wilson, Sons & Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Henrique Lopes Vale.

N. 9.078-A-515 — Companhia Anilinas & Produtos Químicos do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Henrique Lopes Vale.

N. 9.086-A-525 — Companhia Telefônica Brasileira — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, senhor Palvino Campos Rocha.

N. 9.088-AR-527 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S.A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Henrique Lopes Vale.

N. 9.186-A-585 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S.A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Henrique Lopes Vale.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 4-3-942. — Leonardo Guimarães, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a se realizar no dia 9 de março de 1942, segunda-feira, às 13 e meia horas, na Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

N. 5.854-A-11 — K. Nakaya — Adic. de 10% — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.

N. 6.123-A-159 — Companhia Telefônica Rio Grandense — Redução de direitos — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. C. Branco.

N. 6.163-A-179 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.

N. 6.241-A-211 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco.

N. 6.273-A-239 — Sociedade Japonesa de Beneficência do Brasil — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.

N. 6.277-A-243 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.
 N. 6.423-A-311 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco.
 N. 7.999-A-1.730 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira.
 N. 8.008-A-1.754 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — Fatura consular — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. S. Figueira.
 N. 8.014-A-1.757 — Companhia Francesa de Navegação Chargeurs Reunis — Vistoria de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Santana.
 N. 8.019-A-1.762 — Companhia Finlandesa S.A. — Direitos em dobro — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Figueira.
 N. 8.024-A-1.766 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda. — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira.
 N. 8.032-A-1.774 — Usina Santa Teresinha S.A. — Isenção de direitos — Alfândega de Recife — Relator, Sr. S. Figueira.
 N. 8.053-A-1.785 — Companhia Finlandesa S. A. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Santana.
 Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 5 de março de 1942. — José Pinto dos Santos, secretário.

Paula para a sessão ordinária a se realizar no dia 12 de março de 1942, quinta-feira, às 13 e meia horas, na Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

N. 6.287-A-247 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator Sr. C. Branco.
 N. 6.321-A-271 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.
 N. 6.574-A-383 — Administração do Porto do Rio Grande — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. C. Branco.
 N. 6.953-A-547 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. C. Branco.
 N. 7.101-A-615 — Companhia Telefônica Rio Grandense — Redução de direitos — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. G. Branco.
 N. 7.170-A-687 — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Direitos em dobro — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.
 N. 7.175-A-691 — Emilio Riccioni — Direitos em dobro — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.
 N. 7.248-A-771 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.
 N. 8.039-A-1.778 — Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros Limitada — Adicional de 10% — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. S. Figueira.
 N. 8.055-A-1.794 — Atlantic Refining Co. of Brasil — Diferença de direitos — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. S. Figueira.
 N. 8.065-A-1.802 — Companhia Brasileira de Cimento Portland S.A. — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira.
 N. 8.069-A-1.805 — S.A. Frigorífico Anglo — Falta de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Santana.
 N. 8.076-A-1.810 — Costi Irmãos Ltda. — Adic. de 10% — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. S. Figueira.
 N. 8.080-A-1.813 — Belmiro Rodrigues S. A. — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Santana.
 Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 5 de março de 1942. — José Pinto dos Santos, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 4 do corrente mês:

N. 23 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo crédito para pagamento a M. T. Ribeiro.
 N. 23 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo crédito para pagamento da pensionista Noemia Ferreira Chaves.
 N. 30 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo crédito para pagamento a Francisco Tavares da Costa.
 N. 33 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo autorização para efetuar, por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional, o pagamento da importância de 191\$4 a Manoel Castelo Branco.
 N. 33 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, remetendo o título da pensionista Maria Tereza da Fonseca Oliveira.
 N. 63 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo o crédito de 2:181\$0, para pagamento ao marinheiro de 1.ª classe, assilado, José Barboza.
 A Delegacia Fiscal em Pernambuco:
 N. 41 — Remetendo o título de inatividade de José Mariano Augusto de Moraes.
 N. 42 — Concedendo crédito para pagamento a Arthur Guilherme Corrêa, 2.º tenente convocado.
 N. 43 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Arthur Pereira de Medeiros.

A Delegacia Fiscal na Baía:

N. 52 — Concedendo o crédito de 115:000\$0, por conta do crédito especial aberto ao Ministério da Educação e Saúde, pelo decreto-lei n. 3.456, de 24 de julho do ano próximo passado.
 N. 54 — Concedendo crédito para pagamento a Alfredo Amado. Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
 N. 70 — Concedendo crédito para pagamento à Fábrica Nacional de Tambores Ltda.
 N. 75 — Concedendo crédito para pagamento a João Pedroso da Cunha Pinto.
 N. 76 — Concedendo crédito para pagamento a Companhia S. K. F. do Brasil.
 Ao inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:
 N. 72 — Concedendo crédito para pagamento a M. M. de Araujo.
 N. 73 — Concedendo crédito para pagamento à "Vida Turfista".
 N. 74 — Concedendo crédito para pagamento à Mesbla S. A.
 N. 77 — Concedendo crédito para pagamento a Pinheiro Guimarães & Comp.

Offícios de 4 do corrente mês:

N. 49 — Ao doutor juiz de Menores, comunicando, em referência ao ofício n. 3.737, de 30 de outubro de 1941, desse Juízo que Regina Pucer Vessadas, filha do guarda civil de 2.ª classe, José Rodrigues Vessadas, percebe a pensão especial de 350\$0 mensais, paga ao tutor Jorge de Oliveira Pereira, comissário de juiz de Menores, durante o período de fevereiro de 1935 a setembro de 1941, sendo que, a partir de outubro de 1941, a mencionada pensão vem sendo paga ao tutor judicial, Dr. Fructuoso de Aragão Bulcão.
 N. 72 — Ao diretor geral da Fazenda do Ministério da Marinha — "Em resposta ao ofício n. 0066 (D. F. 3), de 12 de janeiro último, dessa Diretoria, cabe-me comunicar a Vossa Excelência que, em face do art. 1.º do decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938, a consignação para aluguel de casa, a que se refere o citado ofício, deixou de ser averbada nesta Diretoria, por isso que, nos termos do precatado dispositivo, tais consignações só podem ser feitas ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Caixas Econômicas e Caixas de Aposentadoria e Pensões".

SEÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 4 de março de 1942:

De aposentadoria:

Processos:

N. 6.497-42 — Benedicto Ernesto Guimarães.
 N. 15.250-42 — Mario de Figueiredo Paiva.
 N. 14.056-42 — Avelino de Carvalho.
 N. 14.966-42 — Alice Pereira.
 N. 14.964-42 — João Antonio Ribeiro.
 N. 6.639-42 — José Martins Pinto.
 N. 12.689-42 — Boaventura de Siqueira Costa.

De montepio militar e meio-soldo:

N. 103.239-41 — Cef Gomes Neves.
 N. 102.351-41 — Arminda dos Santos Pires.
 N. 6.263-42 — Maria Castelo Leite Gouveia.
 N. 15.546-41 — Lucy Graciano Rosa.
 N. 9.925-42 — Benedita Paulo Correia.

De montepio civil:

N. 51.175-40 — Henriqueta Pereira de Menezes.
 N. 63.167-40 — Maria Rodrigues de Menezes e outra.

Apostilas feitas na mesma data:

De retificação de título:
 N. 64.627-40 — Luiza de Carvalho Bezerra.
 N. 25.917-38 — Christiano Siqueira.

De alteração de nome:

N. 13.559-42 — Lucia Maria Prado de Moraes Carneiro.

De reversão de pensão:

N. 80.852-41 — Esther de Medeiros Raposo.

De melhoria de pensão:

N. 67.549-41 — Hormínia Marques do Nascimento.
 N. 50.788-41 — Edson de Novais Magalhães.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Processos despachados

Dia 27 de fevereiro de 1942

N. 11.788-42 — Aforamento de terreno alagado de marinha, na Penha, em Salvador, Baía, requerido por Fernando José Américo da Cruz. — Remetido o processo ao Serviço Regional naquele Estado para satisfazer a exigências. — A. C. Marchand.
 N. 10.880-42 — Aforamento de terrenos de marinha e acrescidos, em Antonina, Paraná, pretendido pela S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional do Paraná, para os fins indicados na informação. — A. C. Marchand.

Dia 2 de março de 1942

N. 87.558-41 — Aforamento de terreno de marinha em Laranjeira, Aracaju, em que requer Carlos Rosal. — Enviado o processo ao Serviço Regional em Sergipe, para satisfação de exigências. — A. C. Marchand.

N. 8.975-42 — Aforamento de terreno de marinha situado na rua General Castrioto, em Niterói, pretendido por Antônio Silva. — Remetido o processo ao Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro, para os fins convenientes. — A. C. Marchand.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 13 de fevereiro de 1942

Processos:

N. 53.696-933 — Manoel Vicente Ferreira requer concessão do lote 59 da rua Felipe Cardoso. — Indeferido.

Dia 14

N. 48.746-41 — Albino Alves Moreira requer juntada de certidão ao processo n. 30.164-41. — Satisfaça às exigências.

N. 66.865-41 — Domingos Tavares Corrêa requer posse dos imóveis à Avenida Suburbana ns. 6 e 8 e metade do n. 14 do Largo de Benfica ns. 5, 9, 11, 13, 15, 17, 17-A, 19 e 21, para o nome do requerente. — Esclareça o seu pedido de fls. 18.

N. 107.096-41 — João de Mello Franco e outros condôminos do Edifício Albatroz satisfazendo exigência no processo 11.302-41. — Satisfaçam às exigências.

N. 108.646-41 — José Pinto Duarte satisfazendo exigência no processo n. 87.157-41. — Compareça a S. E. O. para esclarecimentos.

N. 6.048-42 — Paschoal Cascardo satisfazendo exigência no processo n. 86.979-41. — Compareça a S. E. O. para esclarecimentos.

N. 10.785-42 — O Banco Nacional Ultramarino requer transferência do imóvel à rua Santo Cristo ns. 70-74. — Apresente carta de aforamento e último recibo de foro pago.

Dia 16

N. 11.303-939 — Oscar Correia dos Santos requer regularização do lote n. 153 da rua Ramon Franco. — Compareça a S. E. O.

N. 86.412-941 — Francisco Pereira de Bulhões Carvalho e outros requerem regularização de faixa de marinha que por ventura exista em sua propriedade à Avenida Atlântica n. 522. — Elejam um cabecel.

N. 9.698-942 — Alina da Costa Monnerat requer regularização do lote n. 500, quadra 20, situado à rua Otavio Correia n. 434. — Satisfaça às exigências.

N. 4.969-942 — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas requer regularização do terreno da Praia de Botafogo ns. 246 e 248. — Satisfaça à exigência do artigo 6.º do decreto-lei n. 3.438, de 17-7-41.

N. 4.686-942 — A Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União Comercial dos Varejistas", requer regularização do terreno onde se acham construídos os prédios ns. 41, 43 e 45 da Travessa Pedregas. — Satisfaça às exigências.

N. 4.692-942 — A Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União Comercial dos Varejistas" requer regularização do terreno sito à Travessa do Lopes ns. 2, 23 e 25. — Satisfaça às exigências.

N. 10.118-942 — Manoel de Oliveira Pereira de Albuquerque, requer carta de aforamento. — Complete selagem de documentos.

N. 10.178-942 — Giuseppe Papa requer regularização de aforamento do terreno sito à rua Visconde de Itauna n. 519. — Compareça a S. E. O. para esclarecimentos.

N. 10.180-942 — Giuseppe Papa requer regularização do terreno sito à rua Mesquita Junior n. 4. — Satisfaça à exigência.

N. 10.267-942 — Julião Müller Neiva de Lima requer regularização do terreno sito à rua Marquês de Sapucaí ns. 166, 172 e 174. — Satisfaça às exigências.

N. 10.269-942 — Julião Müller Neiva de Lima requer regularização do terreno sito à rua Marquês de Sapucaí n. 164. — Complete a selagem de documentos e apresente o último recibo de foro pago.

Dia 17

N. 3.979-942 — Levy Monteiro de Lima representado por sua mãe requer regularização do terreno sito à Estrada do Jequiá n. 32, Ilha do Governador. — Apresente procuração.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de março de 1942

Auto n. 175-42, contra Linee Aeree Transcontinentali Italiane S.A. "LATI" — Contra a Sociedade Anônima Linhas Aéreas Transcontinentais Italianas (Lati), estabelecida à rua México n. 90, nesta Capital, foi lavrado o auto de fls. 59-60, concebido nos seguintes termos:

"Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 1942, pelas 10 horas, no escritório da Linee Aeree Transcontinentali Italiane S.A., sito à rua México n. 90, nesta Capital, onde nos achavamos no exercício de nossas funções de agentes fiscais do imposto de consumo designados para servir na fiscalização do selo das operações bancárias, afim de verificar

a procedência da denúncia apresentada contra a mesma sociedade contida na carta do senhor Carlo Ponzi, verificando que:

a) do exame procedido nos livros "Caixa" e "Diário" constam os lançamentos em geral feitos em moeda nacional, segundo se constata do respectivo termo de exame e verificação, junto ao presente;

b) verificando que, dos (49) quarenta e nove documentos, que são recibos firmados pela supracitada sociedade, em dólares, figuram as suas respectivas importâncias nos lançamentos de sua referida contabilidade, já convertidos em moeda nacional;

c) que as operações relativas a esses recibos passados no período de 8 de fevereiro de 1940 a 1 de julho de 1941, importam em dólares \$143.625,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos e vinte e cinco dólares) que a taxa de 21\$5 por quanto a sociedade efetuava a conversão segundo consta dos próprios documentos — equivalem a 3.087.937\$5 (três mil oitenta e sete contos, novecentos e trinta e sete mil e quinhentos réis) em moeda nacional, de acordo com a demonstração constante do quadro discriminativo de fls.;

d) verificando ainda que não nos foram presentes as devidas autorizações fornecidas pelo Banco do Brasil para a efetivação de tais operações cambiais;

e) verificando finalmente, que o imposto de 5 % devido ao Banco do Brasil por essas mesmas operações e de que trata o decreto números 1.394, de 29 de junho de 1941, importa em 154.396\$7, infringindo, assim a Linee Aeree Transcontinentali, Sociedade Anônima, o disposto nos arts. 36, 37 e 71, do Regulamento anexo ao decreto número 14.728, de 16 de março de 1921 e as disposições do decreto número 1.394, de 29 de junho de 1939, notificamos o fato à referida sociedade na pessoa de seu diretor administrativo, Dr. Pietro Perosino, intimamo-la para no prazo de 30 dias, uteis, apresentar sua defesa, para o que deixamos em poder do mesmo a necessária intimação por nós assinada, do que lavramos o presente auto de infração que vai por nós e pelo citado diretor, assinado, e será presente ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, juntamente com a referida carta de denúncia, dos 49 recibos, quadro demonstrativo, termo de exame de escrita e segunda via de intimação, documentos esses que passam a fazer parte integrante deste auto, para os devidos fins".

No prazo regulamentar, a autuada representada por seu advogado que provou estar investido de poderes para tal, juntando procuração, apresentou suas razões de defesa.

Confessa que recebeu moeda dolar no Rio de Janeiro, converteu-a em qualquer casa de câmbio do Rio de Janeiro, em moeda réis e escriturou o resultado (réis) dessa operação, mas adiante que, por essa operação nenhum imposto teria que pagar.

As casas de câmbio, é ainda a autuada quem escreve, é que compete fazer as devidas comunicações e pagamentos à fiscalização bancária (decreto n. 3.040, de 1938 e 1.650, de 1939).

Insiste que os dispositivos arguidos no auto de infração não foram por elas infringidos, por não se ter verificado, no caso, remessa, por qualquer firma, transferência ou exploração de valores para o exterior e nem compra de cambiais do exterior, mas, tão somente, recebimento de moeda estrangeira no Rio e aqui mesmo, convertida em moeda nacional nas casas habilitadas.

Em diligência, para melhor esclarecer o assunto, compareceram os autuantes, ainda uma vez, ao escritório da Linee Aeree Transcontinentali Italiane S.A. e lavraram o termo de verificação de escrita e declaração, de fls. 66, onde foi consignado:

a) que na contabilidade da sociedade não existe referência alguma sobre quaisquer vendas de moeda dolar a Bancos, casas bancárias ou mesmo agências de turismo;

b) que o diretor Administrativo declarou que jamais teve conhecimento de qualquer operação de venda de dólares, de vez que na referida contabilidade da sociedade, não figura a entrada daquela moeda e sim moeda nacional (mil réis);

c) que em face das razões acima expostas não pode precisar a qual estabelecimento autorizado a operar em câmbio teriam sido negociados os \$143.625,00, cujos recibos se acham juntos ao auto de infração n. 175-42;

d) que o referido diretor Administrativo declarou ainda que jamais a Lati recebeu ou comprou dólares; que o preço das passagens era calculado em dólares, mas, no ato do recebimento, este era feito em mil réis; que Ponzi ou Zanni, abusando de sua situação, mas sem o conhecimento, ou autorização da Sociedade, poderão ter praticado estes atos; que esclarecendo melhor com um exemplo o preço de uma passagem de acordo com as ordens da matriz era U.S. dolar 2.000,00 no momento de ser pago, calculava-se o valor convencional do dolar, e se recebia em mil réis como consta uniformemente de toda a contabilidade.

Em seguida, contestaram os autuantes as razões expendidas pela autuada — salientam que a defesa foi hábil, quando procurou colocar a Lati dentro do aspecto legal, usando de argumentos inteligentes, porém, a falta de indicação do estabelecimento bancário autorizado a operar em câmbio, onde se teria efetuado a venda dos \$143.625,00 anulou os esforços do patrono da autuada, por isso que essa indicação era imprescindível e com ela poderia a sociedade se eximir da responsabilidade que ora lhe é atribuída.

Em síntese, é o que consta do processo.

Nas razões que ofereceu, não contesta a autuada haja operado em câmbio alegando, porém, que todas as trocas foram efetuadas nas casas autorizadas a fazer "câmbio manual" e que funcionam nos termos do decreto n. 3.040, de 20 de agosto de 1938 e 1.650, de 3 de outubro de 1939.

O primeiro dos decretos citados regulamentou o decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938, que dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional e, em seu artigo 211, estabeleceu:

"As operações de câmbio manual, compra e venda de moeda em espécie, só poderão ser efetuadas por bancos ou casas bancárias".

E o decreto-lei n. 1.650, de 1939 dispõe sobre as companhias, empresas e agências de turismo.

Embora o Governo tenha procurado facilitar as operações de câmbio manual, estabeleceu a obrigatoriedade de serem ditas operações realizadas por intermédio de bancos ou casas bancárias e, assim, cumpria a autuada citar, afim de se eximir de responsabilidade, os bancos ou casas bancárias onde efetuou a troca de \$143.625,00 dólares. Entretanto, omitiu esse detalhe imprescindível, limitando-se a declarar, em sua petição de defesa: "a suplicante teria recebido em pagamento *moeda estrangeira*, que trocou por moeda nacional nas muitas casas de câmbio desta cidade".

Assim procedendo, leva-nos a autuada a convicção de que as operações realizadas o foram de forma clandestina e teve por objetivo a remessa para o estrangeiro de valores, sem a necessária fiscalização e controle dos órgãos criados pelo Governo para esse fim, acarretando tal procedimento prejuízos para a Fazenda Nacional.

Praticando operações de câmbio ilegítimas, deixou a autuada de recolher ao Banco do Brasil, o imposto de 154:396\$8, correspondente a 5 % do valor das operações, a que alude o decreto-lei n. 1.394, de 29 de junho de 1939.

Nessas condições, julgo procedente o auto de fls. 59-60 e imponho à firma Sociedade Anônima Linhas Aéreas Transcontinentais Italianas (L.A.T.I.) a multa de 1.543:968\$750, nos termos do artigo 71, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, além da obrigação de recolher a quantia de 154:396\$800, correspondente a 5 % do valor das operações a que se refere o decreto-lei n. 1.394, de 29 de junho de 1939.

Fica intimada a firma acima referida para o pagamento das quantias no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 5 de março de 1942

Certidões:

- N. 12.598-42 — Manoel de Carvalho. — Prove a qualidade em que requer.
- N. 88.038-41 — D. Jerônima de Mesquita. — Certifique-se o que constar.
- N. 12.145-42 — Química Industrial Brillex Ltd. — Idem.
- N. 12.041-42 — Antonio Paulo Gomes. — Idem.
- N. 13.549-42 — Bar Madelano Ltd. — Idem.
- N. 11.944-42 — Aliança Comercial de Anilinas Ltd. — Idem.
- N. 11.945-42 — Aliança Comercial de Anilinas Ltd. — Idem.
- N. 13.379-42 — J. Silva & Rios. — Idem.
- N. 13.104-42 — M. P. Gonçalves & Comp. Ltd. — Idem.
- N. 12.846-42 — A. J. Brito & Comp. — Idem.
- N. 12.868-42 — Companhia Sul América Terrestre M e A. — Idem.
- N. 13.103-42 — Rafael Borges Dutra. — Idem.
- N. 12.821-42 — Moveis Casa Nunes Ltda. — Idem.

- N. 12.755-42 — Caixas Registradoras National, S. A. — Idem.
- N. 12.756-42 — Abbott Laboratórios do Brasil, S. A. — Idem.
- N. 12.757-42 — Baltazar Alves Gonçalves. — Idem.
- N. 12.810-42 — Permutadora Pan Americana Ltd. — Idem.
- N. 12.519-42 — Ferreira Passarello & Comp. Ltd. — Idem.
- N. 12.520-42 — Ferreira Passarello & Comp. Ltd. — Idem.
- N. 12.518-42 — Ferreira Passarello & Comp. Ltd. — Idem.
- N. 12.517-42 — Ferreira Passarello & Comp. Ltd. — Idem.
- N. 12.860-42 — Flávio de Souza. — Idem.

SEGUNDA SUBDIRETORIA

EXPEDIENTE DO SR. SUBDIRETOR

- N. 74.634-41 — Emilio Ramariz Lois, cais Pharoux, sem número. — Prove que o bote de sua propriedade está arrolado na Capitania do Porto, dentro de 20 dias.
- N. 87.281-41 — Pan Americana de Representações Ltda., rua Araújo Porto Alegre n. 70, 1.º andar, salas 110-111. — Prove o signatário da petição, a qualidade em que requer, dentro de 20 dias.
- N. 87.506-41 — Sociedade Citrus Ltda., travessa do Paço, 14. — Junte seu contrato social e bem assim o recibo de alvará de localização, dentro de 20 dias.
- N. 88.921-41 — H. C. Renaux, rua da Alfândega, 41, 7.º andar. — Concedo o prazo de 30 dias.
- N. 2.510-42 — Clovis Bittar, rua Visconde de Itaboraí n. 78. — Apresente seu título de nomeação, dentro de 20 dias.
- N. 9.996-42 — Angeliolillo Tomaz, rua Julio do Carmo n. 177. — Compareça para prestar esclarecimentos, dentro de 20 dias.
- N. 11.022-42 — Manoel Moreira da Costa e Manoel Joaquim de Almeida, rua Salvador de Sá n. 119-A. — Idem.
- N. 11.435-42 — Maria Fernandes Assunção, avenida Suburbana n. 8.310. — Faça prova da aquisição do negócio, dentro de 20 dias.
- N. 11.465-42 — Rymka Gitta Baumel, rua Aristides Caire, 203. — Apresente sua carteira de registro de estrangeiro, dentro de 20 dias.

Diretoria do Imposto de Renda

PORTARIA N. 39

O diretor da Divisão do Imposto de Renda, atendendo às razões apresentadas pelo delegado regional no Estado do Paraná e tendo em vista a crise de pessoal que presentemente atravessa a Delegacia Regional deste Imposto naquele Estado, resolve, usando das suas atribuições legais, determinar que o oficial administrativo da classe "23", Q. S., deste Ministério, Newton Corrêa Lopes, continue a ter exercício na Delegacia Regional no Estado do Paraná, tornando assim, sem efeito, a sua remoção para a congênera no Estado de Goiás. Faça-se o necessário expediente, dê-se ciência e cumpra-se. Rio, 5 de março de 1942. — Celso Barreto, diretor.

Departamento Federal de Compras

PORTARIA N. 11

Usando da faculdade que me confere o art. 27 do decreto-lei n. 240, de 1938, resolvo admitir Maria Clara Fonseca Leitão para exercer a função de auxiliar de artifice com a diária de 12\$0, correndo a despesa à conta da Verba I (dotação de 84:000\$0), consignação II, subconsignação 06, destinada ao Departamento Federal de Compras.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — Fernando Martins Pereira e Sousa, diretor geral.

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 3 DE MARÇO DE 1942

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
G. Pereira & Filhos	121.153-B	8	Armários tipo A-1	Aceitos, sob condição.
G. Pereira & Filhos	121.153-B	9	Armários tipo A-2	Aceitos, sob condição.
H. G. Fuchs	903.030	2	Escadas	Aceitas.
Martins Junior & Comp.	903.075/76	10	Cadeiras tipo C-2	Aceitas.
Casa Souza Baptista Ltda.	903.075/76	11	Cadeiras tipo C-3	33 aceitas e 3 recusadas.
Casa Souza Baptista Ltda.	903.075/76	15	Armários tipo A-1	5 aceitos e 1 recusado.

Nota — Os fornecimentos recusados pelas análises supra deverão ser substituídos no menor prazo possível. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 5 DE MARÇO DE 1942

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
G. Pereira & Filhos	254.196	3	Mesas tipo MM-1	Recusadas.
Brasileira Fornecedor Escolar Limitada	230.035	7	Cadeiras tipo C-2	Aceitas.
Martins Junior & Comp.	243.147	1	Mesa sofá para exame clínico ..	Aceita.
Officinas de Arte Mobiliária	909.016/19-F	1	Mesa tipo M. S.	Aceita, sob condição

Nota — Os fornecimentos recusados pelas análises supra deverão ser substituídos no menor prazo possível. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 5 DE MARÇO DE 1942

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
9.405	Mendes Junior Ltda. ..	450.009	1	Goma arábica em pedra	Aceita.
9.407	Cardoso Costa	504.031	2	Brim caqui	Recusado
9.408	J. S. Sardinha Suc.	116.105-A	6	Papel carbono para máquina de escrever tipo II	Aceito.
9.411	J. G. Pereira & Comp. .	450.007	3	Mataborrão MB-300	Aceito.
9.412	Alvaro P. Silva	257.002-R	2	Mataborrão MB-250	Aceito.
9.413	Alvaro P. Silva	418.006	7	Papel: AP-75	Aceito.
9.414	Alvaro P. Silva	418.003/5	2	Idem AP-57	Aceito.
9.415	Alvaro P. Silva	418.003/5	4	Idem AP-57	Aceito.
9.416	J. G. Pereira & Comp. .	418.006	5	Idem AP-75	Aceito.
9.417	Alvaro P. Silva	418.006	3	Idem, idem	Aceito.
9.418	Alvaro P. Silva	418.003/5	8	Idem AP-125	Aceito.
9.419	Alvaro P. Silva	418.003/5	3	Idem AP-57	Recusado.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores no gabinete do diretor da Divisão Técnica.

Nota — Os fornecimentos recusados pelas análises supra deverão ser substituídos no menor prazo possível. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D. T.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

833.^a SESSÃO (ORDINÁRIA), EM 6 DE MARÇO DE 1942.

Presentes, à hora regimental, os Srs. juizes Vice-Almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, presidente; Cap. Mar e Guerra Americo de Araujo Pimentel; Cap. Mar e Guerra Raul Romão Antunes Braga; Dr. Carlos Lafayette de Miranda e Cap. de Longo Curso Francisco José da Rocha.

Procurador adjunto, Dr. Ulysses Gomes de Oliveira
Secretário, Gilberto de Alencar Saboya.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo Sr. presidente o expediente em mesa.

Publicação: foram publicados em sessão os acordãos nos processos ns. 444 e 469, julgados em 2 de dezembro de 1941 e 2 de janeiro de 1942.

Processo n. 543 — Relator o Sr. Juiz Francisco Rocha. Referente à abalroação das lanchas "Mina" e "8.^a" do Tender "Belmonte", no porto desta Capital, em 6 de maio de 1941. Representados: Marinheiro Nacional Joaquim Wanderley Rodrigues, motorista David Machado Vianna e Estaleiros Guanabara S. A. Procurador: Dr. Ulysses Gomes de Oliveira. Julgamento: Decisão pelo voto de todos os juizes presentes:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: abalroamento, resultando pequenas avarias, como consta dos autos;

b) quanto à causa determinante: infração das regras para governo e navegação (arts. 19, 23 e 24 do Regulamento para evitar abalroamento no mar), por parte do patrão da lancha "8.^a" do Tender "Belmonte";

c) julgar procedente, em parte a representação, declarando responsável pelo acidente o marinheiro nacional Joaquim Wanderley Rodrigues, por incurso na letra f do art. 61 do regulamento do T. M. A. Tratando-se de militar da Armada, determinar a remessa da cópia do acordão à autoridade competente para os fins de direito. Julgar isentos de responsabilidade os demais representados. Determinar seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. D. G. M. M. das infrações regulamentares (Polícia Naval) cometidas pelo Estaleiro Guanabara S. A. e David Machado Vianna, para os fins que S. Ex. entender de direito.

Processo n. 563 — Relator o Sr. Juiz Francisco Rocha. Referente ao abalroamento entre a lancha "Cruzeiro do Sul" e C. T. "Paraíba", nesta Capital, em 22 de julho de 1941. Procurador: Dr. Ulysses Gomes de Oliveira. Representados: Antonio Rego Passos e Candido Ferreira. Julgamento: Decisão:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: abalroamento, resultando pequenas avarias no navio de guerra, como consta dos autos;

b) quanto à causa determinante: negligência e imprudência na condução da lancha que ficou desgovernada por haver o mestre abandonado a roda de leme para reparar uma avaria no motor;

c) considerar responsável o representado Antonio Rego Passos, incurso na letra f do art. 61 do regulamento do T. M. A., impondo-lhe a multa de 250\$0 e custas do processo. Isentar de responsabilidade o representado Candido Ferreira.

Levantada a sessão às 16 horas. — *Gilberto de Alencar Saboya*, oficial administrativo, classe J, secretário.

Ministério da Guerra

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA.

Dia 5 de março de 1942

Notas

N. 266 — Sr. inspetor geral do Ensino do Exército. — Afim de que o comandante da Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza possa utilizar-se de todos os bens moveis, imoveis e utensílios existentes no edificio do extinto Colégio Militar do Ceará, ficais autorizado a nomear uma comissão que se incumbirá do levantamento de todos os bens, quanto à existência e atual estado de conservação.

O comandante da mesma Escola fica, igualmente, autorizado a solicitar da Interventoria Federal no Estado do Ceará um representante para integrar essa comissão.

O material constante das relações que resultem do levantamento procedido pela comissão em apreço, deverá ser considerado como carga inicial da referida Escola. — *Genel Eurico G. Dutra*.

Portarias de 6 de março de 1942

N. 3.138 — Nomeia Fiscal Administrativo da Fábrica de Piquete o tenente coronel Victor François.

N. 3.139 — Exonera do cargo de professor, em comissão, da Escola de Intendência do Exército o capitão intendente do Exército Ovídio Alves Beraldo, visto ter sido transferido para o Ministério da Aeronáutica.

N. 3.140 — Exonera do cargo de professor, em comissão, da Escola de Intendência do Exército o capitão intendentes do Exército Luiz Peres Moreira, visto ter sido transferido para o Ministério da Aeronáutica.

Dia 6 de março de 1942

DESPACHOS

Fica sem efeito a transferência do capitão veterinário Galileu Saldanha de Menezes do 1.º R. C. I. para o Serviço de Veterinária da 8ª. Região Militar.

— São transferidos — por necessidade do serviço — os capitães de veterinária — Joaquim Olegário da Silva Junior e Denizart Moreira Sampaio — do 15.º R. C. I. para a Escola Militar e do 9.º R. C. I. para o 15.º R. C. I., respectivamente.

— São nomeados — o capitão Eleusipo de Siqueira Cecílio e 1.º tenente Tulio Chagas Nogueira — Ajudantes de Ordens dos Generais de Brigada — Francisco Gil Castelo Branco, comandante da Guaranição Especial de Fernando de Noronha e Eduardo Guedes Alcoforado, 2.º sub-chefe do Estado Maior do Exército.

É designado, por necessidade do serviço, o capitão da Arma de Infantaria, engenheiro Químico do Q. T. A. Afrânio Pacheco de Assis para servir na Fábrica de Bonsucesso.

— É designado o 1.º tenente Alcides Azevedo, do IV-2.º Regimento de Cavalaria Divisionário — para servir como auxiliar de instrutor de equitação da Escola Militar.

Em 25 de fevereiro último foi exarado o seguinte despacho no ofício D. 2/B-n. 1, de 12. II, da sub-diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária: "A título provisório, poderá ser adotado como conteúdo das canastras, a relação em medicamentos e material veterinário proposta pela S. D. S. R. V".

É a seguinte a relação a que se refere o despacho supra.

AMBULÂNCIA VETERINÁRIA

Canastra — A (par)

V.T. — 05

Especificação — Unidade — Quantidade	
Ácido bórico	Grs. 50
Água oxigenada	Grs. 300
Ácido fênico líquido	Grs. 50
Ácido pírico	Grs. 50
Azul de metileno	Grs. 50
Adrenalina sol. millesimal	Grs. 30
Água destilada	Grs. 500
Alcaçus em pó	Grs. 250
Alcatrão da Noruega	Grs. 500
Alcool absoluto	Grs. 500
Alcool de 90º	Grs. 1000
Alume calcinado	Grs. 250
Amoníaco líquido 10º	Grs. 1000
Bicarbonato de sódio	Grs. 1000
Biodeto de mercúrio	Grs. 50
Bromureto de potássio	Grs. 100
Cacodilato de sódio sol. a 30º em. de 10 cc.	Emp. 12
Cafeína sol. (Tauret) emp. de 10 cc.	Emp. 6
Cânfora	Grs. 250
Carbonato de cálcio	Grs. 500
Citrato de sódio	Grs. 250
Cloral hidratado	Grs. 100
Cloridrato de adrenalina a 1 x 1000 emp. 5 cc.	Emp. 6
Cloridrato de morfina sol. a 25 x 100 em. 10 cc.	Emp. 6
Cloridrato pilocarpina sol. a 1 x 100 emp. 5 cc.	Emp. 12
Creolina Pearson	Grs. 500
Dermatol	Grs. 250
Enxofre sublimado e lavado	Grs. 250
Espírito vulnerário	Grs. 250
Essência de terebentina	Grs. 1000
Eter sulfúrico	Grs. 500
Genciana em pó	Grs. 250
Glicerina neutra	Grs. 500
Iodo bi-sublimado	Grs. 100
Iodofórmio	Grs. 100
Líquido E.A.S.V.E.	Grs. 1000
Maleína bruta (1 emp. 1 cc.) e água fen. a 5 por 1000 empola de 3 cc.	Emp. 6
Mentol cristalizado	Grs. 150
Nitrato pilocarpina sol. 1 x 100 emp. 10 cc.	Emp. 6
Nitrato de prata fundido em lapis	Grs. 25
Novocaina adrenalina	Emp. 6
Óleo canforado de 25 x 100 emp. 10 cc.	Emp. 12
Óleo de ricino	Grs. 1000
Óxido amarelo de mercúrio	Grs. 25
Óxido de zinco	Grs. 250
Permanganato de potássio em pastilhas	Grs. 250
Perborato de sódio	Grs. 100

Pomada mercurial dupla	Grs. 250
Quermes de cluzel	Grs. 250
Salol	Grs. 200
Soro anti-tetânico	Emp. 6
Soro anti-estreptocócico emp. de 20 cc.	Emp. 12
Soro anti-oftídico emp. de 20 cc. (polivalente)	Emp. 6
Sedoclos	Emp. 6
Sub-acetato de chumbo líquido	Grs. 250
Sulfato de zinco	Grs. 250
Sulfato de cobre	Grs. 100
Sulfato de magnésia	Grs. 1000
Sulfato de sódio	Grs. 2000
Sulfato de potássio	Grs. 250
Sabão cara de cavalo	Grs. 2000
Tanino	Grs. 250
Tártaro emético	Grs. 250
Urotropina sal. a 20 x 100 emp. de 20 cc.	Emp. 12
Vacina anti-piogênica emp. de 10 cc.	Emp. 6
Vaselina branca	Grs. 500
Xatrem vacina contra o garrotilho, vidro 50 cc.	Vidro 5

Canastra — B — Par

Prefixo — Especificação — Quantidade

A-22	Agulha de injeção de níquel de 3 cm. x 10 x 10 mm.	6
a-25	Agulha de injeção de níquel de 7 cm. x 15 x 10 mm.	3
A-25-a	Agulha de injeção de níquel de 1 cm. x 5 x 10 mm.	6
A-29	Agulha de sedenho com 40 com 40 cm. em 3 peças	1
A-26	Agulha de reverdin, metade curva com 24 cm.	1
A-66	Avental de cretone para médico	2
A-67	Avental de cretone para enfermeiro	2
B-1	Bacia de ágata de 25 cm.	1
B-5	Bisturi de lâmina grande (comum)	1
B-9	Bisturi de lâmina convexa e grande	1
B-11	Bisturi de lâmina reta e grande ponta abotoada	1
C-8	Caixa de metal para seringa de 20 cm.	1
C-17	Carreira cirúrgica (vasia, só o estojo)	1
C-22	Cuba reniforme de ágata n. 26 — (26 cm.)	1
C-27	Cureta cortante circular n. 4	1
F-5	Flame com 3 lâminas	1
G-1	Garrote de esmarch	1
I-4	Intermediário para seringa	3
I-7	Irrigador de ágata para 5 litros (graduado)	1
L-2	Lâmpada de metal a álcool	1
L-11	Luvras de borracha grossa (par)	2
N-1	Navalha cirúrgica com cabo de metal	1
P-1	Pedra para afiar bisturis	1
P-3	Pinça de dissecação, mod. Colin, de 14 cm.	2
P-4	Pinça de Mohr, para borracha de irrigador	1
P-7	Pinça de dente de rato, mod. Colin, 1 x 2 dentes com 14 cm.	2
P-23	Pinça hemostática de Pean reta c/ mordentes longos com 14 cm.	2
P-21	Pinça hemostática de Pean reta c/ mordentes curtos com 14 cm.	2
P-26	Pinça para colocar e retirar grampos de Michel	1
P-44	Porta nitrato de prata	1
R-7	Renete dupla, garganta larga	1
S-5	Salvia dupla modelo francês	1
S-8	Seringa de borracha n. 4	1
S-10	Seringa de borracha n. 12	1
S-18	Seringa de vidro para injeção de 1 cc.	3
S-20	Seringa de vidro para injeção de 10 cc.	2
S-21	Seringa de vidro para injeção de 20 cc.	2
S-28	Sonda uretral de borracha, 8 mm x 110 cm.	1
T-6	Tentacanal de 14 cm.	3
T-8	Termômetro clínico veterinário, com estojo de metal.	2
T-10	Tesoura cirúrgica, curva, pontas fombas com 12 cm.	1
T-15	Tesoura cirúrgica estalada para cupativos	1
T-17	Tesoura de ebonite com 2 canulas para irrigador	2
T-27	Trocater de 4 elementos	1
T-28	Trocater de Vrey, de 4 mm., para punção de ceco	1
T-35	Tubo de borracha para irrigador (metro)	3
T-38	Tubo de traqueotomia, provisória, de 16 cm.	1

APÓSITOS

Algodão em pasta	1.500
Algodão hidrófilo	1.500
Atadura hidrófila — Caixa	1
Gaze hidrófila de 1 metro — Caixa	2
Gaze iodoformada — Caixa	2
Fio de bretanha n. 0 — Bobina	1
Grampos de Michel de 14 x 3	50
Fio de seda n. 3 — Tubo	2
Categt esterilizado n. 4 — Tubo	3
Algodãozinho para atadura em peças de 10 mts.	3
Peças	3

(V.T. — 02)

B-2	Balança de Roberval para 2 quilos, com pesos	1
B-3	Balança de granataria com pesos de 1 centígrama 10 grs.	1
B-4	Bastão de vidro com 15 cm.	2
B-5	Bastão de vidro com 25 cm.	2
C-6	Caneca ágata graduado para 1.000 cc.	1
C-5	Caneca de louça graduado para 500 cc.	1

C-20	Copo de vidro para 60 cc.	2
C-22	Copo de vidro para 250 cc.	2
E- 2	Espátula de aço de 16 cm.	1
E- 4	Espátula de osso de 18 cm.	1
E- 1	Faca de cortar rolha	1
F- 3	Fogareiro a gasolina n. 1	1
F- 5	Funil de agata de 250 cc.	1
F- 9	Funil de vidro de 150 cc.	1
P- 1	Panela de alumínio para 3 litros	1
P-10	Placa de vidro de 6 cm. x 30 x 30 cm.	1
S- 1	Sacarrolha de ferro	1
S- 2	Suporte para funis com 3 anéis	1
	Trempe para lâmpada	1

Requerimentos:

Armando Ribas Leitão, capitão, pedindo matrícula na Escola de Estado Maior. — Reconsidero o despacho de 27 de fevereiro, para deferir a petição, tendo em vista a informação do E.M.E.

Egisto de Almeida Ramos, 3.º sargento do Estabelecimento Militar de São Paulo, pedindo transferência. — Indeferido.

Enio Viegas Monteiro de Lima, ex-cadete, pedindo rematrícula na Escola Militar. — Deferido, se for julgado apto em inspeção de saúde.

Ernesto Mandarin, de nacionalidade italiana, pedindo permissão para que seu filho Italo Mandarin seja matriculado no Colégio Militar. — Deferido satisfeito as exigências do item II da informação do Colégio Militar. (Satisfação de exigências regulamentares e apresentação, pelo requerente, durante o 1.º ano da matrícula, do título declaratório de cadência ou título de naturalização).

Eurico Cesar de Almeida, 2.º tenente da Reserva, convocado, pedindo matrícula no "Curso B" do C.P.O.R., para habilitar-se à promoção aos demais postos. — Indeferido em face das informações.

Inácio da Rosa e Silva, de nacionalidade portuguesa, pedindo permissão para que seu filho Walter da Rosa e Silva, seja matriculado no Colégio Militar. — Deferido, satisfeito o item II da informação do Comando do Colégio Militar. (Satisfação de exigências regulamentares e apresentação, pelo requerente, durante o 1.º ano da matrícula, do título declaratório de cadência ou título de naturalização).

José Alvim Fontana, 3.º sargento da Companhia Extranumerária do 2.º Regimento de Infantaria, pedindo lhe seja assegurada matrícula na Escola das Armas. — Deferido.

José Corlet, cabo da Companhia Extranumerária, pedindo transferência. — Indeferido.

Nadyr de Oliveira Martins, pedindo rematrícula no C.P.O.R. da 1.ª Região Militar. — Indeferido em face das informações.

Sebastião Augusto de Carvalho, major I.E., solicitando exoneração de conferencista do Serviço de Intendência na E.E.M. — Deferido.

São Paulo Railway Company, The Leopoldina Railway, Limited e Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento das quantias de 76\$3, 19\$6 e 1.462\$3, respectivamente. — Reconheço a dívida.

D. Atila Liga de Carvalho Albuquerque, viúva do sargento reservista Joaquim Leal de Albuquerque, pedindo habilitação à pensão de montepio militar. — Concedo, em face das informações.

Lauro Rodrigues Ferreira, pedindo solução de requerimento anterior. — Arquivo-se, uma vez que a petição anterior está dependendo de decisão do Exmo. Sr. Presidente da República.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

PRIMEIRA DIVISÃO

Dia 2 de março de 1942

Requerimentos despachados:

Antonio Alves dos Santos, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquivo-se. O assunto foi resolvido pelo Comando da 5.ª R.M. (D/1 — P. 19.788-41);

Antonio Crespo Balseiro, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquivo-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — Processo 19.787-41);

Antonio Joaquim da Silva, pedindo restituição de documentos. — Compareça a esta Secretaria (1.ª Divisão), afim de prestar esclarecimentos. (D/1 — P. 2.193-42);

Antonio Appelonio Vargas, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquivo-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — Processo 19.104-41);

Antonio A. Abdú, por procurador, Sociedade Anônima Casa Moellmann, pedindo pagamento de requisições militares. — Junte ao processo o original da procuração passada por Antonio A. Abdú. (D/1 — P. 19.789-41);

Avelino Alves de Castro, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquivo-se, em face do despacho dado pelo Comando da 5.ª R.M. (D/1 — P. 20.162-41);

Alípio Gonçalves Lanhoso, pedindo pagamento de requisições militares. — Sele os documentos de fls. 3 e 4 e legalize a assinatura a rogo do requerimento e da fatura. (D/1 — P. 20.158-41);

Afonso Gelsa, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquivo-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 19.641-41);

Benjamin Santos, pedindo pagamento de requisições militares. — Sele, preliminarmente, os documentos de fls. 3 e 5 e reconheça a firma do Tabelião neste último. (D/1 — P. 4.926-42);

Eduardo Gabriel de Miranda, pedindo pagamento de requisições militares. — Sele os documentos de fls. 8, 10 e 11. (D/1 — P. 15.339 de 1941);

Francisco Eugênio de Carvalho, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquivo-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 21.407-41);

Gabriel Esperidião, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquivo-se. (D/1 — P. 21.404-41);

Guilherme Bukener, pedindo pagamento de requisições militares. — Sele o documento de fls. 3. (D/1 — P. 21.402-41);

Gustavo Juppa, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquivo-se. O assunto já foi resolvido pelo Comando da 5.ª R.M. (D/1 — P. 21.563-41);

Giuseppe Ferronato, pedindo pagamento de requisições militares. — Apresente a requisição cu documento de autoridade que tinha, no momento autorização para requisitar e, bem assim, os recibos de fornecimentos. (D/1 — P. 21.566-41);

Genesio Jorge, pedindo indenização. — Arquivo-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 21.406-41);

Guerino Palmonari, pedindo indenização. — Arquivo-se, em face do despacho dado pelo Comando da 5.ª R.M. (D/1 — P. 21.405-41);

Godofredo Mak, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquivo-se. (D/1 — P. 21.548-41);

Gubert Irmãos & Cia., pedindo pagamento de requisições militares. — Arquivo-se. (D/1 — P. 21.403-41);

Gubert Irmãos & Cia., pedindo pagamento de requisições militares. — Sele a petição de fls. 7 e os documentos de fls. 8 e 10. (D/1 — P. 21.401-41);

Gubert & Cia., pedindo julgamento de processos. — Cumpra a lei do Selo. (D/1 — P. 27.694-41);

Horacio José Teixeira, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquivo-se. (D/1 — P. 21.554-41);

Horacio Domingos Filho, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquivo-se. (D/1 — P. 21.549-41);

Hale Weby, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquivo-se. (D/1 — P. 21.550-41);

Herculano Chaves & Cia., pedindo pagamento de requisições militares. — Arquivo-se. (D/1 — P. 21.551-41);

Hessel & Cia., pedindo pagamento de requisições militares. — Arquivo-se. (D/1 — P. 21.553-41);

Humberto Sell, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquivo-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 21.554-41);

Henrique Withers & Cia. Limitada, por procuração de Reducino Soares dos Santos, pedindo reconsideração de despacho. — Junte a procuração e sele os documentos de fls. 8, 9 e 10. (D/1 — P. 21.637 de 1941);

Heber Correia Netto, apresentando documentos relativos a requisições militares. — Junte procuração dos Srs. Salomão Rodrigues e José Januário; sele os documentos de fls. 4, 5, 6 e 7 e a petição de fl. 2; apresente faturas em duas vias. (D/1 — P. 21.639-41);

Henrique Mendes, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquivo-se. (D/1 — P. 21.552-41);

Isaías Moreira da Silva, como procurador de Francisco Eugênio de Carvalho e outros, pedindo reconsideração de despacho relativo a requisições militares. — Arquivo-se. O assunto já foi resolvido pelo Comando da 5.ª R.M. (D/1 — P. 21.623-41);

João Florencio Padilha e outro, pedindo indenização. — Sele a declaração de fls. 3. (D/1 — P. 23.249-41);

Januario Pereira, pedindo indenização. — Arquivo-se, em face do despacho dado pelo Comando da 5.ª R.M. (D/1 — P. 22.832-41);

Jovina Cesar Tavares, viúva de Mário Tavares de Gouvêa, pedindo indenização. — Sele os documentos de fls. 19 a 29. (D/1 — P. 13.133-41);

José Francisco dos Santos, 2.º tenente da Reserva, pedindo retificação de cálculos de remuneração. — Arquivo-se, visto o requerente já estar no gozo da vantagem pleiteada, segundo informação da Diretoria de Recrutamento. (D/1 — P. 17.934-40);

Maria Ferreira Affonso, por seu procurador Walter Gastão Buttell, pedindo pagamento de requisições militares. — Sele o atestado de folhas 6. (D/1 — P. 25.130-41);

Olympio José Paim, sargento-ajudante reformado, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido, por falta de amparo legal e à vista da informação da Diretoria de Recrutamento. (D/1 — Processo 22.369-41).

Dia 4 de março de 1942

Despachos de requerimentos

Emilio Neis, procurador de Carlos Marcolino, pedindo pagamento de requisições militares. — Reconheça a firma do subestabelecimento da procuração. (D-1 — P. 5.540-42.)

Holandino Prestes de Macedo, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquivo-se, por falta de fundamento legal. (D-1 — P. 21.641-41.)

Henrique Jasper, pedindo pagamento de requisições militares. — Apresente a requisição legal, e sele a petição de fls. 2, bem como o documento de fls. 5. (D-1 — P. 21.645-41.)

Tobias de Macedo & Comp., procuradores de Hale Weby, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquivo-se. O assunto já foi resolvido pelo Comando da 5.ª R.M. (D-1 — P. 21.638-41.)

Hermelindo Martins de Melo, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquivo-se, por falta de fundamento legal. (D-1 — P. 21.642-41.)

Horacio Bueno de Oliveira, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquivo-se. (D-1 — P. 21.644-41.)

Henrique Constancio Mendes, pedindo indenização. — Arquive-se, por falta de fundamento legal. (D-1 — P. 21.643-41.)
Isaltino Sebastião Gonçalves, pedindo indenização. — Arquive-se. O assunto já foi resolvido pelo Comando da 5.^a R. M. (D-1 — P. 21.862-41.)

Ildelfonso Ribeiro de Lima, pedindo indenização. — Arquive-se, por falta de fundamento legal. (D-1 — P. 21.859-41.)

Inacio Pereira & Comp., pedindo indenização. — Arquive-se, por falta de fundamento legal. (D-1 — P. 21.863-41.)

Vitorio Geronasso, procurador de José Martins, pedindo pagamento de requisições militares. — Arquive-se, por falta de fundamento legal. (D-1 — P. 23.248-41.)

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTADO DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA

Dia 5 de março de 1942

Atos:

Foi designado para chefe de Secção do Estado Maior da Aeronáutica o Ten. Cel. Av. Carlos Rodrigues Coelho.

Foi mandado declarar que a classificação do capitão aviador, João Fabricio Belloc, por ato de 23 de fevereiro findo, foi no 1.^o R. Av. e não na Escola de Aeronáutica, como está publicado no *Diário Oficial* de 24 do mesmo mês.

Em 5 de março de 1942

Requerimentos:

Alfredo de Campos Bueno, Manoel Messias de Oliveira, Carloman Vasconcellos Reis e Ambrosio Alves Pinto, reservistas do Exército, solicitando transferência para a reserva da Aeronáutica. — Defiro.

Geraldo Soares dos Santos, marinheiro n. 1.854, 1.^a classe ES — solicitando sua transferência para o Ministério da Aeronáutica. — Indefero, em face das informações, devendo o requerente ser mandado apresentar ao Ministério da Marinha.

Nelson Malheiros Messina, marinheiro n. 390.418, 2.^a classe, ES — solicitando sua transferência para o Ministério da Aeronáutica. — Indefero, em face das informações devendo o requerente ser mandado apresentar ao Ministério da Marinha.

José Cardoso de Oliveira, soldado, solicitando dispensa dos serviços inclusive as férias regulamentares (10 dias) e permissão para ir ao Estado da Baía. — Sim.

Evaristo Péres, Benedito Tinoco Natalino, José Francisco dos Santos e João Caetano dos Santos, solicitando transferência da reserva do Exército para a de Aeronáutica. — Sejam incluídos na Reserva da Aeronáutica, comunicando-se ao M. Guerra, com os dados solicitados.

Aviso n. 39 — O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica determina:

I — Passará a ser usada, para os efeitos do art. 13, alínea "b", do R.P.S.Ae., a seguinte numeração, correspondente às unidades, estabelecimentos e repartições da Aeronáutica, e que doravante servirá para designar as mesmas, em correspondência, numeração de praças, e outros fins:

Ministério	00
Diretoria do Pessoal da Aeronáutica	01
Subdiretoria de Ensino da Aeronáutica	02
Diretoria do Material da Aeronáutica	03
Subdiretoria Técnica de Aeronáutica	04
Diretoria de Rotas Aéreas	05
Subdiretoria de Obras	06
Diretoria de Aeronáutica Civil	07
Serviço de Fazenda da Aeronáutica	08
Estado Maior da Aeronáutica	09
1. ^a Zona Aérea	10
Base Aérea de Belem (Sede 1. ^a Zona Aérea)	11
2. ^a Zona Aérea	20
Base Aérea de Recife (Sede 2. ^a Zona Aérea)	21
Base Aérea de Fortaleza	22
3. ^a Zona Aérea	30
Base Aérea dos Afonsos (Sede 3. ^a Zona Aérea)	31
Base Aérea do Galeão	32
Base Aérea de Santos	33
Base Aérea de São Paulo	34
Base Aérea de Belo Horizonte	35
4. ^a Zona Aérea	40
Base Aérea de Porto Alegre (Sede 4. ^a Zona Aérea)	41
Base Aérea de Curitiba	42
Base Aérea de Florianópolis	43
Base Aérea do Rio Grande do Sul	44
Base Aérea de Canoas	45
5. ^a Zona Aérea	50
Base Aérea de Campo Grande (Sede 5. ^a Zona Aérea)	51
Escola de Aeronáutica	60
Escola de Especialistas de Aeronáutica	61
Depósito de Aeronáutica do Galeão	71
Depósito de Aeronáutica dos Afonsos	72
Serviço Técnico de Aeronáutica	80
Fábrica do Galeão	81
Parque dos Afonsos	82
Parque de São Paulo	83
Centro Médico de Aeronáutica do Galeão	91
Centro Médico de Aeronáutica dos Afonsos	92

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1942. — *Salgado Filho*.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos do dia 5 de março de 1942

N. 616 — A Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Sul, comunicando, em atenção ao que solicitou o Consórcio Administrador de Empresas de Mineração, que o carvão fornecido à Rede de Viação Férrea do Rio Grande do Sul não está isento do pagamento da taxa de 2%, criadas pelo decreto-lei n. 2.667, e que quanto à autorização ao Governo do Estado, para aplicar uma parte da importância produzida por essa taxa em melhoramentos das instalações do porto de Pelotas e na utilização de jazidas de carvão, foi elaborado um projeto de decreto, encaminhado ao Sr. Presidente da República, com a exposição de motivos n. 11-GM, de 31 de janeiro último. (Processo n. 452-42).

N. 621 — Ao Sr. ministro da Aeronáutica, encaminhando o processo n. 2.382-42. (Proc. n. 2.382-42).

N. 627 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providências, afim de que seja paga, no Tesouro Nacional, à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, a importância de 80%, proveniente de transportes efetuados pela Estrada de Ferro Sorocabana, em proveito do D.N.E.F., no ano de 1941. (Proc. n. 3.840-42).

N. 628 — Ao mesmo, idem, idem, afim de ser encaminhada ao Sr. Presidente da República, com parecer desse Ministério, a exposição de motivos em que este Ministério solicita a aplicação, independentemente do regime de duodécimos mensais, a que se refere o artigo 20, do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, da verba destinada aos serviços que estão sendo executados no porto de São Roque, pela Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil". (Proc. n. 5.030-42).

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 72, DE 15 DE JANEIRO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Prefeitura Municipal de Itacarê, Estado da Baía, e do acordo com o parecer do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em officio n. 4.623, de 8 de dezembro próximo findo, resolve autorizar a referida Prefeitura a cobrar as taxas constantes da tabela que com esta baixa, assinada pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, sobre as mercadorias carregadas ou descarregadas no cais de Itacarê, observadas as seguintes condições:

1.^o) A receita arrecadada será escriturada a parte e, anualmente, a Prefeitura informará ao Ministério o total da mesma receita.

2.^o) A Prefeitura se obrigará a manter em perfeito estado de conservação as obras do cais e da barra de Itacarê e escriturará a parte, todas as despesas realizadas com a mesma conservação.

3.^o) Tanto os comprovantes da receita como os das despesas acima referidas e escritas respectivas poderão, a qualquer tempo, ser examinadas por determinação do Ministério da Viação.

4.^o) A tabela da taxa poderá ser modificada para atender às necessidades de conservação das obras e à conveniência do público.

5.^o) Desde que o Ministério da Viação verifique não estarem sendo devidamente conduzidos os trabalhos de conservação, poderá fazer cessar ato contínuo a arrecadação das taxas em vigor, a que se refere o item 1.^o e derrogar o acordo firmado, sem que com isso assista à Prefeitura o direito de reclamar qualquer indenização.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1942. — *João de Mendonça Lima*.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 72 DESTA DATA

Taxas devidas pelo armador

Espécie e incidência

Número

Taxas gerais:

1. Por volume pesando até 50 quilos, de mercadoria carregada ou descarregada.	\$100
2. Por volume pesando mais de 50 quilos, de mercadoria carregada ou descarregada.	\$200

Taxas especiais:

3. Por milheiro ou fração, de tijolos carregados ou descarregados.	3\$000
4. Por milheiro ou fração, de telhas carregadas ou descarregadas.	5\$000
5. Por metro cúbico ou fração, de lenha carregada ou descarregada.	\$300
6. Por metro cúbico ou fração, de pedra carregada ou descarregada.	\$300
7. Por móio ou fração, de cal carregada ou descarregada.	1\$000
8. Por cento ou fração, de caibros carregados ou descarregados.	1\$500
9. Por dúzia ou fração, de ripas carregadas ou descarregadas.	\$500

10. Por dúzia ou fração, de ripões carregados ou descarregados.	1\$000
11. Por dúzia ou fração, de táboas carregadas ou descarregadas.	1\$200
12. Por peça de madeira de quaisquer dimensões carregada ou descarregada.	\$300
13. Por pequeno mastro de embarcação, carregado ou descarregado.	5\$000
14. Por médio mastro de embarcação, carregado ou descarregado.	10\$000
15. Por grande mastro de embarcação, carregado ou descarregado.	15\$000
16. Por cento ou fração de côcos, carregadas ou descarregadas.	1\$500

Isenções:

São isentos do pagamento das taxas desta tabela:

- 1.º — Os volumes que constituírem bagagens de passageiros e imigrantes, as malas do correio e as importâncias em dinheiro pertencentes aos Governos da União e dos Estados;
- 2.º — Os gêneros de pequena lavoura, o peixe e outros artigos, quando destinados ao abastecimento do mercado municipal da cidade;
- 3.º — Os gêneros, o combustível e a água que as embarcações receberem para o seu próprio abastecimento.

Observações:

- a) — Rs taxas desta tabela se aplicam às mercadorias carregadas ou descarregadas através o cais da cidade.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1942. — A. Reis Junior.
DO-3.ª — Proc.: 398-42 — MS.

(N. 3.778 — 6-3-42 — 13787)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

Dia 6 de março de 1942

Requerimento despachado:

Elia Brandão, residente à rua Barão do Bom Retiro n. 240, nesta Capital, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Avoco o despacho para conceder a prorrogação requerida, pelo prazo de 30 dias, de acordo com o art. 29, § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 29 de outubro de 1939. (Proc. 7.199-42).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

DESPACHO DO SR. CHEFE DA SRP-18

Dia 5 de março de 1942

João Miguel de Souza — Req. n. 3.870-42. — Compareça, urgente, a esta Secção, para prestar esclarecimentos.

Departamento Nacional de Portos e Navegação**COMISSÃO DE ESTUDOS E MELHORAMENTOS DO RIO PARNAIBA**

Exercício de 1941 — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diárias.
Saldo anterior, 1:190\$0 — Despesa, 240\$0 — Saldo restante, 950\$0.

Folha de pagamento de diárias a que fez jus o prático de engenharia classe F, desta Comissão, Izauro Pinto, por serviços prestados fora da sede, no mês de janeiro de 1941, em virtude do artigo 146 do Estatuto do Funcionário Público.

Nome e cargo	Venc.	Número de diárias	Importâncias	
			Diária	Total
Izauro Pinto, prático de engenharia classe F — Observações: O funcionário constante da presente folha esteve fora da sede, em obediência às instruções para os estudos e melhoramentos do Rio Parnaíba, a cargo desta Comissão, aprovadas e posteriormente retificadas pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas pelas portarias números 436 e 537, respectivamente de 19 de agosto e 12 de outubro de 1940 e publicadas nos <i>Diários Oficiais</i> de 20 de agosto e				

14 de outubro do mesmo ano de 1940. O arbitramento das mencionadas diárias foi feito pelo Sr. Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, conforme portaria número 74, de 1 de outubro ainda do ano de 1940. A presente folha foi organizada de acordo com o art. 146, do Estatuto do Funcionário Público, e ainda conforme officio do Sr. chefe da Secção do Pessoal, sob n. 2.543, de 4 de julho último.

700\$0 20 12\$0 240\$0

Importa a presente folha na quantia de 240\$0 (duzentos e quarenta mil réis).

Parnaíba, 28 de novembro de 1941. — (Assinatura ilegível), oficial administrativo classe I.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 63

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 1:837\$125, (um conto, oitocentos e trinta e sete mil, cento e vinte e cinco réis), para a desobstrução, pelo regime de cooperação, do poço denominado "Tubibas", no município de Touros, requerida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — Vinicius de Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 64

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 5:141\$0 (cinco contos, cento e quarenta e um mil réis), para a perfuração de um poço público à margem da Rodovia Fortaleza-Teresina, no local denominado Capitão Campos, município de Campo Maior, Estado do Piauí.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — Vinicius de Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 65

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 11:286\$1 (onze contos, duzentos e oitenta e seis mil e cem réis) para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, nos terrenos da "Colônia São Francisco de Assis", município de Natal, requerida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — Vinicius de Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 66

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 9:196\$895, (nove contos, cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e cinco réis), para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada Marinho, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, requerida pelo Sr. Artur Marinho de Menezes.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — Vinicius de Berredo, inspetor de Secas, interino.

Ministério da Agricultura**Departamento de Administração****Serviço de Comunicações**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO D. A.

Dia 3 de Março de 1942

Abelard Rodrigues — Requer pagamento de diárias referentes ao mês de novembro de 1941. — Indeferido à vista da informação.

Manoel Ferreira Magalhães — Requer pagamento de diárias referentes ao mês de novembro de 1941. — Indeferido à vista da informação.

Manoel Joaquim da Silva — Solicita pagamento de diárias referentes ao mês de novembro de 1941. — Indeferido, à vista da informação.

Amaro da Silva Corrêa — Requer pagamento de diárias referente ao mês de novembro de 1941. — Indeferido, à vista da informação.

Departamento Nacional da Produção Mineral**DIVISÃO DE AGUAS**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Aproveitamento de energia hidráulica que foram notificados à Divisão de Aguas, de acordo com o art. 139, § 3.º do Código de Aguas, e que obtiveram despacho:

D. A. 3.158-41 — Leone Perazzoli, apresenta notificação de aproveitamento hidráulico de uma queda d'água por rio Crescuma, em sua propriedade, Distrito e Município de Crescuma, Comarca de Urussanga do Estado de Santa Catarina. — Registre-se.

D. A. 3.159-41 — Domingos Bristot, apresenta notificação de aproveitamento hidráulico de uma queda d'água no rio Crescuma em sua propriedade no lugar denominado Vila Operária, Distrito e Município de Crescuma, Comarca de Urussanga do Estado de Santa Catarina. — Registre-se.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE FEVEREIRO, DO SR. DIRETOR

Jorge Madid Filho & Cia., produtores de farinha de rapa de mandioca, pedindo para que a sua quota seja calculada na base da produção declarada na sua inscrição inicial. — "Tendo esta diretoria, em casos idênticos, se recusado a admitir a revisão da capacidade de produção de diferentes fábricas, mantenho a capacidade ora em vigor, de que decorre a quota ora em curso". S. F. C. F. n. 00.616-42. — *Alvaro Simões Lopes.*

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio**Departamento de Administração****Serviço de Comunicações**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de fevereiro de 1942

Processos despachados:

Presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado de São Paulo, solicitando informações acerca da publicidade dos assuntos tratados nas reuniões daquela Comissão (MTIC 7.229-941). — Cabe ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, ouvido o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, órgão encarregado de velar pelo cumprimento das leis referentes ao Salário Mínimo, resolver as dúvidas suscitadas na aplicação das mesmas. O encargo de velar pelo cumprimento da lei envolve, naturalmente, a fiscalização da publicidade dos atos das Comissões de Salário Mínimo que, prematura e fragmentariamente divulgados, poderiam gerar confusões prejudiciais. O sigilo das decisões não acarreta desvantagens, dado o caráter paritário das comissões, que incluem legítimos mandatários de todas as classes interessadas. Não cabe, pois, às Comissões de Salário Mínimo a direta divulgação das matérias tratadas em sessão, a não ser a da expressamente autorizada pelo regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, arts. 35 e 37.

Dia 26

Conselho Regional do Trabalho da 6.ª Região, em Recife, solicitando autorização para o levantamento da importância de 31:824\$0, depositada pela Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A., Sanbra, para efeito de recurso, na Delegacia Fiscal do Tesouro em Maceió (MTIC 7.275-1942). — Os recursos não tem efeito suspensivo, a não ser que o presidente lhes tenha dado tal efeito, em caso de manifesta divergência (art. 203, §§ 1.º e 2.º do Regulamento da Justiça do Trabalho). Ao presidente do Conselho Regional da Justiça do Trabalho da Sexta Região, para informar.

Dia 2 de março

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Vitória a Minas, pedindo autorização para alienar títulos, até a importância de 800:000\$0, para a instalação de sua Carteira Predial (MTIC 7.309-942). — Indefero o pedido, atento às razões expostas nos pareceres do Conselho Nacional do Trabalho.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de fevereiro de 1942

Processos despachados:

N. 1.283-42 — Rüdolfo Lensi. — Certifique-se o que constar.
N. 1.284-42 — Rüdolfo Hofmayer. — Idem.

Dia 26

N. 1.317-42 — Miguel Jorge Rabay. — Certifique-se o que constar.

Dia 28

N. 1.380-42 — Julio Martin. — Certifique-se o que constar.
N. 1.383-42 — Anna Auslander. — Idem.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de fevereiro de 1942

Requerimentos despachados:

Companhia Internacional de Seguros — Propondo tarificação individual para a Cia. Charutos Daneman — São Felix — Estado da Baía. — "Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 4 de fevereiro do corrente ano, concedendo, tarificação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Cia. de Charutos Danneman, local do risco — Sede em São Felix — Estado da Baía; armazens e fábricas em diversas cidades do Estado da Baía; atividade — Fábrica de charutos e manipulação de fumos, serviço de escritório, transportes; taxas de — 0,6 % para o pessoal operário; da Tarifa 2,8 % para os chauffeurs e ajudantes; para os empregados de escritório com serviço interno e para os viajantes; adicional local de 50 %; período do triênio — início em 1940. — A 3.ª I. S. — (Processo DNSPC. 6.183-940).

Segurança Industrial — Companhia Nacional de Seguros — Consultando sobre a aplicação das taxas da tarifa para a Sociedade Internacional Beneficente dos Chauffeurs do Estado de São Paulo — São Paulo. — "Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 4 do corrente mês, concedendo o desconto de 20 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho da Sociedade Internacional Beneficente dos Chauffeurs do Estado de São Paulo, rua do Carmo n. 429, São Paulo — Estado de São Paulo, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar. — A 5.ª I. S. — (Proc. DNSPC. 6.111-941).

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Propondo tarificação individual para Armando Caria — Capital Federal. — "Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto número 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 21 de janeiro do corrente ano, concedendo, tarificação individual ao risco adiante discriminado: Segurado, Armando Caria, local do risco, rua do Lavradio n. 47 — Distrito Federal; atividade Fábrica de calçado; taxas de 0,7 % (sete décimos por cento) para todo o pessoal; adicional local — nulo; período 1940 — início do triênio. — A 4.ª I. S. — (Processo DNSPC. 1.295-42).

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Propondo tarificação individual para Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda. — Capital Federal — "Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 21 de janeiro do corrente ano, concedendo tarificação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Soc. Farmacêutica Silva Araújo Ltda. local do risco, rua 1 de março ns. 9, 11 e Largo da Carioca, Distrito Federal. — Atividade — Laboratório Farmacêutico; taxa de 0,7 % (sete décimo por cento); período, 1940 — início do triênio. — A 4.ª I. S. (Processo DNSPC. 1.296-942).

Segurança Industrial — Companhia Nacional de Seguros — Propondo tarificação individual para A. Raponi & Cia. — S. Salvador — Estado da Baía. — "Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 4 de fevereiro do corrente ano, concedendo tarificação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — A. Raponi & Cia. Ltda. local do risco — Avenida Jequitaiá n. 175 — São Salvador — Estado da Baía; atividade — Extração e refinação do óleo vegetal, serviço de escritório; — taxas de — 4 % (quatro por cento) para o pessoal operário; Da Tarifa: 0,7 % (classe 290) para os empregados de escritório com serviço externo. serviço externo. Adicional local: 20 %; período do triênio: 1939. — A 3.ª I. S. — (Proc. DNSPC. 1.297-942).

Segurança Industrial — Companhia Nacional de Seguros — Propondo tarificação individual para a Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões. — "Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T. em reunião de 21 de janeiro do corrente ano, concedendo tarificação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões; local do risco — Avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, Distrito Federal e rua Libero Badaró n. 92, cidade de São Paulo; atividade — Serviço de escritório, despachantes e cobradores; taxas de — 0,3 % (três décimos por cento para todo o pessoal; adicional local; nulo; período do triênio: 1941. — A 4.ª I. S. — (Proc. DNSPC. 1.928-942).

Segurança Industrial — Companhia Nacional de Seguros — Propondo tarificação individual para Casemiro Meireles — Distrito Federal. — "Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 21 de janeiro do corrente ano, concedendo tarificação individual ao risco adiante discriminado: segurado Casemiro Meireles; local do risco — Avenida Lima n. 157, Distrito Federal; atividade — Transporte e frete inclusive mecânicos; taxas de 5 % (cinco por cento para todo o pessoal); Adicional local — nulo — período triênio 1941. — A 4.ª I. S. (Proc. DNSPC. 1.299-1942).

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Propondo tarificação individual para Alfredo Fernandes & Cia. — Rio Grande do Norte. — "Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento aprova-

do pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologa a decisão da C. P. T., em reunião de 21 de janeiro do corrente ano, concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Alfredo Fernandes & Cia. (Salina Camboinhas); local do risco — avenida Rio Branco n. 1.582, Mossoró (Estado do Rio Grande do Norte); atividade — Extração, conservação e embarque de sal; taxas de 2 % (dois por cento); Adicional local — 50 %; período de triênio — 1941. — A 2.ª I. S. (Proc. DNSPC. 1.300-942).

Segurança Industrial — Companhia Nacional de Seguros — Consultando sobre a aplicação das taxas da tarifa para a União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro — Distrito Federal. — "Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologa a decisão da C. P. T., em reunião de 4 do corrente mês, concedendo o desconto de 35 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho da União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro, estabelecido à rua Evaristo da Veiga n. 130, 1.º e 2.º andares, nesta Capital, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar e do pagamento dos 2/3 das diárias. — A 4.ª I. S. (Proc. DNSPC. — 1.301-942).

Companhia Internacional de Seguros — Consultando sobre a aplicação das taxas da tarifa para a Santa Casa de Misericórdia de Manaus — Amazonas. — "Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologa a decisão da C. P. T., em reunião de 4 de fevereiro do corrente ano, concedendo o desconto de 20 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Manaus, compreendendo o Hospital Central, Hospital São Sebastião e Hospício, Manaus — Amazonas. — "Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento farmacêutica e hospitalar. — A 1.ª I. S. — (Proc. DNSPC. 1.302-942.)

Segurança Industrial — Companhia Nacional de Seguros — Consultando sobre a aplicação das taxas para Gomes & Irmão — Baía. — "Nos termos do § 3.º do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologa a decisão da C. P. T., em reunião de 21 de janeiro do corrente ano, concedendo o desconto de 35 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho dos senhores Gomes & Irmão, estabelecidos em São Sebastião — Estado da Baía, por exclusão da assistência médica, farmacêutica e hospitalar e do pagamento dos 2/3 das diárias. — A 3.ª I. S. — (Proc. DNSPC. 1.303-942).

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 4 de março

Processos despachados:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 173 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT 3.808-41 — Caixa de Liquidação de Santos S. A. — Santos — São Paulo — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo 30 de junho de 1941.

SEPT 3.696-41 — S. A. Cia. Cervejaria Princesa — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício em 30 de abril de 1941.

SEPT 3.595-41 — Cia. Adriática de Seguros — Nesta — Balanço e Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1940.

SEPT 3.666-41 — Alberto Coccozza S. A. — Nesta — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 12 de julho de 1941.

Justiça do Trabalho

Conselho Nacional do Trabalho

DEPARTAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

DIVISÃO DE CONTROLE JUDICIÁRIO

Processo despachado pelo Sr. presidente

Dia 2 de março de 1942

Eloy Castriçiano de Souza, vogal do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, com sede no Distrito Federal, tendo que se ausentar desta Capital para tratamento de saúde, solicita licença por tempo indeterminado. (DJT-2.787-42). — Concedo a licença no prazo de 90 dias, nos termos do parecer da Divisão de Controle Judiciário, a partir da data do requerimento. Ao D. J. T.

CÂMARA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 10 DE MARÇO DE 1942 (TERÇA-FEIRA)

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França
Processo n. 16.491-41

Assunto: Guilhermino José dos Santos pleiteia seja suspenso o desconto de 15%, que vem sendo aplicado em sua aposentadoria.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França
Processo n. 10.879-41

Assunto: Deolindo de Moura Siqueira recorre da decisão da CAP dos Ferroviários da Rede de Vição Cearense, que o aposentou na conformidade do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Relator: Conselheiro Miranda Neto

Processo n. 2.748-41

Assunto: Vitorino Alves de Souza recorre do ato da CAP dos Scrvidores de T. L. F. e Gás do Rio de Janeiro, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro Miranda Neto

Processo n. 4.959-40

Assunto: O presidente da CAP dos Ferroviários da Central do Brasil recorre do ato da mesma Caixa, que concedeu pensão a Esther Bentes Leal, viúva do ferroviário Eugênio Severo Leal.

Relator: Conselheiro Miranda Neto

Processo n. 4.578-40

Assunto: João Vieira de Melo recorre do ato da CAP dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro Miranda Neto

Processo n. 834-41

Assunto: Hercília Lopes Leal recorre do ato do IAP dos Comerciais, que indeferiu o pedido de aposentadoria ao ex-associado José Pereira Leal, seu falecido esposo.

Relator: Conselheiro Djacir Menezes

Processo n. 10.365-41

Assunto: Neva Machado da Silva recorre do ato da CAP dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, que lhe indeferiu o pedido de pensão.

Relator: Conselheiro Djacir Menezes

Processo n. 11.428-41

Assunto: Ferro & N. Ramalho recorrem do ato do IAP dos Comerciais, que lhe indeferiu o pedido de levantamento de débito, referente à contribuição não recolhida.

Relator: Conselheiro Miranda Neto

Processo n. Rec. Ob. 1.668-37

Assunto: Vitorio Bernardini opõe embargos ao acordão da antiga Primeira Câmara, de 28-3-938, que fixou o quantum de sua aposentadoria em Rs. 150\$4.

Relator: Conselheiro Miranda Neto

Processo n. 4.946-39

Assunto: Domingos Procópio de Azevedo opõe embargos ao acordão da antiga Terceira Câmara, de 16-1-940, que, confirmando o ato da CAP de Serviços Urbanos por Concessão, em Ribeirão Preto, indeferiu o pedido de contagem de tempo na Prefeitura Municipal de São João de Boa Vista.

Relator: Conselheiro Percival Godoy Ilha

Processo n. 8.985-41

Assunto: João do Nascimento recorre do ato da CAP dos Ferroviários da Central do Brasil, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria.

Relator: Conselheiro Percival Godoy Ilha

Processo n. 11.339-41

Assunto: Augusto Bernardino e José Martins Lima recorrem, como membros da J. Adm. da CAP de Serviços de Mineração, em Morro Velho, da decisão da mesma Junta, que negou aposentadoria por invalidez a Geraldo Teixeira da Silva.

Visto — Elisa Lispector, secretário.

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Resultado dos processos julgados no dia 2

Relator: — Conselheiro Ozéas Mota (com vista ao conselheiro Cupertino Gusmão):

Processo n. 19.632-41 — Assunto: Reclamação do Sindicato dos Empregados da City of Santos contra a respectiva empresa (dissídio coletivo) — Recursos interpostos pelo Sindicato e pela Procuradoria Regional do Trabalho contra a decisão proferida pelo Conselho Regional da 2.ª Região (São Paulo) sobre o caso.

Resolveu a Câmara, preliminarmente, pela maioria de cinco votos, vencido o relator, conhecer do processo e considerar que, embora o pronunciamento do Conselho Regional da 2.ª Região se tenha dado por força de disposição do decreto-lei n. 3.229, de 30 de abril de 1941, não se trata de decisão em avocatória, e sim de julgamento em instância originária, *ex-vi* do art. 35 do decreto número 6.596, de 12 de dezembro de 1940; *de meritis*, pela maioria de cinco votos, vencido também o relator, dar provimento, em parte, ao recurso do procurador regional, interino, para, reconhecendo que se trata de dissídio coletivo, declarar nulo todo o processado, de vez que o Tribunal *a quo*, julgando o caso de acordo com as disposições do atual Regulamento da Justiça do Trabalho, não observou as normas processuais nele estabelecidas; em consequência, deverá ser instaurado novo processo, tendo por base a inicial de fls. 2 e documentos que a acompanham, os quais serão devolvidos ao Conselho Regional, para os devidos fins, feita, outrossim, a ratificação da reclamação pelos atuais órgãos representativos das categorias interessadas; b) unanimemente, considerar prejudicado o recurso interposto pelo Sindicato dos Empregados da Cia. City, hoje Sindicato dos Empregados em Transportes Urbanos de Santos. Designado relator *ad-hoc* o conselheiro França Filho.

Relator: — Conselheiro Cupertino Gusmão.
Processo n. 17.181-39 — Assunto: The Leopoldina Railway Co., opõe embargos de declaração ao acórdão da Câmara de Justiça do Trabalho, de 19-11-41, que, em grau de embargos, determinou a re-integração do ferroviário João Rosa de Miranda nos serviços da citada empresa.

Resolveu a Câmara, pela maioria de seis votos, conhecer dos embargos para *de meritis*, desprezá-los, visto nada haver a declarar ou esclarecer.

Resultado dos processos julgados na sessão do dia 4

Relator: — Conselheiro Cupertino Gusmão.
Processo n. 21.320 — Assunto: Sindicato dos Empregados do Comércio de Salvador, em nome de seu associado Rufino Ferreira Luz, interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 5.^a Região, que, pelo voto de desempate, julgou procedente o inquérito administrativo instaurado contra o referido comerciante, empregado da firma Pereira de Melo & Cia., acusado de haver praticado falta grave.

Resultado do julgamento: Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, preliminarmente, considerar nula a decisão do Conselho Regional pela sua incompetência para julgar o caso, e, em consequência, determinar seja a reclamação apreciada e julgada por uma das Juntas de Conciliação e Julgamento da 5.^a Região.

Relator: — Conselheiro Alberto Surek.
Processo n. 8.772-39 — Assunto: Rede Viação Paraná-Santa Catarina opõe embargos ao acórdão da extinta Primeira Câmara, de 25-9-39, que julgou improcedente o inquérito administrativo instaurado pela embargante contra o ferroviário Alberto Cizeli.

Resultado do julgamento: Resolveu a Câmara, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência para ser enviada à Procuradoria da Justiça do Trabalho, em face das disposições do decreto-lei n. 4.114, de 14 de fevereiro de 1942.

Relator: — Conselheiro Ozéas Mota.
Processo n. 13.724-40 — Assunto: Augusto Soares Alves opõe embargos ao acórdão da extinta Segunda Câmara, de 3-2-41, que aprovou o inquérito instaurado pela E. F. Sorocabana, e autorizou a demissão do embargante. — A Estrada, outrossim, requer o arquivamento do processo, visto ter comutado para suspensão a pena a ser imposta ao embargante.

Resultado do julgamento: Resolveu a Câmara adiar o julgamento para a próxima sessão.

Relator: Conselheiro Geraldo Batista.
Processo n. 21.571-41 — Assunto: Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco — Bafa — reclama contra o ato do presidente do Conselho Regional da 5.^a Região, negando seguimento ao recurso extraordinário interposto pela reclamante para a Câmara de Justiça do Trabalho.

Resultado do julgamento: Resolve a Câmara, pela maioria de cinco votos, julgar procedente a reclamação para o fim de ser determinado ao presidente do Conselho Regional da 5.^a Região que encaminhe à Câmara os autos do processo em que foi interposto o recurso extraordinário manifestado pelo reclamante cabendo à mesma autoridade dar-lhe o efeito que julgar cabível, nos termos da lei.

Visto: — *Agnelo Bergamini de Abreu*, secretário da Câmara.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 4 de março de 1942, do Sr. Diretor de Previdência que se publica para os efeitos dos artigos 67 e 71 do decreto n. 2.965, de 12 de dezembro de 1940.

Estado de Pernambuco:

De Manoel Pereira da Silva Sobrinho (B-3.157) — Marcionila Pereira de Lyra (viuva 2.^a meação).

Estado de Alagoas:

De Zepho Moacyr de Oliveira (B-6.663) — Maria da Conceição Silva (mãe 1/2).

Estado de Sergipe:

De Antonio Diniz de Valois Galvão (B-6.463) — Alzira (filha 1/7); Adalgisa (filha 1/7); Mario (filho 1/7); Oscar (filho 1/7); Ilda (filha 1/7); Aurelina (filha 1/7) e Lourival (filho 1/7).

Estado da Bafa:

De Juvenal da Silva Garcia (B-6.804) — Janete (filha 1/4) e Almir (filho 1/4).

Estado de Minas Gerais:

De Ormindo Moreira da Costa (B-6.158) — Hilda Moreira Martins (filha 1/10); Orotasio (filho 1/10); Omar (filho 1/10); Elza (filha 1/10); Ancilia (filha 1/10); Geny (filha 1/10); Tereza (filha 1/10); Maria da Conceição (filha 1/10); Maria Nazareth (filha 1/10) e Sebastião (filho 1/10).

Expediente do dia 4-3-42

B-6.463 — Ex-Contribuinte Antonio Diniz de Valois Galvão. O pagamento da quota-parte atribuída ao beneficiário Lourival aguardará a apresentação de alvará judicial.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATO DO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

PORTARIA N. 5, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1942

Resolve designar o oficial administrativo da classe L, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, lotado no mesmo Tribunal, Candido Venancio Pereira Peixoto, para exercer a função gratificada de secretário de diretor, enquanto se achar afastado o secretário efetivo, oficial administrativo de igual classe, Augusto Cardoso da Veiga, designado para substituir, temporariamente, o diretor da 1.^a Diretoria, Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.

TERMOS DE CONTRATO

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

Termo aditivo ao do contrato celebrado no Conselho Federal de Comércio Exterior, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e a senhora Yara Leonor Sabádo, para desempenho das funções de secretário, lavrado para o efeito de ser modificada a cláusula quinta do referido contrato.

Aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior o respectivo diretor, ministro Joaquim Eulalio do Nascimento e Silva e a senhora Yara Leonor Sabádo, residente nesta Capital, acordaram em que a cláusula quinta do contrato celebrado entre as partes interessadas, cujo termo foi lavrado às folhas nove verso, e dez, do livro competente e publicado no *Diário Oficial* de vinte de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, à página dois mil quinhentos e setenta e um, fique assim redigida, para todos os efeitos:

Cláusula quinta — A despesa com o salário previsto na cláusula terceira, relativa ao ano de mil novecentos e quarenta e dois, correrá à conta da Verba 1.^a — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — 04) Contratados — do orçamento geral da União, aprovado pelo decreto-lei número três mil novecentos e sessenta, de dezanove de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, onde fica empenhada e no subsequente até a terminação do contrato pela subconsignação própria, fixada no respectivo orçamento, caso em que no início do exercício será feito o empenho da despesa respectiva, ficando, desta forma sem nenhum efeito os termos da referida cláusula constante do contrato lavrado anteriormente. O presente termo aditivo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor. E, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Aureliano da Costa Araujo, oficial administrativo do Quadro único do Ministério da Agricultura, servindo neste Conselho, que o lavrei em livro próprio às folhas doze e treze.

Partes contratantes: Ministro Joaquim Eulalio do Nascimento e Silva e Yara Leonor Sabádo.

Testemunhas: Octavio Monjardin e Candido de Abreu e Souza.

Foram inutilizadas estampilhas federais no valor de treze mil e quatrocentos réis e mais duzentos réis de selo de Educação e Saúde — Confere. *Olga Coutinho*, datilógrafa. — Visto. *Octavio Monjardin*, chefe da S.A.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

Termo de contrato n. 1 — Requisição n. 624.005 — Pedido n. 1.

Fornecedor, J. G. Pereira & Cia.

Repatrição, Imprensa Nacional — Ministério da Justiça.

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Departamento Federal de Compras, representado por seu diretor, Dr. Henrique Blanc de Freitas, compareceu a firma J. G. Pereira & Cia., estabelecida à rua da Quitanda n. 89, inscrita no Registro dos fornecedores do Governo Federal, sob o n. 88, representada por seu procurador Sr. Adolpho Meurer, e presentes também as testemunhas abaixo assinadas, declarou o mesmo diretor que devidamente autorizado e de acordo com o disposto no decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, contrata com a referida firma, o fornecimento do material descrito na cláusula primeira, mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira:

A firma J. G. Pereira & Cia., obriga-se a fornecer ao Governo Federal, representado pelo Departamento Federal de Compras:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Papel assetinado de 2.^a, sem defeitos, massa bem clara, tendo no máximo 20%, de pasta mecânica — 96x66 centímetros, com:

1.	75 g/m2 (1.600 resmas)	kg	38.016	5\$768	219:276\$288
2.	94 g/m2 (2.100 resmas)	kg	62.538	5\$768	360:719\$184
3.	110 g/m2 (100 resmas)	kg	3.485	5\$768	20:101\$480

600:096\$952

Acerto p. mais..... \$018

600:097\$000

((Seiscientos contos, noventa e sete mil réis).)

Cláusula segunda:

A entrega do material deverá ser feita no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da publicação do presente contrato, na Seção do Material da Imprensa Nacional, sujeitando-se a firma J. G. Pereira & Cia., à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento, por motivo de demora até 30 (trinta) dias após a data da terminação do prazo de entrega, elevando-se essa multa ao dobro no caso da entrega ser feita depois da terminação desse novo prazo e dentro de 60 (sessenta) dias após a expiração do primeiro prazo, findo este último, reverterá aos cofres da Fazenda Nacional, a importância da caução a que se refere a cláusula 6.^a (sexta), ressalvada a exceção prevista na mesma cláusula.

Cláusula terceira:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula segunda.

Cláusula quarta:

O pagamento será feito na sede do Departamento Federal de Compras, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2 — sub-consignação 25 — inc. 24 do orçamento federal do Ministério da Justiça, para o exercício de 1942, tendo sido feita na verba a necessária dedução.

Cláusula quinta:

A firma J. G. Pereira & Cia., obriga-se a notificar, por escrito à Seção de Trânsito do Departamento Federal de Compras, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que o Departamento, se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula sexta:

Em caução do fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato a firma J. G. Pereira & Cia., fez entrega ao Departamento Federal de Compras, de um certificado n. 57, do depósito feito no Tesouro Nacional, da importância de 61:000\$0 (sessenta e um contos de réis), representada por 61 (sessenta e uma) apólices, ao portador, de 1:000\$0 (um conto de réis), cada uma, de n. 1.770.162-3, 1.773.151-75, e 1.850.602-3, do Decreto-lei n. 501, de 1938; 222.091 e 222.214-222, do decreto n. 14.830, de 1921; 177.811-14, 178.804-5 e 185.000, do decreto n. 15.037, de 1921; 627.444-50, do decreto n. 15.519, de 1922; 645.027 e 645.029, do decreto n. 17.379, de 1926; 455.199, do decreto n. 16.252, de 1923; 65.791-3, do decreto n. 14.011, de 1920; 616.800, do decreto n. 17.035, de 1925 e 114.431, do decreto n. 14.684, de 1921, todas com os coupons de julho de 1942, e seguintes. O certificado acima referido foi relacionado na Ata número 2, de 1942, de recebimento e arquivamento dos conhecimentos de cauções deste Departamento, ficando convencionada a reversão da mesma à Fazenda Nacional em caso do não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato, ressalvado o motivo de força maior devidamente comprovado e a juízo do Departamento Federal de Compras.

Cláusula sétima:

Independentemente da pena contratual acima estipulada, fica convencionado que, se a firma J. G. Pereira & Cia. deixar de efetuar a entrega do material no prazo estabelecido, o Departamento Federal de Compras poderá adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença do preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Por haverem assim acordado, foi lavrado o presente termo de contrato que tomou o n. 1, às folhas 109-10 do livro n. 24, do Registro de Contratos do Departamento Federal de Compras, sendo assinado e rubricado pelas partes contratantes e testemunhas do ato.

Pelo Departamento Federal de Compras: *H. Blanc de Freitas*, diretor da D.C.

Pelo fornecedor: *Pp. Adolpho Meurer*.

Testemunhas: *Anselmo Sampaio Corrêa*. — *Octavio França Soares*.

Aprovado. — *Fernando Martins Pereira e Souza*, diretor geral.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, aprovando a proposta do Sr. corretor Alfredo Gastão de Villemor Amaral Filho, resolveu nomear o Sr. Edgard Bandeira Junior preposto do mesmo corretor.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de março de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 4 de março de 1942	8.991:850\$200	8.881:075\$000
Em 5 de março de 1942	3.290:613\$400	3.039:665\$600
Total	12.282:463\$600	11.920:740\$600
Em igual período de 1941 ..	5.147:611\$400	5.018:245\$900
Diferença para mais em 1942	7.134:852\$200	6.902:494\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de março de 1942	152.568:388\$200	139.083:130\$300
Em igual período de 1941 ..	125.344:814\$300	115.413:775\$700
Diferença para mais em 1942	27.223:573\$900	23.669:354\$600

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 5 de março de 1942	12.282:463\$600	11.920:740\$600
Em 6 de março de 1942	2.139:592\$900	2.065:217\$000
Total	14.422:056\$500	13.985:957\$600
Em igual período de 1941 ..	6.913:360\$700	6.745:252\$700
Diferença para mais em 1942	7.508:695\$800	7.240:704\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de março de 1942	154.707:981\$100	141.148:347\$300
Em igual período de 1941 ..	127.110:563\$600	117.140:782\$500
Diferença para mais em 1942	27.597:417\$500	24.007:564\$800

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 3

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 3 de março de 1942	3.964:577\$500
Em 4 de março de 1942	2.568:328\$500
Total	6.532:906\$000
Em igual período de 1941	6.085:132\$100
Diferença para mais em 1942	447:773\$900

Arrecadada de 1 de janeiro a 4 de março de 1942	88.616:219\$400
Em igual período de 1941	76.957:356\$600
Diferença para mais em 1942	11.658:862\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 3 de março de 1942	3.955:284\$300
Em 4 de março de 1942	2.560:972\$900
Total	6.516:257\$200
Em igual período de 1941	5.857:211\$100
Diferença para mais em 1942	659:046\$100

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas		
Receita do dia:		
5 de março de 1942	1.571:072\$000	
5 de março de 1941	1.250:343\$100	
Receita mensal:		
De 1 a 5 de março de 1942	5.660:859\$900	
De 1 a 5 de março de 1941	3.866:250\$600	
Diferença da receita arrecadada a maior em 1942	1.803:609\$300	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 5 de março de 1942	116.898:986\$600	
De 2 de janeiro a 5 de março de 1941	78.901:050\$900	
Diferença da receita arrecadada a maior em 1942	37.997:936\$700	

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas		
Receita do dia:		
2 de março de 1942	1.320:034\$900	
2 de março de 1941	—	
Receita mensal:		
De 1 a 2 de março de 1942	1.320:034\$900	
Em 1 de março de 1941	872:292\$100	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	447:742\$800	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 2 de março de 1942	105.503:553\$300	
De 2 de janeiro a 2 de março de 1941	90.678:453\$900	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	11.825:099\$400	

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção**

CONCURSOS DE PROVAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AUXILIAR E DATILÓGRAFO DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos habilitados simultaneamente nas provas de Nivel Mental e Aptidão e Português, dos concursos para Auxiliar e Datilógrafo, realizadas em Salvador:

Número de inscrição	Nome	Pontos
14.	Isa Americano de Oliveira	60
15.	Carmen Ferraro de Mello	64
21.	Walter Tolentino Alvares	60
33.	Alvaro de Araujo Valença	64
38.	Hugo dos Santos	66
57.	Climério de Lima Pitta	60
61.	Guilomar Menezes Paiva	60
85.	Yvonne Almeida Silva	60
109.	Maria Cardoso de Rezende	60
114.	Raimundo Magaldi	61

150.	Alice Sotelino Rodrigues	62
170.	Dora Edna Nelli Pinto	60
171.	Maria Verônica Vilas-Bôas Galvão	73
196.	Yvonne Vaz Bastos	60
203.	Elionai Metzker Penna	60
217.	Djalma Leal	60
222.	Fernando Antonio Fernandez Cardillo	60
238.	Glicério Pereira Novais	60
251.	Maria Catharina Passos da Silva	60
276.	Altino Costa	62
283.	Alice Portela Duarte	67
Transferido de Sergipe:		
60.	Yolety Brito Conde	60

D. S. do D. A. S. P., em 5 de março de 1942. — *Tilda Regina Hasselmann*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção**

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE POSTALISTA DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

Os candidatos cujos nomes relacionamos abaixo são convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P., praça Marechal Âncora, afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física.

Dia 9 do corrente às 11 horas: — 431 — Agnus Maia; 439 — Jorge Bruno; 440 — Egydio Carli; 441 — Fernando Raymundo Maciel Rocha; 443 — Miguel de Oliveira Passos; 449 — José Mariano Vieira Lana; 450 — Alair Chaves Taveira; 452 — Wilson Cesar de Andrade; 456 — Joel de Souza Breves; 458 — Milton Fischer Pereira; 460 — Jorge Peixoto Pacheco de Faria; 461 — Fernando Henrique Pinto da Silva Lisboa; 467 — Jacy Francisco Viêgas; 469 — Rubens Raposo dos Santos; 470 — Roberto Victorino de Souza; 471 — Arthur Soares Roura; 472 — Sebastião Ribeiro de Freitas; 474 — Sebastião Hindemburgo de Sá Cavalcanti; 475 — Antônio Demétrio Pinheiro; 477 — José Ferreira de Andrade; 482 — Izio Carvalho de Almeida; 483 — Joel Guimarães; 485 — Manoel Gonçalves Vieira.

Dia 9 do corrente às 13 horas: — 432 — Clotilde Carneiro da Silva; 435 — Francisca Nereida Rangel; 437 — Maria Guilhermina Alvares de Azevedo; 438 — Domingos Costa; 442 — Carmen de Albuquerque Lima; 444 — Judith Aguiar; 445 — Nazir Souto Sayão Cordeiro; 447 — Edina Soares Roura; 448 — Aurora Fernandes Passos; 453 — Sara Israel; 454 — Dulcina de Carvalho Durão; 455 — Jonila de Moraes Correia; 457 — Mercedes Gumerinda Gonzalez Perez; 462 — Hebe Nascimento Baptista; 463 — Maria do Rosário Carneiro Teixeira; 466 — Mafalda Carnevale; 468 — Crescência Fernandes; 473 — Yrany Bastos Teixeira; 476 — Ady Corrêa; 478 — Georgina Silva Chaves; 479 — Maria Ottilia Chaves; 480 — Nair Carneiro Dias Vieira; 481 — Luiza Serra de Menezes.

Dia 10 do corrente às 11 horas: — 486 — Wilson Rodrigues Barbosa; 487 — Gerson Valente de Avelaz; 488 — Luiz Zimmermann; 492 — Oswaldo Torres Galvão; 494 — Manoel Carlos Pereira Carauta; 496 — Geraldo da Matta; 497 — Nahum Chor; 498 — Andy Fernandes de Carvalho; 499 — Waldir Medeiros da Silva; 500 — Wandick Baptista de Araujo; 505 — Armando Velloso; 507 — Eledino Teixeira da Silva; 508 — Euler Baptista de Oliveira; 509 — Celso Fernandes; 511 — Venancio Bonfim; 512 — Fernando Octavio da Costa; 513 — Hugo Paulo Storino; 514 — Joaquim Benevenuto da Silva; 516 — Sylvio Lima Rocha; 518 — Severino Mathias; 521 — Guilherme José de Andrade; 522 — Luiz Gonzaga dos Santos Lima; 523 — Arthur Azevedo Villela.

Dia 10 do corrente às 13 horas: — 484 — Josette Dias Vieira Pereira; 489 — Cordelia Christini Lopes da Cruz; 490 — Siomara Sophia Lopes da Cruz; 491 — Enaide de Abreu e Lima; 493 — Francisca Moreira Lima; 501 — Iris Rocha Valença; 502 — Maria da Glória e Souza; 503 — Conceição de Maria Mendes Viana; 504 — Maria José Leite Nina; 506 — Luizita Riegel Guimarães; 510 — Arinda Barros de Assumpção; 517 — Jurema Aparecida Bueno; 519 — Irma Valle Cristóforo; 520 — Arlette de Medeiros Alvim; 525 — Conceição Carvalho Dutra; 527 — Luiza Martins da Silva; 532 — Neide Barroso; 537 — Maria Ferreira; 538 — Guilhermina Augusta Pereira; 539 — Maria de Lourdes Reis e Silva; 543 — Marinha Vaz Fontes; 547 — Laura Pereira de Souza.

Dia 11 do corrente às 11 horas: — 524 — Sebastião de Carvalho; 526 — Walter Luiz da Costa; 528 — Ceslau Dias de Lima; 529 — Antônio João Torres Homem; 530 — Donato Rispoli Borges; 531 — José Ezequiel de Alvim; 533 — Jorge Villon; 534 — José Timotheo da Costa; 535 — Francisco de Paiva Torres; 536 — Luiz Azevedo de Moraes Jardim; 540 — Wellington Maynard Gomes; 541 — João Gomes da Silva; 542 — Fernando da Silveira Pinto Netto; 544 — José Netto Tupi Caldas; 545 — Ary Machado Ramos; 548 — Virgílio de Alcantara Pereira; 549 — Edmundo de Souza; 550 — Isidoro Anacleto do Nascimento; 551 — Anezio Nunes; 552 — Raulino Freitas Müller de Campos; 553 — Danilo Ferreira de Araujo; 556 — Aginaldo Pinto dos Santos.

Dia 11 do corrente às 13 horas: — 554 — Luiza Griffini Morado; 555 — Edith Gomes de Azevedo; 557 — Geralda Martins; 560 — Thereza de Jesus Menezes Moura; 562 — Nilce do Rego Barros; 564 — Mathilde Abbade Falcão; 565 — Iris Velloso; 566 — Maria Ribeiro Gomes; 567 — Esther Barcellos de Magalhães; 570 — Elia

Brandão; 571 — Juanita Leal; 573 — Emerenciana Daltro Teles Filha; 579 — Jordélia Damas; 580 — Alda da Costa Pinto; 581 — Yolanda Yara de Sá da Cunha e Mello; 582 — Maria Odília Marques; 586 — Clenair Carlos da Luz; 595 — Thereza Rodrigues Alves.

Dia 12 do corrente às 11 horas: — 558 — Cicero Cavalcante de Albuquerque; 559 — Antonio Crivano; 561 — Walter Falleiros; 563 — Fabio Monteiro; 568 — Jorge Frederico Frickmann; 572 — Dalcio de Carvalho Ferreira; 574 — Ayres Carneiro Maciel; 575 — Paulo Antônio Pereira Caldas; 576 — José Maurício Gruman; 577 — José Luiz Fernandes Filho; 578 — Antonio Lopes Ribeiro; 583 — Wellington Waldsteins de Moura; 584 — Amaury Bentes Vianna; 585 — José Rodrigues de Souza; 587 — Ubyrajara Alves do Nascimento; 588 — René Britto; 589 — Antonio de Souza Barbosa; 590 — Denizart Francisco de Assis; 591 — Murillo de Souza Coelho; 592 — Danilo Mercadante; 593 — João Baptista Camara de Souza; 594 — José Peres Prata; 596 — Miguel Peres Prata.

Dia 12 do corrente às 13 horas: — 602 — Jorge Provitina; 603 — Nelson Xavier Martins; 604 — Alberto Lopes Ribeiro; 605 — Je-chonias de Oliveira Chagas; 606 — Almir Viggiano Antunes; 608 — Gesner de Wilton Morgado; 609 — Odazil de Oliveira Pereira; 610 — Lourival de Castro Ramos; 611 — Luiz Aguiar de Oliveira; 612 — Waldir Marques Rangel; 613 — Virgílio de Jesus Oliveira; 614 — Dorival Frotte; 615 — Pergentino de Mattos Franco; 617 — Lourival Rodrigues de Almeida; 618 — Eustachio Toledo de Queiroz; 619 — Francisco Canettieri; 621 — João Luiz Ferreira; 623 — Valfrido Raposo Carneiro; 625 — Jonir Gusmão de Barros; 626 — Irany da Cunha Freitas; 627 — Edgard Tertuliano dos Santos; 628 — Annibal da Silva Meirelles; 629 — Milton Spatola Nogueira.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de março de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSOS DE PROVAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AUXILIAR E DATILÓGRAFO DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, dos candidatos que lograram o mínimo de 60 pontos nas provas de Nível Mental e Português, realizada em Salvador, dos concursos de Auxiliar e Datilógrafo, foram os seguintes os habilitados em Datilografia:

Inscrição de Número	Nome	Pontos
14.	Isa Americano de Oliveira	66
15.	Carmen Ferraro de Mello	62
21.	Walter Tolentino Alvares	61
33.	Alvaro de Araujo Valença	60
57.	Climério de Lima Pitta	71
109.	Maria Cardoso de Rezende	60
150.	Alice Sotelino Rodrigues	88
170.	Dora Edna Nelli Pinto	80
171.	Maria Verônica Vilas-Bôas Galvão	85
196.	Yvonne Vaz Bastos	70
203.	Elionai Metzker Penna	90
222.	Fernando Antonio Fernandez Cardillo	82
251.	Maria Catharina Passos da Silva	70
276.	Altino Costa	66
283.	Alice Portela Duarte	64
60.	Yolety Brito Conde	79

D. S. do D. A. S. P., em 5 de março de 1942. — *Tilda Regina Hasselmann*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSOS DE PROVAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AUXILIAR E DATILÓGRAFO DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Conhecimentos Gerais dos concursos para Auxiliar de Datilógrafo dos Institutos de Previdência Social, realizada em Salvador, dos candidatos que obtiveram o mínimo de 60 pontos nas de Português e Datilografia:

N. insc.	Nome	Matm.	Corog.	Inst. M.C.	Total
14.	Isa Americano de Oliveira	24	43	3	70
15.	Carmen Ferraro de Mello	27	42	3	72
21.	Walter Tolentino Alvares	32	43	4	79
33.	Alvaro de Araujo Valença	18	31	2	51
57.	Climério de Lima Pitta	40	37	4	81
109.	Maria Cardoso de Rezende	32	43	4	79
150.	Alice Sotelino Rodrigues	31	36	3	70
170.	Dora Edna Nelli Pinto	28	34	3	65
171.	Maria Verônica Vilas-Bôas Galvão	44	41	3	88
196.	Yvonne Vaz Bastos	17	43	3	63

203.	Elionai Metzker Penna	33	33	4	70
222.	Fernando Antonio Fernandez Cardillo	23	41	4	68
251.	Maria Catharina Passos da Silva	19	36	3	58
276.	Altino Costa	7	33	4	44
283.	Alice Portela Duarte	41	41	4	86
60.	Yolety Brito Conde	30	37	2	69

D. S. do D. A. S. P., em 5 de março de 1942. — *Tilda Regina Hasselmann*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

Retificação

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — TECNOLÓGICA XVIII

P. H. 154

No *Diário Oficial* de 3 de março corrente, pág. 3.299, à direita, 9.ª linha, onde se lê: "... a relação dos candidatos no exame de sanidade de..."; leia-se: "a relação dos candidatos habilitados no exame de sanidade e capacidade física"...

D. S. do D. A. S. P., em 6 de março de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão de Seleção.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PREENCHIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE COLETORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

C. 69

No *Diário Oficial* de 3 do corrente, à direita, 73.ª linha, onde se lê: "C. 67"; leia-se: "C. 69".

D. S. do D. A. S. P., em 6 de março de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão de Seleção.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. (1)

C.-44

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado, apresentado pela Banca Examinadora, da prova de Português e Matemática do concurso acima referido, prova essa realizada em Porto Alegre:

Número de inscrição — Nome — Ponto

1.	José Figueira Tavares Cordeiro	um
2.	Adolpho Orita Tavares Cordeiro	34
4.	Eurico Rilo de Campos	48
5.	Oscar Medina de Abreu	73
6.	Leonardo Dellaretti	72
7.	Olimpio Rodrigues Garcia	22
8.	Waldemar da Cruz Gouveia	44
9.	Dario Abreu Junior	23
11.	Silvio João Alvinggi	60
13.	João Carlos de Los Santos	47
14.	Ilory Rosa Ribeiro	49
15.	José Fernandes da Silva	43
16.	Adão Paulo de Brum Viana	48
17.	José Carlos Paim de Camargo	50
18.	Pedro Moulin	60
19.	Isaias Gitz	41
20.	Oswaldo de Menezes Dória	60
24.	Vaud Ferrugem Martins	40
25.	Ary Kuhn	60
27.	Wolmer Pereira Estrela	49
29.	Ildefonso Linhares	60
30.	Antonio de Oliveira Leite	81
31.	Sebaldo Max Leipelt	49
33.	Hélio Teixeira de Carvalho	60
34.	Nelson Merlin	48
37.	Clivio dos Santos Souza	60
39.	Werner Grau	60
40.	Theobaldo Bobsin	50
41.	Edgar Dória Júnior	22
43.	Rio Branco Guilherme Oliva	60
44.	Mario Osório Brusque	67

(1) Reproduz-se por ter sido publicado com omissões.

45. Decio Oscar Kraemer	64	199. Avelino Paim Terra	60
47. Claudio Godolphim Farias	42	205. Admar Hugo Schroeder	61
48. Nelson Vieira do Amaral	53	206. Walter Schmidt	30
49. Alfredo Antonio Gerhardt	34	207. Leonidas Assumpção Camargo	37
51. Evory Pedro Schmitt	60	208. Mario Fialho	60
52. Tido Rezende Mello	16	209. Jamil Asmus Aiquei	60
53. Mauro Garcia Machado	26	210. Jorge Alberto Pluteo Lobato	44
54. Walter Klein	75	214. Nuto Motta Ribeiro	73
59. Salvador Pires Barcellos	60	215. Armando Azambuja de Almeida	31
60. José Carlos Saldanha	60	218. Paulo Emanuel de Oliveira	oito
61. Romeu Emilio Buchholz	49	219. Joaquim Kramer Amaral	43
63. Zilco Pilla Ribeiro	34	221. Francisco da Cunha Guimarães Filho	70
65. Ernani de Freitas Lima	37	224. Osvaldo Alfredo Schneider	44
66. João Raymundo Victorino Prates	oito	225. Ary Pereira Pitta	64
67. Homero de Azevedo Machado	41	228. Gustavo Serrano Loureiro	16
68. João Godinho	38	229. Mário Rodrigues da Silva	26
69. Aimard de Oliveira	29	231. Celso Mafra Caldeira de Andrade	60
70. Didimo Fagundes de Oliveira Freitas	53	232. Pajehú Macedo Silva	36
71. Percival Fontoura Santos	48	233. Ricardo Santos Chagas	17
72. Jocarly Almeida	48	235. Rubens Machado Moreira	67
74. Luiz Antônio Rossi	49	238. Fernando Arzua Ferreira	14
75. Martim Mata	77	240. Albio Barcelos Xavier	45
78. Octacilio Menna Barreto Benavides	34	241. Osvaldo Barbosa de Pinho Louzada	68
79. Mario Rezende Mello	60	242. Arnaldo Geidel	71
81. Newton da Silva Coutinho	33	245. Eurico Santos Ribeiro	sete
82. Lucio Gonçalves da Rocha	63	246. José Thedy Sigaran	31
83. Raul d'Almeida Lampert	42	249. Walter Ferreira Paes	45
84. João de Deus Guimarães de Barros	39	250. Orestes de Jesus	13
85. Arthur Carneiro Becker	68	251. Rubens Maia	52
87. Fabricio Mesquita da Cunha	62	252. Alberto Gavillon	60
88. Eli Raikin	69	257. Rui Gertum Carneiro	48
89. Germano Bellan	36	259. José Ottoni de Oliveira	38
91. Paulo Coutinho	46	262. Nilo Paganelli	60
92. Hardy Brodbeck	69	263. Iboty de Farias Krause	32
93. Hilário Jacob Zortea	63	264. Abrahão Brochmann	60
94. Claus Nählmann Filho	36	265. Maximiano Martins Veras	50
95. Gildo Afonso Neu	48	269. Jaci Luz	31
96. Epaminondas Pereira Torres	65	273. Eduardo Steimer	60
100. Deleio da Silva Moraes	39	274. Guido Della Giustina	60
102. José Norberto Boll	32	280. João Batista do Rego	33
103. Luiz Marcantonio Grezzana	63	283. Marino Medaglia	41
104. André Papini Góes	68	284. Ciro Flores de Vargas	65
105. Walter da Cunha Menezes	30	286. Nilo Chagas de Azambuja	42
106. Antonio de Pádua Ferreira	61	287. Jacob Edgar Horn	60
108. Cody Azambuja	60	288. Mario Predebon	45
109. Edmundo Henrique Compagnoni	50	292. Jorge Gadret	60
110. Hiliantho Guimarães Camargo	51	294. Hermano Speeh	32
111. Adão João Predebon	50	295. Olmiro Plácido Harchiori	60
112. Sady M. Meyer	47	296. Odilon Medeiros de Albuquerque	41
113. Wilson Miguel Ibanez	53	298. Alfredo Nazareno	53
114. Aldo Menotti Sirangelo	61	300. João Moura	62
115. Alcides Ferrari	66	305. Florisval Salles	60
117. Rafael Corrêa Antunes	65	306. João Henrique Moog	63
119. Silvio José Bueno	44	309. Emidio Figueiredo Araujo	44
121. João Rodrigues	43	314. Clovis Vergara Marques	31
122. Celeste Gobato	47	316. Dioraci Moraes	32
128. Fernando Mazon	43	318. Manoel Gastal	62
130. Sergio Hipolito Machado	42	323. Ernesto Dable	52
131. Eloy de Oliveira	23	330. Marcal Cyriaco Vergara Lopes	49
135. João Adolfo Funck	67	333. Oswaldo Azevedo Perina	24
136. Angelo Pesavento	27		
139. José de Almeida Borges Fortes	37		
140. Reinaldo Feliciano Generali	72		
142. André José Simon	63		
143. Nadyr Meneghetti	34		
144. Pedro da Silva Vieira	62		
145. João Carlos Rios	50		
146. Norton Carpes da Silva	66		
147. Pery Cunha Gonçalves	42		
148. Zuré Segui da Cunha	33		
149. Carlos Alberto de Macedo	49		
153. Ney Serrão Vieira	39		
154. João da Malta Silveira Bastos	31		
155. Ivo Serrão Vieira	38		
156. Dijon de Almeida Perales	61		
158. Dario Henrique Turino	60		
163. Olimpio Moraes Martins	47		
164. Milton Vidigal do Nascimento	37		
165. Helio Costa Nogueira da Gama	62		
169. Lourival de Bastos Coimbra	39		
170. Alfeu de Araujo Flores	43		
171. Waldemiro da Silva Ripoll	sete		
173. Heraclito Contri Coelho	40		
174. Angelo Boanerges Ferreira Alves	25		
176. Rubens Vidal Araujo	30		
177. Ademar Fernandes	60		
179. Fernando da Cruz Vernes	26		
180. Marky Regina Leuzi	31		
181. Moacir Manoel da Silveira	47		
188. João Prudência Corrêa Lima	49		
189. Raul Rebelo Vital	62		
192. Flordardo Madureira T. Coelho	64		
194. Newton Bandeira Rodrigues	60		
196. Athleon Peres Valle Machado	60		
197. Breno de Araujo Ribeiro	25		

D. S. do D. A. S. P., em 6 de março de 1942. — João Claudino de Oliveira e Cruz, Secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSOS DE PROVAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AUXILIAR E DATILÓGRAFO DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são as seguintes as classificações dos concursos para Auxiliar e Datilógrafo dos Institutos de Previdência Social, realizados em Salvador:

Datilógrafo

Classificação — Número de inscrição — Nome — Média final

1.º	171	Maria Verônica Vilas Boas Galvão	31,33
2.º	203	Elionai Metzker Penna	77,77
3.º	150	Alice Sotelino Rodrigues	77,33
4.º	222	Fernando Antonio Fernandez Cardillo	73,11
5.º	170	Dora Edna Nelli Pinto	74,66
6.º	60-Serg.	Yolety Brito Conde	74,55
7.º	57	Climério de Lima Pitta	68,44
8.º	283	Alice Portela Duarte	67,44
9.º	196	Yvonne Vaz Bastos	65,88
10.º	251	Maria Catharina Passos da Silva	65,33
11.º	14	Isa Americano de Oliveira	64,44
12.º	15	Carmen Ferraro de Mello	63,77
13.º	21	Walter Tolentino Alvares	62,66
14.º	276	Altino Costa	62,22
15.º	109	Maria Cardoso de Rezende	62,11
16.º	33	Alvaro de Araujo Valença	60,33

Auxiliar

Classificação — Número de inscrição — Nome — Média final

1.º	171	Maria Verônica Vilas-Bôas Galvão	78,8
2.º	283	Alice Portella Duarte	73,0
3.º	203	Elionai Metzker Penna	70,5
4.º	57	Climério de Lima Pitta	70,3
5.º	150	Alice Sotelino Rodrigues	68,7
6.º	222	Fernando Antonio Fernandez Cardillo	66,6
7.º	21	Walter Tolentino Alvares	66,5
8.º	109	Maria Cardoso de Rezende	66,3
9.º	170	Dora Edna Nelli Pinto	64,7
10.º	15	Carmen Ferraro de Mello	64,0
11.º	60-Serg.	Yolety Brito Conde	63,9
12.º	14	Isa Americano Oliveira	62,3
13.º	196	Yvone Vaz Bastos	60,3
14.º	251	Maria Catharina Passos da Silva	60,0

D. S. do D. A. S. P., em 5 de março de 1942. — *Tilda Regina Hasselmann*, Secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

DIRETORIA GERAL DO EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. Chefe de Polícia, comunico aos Srs. interessados que, de acordo com o art. 52, §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Seção do Material da Polícia Civil do Distrito Federal, propostas para o serviço de lavagem e passagem de roupa desta Repartição, durante o ano de 1942, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues em envelopes lacrados, às 14 horas do dia 11 de março de 1942, em três vias, convenientemente datadas e assinadas, sendo a primeira devidamente selada, especificando, sem acréscimo, rasuras, emendas ou entrelinhas, em algarismos e por extenso, o preço de cada uma das peças de roupa, citadas na cláusula 4.ª, não sendo tomadas em consideração as propostas cujos preços excedam os de base e, bem assim, as que não apresentarem preço para todas as peças discriminadas neste edital, adjudicando-se o fornecimento ao proponente que menor preço total oferecer.

Segunda — Os candidatos requererão ao Sr. Diretor Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, até às 16 horas do dia 9 de março de 1942, a sua inscrição na concorrência de que se trata, juntando, para prova de sua idoneidade, os seguintes documentos: recibo de quitação de impostos federais e municipais a que estiverem sujeitos; talão do imposto sobre a renda e documentos outros que provem a prática anterior destes serviços.

Terceira — Os proponentes apresentarão, no ato da abertura das propostas, documento provando que depositaram na Tesouraria da Polícia Civil do Distrito Federal a importância de 1:000\$0, que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concorrência.

Quarta — Os preços de base por peça de roupa, que deverá ser devidamente lavada e passada, são os seguintes:

Avental branco	1\$400
Avental pardo	1\$300
Avental mescla	1\$200
Colcha	\$900
Cobertor	1\$500
Jogo de capa para auto (branca)	19\$000
Jogo de capa para auto (qualquer cor)	15\$000
Lençol	\$800
Capa de cadeira	\$900
Fronha	\$400
Guarda-pó	1\$400
Pano de saco	\$400
Toalha de banho	\$800
Toalha de rosto	\$400
Gorro	\$300
Macacão	1\$300
Total	47\$000

Quinta — O concorrente a quem for adjudicado este serviço será obrigado a apresentar lavadas e passadas as peças que para este fim lhe houver entregue a Polícia, e isso no prazo máximo de 10 dias.

Sexta — Caso o proponente deixe de satisfazer a qualquer das cláusulas desta concorrência, perderá o direito à importância caucionada, bem como à continuação do serviço respectivo, mencionado neste edital.

Sétima — A Polícia Civil do Distrito Federal reserva-se o direito de anular esta concorrência, por motivos que julgue convenientes aos seus interesses ou a bem da Fazenda Nacional, sem que deste fato caiba ao concorrente qualquer pedido de indenização sob pretexto algum. — Seção do Material da Polícia Civil do Distrito Federal, em 3 de março de 1942. — *Arthur Hehl Neiva*, diretor geral.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651 de 25 de setembro de 1941 — C.N.T.

Passeios:

João Manoel Lopes, 4.053 — Art. 8.º.
Ly Assis Silva, 4.366 — Art. 6.º n. 4.
Albertino Augusto Duarte, 6.555 — Art. 5.º, n. 4.
José Mari, 7.747 — Art. 6.º, n. 13.

Ônibus:

Mário Bianchi, 15, 503, 535 e 555 — Art. 6.º, n. 14.
Mário Bianchi, 556, 558, 604 e 712 — Art. 5.º, n. 4.
Cia. Carris, Luz e Força Rio de Janeiro, 30, 31, 48, 49 e 115 — Art. 6.º, n. 14.
Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, 296 — Art. 248-L do antigo R. V.
Soc. Coop. Chauf. Prop. Rio de Janeiro, 227, 315, 323 e 381 — Art. 5.º, n. 4.
José Corrêa Lopes & Cia., 357, 462, 540 e 704 — Art. 6.º, n. 14.
A. Viação Cruzeiro do Sul Ltda., 387, 591, 842 e 905 — Art. 5.º, n. 4.
Empr. Inter. Ônibus Luxo Ltda., 516, 647 e 859 — Art. 6.º, n. 14.
Empr. Ônibus de Luxo Ltda., 131 e 979 — Art. 5.º, n. 4.
Cruz Filhos & Cia. Ltda., 198 e 975 — Art. 5.º, n. 4.
Caldeira & Silva, 230 e 626 — Art. 5.º, n. 4.
Empr. Viação Vitória Ltd., 273 e 811 — Art. 248-L do antigo n. 14.
Viação São Jorge Ltda., 407 e 848 — Art. 5.º, n. 4.
Independência Auto Ônibus Ltda., 624 e 779 — Art. 9.º.
José Joaquim de Britto, 958 e 959 — Art. 8.º do decreto n. 7.033.
Francisco Conte, 14 — Art. 248-L do antigo R.V.
Renascença Auto Ônibus Ltda., 660 — Art. 6.º, n. 14.
Viação Continental Ltda., 947 — Art. 5.º, n. 4.
Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor. (C.N.T.)
Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 5 do corrente:

Aprovados:

Cid Rodopiano da Fonseca, Denair de Moraes Mendonça, Edgard Pernambuco Rodrigues Campos, Hugo Bozzi, Oscar Kastrup, Paulo Carlos de Oliveira, Cassiano Alves Delgado, Carlos de Mello, Alberto Gonçalves, João de Deus Carvalho, João Raphael de Andrade, Epitácio Pessoa de Queiroz, Elysiário Filho, Raul Cesar Monteiro Junior, Sonia de Mello e Cunha, Manoel Francisco da Costa, Alvaro de Mello, Jayl Guarnido.

Reprovados: 7.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 24-2-942, à pág. 2.786-7, para a construção de um muro para o terreno do Serviço de Saúde dos Portos de Fortaleza, Estado do Ceará.

Divisão de Obras, 5 de março de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo atenção dos interessados para a publicação do edital do *Diário Oficial* de 24-2-942, às págs. 2.787-8, para obras de reparos em diversas dependências da Faculdade de Medicina da Bahia.

Divisão de Obras, 5 de março de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo atenção dos interessados que a concorrência pública para remodelação da Biblioteca Nacional, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 10 de fevereiro próximo passado, às páginas 2.108-9, fica adiada para o dia 20 de março corrente, às treze horas.

Divisão de Obras, 5 de março de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Colégio Pedro II (Internato)**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados que, de 2 a 10 de março próximo, todos os dias úteis, os pais, tutores ou correspondentes deverão requerer a renovação de matrícula dos alunos deste internato.

O requerimento será feito em fórmulas impressas, que se acham à venda na portaria do colégio.

No ato da inscrição, deverão ser apresentadas duas fotografias do aluno, com as dimensões de 0m,03x0m,04.

Findo o prazo acima, absolutamente improrrogável, perderão direito à renovação de matrícula os alunos que não a tiverem requerido.

As antigas carteiras deverão ser entregues na Secretaria.

O pagamento das taxas escolares será efetuado até o dia 15 do referido mês.

Secretaria do Colégio Pedro II — Internato, 27 de fevereiro de 1942. — *Sylvio Braga*, secretário.

Academia Nacional de Medicina

De conformidade com o art. 31 do capítulo IV dos estatutos, acha-se aberta uma vaga de membro titular na seção de medicina especializada, a qual se encerrará no dia 6 de abril próximo, devendo os candidatos satisfazer as seguintes condições:

1.º, ser brasileiro, formado em medicina por alguma das faculdades oficiais, oficializadas ou equiparadas do Brasil, ou ter sido oficialmente habilitado, quando diplomado por instituição estrangeira;

2.º estar formado em medicina por tempo nunca inferior a quinze anos;

3.º residir nesta cidade ou em lugar que lhe permita comparecer às sessões;

4.º, apresentar separadamente e na mesma ocasião: um requerimento de inscrição, acompanhado de um memorial, mencionando todos os títulos, serviços públicos, particulares ou didáticos; uma relação dos trabalhos científicos publicados, opiniões a respeito dos mesmos, da imprensa científica, nacional ou estrangeira, enfim tudo quanto possa servir para demonstrar os méritos profissionais e acompanhada dos exemplares dos mesmos, quando possível, ou de indicações precisas onde possam ser encontrados; uma memória ou dissertação de lavra própria e inédita.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *Roberto da Silva Freire*, secretário geral.

(N. 3.295 — 6-3-42 — 2846.)

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****RETIFICAÇÃO**

No edital publicado no *Diário Oficial*, seção I, de 2 do corrente, à página 3.195, com relação à intimação dos herdeiros de Alcides Mello, onde se lê: "cento e trinta e um mil e setecentos réis", leia-se:

"Cento e trinta e um mil e *setenta* réis".

Divisão do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor de Divisão do Imposto de Renda, conhecido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 155 do regulamento em vigor, a prestarem, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se à Secretaria:

Processo:

2.456-41 — Jorge Marques de Azevedo — exercício de 1938.

22.433-41 — R. Singer — exercícios — 1940 — 1941.

Secretaria da Divisão do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 13 de março de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições:	Materiais:
113.027.	Estanho, etc.
115.002.	Charrete com rodas de pneus, etc.
124.003.	Refrigerador elétrico.
130.001.	Film radiográfico, etc.
145.015.	Malhos para forja, etc.
145.017.	Aparelho para retificar pedras, etc.
148.023/24.	De laboratório.
207.051.	Óleo combustível Diessel.
210.013.	Filtros sistema Pasteur.
226.032.	Medicamentos.
226.033-R.	Medicamentos.

226.034.	Balde, etc.
227.012.	Fazendas.
235.021.	De enfermaria.
235.022.	Uniformes.
240.015-A.	Drogas.
251.012.	Linha branca, etc.
251.014.	De laboratório.
257.018.	Medicamentos, etc.
257.019.	Medicamentos, etc.
264.011.	Filmes para cinematografia.
272.001.	Máquina de somar manual.
413.018.	Alvaiade, etc.
504.023-B.	Pneumático, etc.
615.003-S-A.	Expediente.
615.007.	Pneumático e câmara de ar.
624.052-A.	Cola.
624.082.	Medicamentos.
624.085.	Agulhas de Hagedorne, etc.
624.112.	Goma-laca escura, etc.
624.116.	Anilina solúvel em álcool.
624.118.	Bobina para máquina monotipo.
624.119.	Barbante fio de algodão.

Em 6 de março de 1942. — *Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 16 de março de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições:	Materiais:
624.120.	Lixa de esmeril para ferro, etc.
801.016-A.	Colorímetro, etc.
901.027.	Impressos.
903.152-A.	Elétrico.

Em 6 de março de 1942. — *Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras**AVISO AOS SRS. FORNECEDORES**

Comunico aos Srs. fornecedores, que não serão tomados em consideração, os pedidos de prorrogação de prazo para material de importação, que não venham acompanhados de documentos provando estar as firmas fornecedoras em correspondência com os seus representantes no estrangeiro, e interessadas em proceder a entrega do material que lhes foi adjudicado, dentro do menor prazo possível.

Comunico outrossim que os documentos em apreço poderão ser entregues no gabinete da D. R. E., e, logo após o exame dos mesmos, serão devolvidos aos interessados.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras**CHEQUES EMITIDOS EM 3-3-42 A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS:**

Alvaro P. Silva	015.565-B
Comp. Brasileira de Artefatos de Borracha	015.566-B
Ferreira Agostinho & Comp.	015.568-B
Instituto do Açúcar e do Alcool	015.569-B
José Jacintho Pacheco	015.570-B
Weller Weber & Comp.	015.571-B
RCA Victor Brasileira Inc.	015.572-B
Sociedade Anônima Casa Pratt	015.573-B
Comp. Nacional de Máquinas Comerciais	015.567-B

Cheques emitidos em 3-3-42 "9" correspondentes a "12" faturas no valor de 178:442\$88.

Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras**MULTA**

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940. à firma:

Firma — Requisição — Empenho — Multa — Motivo da multa

Publicações Pan-Americanas Ltda. 901.139/40A 23.475 10 %

(Falta de entrega do material constante do empenho n. 23.475).

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras

MULTAS

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o artigo 31, alínea "A" do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Publicações Pan-Americanas Ltda.	111.121-140-3	25.882	10%	Falta de entrega do material constante dos itens 187 e 188.
Publicações Pan-Americanas Ltda.	253.035-36-1	26.229	20%	Falta de entrega do material constante do item 2.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

AOS SRS. FORNECEDORES

Tendo as firmas abaixo deixado de efetuar as entregas do material que se obrigaram em virtude de suas propostas ao D.F.C., ficam notificadas de que lhes é concedido o prazo de 3 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), por carta ou memorando do cumprimento desta intimação, em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.973, art. 31, de 26-6-40.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Observação
Agência Intern. Pub. C. e Técn.	240.097-1	24.808	28-2-42	—
Idem	240.077-1	26.231	28-2-42	—
Curt Stida	418.012-2	452	2-3-42	—
J. Mendes Oliveira & Comp. Succs.	225.002-R-2	724	23-2-42	—
Laborat. Lysoform S. A.	225.012-A1-A	731	23-2-42	—
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	226.269/72-5	28.409	28-2-42	—
Moreno Borlido & Comp.	414.053-1	28.957	3-2-42	—
Martins Junior & Comp.	118.095-A1-A	10.095	31-1-42	—

D.F.C., em 5 de março de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

AVISO

Em virtude do exame ou vistoria procedido no material, fica notificado o fornecedor abaixo a cumprir o despacho constante das colunas de "Prazo" e "Providências a tomar".

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.) por carta ou memorando, em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 31, de 26-6-40.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
Irmãos Lamas & Comp.	403.005-2	8.283	1-2-42	Subs. o material
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	257.001-R-2	71	14-2-42	Subs. o mat. ref. ao item 3.
J. G. Pereira & Comp.	624.049-1	459	16-2-42	Subs. o material
Maia, Fernandes & Comp.	227.002-1	814	2-3-42	Subs. o material
Officinas Arte Mobiliária Ltda.	624.413-3	28.666	1-3-42	Subs. o item 5 e 6, entreg. o item 4.

D.F.C., em 5 de março de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 20 de março de 1942, ofertas de colações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições:	Materiais:
905.049.	Livros, etc.
905.051.	Livros, etc.
905.052.	Livros, etc.
905.053.	Livros, etc.
905.054.	Livros, etc.
905.056.	Livros, etc.
905.057.	Livros, etc.
905.058.	Livros, etc.

Em 6 de março de 1942. — Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 5-3-42

A disposição das seguintes firmas:

Cheque número — Firma

015586-B—	Antonini Rubino Limitada.
015587-B —	Irmãos Andrade & Cia. Ltda.
015588-B —	José Jacintho Pacheco.
015589-B —	Souza Vieira & Cia.
015590-B —	Sociedade Citrus Ltda.
015591-B —	A. Rodrigues Costa.
015592-B —	Abilio F. Magalhães & Cia.
015593-B —	Moraes Alves & Cia.
015594-B —	Martins Junior & Cia.

Cheques emitidos em 5-3-42 "9" correspondentes a "11" faturas no valor de "54:149\$600".

Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Departamento Nacional do Café**AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO**

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que, no processo n. 40/119-R, referente a apreensão de 2 (duas) sacas de café do lote n. 4.402/18, do Armazem DNC-Rio, despacho 142 de 18-2-41, de Itapemirim, no total de 100 sacas, remetidas por A. Secchin Filho, o Sr. diretor deste Departamento, proferiu o seguinte: "Despacho — À vista do processo n. 40/119-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de duas sacas de café avariado por água, QUOTA RETIDA — safra 40/41 de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937, combinado com o decreto-lei n. 201, de 25-1-1938; e

Atendendo a que os argumentos expendidos na defesa de fls. 2, não conseguem destruir o fundamento do auto de fls. 2;

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão;

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, (alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1938) depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1942. — *Noraldino Lima*, diretor". De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, recorrer do despacho do Sr. diretor para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento, com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Cafés apreendidos pelo Departamento Nacional do Café**AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO****EDITAL DE APREENSÃO**

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 393, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8-12-39, efetuou nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés, da safra 41/42:

DESPACHOS

						Sacas
N.	Data	Procedência	Sacas	Quota	apreendidas	
1	2	3	4	5	6	
43	30-8/41	Muriae	250	Cons. interno		8
6	20/12/41	Manhuassu	250	Cons. interno		15
1	19/12/41	Manhuassu	250	Cons. interno		1
3	19/12/41	Manhuassu	250	Cons. interno		2
1	18/12/41	Ponte Nova	500	Cons. interno		18
8	11/12/41	Ponte Nova	500	Cons. interno		7
7	10/12/41	Ponte Nova	500	Cons. interno		7
9	18/12/41	Ponte Nova	501	Cons. interno		28
5	1/12/41	Ponte Nova	500	Cons. interno		2
4	29/11/41	Ponte Nova	500	Cons. interno		15

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL N. 61 COM O PRAZO DE 60 DIAS**

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimada a firma L. Carnaval a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste edital, a quantia de 1:000\$4 (um conto e quatrocentos réis), na conformidade do resolvido no processo n. 36.430, de 1941.

Alfândega do Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *Onesino Lima*, auxiliar do inspetor.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Tribunal Marítimo Administrativo**

De citação ao moço Armando dos Santos, pelo prazo de sessenta (60) dias, na forma abaixo:

O Juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, Capitão de Longo Curso Francisco José da Rocha, relator do processo número quinhentos e setenta e oito, referente ao abaloamento do iate-motor "Major Barata" e a canoa "Laura", no rio Arari, Estado do Pará, em vinte de setembro de mil novecentos e quarenta e um, na forma da lei, pelo presente edital, cita o

moço Armando dos Santos, como responsável pelo acidente acima referido, a apresentar defesa no processo supra aludido, sob pena de lançamento e de revelia, respondendo aos termos da representação da Procuradoria, que a seguir se transcreve: "Procuradoria junto ao Tribunal Marítimo Administrativo. — FXA/CAB. — Processo n. 758. — Exmo. Sr. presidente do Tribunal Marítimo Administrativo. — A Procuradoria junto ao Tribunal Marítimo Administrativo, no exercício de suas atribuições e com fundamento no inquérito junto, vem pedir a V. Excia. que se digne fazer citar a moço de convés Armando dos Santos e ao proeiro Manoel de Oliveira Rabelo, ambos do iate-motor "Major Barata", para, sob pena de lançamento e de revelia, responderem aos termos desta representação na qual são apontados como responsáveis pela colisão do iate-motor de cuja guarnição faziam parte, com a geleira "Laura" que afinal naufragou, fato esse ocorrido cerca das 3 horas a. m., do dia 20 de setembro do corrente ano, no rio Arari, Estado do Pará. Segundo se conclue do inquérito a que se procedeu, navegava o iate-motor "Major-Barata", no rio Arari, vindo da fazenda Curralinho, situada à margem direita desse rio, quando à meia baía, abalroou a geleira "Laura" que vinha, à vela, em sentido contrário, apesar dos sinais luminosos feitos da mesma geleira, com uma lanterna, que não foi avistada de bordo do iate, porque, o proeiro Manoel de Oliveira Rabelo, inqualificavelmente, abandonou seu posto sem que o 1.º suplicado, por outro lado, houvesse providenciado na sua substituição. Como o evento deve ser atribuído à falta de vigilância dos suplicados, é manifesta a responsabilidade que lhes cabe e, por isso, requer esta Procuradoria que recebida esta, depois de regularmente processada, o Tribunal Marítimo Administrativo afinal imponha aos suplicados as penalidades de ordem administrativa em que incidiram. No curso da dilação, quando julgue útil, esta Procuradoria apresentará outras provas do alegado. Nestes termos. P. deferimento. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1941. — *Carlos Américo Brasil*, procurador. O que se cumpria, na forma da lei, expedindo-se o presente edital por se achar em lugar incerto e ignorado o representado em questão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos seis de março de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, Helio Bezerra de Alencar Saboya, auxiliar, servindo de escrivão, o fiz. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, oficial administrativo, servindo de secretário, o subscrevi. — *Francisco José da Rocha*, relator.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA**Quartel General da Terceira Zona Aérea****SERVIÇO DE FAZENDA****EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado à página n. 2.847 do *Diário Oficial* de 25 de fevereiro de 1942, cujo prazo de inscrição termina no dia 12-3-1942. — *Heitor Larraury Mello*, 1.º ten. I. Ae., chefe interino do Serviço de Fazenda.

Escola de Especialistas de Aeronáutica

O subdiretor do Ensino da Aeronáutica avisa aos interessados que o exame de seleção do concurso de admissão, para matrícula em julho, na Escola de Especialistas de Aeronáutica, realizar-se-á nos dias 16, 17, 18 e 19 de março, nas seguintes bases aéreas:

Belem do Pará — Fortaleza — Recife — Galeão — Belo Horizonte — S. Paulo — Campo Grande — Curitiba — Florianópolis e Canoas.

Os candidatos, cujos requerimentos tenham sido deferidos, inclusive aqueles não aproveitados para a admissão em março, devem se apresentar nos dias indicados, em aquelas bases, às 8 horas, munidos de documentos de identidade, lapis-tinta, borracha e material de desenho.

Em 28 de fevereiro de 1942.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO****EDITAL N. 11**

Fica convocado o Sr. Carlos Guimarães Gomes, candidato aprovado nos exames de radiotelegrafia, a comparecer na sede desta Escola, para assunto de seu interesse.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *João Pinto Pessoa*, D. E. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para o serviço de baldeação de mercadorias de pátio, nas estações de Horto Florestal, Dr. Joaquim Murinho e Lafayette, publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, à pág. 3.573.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região****DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO e ESPÍRITO SANTO**

Aos Srs. Politécnica Engenheiros Ltda. — Avenida Rio Branco n. 143, 4.º andar. — Nesta.

Offício n. 105. C. R. E. A. n. 5.930 — De ordem do Sr. presidente, comunico-vos que foi exarado o seguinte despacho no recurso apresentado por essa firma em 12 de janeiro p.p.:

"Nada há a deferir. Recorra caso queira, ao Conselho Federal".

Assim fica essa firma convidada a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, legalizar sua situação em face do que estabelece o art. 8.º do dec. n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e sua correspondente regulamentação, sob pena de, não o fazendo, ser contra a mesma aplicada a penalidade prevista na citada lei.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO e ESPÍRITO SANTO**

Ilmo Sr. Bernardino Pereira da Silva. — Rua Casemiro de Abreu n. 1.128, São Gonçalo — Estado do Rio de Janeiro.

Offício n. 106-942. C. R. E. A. n. 6.903. — De ordem do Sr. presidente, comunico-vos que este Conselho Regional em sua sessão de 2 do corrente, resolveu deferir na forma solicitada a vossa petição datada de 2 do mesmo mês.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento que o depósito feito em 2 de março de 1942, converteu-se no pagamento da multa imposta pelo auto de constatação de infração n. 820, contra vós lavrado em 3 de novembro de 1941.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO e ESPÍRITO SANTO**

Ilmo Sr. Carlos de Oliveira Mendes — Travessa Dr. Bezerra s/n. — Entre Rios — Estado do Rio de Janeiro.

Offício n. 109-942. — C. R. E. A. n. 6.988. — De ordem do Sr. presidente, convido-vos a comparecerdes a este Conselho Regional, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, afim de tomardes conhecimento da decisão referente ao auto de constatação de infração número 839, contra vós lavrado em 2 de janeiro de 1942.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO e ESPÍRITO SANTO**

Ilmos. Srs. Sylvio Reis & Adalberto Nogueira Ltda. — Rua México n. 90, 10.º andar. — Nesta.

Offício n. 110-942. — C. R. E. A. n. 6.985. — De ordem do Sr. presidente, convido-os a comparecerdes a este Conselho Regional, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, afim de tomardes conhecimento da decisão referente ao auto de constatação de infração n. 836, contra vós lavrado em 3 de janeiro de 1942.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO e ESPÍRITO SANTO**

Ilmo. Sr. Theophilo F. Rocha — Rua Barão do Rio Branco, junto e depois do n. 514. — Entre Rios — Estado do Rio.

Offício n. 108-942. — C. R. E. A. n. 6.989. — De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 2 do corrente, resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 840, de 3 de janeiro de 1942, bem assim, reduzir a importância da multa para 300\$0 (trezentos mil réis), conforme determina o decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, satisfazer o pagamento da multa de 300\$0 (trezentos mil réis), na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala n. 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 6.989.

Autuado: Theophilo F. Rocha.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração n. 840, de 3 de janeiro de 1942 e bem assim, reduzir a importância da multa para 300\$0 (trezentos mil réis), grau mínimo do inciso I do art. 6.º do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio, 2 de março de 1942. — *L. L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Arthur Alberto Werneck*, relator. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Orlando Campofiorito*. — *Antonio Mollica*. — *Mauricio Joppert da Silva*. — *Leopoldo Soudy*. — *Maria Esthér Corrêa Ramalho*.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO e ESPÍRITO SANTO**

Ilmo. Sr. João Maribondo Trindade — Rua Presidente Backer n. 172 — Niterói — Estado do Rio de Janeiro.

Offício n. 114-942 — C. R. E. A. n. 6.919 — De ordem do senhor presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 2 do corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração número 824, de 21 de novembro de 1941.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de réis 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

DECISÃO

Processo n. 6.919.

Autuado: João Maribondo da Trindade.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número 824, e bem aplicada a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o artigo 38, letras e e b, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Orlando Campofiorito*, relator. — *Antonio Mollica*. — *Mauricio Joppert da Silva*. — *Leopoldo Soudy*. — *Arthur Alberto Werneck*. — *Maria Esthér Corrêa Ramalho*. — *Paulo de Camargo e Almeida*.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO e ESPÍRITO SANTO**

Ilmo. Sr. Serafim Moutinho Pereira — Rua do México n. 164 — Nesta.

Offício n. 115-942 — C. R. E. A. n. 6.986 — De ordem do senhor presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 2 do corrente, resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração número 837, de 3 de janeiro de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de réis 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges número 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 6.986.

Autuado: Serafim Moutinho Pereira.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor Conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número 837, e bem aplicada a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o artigo 38, letra a, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Paulo de Camargo e Almeida*, relator. — *Orlando Campofiorito*. — *Antonio Mollica*. — *Mauricio Joppert da Silva*. — *Leopoldo Soudy*. — *Arthur Alberto Werneck*. — *Maria Esthér Corrêa Ramalho*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

EDITAL N. 291

De ordem do sr. presidente, levo ao conhecimento das firmas individuais ou coletivas, sociedades, associações, companhias e empresas, em geral, com sede nesta Região, Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo, que exerçam ou explorem, sob qualquer forma, algum dos ramos da engenharia, arquitetura ou agrimensura, ou mesmo a seu cargo tiverem alguma seção dessas profissões, que, de conformidade com as disposições do artigo 2.º do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região receberá até o próximo dia 31 de março corrente, em sua Tesouraria, situada no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13½ horas, as anuidades previstas na referida disposição do decreto-lei n. 3.995.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

EDITAL N. 292

De ordem do sr. presidente, levo ao conhecimento dos srs. profissionais de engenharia, arquitetura ou agrimensura (diplomados, licenciados ou autorizados), registrados e com exercício nesta Região, Distrito Federal, e Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, que, de conformidade com o artigo 1.º do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, estão sendo recebidas até o próximo dia 31 de março corrente, neste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13½ horas, as anuidades de que trata a citada disposição do decreto-lei n. 3.995.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Ilmos. Srs. Escritório Técnico de Topografia e Urbanismo Limitada — Rua México n. 164 — Nesta:

Ofício n. 111-942 — C.R.E.A. n. 6.657 — De ordem do senhor presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 2 do corrente, resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 763, de 30 de maio de 1941, bem assim, reduzir a importância da multa para 300\$0 (trezentos mil réis), conforme determina o decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 300\$0 (trezentos mil réis), na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 6.657.

Autuado: Escritório Técnico de Topografia e Urbanismo Ltda.:

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração n. 763, de 30 de maio de 1941 e bem assim, reduzir a importância da multa para 300\$0 (trezentos mil réis), grau mínimo do Inciso I do art. 6.º do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Orlando Campofiorito*, relator. — *Arthur Alberto Werneck*. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Antonio Mollica*. — *Mauricio Joppert da Silva*. — *Leopoldo Soudy*. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Ilmo. Sr. Antonio Soares de Pinho — Rua Regente Feijó n. 84 — Nesta:

Ofício n. 112-942 — C.R.E.A. n. 6.979 — De ordem do senhor presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 2 do cor-

rente, resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 830, de 3 de janeiro de 1942.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 6.979.

Autuado: Antonio Soares de Pinho.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração n. 830 (oitocentos e trinta) e bem aplicada a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o art. 38, letras a e b, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Antonio Mollica*, relator. — *Mauricio Joppert da Silva*. — *Orlando Campofiorito*. — *Leopoldo Soudy*. — *Arthur Alberto Werneck*. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Paulo de Camargo e Almeida*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Ilmo. Sr. José Antonio Soares — Rua Mem de Sá n. 34 — Niterói — Estado do Rio de Janeiro:

Ofício n. 113-942 — C.R.E.A. n. 6.900 — De ordem do senhor presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 2 do corrente, resolveu este Conselho Regional manter o auto de constatação de infração n. 817, de 31 de outubro de 1941.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de 1.000\$0 (um conto de réis), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 6.900.

Autuado: José Antonio Soares.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração n. 817, e bem aplicada a multa de 1.000\$0 (um conto de réis), de acordo com o art. 38, letras a e b e 44 do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Antonio Mollica*, relator. — *Mauricio Joppert da Silva*. — *Orlando Campofiorito*. — *Leopoldo Soudy*. — *Arthur Alberto Werneck*. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Paulo de Camargo e Almeida*.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Sebastião Berganholi para comparecer perante esta Junta, à Av. Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, às 14 horas do dia 24 de março de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Moniz & Cia. Ltda, no processo n. 4.793-38, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificada Clotilde Guimarães para comparecer perante esta Junta, à Av. Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, às 14.40 horas do dia 20 de março de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por Adalberto Nascimento cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Durvalino Ferreira Guimarães para comparecer perante esta Junta, à Av. Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, às 14,40 horas do dia 23 de março de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra A. Moreira Borges no processo n. 4.117-39, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO N. 58-42

Sr. Cristovão Moreira Barbosa.

Fica V. S. notificado, pela presente, a comparecer à Secretaria da 2.ª Junta, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 3.º andar, sala 305, dentro de 48 horas, levando a importância de 267\$7 em estampilhas federais e mais um selo de educação, afim de que sejam pagas as custas relativas à reclamação JC. 2.ª 16-42, na qual V. S. figura como reclamante.

Em 6 de março de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Sr. Geraldino Gonçalves de Oliveira.

Of. 184-42 — Pela presente fica notificado, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 2-2-42 na reclamação por vós apresentada contra Bernardino Fernandes e cujo inteiro teor é o seguinte: — “Foi, pelo presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 142, do regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12-12-40. Pagas as custas pelo reclamante num total de 29\$4 em selo federal apostado aos autos.”

Em 6 de março de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Sr. Vitorino Candido

Of. 182-42 — Pela presente fica notificado, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 26-2-42 na reclamação por vós apresentada contra S. A. General Elétric e cujo inteiro teor é o seguinte: — “Foi, pelo presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 142, do regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12-12-40. Pagas as custas pelo reclamante num total de 37\$2 em selo federal apostado aos autos.”

Em 6 de março de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Sr. Walter Forny

Of. 180-42 — Pela presente fica notificado, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 26-2-42 na reclamação por vós apresentada contra J. Correia & Fernandes e cujo inteiro teor é o seguinte: — “Foi, pelo presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 142, do regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12-12-40. Pagas as custas pelo reclamante num total de 37\$2 em selo federal apostado aos autos.”

Em 6 de março de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Sr. Ricardo Monteiro da Veiga e Silva

Of. 178-42 — Pela presente fica notificado, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 26-2-42 na reclamação por vós apresentada contra Martins do Amaral & Cia. e cujo inteiro teor é o seguinte: — “Foi, pelo presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 142, do regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12-12-40. Pagas as custas pelo reclamante num total de 23\$7 em selo federal apostado aos autos.”

Em 6 de março de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Sra. Adalgisa Dias

Of. 176-42 — Pela presente fica notificado, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 26-2-42 na reclamação por vós apresentada contra Dioguina Moraes e cujo inteiro teor é o seguinte: — “Foi, pelo presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 142, do regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12-12-40. Pagas as custas pelo reclamante num total de 3\$9 em selo federal apostado aos autos.”

Em 6 de março de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Sr. Ernani Paulo da Silva

Of. 174-42 — Pela presente fica notificado, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 26-2-42 na reclamação por vós apresentada contra Mecânica Neves e cujo inteiro teor é o seguinte: — “Foi, pelo presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 142, do regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12-12-40. Pagas as custas pelo reclamante num total de 9\$3 em selo federal apostado aos autos.”

Em 6 de março de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Sr. Nicolino José Esteves

Of. 172-42 — Pela presente fica notificado, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 26-2-42 na reclamação por vós apresentada contra Antonio Joaquim Esteves e cujo inteiro teor é o seguinte: — “Foi, pelo presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 142, do regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12-12-40. Pagas as custas pelo reclamante num total de 119\$2 em selo federal apostado aos autos.”

Em 6 de março de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Sr. Ubirajara Santos

Of. 170-42 — Pela presente fica notificado, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 26-2-42 na reclamação por vós apresentada contra Cia. Fiação e Tecidos Corcovado e cujo inteiro teor é o seguinte: — “Foi, pelo presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 142, do regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12-12-40. Pagas as custas pelo reclamante num total de 9\$9 em selo federal apostado aos autos.”

Em 6 de março de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Sr. Mario Marques Pires Paz

Of. 168-42 — Pela presente fica notificado, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 26-2-42 na reclamação por vós apresentada contra Cia. Brasileira de Portos e cujo inteiro teor é o seguinte: — “Foi, pelo presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 142, do regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12-12-40. Pagas as custas pelo reclamante num total de 15\$6 em selo federal apostado aos autos.”

Em 6 de março de 1942. — *Laura Cotrim Martins*, pela secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado Joaquim Miguel da Silva, domiciliado à rua do Riachuelo n. 415, nesta para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 13,30 (treze e trinta) horas, do dia 31 à audiência relativa à reclamação apresentada contra Dolores Regina Souto Boson, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, em 2 de março de 1942. — *Betse de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado Honório da Silva Lopes, domiciliado à rua Jacuí n. 49, Braz de Pina, nesta para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 14 (quatorze) horas, do dia 30 à audiência relativa à reclamação apresentada contra Padaria Globo, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, em 2 de março de 1942. — *Betse de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado Severino de Sales, domiciliado à rua Paramirim n. 278, Est. de Bento Ribeiro para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 14 (quatorze) horas, do dia 27 à audiência relativa à reclamação apresentada contra The Rio de Janeiro Flour & Graneries Ltd., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, em 2 de março de 1942. — *Betse de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado Augusto Caussat, domiciliado à rua Santa Luzia n. 11, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 13,30 horas do dia 19 do mês de março à audiência relativa à reclamação apresentada por João Figueira Chaves cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, em 2 de março de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado Augusto Caussat, domiciliado à rua Santa Luzia n. 11, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14,30 quatorze e trinta horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de março à audiência relativa à reclamação apresentada por Domingos Fernandes cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, em 2 de março de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado José Goes Dias, domiciliado à rua do Costa n. 94, nesta para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 13,30 (treze e trinta) horas do dia 10 à audiência relativa à reclamação apresentada contra Monteiro, Albuquerque & Companhia, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, em 2 de março de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado Alzimiro de Souza Vieira, domiciliado à rua Valentino Magalhães n. 2, Vigário Geral para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 14 (quatorze) horas, do dia 21 de março à audiência relativa à reclamação apresentada contra Francisco Vieira Goulart, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, em 2 de março de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Denizard Ferreira da Silva, domiciliado à Avenida Rio Branco n. 52, 4.º andar, sala 47, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 13,30 (treze e trinta) horas, do dia 7, à audiência relativa à reclamação apresentada contra José Horácio, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Leonardo Bruno, domiciliado à rua Haddock Lobo n. 49, nesta, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 13,30 (treze e trinta) horas, do dia 1 de abril à audiência relativa à reclamação apresentada contra Carlos Krancwitt, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Irineu Gonçalves Sardinha, domiciliado à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 1.º andar, sala 110, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 14,30 (quatorze

e trinta) horas, do dia 31 de março, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Rocha & Moreira Limitada, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado José Monteiro da Costa Júnior, domiciliado à Avenida Gomes Freire n. 8, 1.º andar, nesta para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 13,30 (treze e trinta) horas, do dia 7 de abril, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Raul Leite & Cia., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Sebastião da Silva Malafaia, domiciliado à rua Imperatriz Leopoldina n. 5, nesta, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 14 (quatorze) horas, do dia 7 de abril, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Salão Pires, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, ficam notificados Goldfarb & Irmão, domiciliados à rua Buenos Aires n. 156, 1.º andar, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14 (quatorze) horas, do dia 9 (nove) do mês de abril, à audiência relativa à reclamação apresentada por Henrique Antônio Bisaggio, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quando à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificada Maria Adelaide, domiciliada em lugar ignorado, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, segundo andar, às 14 (quatorze) horas, do dia 9 de abril, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Companhia Confiança Industrial, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado José Juliano, domiciliado à rua Visconde de Itanha n. 2, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 13,30 (treze e trinta) horas, do dia 10 (dez) do mês de abril, à audiência relativa à reclamação apresentada por Joaquim de Souza Benevides, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

Quinta Junta de Conciliação e Julgamento**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente fica notificado Manoel Rodrigues Flores, domiciliado à Estrada de Pau-Ferro n. 91, Jacarepaguá, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 13,30 horas do dia 18 de março do corrente, à audiência relativa à reclamação apresentada por V.S., contra a firma Catran Irmãos, cujo inteiro teor, consta do processo existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Quinta Junta de Conciliação e Julgamento**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente fica notificado Mario Moreira, domiciliado à Praça Tiradentes n. 46-sobrado, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31-2.º andar, sala 203, às 13,45 horas, do dia 18 de março de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por V.S., contra a firma Joaquim Lopes Pereira, cujo inteiro teor, consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Quinta Junta de Conciliação e Julgamento**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente fica notificado Humberto Villas-Bôas, domiciliado à rua Manoel Victorino n. 303, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31-2.º andar, sala 203, às 14 horas do dia 18 de março de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por V.S., contra a firma Cardinale & Cia., cujo inteiro teor, consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Quinta Junta de Conciliação e Julgamento**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente fica notificado Lorival da Silva Soveral, domiciliado à rua Bernardo n. 131-c-4, Engenho de Dentro, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 14,45 horas, do dia 18 de março de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por V.S., contra a firma Américo da Silva Aleixo, cujo inteiro teor, consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Quinta Junta de Conciliação e Julgamento**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente fica notificada a Distribuidora de Brindes, domiciliada à Praça Tiradentes n. 50-1.º andar, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31 2.º andar, sala 203, às 14,15 horas do dia 18 de março de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra V.S., por Zulmira Teixeira de Abreu, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Quinta Junta de Conciliação e Julgamento**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente fica notificado Newton Nogueira da Silva, domiciliado à Avenida 28 de Setembro n. 911 c-1, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha número 31, 2.º andar, sala 203, às 14,15 horas do dia 18 de março de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por V.S., contra a firma Braga & Woolman Ltda., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Quinta Junta de Conciliação e Julgamento**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente fica notificado Dario Cesaroni, domiciliado à rua Tenente Azaury n. 14 c-3, Engenho Novo, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 203, às 14,30 horas, do dia 18 de março de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por V.S. contra a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, cujo inteiro teor, consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Quinta Junta de Conciliação e Julgamento**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente fica notificado Aniceto Brigido Bozzano, domiciliado à rua da Misericórdia n. 38-1.º andar, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31-2.º andar, sala 203, às 13,30 horas, do dia 20 de março de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por V.S., contra o Lloyd Brasileiro, cujo inteiro teor, consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da questão.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Christiano Torres Filho*, secretário.

Hospital dos Servidores do Estado

Concorrências públicas para o fornecimento de ferragens e construção de um Biotério.

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de concorrências publicados às fls. 2.497 e 2.499 do *Diário Oficial* de 18 de fevereiro último para o fornecimento de ferragens e acessórios e construção de um Biotério para o Hospital dos Servidores do Estado. As propostas para o fornecimento de ferragens e acessórios serão recebidas à rua Sacadura Cabral n. 178, no dia 16 do corrente mês de março, às 14 horas e para a construção de um Biotério, no dia 17, às 14 horas.

Os interessados poderão obter esclarecimentos no local acima indicado (sede do Hospital) onde se encontram plantas, especificações e mostruário à disposição dos mesmos interessados.

SOCIEDADES ANÔNIMAS**COMPANHIA CENTROS PASTORIS DO BRASIL**

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 16 DE MARÇO DE 1942

Senhores acionistas:

Em obediência ao dispositivo legal e ao art. 9.º, § 1.º, dos estatutos da sociedade, temos o prazer de apresentar à essa assembleia o nosso relatório, balanços e contas, referentes ao ano findo em 31 de dezembro, para os quais pedimos a vossa apreciação e aprovação.

Em o nosso relatório de março de 1941 havíamos informado os senhores acionistas que a Comissão Executiva do Leite, criada pelo decreto n. 2,384 de 10 de julho de 1940, adquirira por compra os Entrepósitos de leite da Capital Federal e, dentre eles, o da Companhia Mineira de Laticínios, da qual a nossa Companhia possuía 3.750 (três mil setecentas e cinquenta) ações de Rs. 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma. Cessada a finalidade daquela Companhia, entrou ela em liquidação amigável, tendo sido reembolsado o capital mais um ágio de Rs. 14\$000 (quatorze mil réis) por ação. Desta operação, a nossa Companhia apurou um lucro de Rs. 521.940\$000 (quinhentos e vinte e um contos novecentos e quarenta mil réis).

Não nos sendo mais permitido fazer parte de organização de Entrepósitos, por constituir exclusividade da Comissão Executiva do Leite, por força do decreto acima mencionado, deliberou a diretoria, após ouvir o Conselho Fiscal, distribuir a importância acima entre os senhores acionistas, o que foi feito pela bonificação de Rs. 10\$000 (dez mil réis) por ação em 14 de julho de 1941.

Acompanhando a evolução que passa o comércio e a indústria de laticínios, para os que negociam com a praça desta Capital, efetivamos em 24 de janeiro último, a venda da usina de laticínios de Itatiaia, situada em a nossa fazenda de igual nome, à Cooperativa Agro Pecuária de Itatiaia, conforme os poderes que nos foram conferidos pela assembleia geral extraordinária de 26 de dezembro de 1941. A operação foi realizada por Rs. 325.000\$000 (trezentos e vinte e cinco contos de réis) sendo o pagamento feito do seguinte modo: 25% (vinte e cinco por cento) dentro do prazo de 6 (seis) meses e os restantes 75% (setenta e cinco por cento) em 6 (seis) anos, sem juros, com hipoteca dos imóveis e maquinismos. Embora este preço não represente o justo valor atual das instalações, foram, contudo, as melhores condições que pudemos obter.

Como veem os senhores acionistas, as nossas previsões em o citado relatório "de esperar profundas modificações neste comércio" estão se dando, o que nos força a irmos adaptando a nossa Companhia, com o mínimo de sacrifício.

Hoje a nossa fazenda de Itatiaia é sócia da Cooperativa Agro Pecuária de Itatiaia, tendo subscrito Rs. 82.000\$000 (oitenta e dois contos de réis) em quotas.

Quanto à usina de Andrade Pinto, na fazenda de Ubá, nada ainda foi resolvido quanto à Cooperativa a ser instalada naquela região. Os estudos, porém, prosseguem.

Como vereis do balanço junto, os lucros permitiram a distribuição de um dividendo de 10% (dez por cento), além da bonificação já mencionada.

Tivemos também de reformar os estatutos da Companhia, como é do conhecimento dos senhores acionistas, não só para adaptá-los ao

decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, como às exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio; para isto foram realizadas as assembleias extraordinárias de 10 de maio e 26 de novembro de 1941.

Realizamos também a venda de 96 (noventa e seis) alqueires de terras da fazenda de Itatiaia, localizadas à margem direita do rio Paraíba, por Rs. 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis). Esta operação justificou-se por dois motivos: o primeiro e principal, de aproximar da usina de laticínios dois grandes fazendeiros que vieram, com isto, facilitar a criação da Cooperativa, hoje organizada e funcionando, e o segundo, a falta de ponte sobre o rio o que tornava difícil e dispendiosa a administração desta área insulada.

A nossa exportação de leite para a Capital foi de 1.352.657 litros, tendo a usina de Itatiaia remetido 731.111 litros e a de Andrade Pinto 621.546 litros. A compradora única na Capital foi a Comissão Executiva do Leite.

A produção de manteiga foi de 28.588 ks.

O rebanho vacum era em 31 de dezembro último de 3.113 cabeças, assim distribuído: Itatiaia 1.572 — Ubá 1.541.

De acordo com a lei, deveis proceder a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

São estas, senhores acionistas, as principais ocorrências que julgamos dever prestar-vos, continuando a vossa inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1942. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Oswaldo Rocha Miranda*. — *Raymundo Ottoni de Castro Maya*, diretores.

BALANÇO GERAL — PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Imobilizado:

Fazenda de Ubá	600:000\$000	
Fazenda de Itatiaia	450:000\$000	
Fazenda Invernada	96:802\$500	
Fazenda de Santa Rita	3:841\$100	
Terreno de Engenheiro Passos ...	2:000\$000	
Entrepasto	130:000\$000	
Leiteria de Copacabana	173:642\$400	
Novos maquinismos de Itatiaia ...	23:884\$311	
Novos maquinismos de Ubá	40:248\$871	
Móveis e utensílios	4:031\$000	
Reprodutores de Itatiaia	109:316\$700	
Reprodutores de Ubá	69:576\$000	
Apólices do Reajustamento Econômico	47:460\$000	1.751:702\$882

Realizável a curto prazo:

Estoque na Fazenda de Ubá	33:278\$000	
Estoque na Fazenda de Itatiaia ..	18:419\$000	
Contas correntes	6:978\$400	
Contas a receber	39:046\$100	
Gado de corte	30:000\$000	127:721\$500

Realizável a longo prazo:

Obrigações a receber		167:404\$100
Disponível:		
Bancos e Caixas		1.114:609\$472
Resultado pendente:		
José Feliciano de Oliveira		385\$000
Compensação:		
Ações caucionadas	9:000\$000	
Caixa Econômica do Rio de Janeiro	60:000\$000	69:000\$000
		3.230:822\$954

Passivo

Capital	1.721:370\$000	
Fundo de reserva	622:941\$869	
Lucros em reserva	426:118\$057	2.770:429\$926

Exigível a curto prazo:

Lucros e perdas	28:557\$428	
Reserva para acidentes no trabalho	11:152\$000	
Dividendos atrasados	7:421\$200	
Dividendo de 1941 — 46.º	172:137\$000	
Bonificação	16:920\$000	
Comissão da Diretoria a pagar ...	126:008\$400	
Imposto de renda	8:057\$600	
Contas correntes	3:200\$000	373:453\$628

Exigível a longo prazo:

Juros a vencer		17:939\$400
Compensação:		
Caução da Diretoria	9:000\$000	
Títulos depositados	60:000\$000	69:000\$000
		3.230:822\$954

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Oswaldo Rocha Miranda*. — *Raymundo Ottoni de Castro Maya*, diretores. — *Helio de Menezes*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LÚCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Lucros e Perdas	Débito	Crédito
a Joaquim Ramos de Souza	2:055\$550	
a Imposto de Renda	5:577\$000	
a Comissões	31\$400	
a Impostos	2:045\$200	
a Honorários da Diretoria	45:400\$000	
a Ordenados	34:800\$000	
a Aposentados	8:400\$000	
a Despesas gerais	29:682\$900	
a Fazenda de Itatiaia — c/c.	30:525\$868	
a Inst. Apos. Pensões Comerciais	2:069\$800	
a Honorários do Conselho Fiscal.	3:000\$000	
de Ações		521:940\$000
de Renda de títulos ao portador ..		200\$000
de Aluguéis		28:250\$600
de Fazenda de Ubá — c/c.		155:347\$875
de Juros e descontos		55:022\$800
de Venda de imóveis		242:882\$700
	163:587\$748	1.003:643\$975
Saldo	840:056\$257	—
	1.003:643\$975	1.003:643\$975
Lucro líquido a aplicar		840:056\$257
a Dividendo de 1941 — 46.º:		
A distribuir, 10% sobre o capital	172:137\$000	
a Fundo de reserva:		
5% sobre o lucro líquido	42:002\$800	
a Comissão da Diretoria a pagar:		
15% sobre o lucro líquido, sendo 5% para cada diretor ..	126:008\$400	
a Lucros em reserva:		
Saldo que se transfere	499:908\$057	
Saldo que passou de 1940		28:557\$428
	840:056\$257	868:613\$685
Balanco	28:557\$428	—
	868:613\$685	868:613\$685
Saldo que passa para 1942		28:557\$428

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Oswaldo Rocha Miranda*. — *Raymundo Ottoni de Castro Maya*, diretores. — *Helio de Menezes*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Centros Pastorais do Brasil, tendo examinado os lançamentos que serviram de base para o balanço dado em 31 de dezembro de 1941, entende que estão eles de acordo com a escrituração, cuja regularidade foi verificada, e propõe, portanto, que sejam aprovados os atos e contas da Diretoria, relativos ao referido ano social.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1942. — *Durval de Mesquita*. — *Amelia Eugenia de Rezende Carrão*. — *Dr. Nestor de Noronha*.

RELAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE AÇÕES REALIZADAS DE 2 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Termos	Espécie da transferência	Ações
1 Venda		66
9 Portador		18.900
10		18.966

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Companhia Centros Pastorais do Brasil — *Armenio Rocha Miranda*, diretor.

(N. 3.797—C-3-942—371\$3)

COMPANHIA NACIONAL DE EXPLOSIVOS DE SEGURANÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1942

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 1942, às 14 horas, na sede social à travessa do Ouvidor n. 4, 1.º andar, presentes 13 acionistas representando 3.076 ações conforme o livro de presença, o Dr. Georges Bodin, Presidente da Companhia, declara aberta a sessão e convida a assembleia a designar, segundo o que resa o art. 26, dos estatutos, os dois secretários para completar a mesa. Os Srs. Carlos Sarthou e Salvador Tavares são indicados respectivamente como primeiro e segundo secretários.

Pelo primeiro secretário é lida a ata da assembleia anterior, os avisos de convocação da assembleia, o relatório da diretoria, o balanço de 1941, conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, relativo ao mesmo balanço, documentos esses já publicados no *Diário Oficial* e no jornal *Radical* em 22, 23 e 24 de janeiro de 1942. Esses documentos submetidos à apreciação da assembleia, foram aprovados por unanimidade.

A seguir o Sr. Carlos Sarthou pede a palavra e propõe que conste da ata um voto de sincero pesar pelo falecimento, que acaba de passar, do nosso antigo acionista e membro do Conselho Fiscal, senhor Dr. Alberto da Cunha, inesquecível nesta casa. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente declara que de acordo com os arts. 10 e 17 dos estatutos, dever-se-ia proceder à eleição anual dos membros da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes que devem funcionar durante o exercício de mil novecentos e quarenta e dois, tudo conforme convocação feita no *Diário Oficial* de 22 de janeiro de 1942.

Procedida a eleição com a observância das formalidades legais, apurou-se o resultado seguinte:

Para Presidente: Dr. Georges Bodin, francês, residente à praia de Botafogo n. 302, com 2.926 votos.

Para Diretor-Gerente: Sr. Carlos Sarthou, brasileiro, residente à rua Sorocaba n. 320, com 2.926 votos.

Conselho Fiscal:

Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, com 3.045 votos.

Dr. Theobaldo Recife, com 3.045 votos.

Sr. Octavio Combacau, com 3.045 votos.

Suplentes do Conselho Fiscal:

Sr. Raul de Mello Rego, com 3.045 votos.

Dr. Victor Oscar Carvalho Sant'Ana, com 3.045 votos.

Dr. Adolfo Carneiro de Mendonça, com 3.045 votos.

O Sr. Presidente proclama o resultado e imediatamente empossa os eleitos em seus cargos.

De conformidade com a lei o Sr. presidente propõe que os honorários do Conselho Fiscal, para o ano de 1942 sejam de 400\$000 anuais para cada um dos membros que exercerem o cargo efetivamente. Submetida esta proposta a votos é aprovada unanimemente com a abstenção dos interessados.

Nada mais havendo a tratar nem querendo nenhum dos acionistas usar da palavra, o senhor presidente levantou a sessão, pedindo aos mesmos que se conservassem no recinto para a leitura e aprovação da ata. Lavrada esta, foi reaberta a sessão, sendo a ata lida e aprovada.

Eu Salvador Tavares, servindo de 2.º Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo presidente da assembléia e por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Salvador Tavares*, 2.º secretário. — *Georges Bodin*, presidente da mesa. — *Carlos Sarthou*. — *Louise Grandmasson Bodin*. — *Gustavo Rheingantz*. — *Octavio Combacau*. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*. — *Theophilo Carinhas*. — *Raul de Mello Rego*. — *Julião Vieira*. — *José Gurgel Figueiredo*. — *Ernanê Berdinho*.

Autorizo a publicação acima, 1 vez.

Rio, 6 de março de 1942. — Companhia Nacional de Explosivos de Segurança. — *Carlos Sarthou*, diretor-gerente.

(N. 3.777 — 6-3-42 — 80\$6)

CONSTRUTORA FEDERAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1942

Às quinze horas do dia dezanove de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede social, à Avenida Rio Branco, cento e oito, nono pavimento, nesta Capital, reunidos acionistas da Empresa Construtora Siemens-Bauunion do Brasil S. A., portadores de duas mil seiscentas e cinquenta (2.650) das três mil (3.000) ações, que representam o capital social conforme constava do Livro de Presenças, o Dr. Arthur Cumplido de Sant'Anna, assumindo a presidência em virtude do artigo décimo-quarto dos Estatutos em vigor, convida respectivamente para primeiro e segundo secretários, os Srs. Dr. Raul de Caracas e Paulo Menescal Fiúsa, que aceitam, e declara aberta a Assembléia. Dando início aos trabalhos, o Sr. presidente pede ao Sr. primeiro secretário para proceder à leitura do anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* nos dias sete, nove e dez e no "Diário de Notícias" nos dias sete, oito e dez do corrente mês e cujo teor é o seguinte: "São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral extraordinária a realizar-se na sede social à Avenida Rio Branco, número cento e oito, nono pavimento, no dia dezanove de fevereiro próximo, às quinze horas, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos. Rio de Janeiro, seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois. Assinado: Arthur Cumplido de Sant'Anna, (presidente); Humberto Menescal, (diretor)". — A seguir o Sr. presidente declarou que a principal modificação dos Estatutos tinha por objeto a mudança do nome da Sociedade que, sendo brasileira, só escolhera o nome atual para poder usar, nas atividades a que se entrega, as patentes de propriedade da Siemens, inerentes

à indústria da construção civil. Declara ainda que, no entanto, em razão dos acontecimentos que são do conhecimento de todos, o uso dessas patentes tornou-se impossível, ficando a Empresa adstrita às suas atividades normais, dentro das suas finalidades estatutárias. Prosseguindo, diz que tudo poderia continuar como dantes, se o uso do nome atual não pudesse servir de motivo à exploração de concorrências, o que acarretaria prejuízos aos acionistas, à organização da firma e ao operariado que a mesma emprega em suas obras. Sugere, assim, que o nome de "Empresa Construtora Siemens-Bauunion do Brasil S. A." seja substituído pelo de "Construtora Federal S. A.", acreditando que essa mudança evitará explorações e exprimirá a realidade. Nem todos, acrescentou, se darão ao trabalho de conhecer a nossa organização, julgando-a precipitadamente pelo nome que adotou. Depois de haver falado o presidente, tomou a palavra o diretor Humberto Menescal, reproduzindo em grande parte as razões anteriormente expostas e declarando que, como técnico, poderia afirmar que, conquanto de grande valor as patentes de propriedade da Siemens, não tinha podido até o presente utilizá-las, porque as mesmas se prendem principalmente a obras de grande vulto, que ainda não se constroem no Brasil. Acrescentou que, conquanto a cessão das patentes ficará subordinada ao uso do nome Siemens na denominação da sociedade, a acreditada casa alemã jámais pensou em participar da nova empresa, a quem vendeu todo o aparelhamento que pertencia ao seu extinto departamento, conhecido sob a denominação de "Secção Siemens-Bauunion" ou "Empresa Construtora Siemens-Bauunion". Concluindo, o Dr. Menescal mostrou-se favorável à proposta do Sr. presidente, declarando que a mesma se ajustava à realidade, designando em língua nacional uma sociedade de capital brasileiro, de diretoria brasileira e que exerce as suas atividades no território nacional. A seguir, como ninguém desejasse mais usar da palavra, para debater o assunto em foco, o Sr. presidente informa os Srs. Acionistas que, na última sessão da Diretoria, realizada em trinta de janeiro do corrente ano, o Sr. Max Pomorski renunciara o cargo de diretor e que, desde o início do atual exercício social, haviam comunicado a sua retirada como membros do Conselho Fiscal da Empresa os Srs. Lauro de Souza Carvalho, Rodolfo Gerlach e Hermann Sthamer. Salientou o Sr. presidente o concurso que estes elementos sempre prestaram à Empresa, mas que, dado o caráter irrevogável das renúncias, limitava-se a trazê-las ao conhecimento da Assembléia. Pedindo a palavra o Sr. Dr. Luiz Ladario Valle declarou que, conquanto reconhecesse o valor do concurso prestado pelos membros renunciantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, era de opinião que a Assembléia deveria aceitar a renúncia dos mesmos, uma vez que lhe era defeso indagar das razões que as tinham motivado. Voltando a usar a palavra, o senhor presidente declara que, com o atual vulto das operações da Empresa, a Diretoria poderá continuar a desempenhar satisfatoriamente as suas funções somente com os dois membros, cujo mandato ainda não expirou. Acrescenta que, quanto ao Conselho Fiscal, atualmente reduzido a um membro efetivo e dois suplentes, tornava-se necessário, porém, completar o número de seus membros, para que o mesmo pudesse exercer a plenitude das suas atribuições legais até a realização da próxima assembléia geral ordinária. Propunha assim que se procedesse à necessária eleição, afim de poder dar nova redação ao artigo vigésimo nono dos estatutos em vigor. Esta proposta do senhor presidente foi aprovada por unanimidade. Procedida a eleição e apurados os votos, verificou-se terem sido eleitos: Para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Dr. Raul de Caracas, Dr. Hugo Dunshée de Abranches e Dr. Luiz Ladario Valle; para membros suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Dr. Alvaro Baptista, Alberto Dias Teixeira e Dr. Arnaldo Rodrigues Duarte. O Sr. presidente convida então o Sr. primeiro secretário para, atendendo ao que ficou resolvido pela assembléia, redigir uma emenda ao artigo primeiro e preparar nova redação para o artigo vigésimo nono dos estatutos em vigor, cujo teor submete à apreciação dos acionistas presentes e que é o seguinte: "Emenda ao artigo primeiro: Onde se lê 'Empresa Construtora Siemens-Bauunion do Brasil S. A.', leia-se: 'Construtora Federal S. A.'. Nova redação do artigo vigésimo nono: — 'Os acionistas reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes é atribuída por lei, aprovam estes estatutos, mantêm nos cargos para os quais foram eleitos em dez de agosto de mil novecentos e trinta e nove os Srs. Dr. Arthur Cumplido de Sant'Anna — presidente, Dr. Humberto Menescal — diretor, e elegem membros do Conselho Fiscal, até a próxima assembléia geral ordinária, os Srs. Dr. Raul de Caracas, Dr. Hugo Dunshée de Abranches e Dr. Luiz Ladario Valle, membros efetivos; os Srs. Dr. Alvaro Baptista, Alberto Dias Teixeira e Dr. Arnaldo Rodrigues Duarte, membros suplentes'. — Terminada a leitura dos textos das modificações dos estatutos, o Sr. presidente põe as mesmas em discussão. Como ninguém pedisse a palavra, procedeu-se à votação, verificando-se a aprovação unânime, tanto da emenda ao artigo primeiro, como da nova redação do artigo vigésimo nono dos estatutos em vigor. Retomando a palavra, o Sr. presidente, em breves palavras, se congratula com os presentes pelas resoluções tomadas e suspende a sessão, afim de ser lavrada a respectiva ata. Reabertos os trabalhos, a presente ata, redigida pela mesa, é lida pelo Sr. primeiro secretário e o Sr. presidente submete-a à aprovação da assembléia, convidando os Srs. acionistas a assiná-la. Foi unanimemente aprovada. — Rio de Janeiro, dezanove de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois. — *Arthur Cumplido de Sant'Anna*, *Humberto Menescal*, *Paulo Menescal Fiúsa*, *Luiz Ladario Valle*, *Raul de Caracas*, *Alberto Dias Teixeira*, *Carlos Alberto Vanzolini*, *Mozart Lago*. — (Firmas reconhecidas no tabelião do vigésimo ofício).

Confere com o original. — *Arthur Cumplido de Sant'Anna*, presidente. — *Humberto Menescal*, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Construtora Federal S. A., em 5 de março de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.140, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 19 de fevereiro de 1942, que aprovou alterações estatutárias, inclusive a mudança de sua denominação de "Empresa Construtora Siemens-Bauunion do Brasil S. A.", para "Construtora Federal S. A.", bem como elegeu os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(N. 3.601 — 6-3-42 — 204\$0).

COMPANHIA DE SEGUROS "ARGOS FLUMINENSE"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às duas horas da tarde, reunidos na sede da Companhia, à rua Alfândega n. 7, nesta cidade do Rio de Janeiro, para onde foram convocados os Srs. acionistas por anúncios no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, inscritos no livro de presenças em número de 23 (vinte e três), pessoalmente e por procuração, possuidores de 1.208 (mil duzentas e oito) ações, com direito a 1.108 (mil cento e oito) votos, o diretor Sr. Paulo Vieira de Souza declara legalmente constituída a Assembléia e pede à mesma que eleja ou aclame um Sr. acionista para presidir os trabalhos. O acionista Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves indica o nome do Sr. desembargador Dr. Afranio Antonio da Costa para presidente da mesa, sendo logo aprovada essa indicação. Assumindo a presidência da mesa o Sr. desembargador Dr. Afranio Antonio da Costa agradece e convida os Srs. Francisco Gonçalves Ferreira e Dr. Albino Moura Mesquita, respectivamente para 1.º e 2.º secretários. O Sr. presidente da mesa solicita do Sr. 1.º secretário que proceda à leitura da ata da última Assembléia Geral, que uma vez terminada, sem discussão é a sua redação aprovada pela maioria de votos. Declara a seguir o Sr. Presidente da mesa, que conforme os anúncios publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, vai pedir ao Sr. 2.º secretário que faça a leitura do Relatório, balanço e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1941. Uma vez terminada essa leitura, o acionista Sr. Comendador Alexandre Herculano Rodrigues propõe à Assembléia seja dispensada a sua transcrição para esta ata, vista já terem sido, o Relatório, balanço e contas, publicados em folhetos e nos jornais, de conformidade com a lei, no que é secundado pelos Srs. acionistas presentes. O Sr. presidente da mesa concede a palavra ao Sr. Alfredo L. Ferreira Chaves, para ler o parecer do Conselho Fiscal, que é o seguinte: Srs. acionistas: Começamos significando a nossa solidariedade aos conceitos da digna Diretoria, emitidos no Relatório que ora nos apresenta, sobre o nosso ex-colega e presado amigo, Sr. Comendador Alexandre Herculano Rodrigues que, efetivo neste Conselho por largos anos, a ele deu o melhor de sua capacidade e dedicação, na defesa dos interesses da nossa veneranda "Argos Fluminense" e assim, aqui repetimos o nosso sentir pelo seu afastamento por força de lei. É com maior animação, que vimos informar-vos, Srs. acionistas, que o ano findo de 1941, nos foi mais auspicioso que o anterior: ficamos sob o regime regular de nossos Estatutos, devidamente aprovados e registrados; o acervo está aumentado em mais de 400 contos; os seguros efetuados, comquanto em menor número de apólices, elevaram-se a mais de 140 mil contos as responsabilidades assumidas; os prêmios em consequência, tiveram a diferença para mais de 550 contos; os sinistros equivaleram-se, tendo um benefício pelas recuperações; os vários Fundos somam maior importância e o Dividendo que vamos receber e que a esforçada Diretoria propôs, este Conselho aprovou, porque resulta dos benefícios das transações do ano e é uma justa compensação à redução que sofremos no ano passado e à uma só distribuição anual. Ainda que a nova lei das Sociedades Anônimas determine reuniões deste Conselho trimestralmente, estamos continuando a fazê-las mensalmente, examinando o movimento da nossa acreditada Companhia e vos afirmamos achar-se a escrituração feita com ordem, clareza e em dia, conferindo a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Balanço Geral, com os exarados no *Diário*. Assim, somos de parecer que aproveis e com aplausos as Contas e Atas da competente Diretoria, referentes ao ano findo de 1941 e que elogieis o esforçado desempenho dos funcionários da nossa Empresa. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. Alfredo L. Ferreira Chaves, João Rodrigues Teixeira Junior, José Mendes de Oliveira Castro. Concluída a leitura, o Sr. presidente submete à discussão o Relatório, balanço, conta de lucros e perdas e o dividendo proposto pela Diretoria, referentes ao ano de 1941, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Não havendo quem peça a palavra é encerrada a discussão e postos a votos, são aprovados, por maioria de votos, o Relatório, balanço a conta de Lucros e Perdas apresentados pela Diretoria, bem como a distribuição do dividendo de 250\$000 por ação e o Parecer do Conselho Fiscal, abstendo-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. A seguir, o Diretor Sr. Americo Rodrigues comunica à mesa que acabando de ser aprovado por esta Assembléia o dividendo n. 174 indicado no Relatório, o início do pagamento será do próximo dia 10 do corrente em diante, conforme os anúncios que serão publicados oportunamente pela imprensa. Pede a palavra o Sr. comendador Alexandre Herculano Rodrigues para agra-

decir as referências elogiosas atinentes à sua pessoa e que constam no relatório e no parecer do Conselho Fiscal. Em continuação à ordem do dia, o Sr. presidente da Mesa convida os Srs. acionistas a munirem-se de cédulas afim de serem realizadas as eleições de um diretor e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Feita a chamada pela ordem do livro de presenças, são recolhidas 13 (treze) cédulas, que depois de feita a apuração dão o seguinte resultado: para diretor; para o triênio de 1942 a 1945, o Sr. Arthur Rodrigues da Conceição, brasileiro e residente à rua Amazonas n. 45, nesta cidade, com 1.040 (mil e quarenta) votos. Para o Conselho Fiscal, como membros efetivos: Sr. Alfredo L. Ferreira Chaves, brasileiro, residente à rua Sorocaba n. 570, Sr. João Rodrigues Teixeira Jr., brasileiro, residente à rua Esteves Jr. n. 22, Sr. Dr. José Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, residente à rua São Clemente n. 398, nesta cidade. Como membros suplentes: Sr. Dr. José d'Oliveira Bonança, brasileiro, residente à rua Uruguai n. 288, Sr. Francisco Gonçalves Ferreira, brasileiro, residente à rua D. Delfina n. 28, Senhor Dr. Ary de Almeida e Silva, brasileiro, residente à rua Senador Vergueiro n. 138, nesta cidade, todos com 1.108 (mil cento e oito) votos. Pelo Sr. presidente da Mesa, são a seguir aclamados eleitos e empossados em seus cargos, na ordem em que se encontram os Srs. acionistas acima indicados. O Sr. Arthur Rodrigues da Conceição agradece a assembléia a sua reeleição para diretor. A seguir o Sr. presidente da Mesa consulta os Srs. acionistas de acordo com o art. 39 dos Estatutos da Companhia, qual a remuneração que deve ser fixada para o Conselho Fiscal que acaba de ser eleito nesta assembléia e por proposta do Sr. Dr. Albino Moura Mesquita, com a concordância dos Srs. acionistas, é fixado a porcentagem de 1 (um) por cento para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, sobre os dividendos que forem distribuídos e referentes ao exercício de 1942. Finalmente, o Sr. presidente da Mesa declara que, estando concluídos os trabalhos da assembléia, congratula-se com os Srs. acionistas pelos resultados obtidos no ano de 1941, formulando sinceros votos pela continuação das prosperidades da nossa veterana "Argos Fluminense" que completa o 96.º ano de sua existência e encerrando a sessão, manda que eu, primeiro secretário, redigisse esta ata que assino com os membros da Mesa. — *Francisco Gonçalves Ferreira*. — *Afranio Antonio da Costa*. — *Dr. Albino Moura Mesquita*. — *Alexandre Herculano Rodrigues*. — *Paulo Vieira de Souza*. — *Arthur Rodrigues da Conceição*. — *José d'Oliveira Bonança*. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*. — *José Mendes de Oliveira Castro*. — *Americo Rodrigues*. — *João da Silva Azevedo*. — *João Carvalho Macedo*. A presente ata foi extraída do livro de "Atas das Assembléias" da Companhia de Seguros Argos Fluminense às páginas 33 e 34, conferindo com o original. *Francisco Gonçalves Ferreira*, 1.º secretário.

(N. 3.294 — 6-3-42 — 169\$3).

POSTES CAVAN, S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Imobilizado:		
Imoveis	50:000\$000	
Instalações	43:685\$900	
Máquinas e pertences	88:322\$100	
Moveis e utensilios	12:357\$900	194:365\$900
Realizavel a curto prazo:		
Faturas a receber	79:940\$000	
Mercadorias	31:542\$000	
Depósitos e cauções	6:250\$000	
Soc. Port. Cavan, Lisboa	630\$000	118:362\$000
Disponível:		
Dinheiro em caixa	310\$100	
Banco Italo-Belga, S. Paulo	18:922\$300	19:262\$400
De compensação:		
Títulos caucionados		40:000\$000
A amortizar:		
Despesas de constituição	8:134\$700	
Seção Técnica	10:800\$000	
Publicidade	2:390\$900	21:325\$600
Lucros & Perdas:		
Saldo desta conta		172:385\$500
Total do ativo		565:701\$400
Passivo		
Não exigível:		
Capital realizado	300:000\$000	
De compensação:		
Caução da Diretoria		40:000\$000
Exigível a curto prazo:		
Faturas a pagar	13:446\$100	
Banco Italo-Belga, Rio	38:100\$800	51:546\$900
Exigível a longo prazo:		
Adiantamento de acionistas		174:154\$500
Total do passivo		565:701\$400

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942. — A Diretoria: *Carlier*. — *Deffense*. — O contador: *Eduardo Raymundo* (Reg. com. 36.921).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS

em 31 de dezembro de 1941

Débito

Aluguéis	15:296\$500
Despesas gerais	42:551\$400
Impostos & Contribuições	13:076\$000
Juros & Comissões	3:543\$700
Salários	103:420\$900
	<u>177:888\$500</u>

Crédito

Mercadorias	5:503\$000
Balanço	172:385\$500
	<u>177:888\$500</u>

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942. — A Diretoria: *Carlier*.
— *Deffense*. — O contador, *Eduardo Raymundo* (Reg. com. 36.921).

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Dando cumprimento à lei das Sociedades Anônimas e de acordo com os nossos estatutos, vimos lhes submeter o nosso primeiro balanço encerrado em 31 de dezembro de 1941.

Este primeiro exercício foi quase que exclusivamente consagrado à instalação de nossos estaleiros em Osasco.

O nosso estaleiro e a nossa organização estão agora em condições de produzir material de qualidade impecável, não somente do ponto de vista resistência, mas também do seu aspecto.

As grandes repartições às quaes já começamos em fornecer, tiveram a gentileza de nos confirmar a inteira satisfação que os nossos produtos lhes deram.

Apesar das dificuldades atuais, foi possível nos aprovisionarmos em matérias primas de qualidade excepcional.

Estamos à disposição dos Srs. acionistas para todos os esclarecimentos que porventura desejarem.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — A Diretoria: *Carlier*. — *Deffense*.

(N. 3.613 — 6-3-42 — 183\$6)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Sociedade Anônima

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1942

Ativo

Imobilizado:

Moveis e utensílios	31:540\$000
-------------------------------	-------------

Disponível:

Caixa:

Em moeda corrente	171:900\$000
Em bancos	317:976\$000
	<u>489:876\$000</u>
Cheques selados, estampilhas e selos do correio	2:253\$300
Correspondentes no interior	25:129\$200
	<u>517:258\$500</u>

Realizável em curto prazo:

Empréstimos em contas correntes	714:230\$900
Empréstimos sobre hipotecas	90:000\$000
Títulos descontados	3.008:570\$100
	<u>3.812:801\$300</u>

Contas de resultado pendente:

Diversas contas	68:357\$700
---------------------------	-------------

Contas de compensação:

Ações em caução	20:000\$000
Imoveis hipotecados	90:000\$000
Títulos em cobrança	399:069\$300
Títulos em cobrança caucionada	1.076:860\$700
Títulos caucionados	100:000\$000
Títulos descontados em cobrança no interior	46:046\$600
	<u>1.731:976\$600</u>
	<u>6.161:934\$100</u>

Passivo

Não exigível:

Capital	800:000\$000	
Fundo de reserva	142:000\$000	942:000\$000

Exigível em curto prazo:

Depósitos em contas correntes:		
Com juros	1.130:283\$000	
Sem juros	36:282\$700	
Prazo fixo	1.449:115\$300	2.615:681\$000
Correspondentes no interior	62\$200	
Dividendos	62:895\$000	
Reserva para Imposto sobre a Renda	4:200\$000	
Títulos a pagar	40:000\$000	
Títulos redescontados	704:000\$100	3.426:838\$300

Contas de resultado pendente:

Diversas contas	61:119\$200
---------------------------	-------------

Contas de compensação:

Caução da diretoria	20:000\$000	
Credores por títulos em cobrança	399:069\$300	
Credores por títulos em cobrança caucionada	1.076:860\$700	
Garantias hipotecárias	90:000\$000	
Títulos em caução	100:000\$000	
Títulos descontados enviados em cobrança	46:046\$600	1.731:976\$600
		<u>6.161:934\$100</u>

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1942. — Banco Israelita Brasileiro S. A. — *S. Gorenstin*, diretor-presidente. — *Isaak Koiffmann*, diretor-gerente. — *L. Cunha*, contador. (Reg. 35.511).
(N.3.623 — 6-3-942 — 255\$0)

CONDOROIL & PAINT S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 14 DE MARÇO DE 1942

Senhores acionistas:

De acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações, e em conformidade com os nossos estatutos, apresentamos as contas da Diretoria, o balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal para vossa deliberação.

Cumprindo as disposições da nova legislação, a assembléia geral alterou os estatutos e modificou a denominação da Companhia para Condoroil Tintas S. A. Aguardamos o arquivamento da respectiva ata no Departamento Nacional da Indústria e Comércio para pôr em vigor a referida reforma com a modificação da denominação citada. Deveis proceder à eleição do Conselho Fiscal e dos suplentes, de acordo com a lei.

Ficamos à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *H. B. Marvin*, diretor vice-presidente administrativo, nas funções de diretor presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Disponível:

Numerário em bancos e em caixa	786:117\$100	
Realizável a curto prazo:		
Apólices do Governo Federal	6:482\$000	
Contas a receber	5.653:868\$500	
Mercadorias e matérias primas	6.004:325\$600	
Diversas contas	337:367\$800	12.788:161\$000

Ações de outras Companhias	1.201:100\$000
--------------------------------------	----------------

Imobilizado:

Benê e imoveis	4.656:892\$900	
Menos: Reserva para depreciação	1.558:093\$900	3.098:799\$000
Marcas de comércio e indústria	148:181\$500	3.246:980\$500

Contas de compensação:

Ações da Diretoria, caucionadas	120:000\$000
	<u>17.356:241\$500</u>

Passivo**Exigível a curto prazo:**

Obrigações a pagar	1.500:000\$000	
Letras de importação a pagar	896:479\$500	
Contas a pagar	2.616:141\$400	
Responsabilidades acumuladas	626:895\$100	5.669:516\$000
× Reserva para contas duvidosas e reclamações	115:538\$800	
Contas de compensação:		
Ações da Diretoria em garantia	120:000\$000	
Não exigível:		
Capital:		
20.000 ações preferenciais	4.000:000\$000	
20.000 ações ordinárias	4.000:000\$000	8.000:000\$000
Fundo de reserva estatutária	1.500:000\$000	
Lucros em suspenso	951:186\$700	
Dividendo proposto para 1941	1.000:000\$000	3.451:186\$700
		17.356:241\$500

CONTA DE LUCROS E PERDAS DO ANO DE 1941**Débito:**

Despesas de vendas	2.311:800\$100	
Despesas gerais	798:687\$300	
Juros e descontos	208:388\$600	
Despesas de depreciação	287:858\$300	
Impostos	273:420\$600	
Dividendos a distribuir	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	1.161:214\$700	
Lucros em suspenso	984:520\$100	
Crédito:		
Contas de vendas	—	6.899:109\$700
Rendas diversas	—	426:780\$300
	7.325:890\$000	7.325:890\$000

II. B. Marvin, diretor vice-presidente administrativo. — **G. Land**, diretor tesoureiro e contador. — **M. A. Bregman**, diretor controlador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Verificadas por nós a exatidão dos lançamentos e a perfeita ordem na escrituração, papéis e documentos referentes ao exercício de 1941, da qual é expressão o balanço respectivo, somos de parecer que devem ser aprovados pela assembléia geral ordinária, o relatório, balanço e contas da Diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — O Conselho Fiscal: **Dr. Cesar Coutinho de Oliveira**. — **A. N. Venerando da Graça**. — **Mario Fernandes de Oliveira**.

(N. 3.622 — 6-3-942 — 285\$6)

BANCO DE CRÉDITO MERCANTIL S. A.**RELATÓRIO****Srs. acionistas:**

O balanço do exercício findo regista, mais uma vez, promissor aumento das verbas que revelam o progresso do banco.

Os nossos depósitos se elevaram a 38.383:691\$6, os empréstimos e descontos atingiram no fim do exercício a 27.328:987\$5, apresentando o balanço geral a soma de 83.084:767\$2.

Por seu turno, elevou-se a receita bruta a 2.959:669\$2 fazendo face às despesas gerais e impostos no total de 656:528\$5, ao pagamento dos juros dos depósitos no valor de 1.668:543\$4, permitindo-nos levar 282:508\$7 a valores em liquidação, mais 48:646\$5 ao Fundo de Reserva, 32:431\$0 a lucros suspensos e 20:847\$4 à crédito do exercício seguinte, com a distribuição de 194:586\$0 de dividendo correspondente à taxa de 7%.

Em cumprimento do disposto no art. 179 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, convocamos a Assembléia Geral Extraordinária que se realizou a 26 de abril do ano findo, a qual aprovou a alteração dos nossos Estatutos, afim de pô-los de acordo com a nova lei das sociedades por ações. A respectiva ata foi publicada no *Diário Oficial* de 12 de maio último, tendo sido requerida a respectiva aprovação à autoridade competente.

Durante o ano foram abertas 348 novas contas e lavrados 6 termos de transferência relativos a 121 ações, vendidas ao par.

Consignamos, mais uma vez, o nosso louvor à dedicação e eficiência dos nossos funcionários.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1942. — **Oscar G. Sant'Anna**, presidente. — **Octavio Combacau**. — **Raul Oscar Sant'Anna**. — **J. Guimarães**. — **H. O. Sant'Anna**, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco de Crédito Mercantil S. A., tendo procedido ao exame do seu balanço e contas relativos ao exercício de 1941 e os havendo encontrado em perfeita ordem, opina pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — **Carlos Freire Zenha**. — **João de Almeida Lustosa**. — **José do Nascimento Brito**.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941**A t i v o**

Capital a realizar	2.220:200\$000
Letras descontadas	12.515:355\$300
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	2.458:828\$500
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	1.063:632\$300
Empréstimos em contas correntes	14.471:095\$200
Empréstimos hipotecários	342:537\$000
Valores depositados	37.479:419\$000
Correspondentes do interior	39:795\$000
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	3.028:326\$500
Hipotecas	490:000\$000
Caixa, em moeda corrente e bancos	6.260:110\$900
Diversas contas	147:777\$200
Edifício do Banco	2.265:070\$700
Moveis e utensílios	302:619\$500
Total do Ativo	83.084:767\$200

P a s s i v o

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	318:871\$500
Lucros suspensos	32:431\$000
Depósitos em contas correntes com juros:	
Em contas correntes de movimento	15.104:881\$100
Em contas correntes de aviso	10.659:950\$700
Em contas correntes limitadas	6.089:285\$100
Depósitos a prazo fixo	6.529:574\$700
Depósitos em conta de cobrança do interior	1.063:632\$300
Títulos em caução e em depósito	37.479:419\$000
Correspondentes do interior	379\$500
Valores hipotecários	490:000\$000
Lucros e perdas	20:847\$100
Diversas contas	204:201\$900
Dividendos a pagar	97:293\$000
Total do Passivo	83.084:767\$200

S.E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — **Oscar G. Sant'Anna**, presidente. — **Octavio Combacau**, **Raul Oscar Sant'Anna**, **J. Guimarães**, **H. O. Sant'Anna**, diretores. — **Salvador Tavares**, contador.

Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" em 31 de dezembro de 1941**D é b i t o**

Despesas gerais	551:081\$200
Impostos	105:447\$300
Estampilhas e selos de correio	15:907\$800
Juros diversos	1.668:543\$100
Valores em liquidação	282:508\$700
Transferência a fundo de reserva	48:646\$500
Dividendos 37 e 38 deste exercício	194:586\$000
Bonificação à Diretoria	48:646\$500
Lucros suspensos	32:431\$000
Saldo que passa ao exercício de 1942	20:847\$100
	2.968:645\$800

C r é d i t o

Saldo do exercício de 1940	8:976\$600
Produto das operações do exercício proveniente de juros e descontos, comissões, aluguéis e diversos	2.959:669\$200
	2.968:645\$800

S.E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — **Oscar G. Sant'Anna**, presidente. — **Octavio Combacau**, **Raul Oscar Sant'Anna**, **J. Guimarães**, **H. O. Sant'Anna**, diretores. — **Salvador Tavares**, contador.

(3.786—6-3-942—128\$5)

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO**Sociedade Anônima**

Autorizado por Carta Patente n. 479 de 15-7-926

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1942

A t i v o

I — Imobilizado:		
Edifícios do Banco	679:384\$600	
Moveis e Utensílios	42:230\$000	
Valores em liquidação	300:844\$670	
Almoxarifado	17:305\$000	1.039:764\$270
II — Disponível:		
Caixa:		
Em cofre e no Banco do Brasil	3.106:973\$100	
Em outros Bancos	1.354:433\$000	
Corresp. do Exterior	225 300	
Corresp. do Interior	498:864\$500	5.885:393\$500

III — Realizavel:		
Letras Descontadas	7.720:518\$600	
Empréstimos e C/Correntes ..	5.674:429\$700	
Títulos Pertencentes Banco ..	111:200\$000	13.538:848\$300
IV — De Resultado Pendente:		
Diversas Contas		301:995\$100
V — De Compensação:		
Efeitos a Receber — Caução ..	4.616:968\$400	
Efeitos a Receber — Cobrança ..	2.353:158\$100	
Efeitos a Receber — Exterior ..	24:375\$900	
Valores em Administração ...	26.318:739\$650	
Valores em Caução	534:872\$300	
Ações em Caução	20:000\$000	
Hipotecas	80:000\$000	
Depósito Tesouro Nacional ...	161:000\$000	34.109:114\$350
	Rs.	54.875:115\$520

Passivo

I — Não Exigível:		
Capital	1.000:000\$000	
Fundo de Reserva	63:844\$230	
Reservas Especiais	303:584\$070	1.367:428\$300
II — Exigível:		
Depósitos:		
Em C/Correntes c/Juros	6.404:555\$900	
C/Correntes Limitadas	2.474:784\$000	
A Curto e Longo Prazo	6.974:363\$000	
Em C/Correntes s/Juros	1.826:768\$060	
Corresp. do Exterior	1.473:726\$000	
Corresp. do Interior	403:567\$600	
Dividendos a Pagar	1:196\$000	
Letras a Pagar	1.045:600	18.960:006\$160
III — De Resultado Pendente:		
Diversas Contas		438:566\$710
IV — De Compensação:		
Dep. Tít. Cobrança — País ...	6.970:126\$500	
Dep. Tít. Cobrança — Exterior ..	24:375\$900	
Créd. Val. em Administração e Caução	26.853:611\$950	
Créd. Val. Hipotecários	80:000\$000	
Apólices Depositadas	161:000\$000	
Caução da Diretoria	20:000\$000	34.109:114\$350
	Rs.	54.875:115\$520

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — Os diretores: *Adriano Luiz Ferreira* — *Alfredo Corrêa Pinto*. — O contador: *J. de Queiroz Muniz*. (N. 3.605 — 6-3-42 — 156\$1.)

ROYAL EXCHANGE ASSURANCE

(Com sede em Londres)

BALANÇO GERAL DOS NEGÓCIOS NO BRASIL

Exercício findo em 31 de dezembro de 1941

Ativo

Títulos da Dívida Pública:		
200 Apólices depositadas no Tesouro Nacional ..	153:600\$000	
2.400 Apólices Diversas Emissões	1.839:045\$000	
Quota Capital I. R. B.	39:250\$000	
Banco Real de Canadá	787:590\$200	
Banco de Londres & South América Ltd.	839:128\$400	
Banco do Brasil	540:367\$600	
Agências	169:743\$500	
Juros a Receber	65:000\$000	
Prêmios a Receber — Marítimos	1:087\$800	
Prêmios a Receber — Fogo	102:444\$500	
Depósitos em Juízo	32:909\$400	
Instituto de Resseguros	21:054\$900	
	4.591:221\$300	

Passivo

Capital	1.500:000\$000	
Reservas:		
Para responsabilidades não vencidas 1941 — Fogo	325:090\$900	
Para responsabilidades não vencidas 1941 — Marítimo	26:453\$400	
Para Sinistros avisados — Fogo	226:188\$400	
Impostos a Pagar	66:807\$500	
Contas Correntes	47:438\$000	
Reserva de Contingência	49:655\$400	
Fundo de Garantia de Retrocessões	22:197\$400	
Lucros e Perdas	2.327:390\$300	
	4.591:221\$300	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Royal Exchange Assurance. — *H. Waite*, gerente para o Brasil. — *Arthur Franco de Sá*, guarda-livros 33.582.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941**Débito**

Sinistros:	
Fogo — Pagos	255:487\$600
Fogo — a Pagar	226:188\$400
Marítimo — Pagos	156:607\$900
Resseguros — Fogo	717:092\$700
Prêmios restituídos — Fogo	154:837\$300
Resseguros — Marítimos	915\$000
Prêmios restituídos — Marítimos	3:077\$700
Comissões:	
Fogo	278:881\$600
Marítimo	42:135\$800
Impostos de Funcionamento:	
Federais, Estaduais e Municipais	87:477\$900
Despesas Gerais:	
Fogo	163:986\$400
Marítimo	1:612\$000
Reservas:	
Para responsabilidades não vencidas — Fogo 1941	325:090\$900
Para responsabilidades não vencidas — Marítimo 1941	26:453\$400
Lucros e Perdas	443:948\$000
	2.883:795\$900

Crédito

Reservas:	
Para responsabilidades não vencidas — Fogo 1940	334:506\$300
Para responsabilidades não vencidas — Marítimo 1940	50:003\$300
Sinistros a Pagar — 1940 — Fogo	225:810\$600
✓ Prêmios — Fogo	1.955:566\$700
✓ Prêmios — Marítimo	146:578\$000
✓ Juros:	
De Apólices	130:000\$000
De Bancos	41:330\$500
	2.883:795\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941 — Royal Exchange Assurance. — *H. Waite*, gerente para o Brasil. — *Arthur Franco de Sá*, guarda-livros 33.582.

(N. 3.614—6-3-1942—168\$3).

S. A. "EMPRESA DE FORÇA E LUZ IBERO-AMERICANA"

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE MARÇO DE 1942

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e de acordo com o art. 11 de nossos estatutos, vimos apresentar-vos o balanço geral, a conta de lucros e perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941.

Pelos referidos documentos, podereis verificar o movimento de nossas contas durante aquele ano, e avaliar a situação desta Sociedade, manifestando-vos a respeito, em assembleia.

Terminando, com a assembleia geral ordinária a ser realizada em 19 de março do corrente ano, o mandato desta diretoria, tereis de proceder, conforme manda o art. 21 de nossos estatutos, à eleição da nova diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano corrente.

Esta diretoria terá o máximo prazer em vos prestar quaisquer esclarecimentos de que, por ventura vierdes a precisar, para o que, fica a vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1942. — *Antonio Castro*, diretor-presidente. — *Henrique Braga*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941**Ativo**

Propriedades	332:164\$900	
Usina Geradora	1.095:753\$900	
Rede de Alta Tensão	486:836\$000	
Rede de Baixa Tensão	187:500\$000	
Sub-estações	202:500\$000	
Medidores	101:873\$300	
Móveis e Utensílios	10:544\$600	
Ações Caucionadas	40:000\$000	
Consumidores de Luz e Força	62:525\$700	
Caixa	484\$900	
Apólices	60:000\$000	
Abonos	2:850\$400	
Banco do Brasil c/Depósitos	39:591\$000	
Contas Correntes	336:205\$300	
	2.958:830\$000	

2.958:830\$000

Passivo	
Capital	2.000.000\$000
Antonio Castro	273.717\$300
Caução da Diretoria	40.000\$000
Fundo de Reserva	45.112\$100
Fundo de Depreciação	63.229\$100
Contas a Receber	121.299\$600
Obrigações a pagar	60.000\$000
Depósitos de Consumidores	39.651\$000
Caixa de Aposentadoria e Pensões	1.641\$800
Décimo Sétimo Dividendo	140.000\$000
Contas Correntes	174.179\$100
	2.958.830\$000
	2.958.830\$000

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1942. — Antonio Castro, diretor-presidente. — Henrique Braga, diretor-gerente. — Alfredo Simões, guarda-livros, reg. n. 33.663.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito	
Publicações	1.415\$900
Juros e Descontos	5.179\$300
Imposto de Renda	7.058\$400
Conservação da Linha de Baixa ..	25.537\$800
Folhas de Pagamento	70.480\$000
Impostos Federais e Estaduais ..	1.823\$400
Diretoria e Gerência	38.400\$000
Conselho Fiscal	1.800\$000
Conservação da Linha de Alta ..	4.327\$200
Contribuição da Empresa	2.860\$600
Aluguéis	4.320\$000
Conservação da Usina	40.812\$600
Custeio de Iluminação Pública ..	11.913\$700
Despesas Gerais	343.393\$500
Fundo de Depreciação	4.563\$900
Fundo de Reserva	7.566\$900
Décimo Sétimo Dividendo	140.000\$000
	712.053\$200
	712.053\$200

Crédito	
Contas a Receber	37.673\$500
Ligações	2.710\$000
Imposto de Consumo	501\$800
Renda Eventual	10.899\$700
Rendas Gerais	660.268\$200
	712.053\$200
	712.053\$200

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1942. — Antonio Castro, diretor-presidente. — Henrique Braga, diretor-gerente. — Alfredo Simões, guarda-livros, reg. n. 33.663.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima "Empresa de Força e Luz Ibero-Americana", em cumprimento ao inciso III do art. 127 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, examinamos a escrituração, balanço, contas e atos da diretoria referentes ao ano de 1941, e achando tudo perfeitamente documentado e em ordem, somos de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1942. — Ferdinando (assinatura ilegível). — Vicente Saboya de Albuquerque. — Constantino Alves Miranda. (N. 3.602 — 6-3-42 — 204\$0)

IMOBILIÁRIA COMERCIAL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1941

Aos trinta dias de maio de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, na sede social, à avenida Graça Aranha número sessenta e dois, segundo andar, presentes acionistas formando *quorum* legal, conforme se verifica das assinaturas de seus nomes no livro de presença, assumiu a presidência o doutor Edgard Raja Gabaglia, que pediu aos acionistas indicassem um presidente para a assembleia, tendo sido designado o próprio doutor Edgard Raja Gabaglia que, agradecendo a indicação de seu nome, convidou para secretário o doutor Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia. Assim constituída a mesa, solicitou o presidente do secretário que procedesse a leitura dos documentos que sobre ela se achavam, na forma abaixo: Primeiro — Anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* dos dias vinte, vinte e um e vinte e dois de maio do corrente ano, anúncio esse do seguinte teor: "Imobiliária Comercial, S. A. — Assembleia geral extraordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à avenida Graça Aranha n. 62, 2.º andar, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos para sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — Edgard Raja Gabaglia, diretor-presidente." Segundo — Proposta da diretoria para reforma dos estatutos e respectivo parecer do conselho fiscal, ambos do teor seguinte: "Imobiliária Comercial, S. A. — Senhores acionistas — A diretoria da Imobiliária Comercial, S. A.,

em cumprimento ao disposto no decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e atendendo aos interesses sociais, propõe que os estatutos da companhia passem a ter a seguinte redação: "Estatutos da Imobiliária Comercial, S. A. — Capítulo I — Denominação, sede, fins e duração — Artigo 1.º — Fica constituída, sob a denominação de Imobiliária Comercial, S. A., uma sociedade anônima que terá a sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, regendo-se por estes estatutos e pela legislação em vigor. Artigo 2.º — O fim desta sociedade é adquirir terrenos e prédios, construir prédios, gerir e administrar terrenos e prédios de sua propriedade ou de propriedade de terceiros, cobrando alugueres ou quaisquer prestações, vender prédios e terrenos, arrendá-los, transferi-los, contratar hipotecas e praticar quaisquer atos correlatos, dentro e fora do país. Artigo 3.º — A duração da sociedade será de trinta (30) anos, contados de vinte e oito de outubro de mil novecentos e trinta e sete, podendo ser dissolvida ou prorrogada, conforme a resolução da respectiva assembleia geral. Capítulo II — Do capital social e dos acionistas — Artigo 4.º — O capital da sociedade será de mil contos de réis (1.000.000\$000), integralizado em mil (1.000) ações do valor nominal de um conto de réis (1.000\$000), cada uma. Parágrafo primeiro — As ações serão nominativas. Parágrafo segundo — As ações serão assinadas pelos dois diretores. Artigo 5.º — Em caso de aumento de capital social, os acionistas em proporção de seu capital-ações, terão preferência na aquisição das novas ações correspondentes ao aumento. Artigo 6.º — Cada ação dá direito a um voto ao seu proprietário ou representante. E, porém, a ação indivisível, não sendo reconhecido mais de um proprietário para cada ação. Artigo 7.º — A transferência das ações será efetuada no respectivo livro de transferência, por termo assinado pelos dois diretores, pelo cedente e cessionário, quer pessoalmente, quer por procuradores devidamente investidos dos poderes especiais para esse fim. Capítulo III — Da Administração. Art. 8.º — A administração será exercida por uma diretoria composta de dois acionistas eleitos pela assembleia geral ordinária, que exercerão o mandato durante cinco anos, podendo ser reeleitos, com as funções respectivamente, de diretor-presidente e de diretor-gerente tesoureiro. Art. 9.º — Compete à diretoria: a) administrar os negócios da sociedade e controlar a contabilidade e balanços anuais; b) firmar todos os documentos, contratos em geral, e aqueles pelos quais a sociedade adquira ou aliene direitos, adquira ou contraia obrigações, compre ou venda moveis e imóveis, ou grave a estes, firmar as respectivas escrituras, particulares ou públicas; c) firmar cheques, promissórias e letras, tomar ou dar empréstimos de dinheiro sem ou com garantia real, fazer depósitos ou retirá-los, descontar letras, receber e dar quitação, e fazer, em geral, todas as demais negociações bancárias não especialmente mencionadas; d) representar a sociedade perante os poderes públicos, ou outras autoridades, e bem assim representá-la em Juízo; e) transigir, conferir poderes gerais e especiais outorgando mandatos mercantis ou civis, inclusive os judiciais a advogados para a defesa dos direitos e interesses da sociedade; f) nomear e demitir os empregados; g) alienar, hipotecar, gravar ou empenhar bens sociais, bem como renunciar direitos. Parágrafo primeiro — Todas as atribuições mencionadas nas letras do presente artigo, somente poderão ser exercidas conjuntamente pelos dois diretores, ou por um diretor e um gerente ou empregado autorizado, devidamente investidos de poderes especiais para esse fim, pela diretoria. Parágrafo segundo — Cada um dos diretores poderá delegar por mandato os seus poderes a terceiros mediante prévia aprovação do outro diretor. Artigo 10.º — Em caso de morte ou renúncia de qualquer membro da diretoria, o diretor remanescente delegará a um dos membros do Conselho Fiscal para exercer as funções do cargo vago, até proceder-se a eleição de quem deva preenchê-lo, o que será feito na primeira assembleia geral ordinária, ou em uma assembleia geral extraordinária que for especialmente convocada, para esse fim, pelo diretor remanescente. Artigo 11.º — Para exercer qualquer dos lugares de diretor, é preciso caucionar dez (10) ações da sociedade, as quais não poderão ser alienadas enquanto não forem aprovadas pela assembleia geral, as contas do período de sua gestão. Artigo 12.º — As faculdades e atribuições que não houverem sido especialmente conferidas aos diretores serão exercidas pelo presidente. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. Artigo 13.º — O Conselho Fiscal compôr-se-á de três membros efetivos e três suplentes, residentes no país, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária. Parágrafo primeiro — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe outorga. Parágrafo segundo — Os seus membros terão a remuneração que for anualmente fixada pela assembleia que os elegeu. Capítulo V — Das Assembleias Gerais. Artigo 14.º — A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro de quatro meses após a terminação do exercício social, e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Parágrafo único — Os anúncios de convocação serão publicados pela imprensa, observando-se o disposto nos artigos oitenta e oito e cento e setenta e três do decreto-lei número dois mil, seiscentos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta. Artigo 15.º — As assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão abertas pelo diretor presidente e presididas pelo acionista que para isso for eleito, o qual convidará um outro para secretário afim de redigir a ata, que será assinada pelos acionistas presentes. Capítulo VI — Exercício Social. Artigo 16.º — O ano social coincidirá com o ano civil. No fim de cada exercício, proceder-se-á o balanço geral, com observância das prescrições legais. Dos lucros líquidos verificados, após as amortizações necessárias, serão deduzidos: a) 5 % (cinco por cento) para a constituição da reserva legal; b) 5 % (cinco por cento) para a constituição de um fundo destinado à amortização do capital; c) a quantia necessária para a distribuição de um dividendo

de seis por cento (6 %) pelas ações. O saldo, se houver, ficará à disposição da assembléia geral, que poderá autorizar a distribuição de dividendo suplementar, o pagamento duma remuneração variável aos membros da diretoria, ou ordenar o seu transporte, no todo ou em parte, para o exercício seguinte. Artigo 17. — A assembléia geral fixará a época para o pagamento dos dividendos e da remuneração dos membros da diretoria. Artigo 18. — Os dividendos não reclamados durante cinco anos, a partir da data do primeiro anúncio de pagamento prescreverão em favor da sociedade. Artigo 19. — É expressamente vedado e será nulo o ato de qualquer diretor ou funcionário da sociedade que a envolver em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças e quaisquer garantias, a favor de terceiros. — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941. — (assinado) *Edgard Raja Gabaglia*. — *Martinho Rodrigues Mourão*. — Imobiliária Comercial, S. A. — Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Imobiliária Comercial, S. A., tendo examinado atentamente a proposta da diretoria referente à reforma dos estatutos sociais e sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, são de parecer que a mesma satisfaz as conveniências sociais, e merece a aprovação dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1941. — *Francisco Antonio de Oliveira Toledo*. — *Elysio Rodrigues Lima*. — *José Claudio da Costa Ribeiro*. Terminada a leitura dos ditos documentos, o senhor presidente pôs a proposta em discussão, e como ninguém pedisse a palavra, submeteu à votação os estatutos em questão, sendo unanimemente aprovados, artigo por artigo. Declarou então o senhor presidente estar aprovada a reforma dos estatutos, proposta pela diretoria. Em seguida pediu a palavra o secretário da assembléia, doutor Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia e disse que, sendo esta reunião para adaptação da sociedade ao regime da nova lei, pensa poder ela suprir qualquer omissão porventura verificada na última assembléia geral realizada no regime da antiga lei, e, assim, não tendo aquela assembléia se pronunciado acerca da remuneração dos membros do Conselho Fiscal eleitos, propunha que dita remuneração fosse fixada para cada um dos membros em exercício do Conselho Fiscal em 500\$000 (quinhentos mil réis). Submetida a proposta do secretário à discussão e votação da assembléia, foi essa proposta aprovada unanimemente. E como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra o senhor presidente suspendeu a sessão pelo espaço necessário para a lavratura desta ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai assinada por mim, Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia, servindo de secretário e por todos os acionistas. — Rio de Janeiro, 30 de maio de 1941. — *Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia*. — *Edgard Raja Gabaglia*. — *Martinho Rodrigues Mourão*. — *Raphael Garcia Pardellas*. — *Fernando Antonio Raja Gabaglia*. — *José Claudio da Costa Ribeiro*.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Eurico Albuquerque Raja Gabaglia*.

Reconheço a firma de Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia. — Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *João d'Ávila Almeida*, escrevente autorizado.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Imobiliária Comercial, S. A., em 13 de fevereiro de 1942, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.070, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 30 de maio de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto, *Celso Esteves*, diretor da secção.

(N. 3.790 — 6-3-42 — 265\$2)

KOSMOS CAPITALIZAÇÃO S. A.

RELATÓRIO

Senhores acionistas:

É com satisfação que nos desempenhamos do dever legal e estatutário de vos apresentar o relatório relativo ao nosso 5.º exercício social, cujos resultados são promissores e bem correspondem aos esforços que vimos empenhando em prol do desenvolvimento da Companhia.

Produção

Mantendo-se em progressão crescente a nossa produção, atingiu no ano findo a 278.021:250\$000, inclusive 1.230:000\$000 de títulos saldados, acusando, assim, um aumento de 91.740:500\$000 sobre a do ano anterior que, por sua vez, expressava um aumento de réis 31.293:250\$000 sobre a antecedente.

Pelo seguinte quadro se verifica o aumento constante da produção desde a fundação da sociedade:

1937	68.051:750\$000
1938	87.336:750\$000
1939	154.987:500\$000
1940	186.273:250\$000
1941	278.021:250\$000

Carteira

Expressa-se a nossa carteira em vigor em 423.492:500\$000, correspondente a 43.239 títulos, acusando, conseqüentemente, um aumento de 143.369:200\$000 sobre a do ano anterior.

É o seguinte o quadro do valor de nossa carteira ao fim de cada exercício social, desde a fundação:

1937	56.853:000\$000
1938	94.446:750\$000
1939	190.216:500\$000
1940	280.123:750\$000
1941	423.492:500\$000

É de notar que, durante o exercício, foram rehabilitados títulos no valor de 49.178:750\$000.

Receita

Como é intuitivo, a nossa receita se expressa igualmente em maior cifra que as dos exercícios passados, tendo atingido a réis 8.914:318\$400, sendo as seguintes as cifras de cada um dos exercícios:

1937	950:406\$750
1938	2.444:753\$400
1939	5.697:266\$350
1940	6.785:630\$750
1941	8.914:318\$400

Títulos liquidados e resgatados

O total dessas verbas atingiu a mais do dobro do relativo ao ano anterior, ou seja, atingiu a 3.140:641\$900 contra 1.530:463\$600 no ano de 1940, sendo 1.750:750\$000 de títulos liquidados pelos socieiros mensais e 1.389:891\$900 de títulos resgatados.

A importância total dos títulos liquidados por sorteio, desde a fundação até o fim do exercício se elevou a 4.157:750\$000.

Foram reembolsados no exercício mais 17:613\$500 de prêmios únicos relativos aos títulos saldados liquidados antecipadamente.

Reservas matemáticas

As nossas reservas matemáticas calculadas atuarialmente, se elevaram a 13.323:725\$100.

Deduzida dessa cifra a importância de 8.124:425\$000 de reservas a realizar, na conformidade do disposto no art. 40 do decreto número 22.456 de 10 de fevereiro de 1933, encontra-se a reserva líquida de 5.199:300\$100.

Verifica-se do nosso balanço a seguinte aplicação, com um excesso de 1.167:527\$850:

Apólices da Dívida Pública	1.439:046\$500
Empréstimos a Portadores	2.003:404\$000
Hipotecas	186:536\$600
Caixa e Bancos	1.327:927\$350
Imoveis	1.709:913\$500
Total	6.366:827\$950

Resultado do exercício

Com o resultado obtido, deliberou a Diretoria dar o seguinte destino ao excedente verificado:

Lucros & Perdas	279:667\$750
Fundo de amortização de moveis & utensílios (10%)	25:790\$300
Fundo de Reserva	18:565\$100
	321:023\$150

Amortizações:

de Reservas a Realizar	159:709\$100
de Despesas de Instalação	13:297\$400
de Débitos incobráveis	6:229\$900
Saldo disponível para o exercício seguinte	47:279\$050
	550:538\$600

Imoveis

Tendo adquirido os terrenos à rua Senador Vergueiro n. 147 e Travessa Umbelina n. 29, confiamos a execução do projeto feito pela firma Freire & Sodré à Companhia Construtora Nacional S. A. com a qual contratamos a construção de dois grandes edifícios de 8 pavimentos, bem como o fornecimento de seis elevadores com a Otis Elevator Co., ficando a fiscalização sob a direção da firma Lyra da Silva, Niemayer & Cia. Ltda.

Depois de longo tempo necessário para a aprovação do projeto e concessão da licença pela Prefeitura do Distrito Federal, vem sendo a obra firmemente atacada, achando-se quase concluída a estrutura de cimento armado dos 8 pavimentos e bem adiantada a alvenaria dos andares inferiores. Dos 58 apartamentos que compõem os 2 edifícios, já estão ajustadas as vendas de diversos, contando esta Diretoria com a venda de todos eles e a conclusão das obras antes do encerramento do corrente exercício.

Essa aplicação figura em nosso balanço no ativo realizável a longo prazo, pelo valor de 1.709:913\$500 correspondente ao preço de aquisição do terreno e ao valor da construção e do material em 31 de dezembro de 1941.

Impostos

Os impostos de indústria e profissões, licenças, sobre a renda, penitenciário e de selo, recolhidos pela sociedade, aos cofres públicos ascenderam a 723:482\$150.

Reforma de estatutos

Em cumprimento ao disposto no art. 179 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, convocamos a Assembléa Geral Extraordinária que se realizou a 18 de abril do ano findo, a qual aprovou a alteração dos arts. 10, 12 e 19 dos nossos Estatutos, afim de pô-los de acordo com a nova lei das sociedades por ações. A respectiva ata foi publicada no *Diário Oficial* de 12 de maio último, tendo sido requerido o respectivo arquivamento ao Departamento Nacional de Indústria e Comércio, a 29-5-41, pelo processo n. 7.373-41 e a aprovação das alterações do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, a 14-5-41 pelo processo n. 3.490-41.

Diretoria

Continua licenciado o nosso diretor Dr. Francisco Alves dos Santos Filho, em virtude do exercício do cargo de Diretor do Banco do Brasil.

Transferência de ações

Nenhum termo de transferência de ações foi lavrado no ano findo.

Conclusão

Dos dados que vos apresentamos, bem podeis aferir do progresso da Companhia, que vem conquistando firmemente lugar de destaque na capitalização no Brasil.

É com grata satisfação que registamos mais uma vez o nosso sincero louvor à dedicação e eficiência dos nossos funcionários, inspetores e agentes e o nosso reconhecimento aos subscritores de nossos títulos, que nos tem dado a mais confortadora demonstração de absoluta confiança.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1942. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente. — *Gudesteu Pires*, vice-presidente. — *Gastão Vidigal*. — *Victor Azevedo Bastian*, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Kosmos Capitalização S. A., tendo procedido ao exame do seu balanço e contas relativos ao exercício de 1941 e os havendo encontrado em perfeita ordem, opina pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1942. — *Ayres Pinto de Miranda Montenegro*. — *Elycio Pereira de Magalhães*. — *Manuel Pereira de Araujo*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo			
Ativo imobilizado			
Despesas de instalação	132:974\$000		
Moveis e utensílios	257:902\$600		390:876\$600
Ativo realizavel a curto prazo			
Acionistas	1.200:000\$000		
Títulos e fundos (anexo A) ..	1.139:046\$500		
Juros a receber	21:340\$000		
Letras a receber	67:803\$300		
Impostos a recuperar	78:505\$800		
Contas correntes			
Agentes e inspetores	739:008\$900		
Devedores diversos	204:203\$000	943:211\$900	3.449:907\$500
Ativo realizavel a longo prazo			
Imoveis	1.709:913\$500		
Empréstimos sob garantia de títulos	2.003:404\$000		
Hipotecas	186:536\$600		3.899:854\$100
Contas de resultado pendente			
Reservas a realizar (§ 2.º do art. 40 do decreto n. 22.456)		8.124:425\$000	
Ativo disponível			
Caixa, agência e escritórios ..	359:484\$950		
Depósitos em bancos (anexo B) ..	968:442\$400	1.327:927\$350	
			17.192:990\$550
Contas de compensação			
Depósitos e cauções			
Tesouro Nacional	200:000\$000		
Banco de Crédito Mercantil S. A. ..	1.151:000\$000		
Valores caucionados	50:000\$000	1.401:000\$000	
			18.593:990\$550
Passivo			
Passivo não exigível			
Capital	2.000:000\$000		
Fundo de reserva	18:565\$100		
Fundo de amortização de moveis e utensílios	25:790\$300		2.044:355\$400

Passivo exigível a longo prazo			
Reservas matemáticas			13.323:725\$100
Passivo exigível a curto prazo			
Reserva para resgates a regularizar	89:971\$500		
Saldos de resgates a pagar ..	3:212\$400		
Títulos sorteados a pagar	118:000\$000		
Selo por verba a pagar	132:803\$300		
Mensalidades adiantadas	176:690\$000		
Contas correntes			
Agentes e inspetores	116:604\$200		
Credores diversos	1.140:349\$600	1.256:953\$800	1.777:631\$000
Contas de resultados pendentes			
Lucros e perdas			47:279\$050
			17.192:990\$550
Contas compensadas			
Títulos caucionados	200:000\$000		
Títulos depositados	1.151:000\$000		
Caução da diretoria	50:000\$000	1.401:000\$000	
			18.593:990\$550

Oscar G. Sant'Anna, presidente. — *Gudesteu Pires*, vice-presidente. — *Gastão Vidigal*, diretor. — *Victor Azevedo Bastian*, diretor. — *Alir da Costa Anglada*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito		
Saldo do exercício anterior	279:667\$750	
Títulos resgatados	1.389:891\$900	
Títulos sorteados	1.750:750\$000	
Prêmios reembolsados	17:613\$500	
Comissões de cobrança	386:047\$600	
Despesas de produção	2.732:410\$050	
Despesas gerais		
Aluguéis, bancárias, doações, gratificações, honorários, judiciais, material de escritório, ordenados, postais, propaganda, telefônicas, telegráficas, etc.	1.554:797\$800	
Impostos	55:772\$800	
Seguros e aposentadorias de funcionários	30:919\$850	
Amortizações		
Reservas a realizar	159:709\$100	
Despesas de instalações	13:297\$400	
Débitos incobráveis	6:229\$900	179:236\$400
Reservas matemáticas, em 31-12-41		13.323:725\$100
Reserva para resgates a regularizar, em 31-12-41 ..		89:971\$500
Fundo de reserva		
Cota levada a este fundo		18:565\$100
Fundo de amortização de moveis e utensílios		
Cota levada a este fundo		25:790\$300
Saldo disponível para o exercício seguinte		47:279\$050
		21.882:438\$700
Crédito		
Reservas matemáticas, em 31-12-40	9.607:311\$000	
Reserva para resgates a regularizar, em 31-12-41 ..	38:134\$300	
Prêmios mensais	8.124:979\$100	
Prêmios únicos	398:475\$000	
Juros e dividendos	263:025\$100	
Rendas diversas	127:338\$900	
Reservas a realizar	3.323:175\$000	
		21.882:438\$700

Oscar G. Sant'Anna, presidente. — *Gudesteu Pires*, vice-presidente. — *Gastão Vidigal*, diretor. — *Victor Azevedo Bastian*, diretor. — *Alir da Costa Anglada*, guarda-livros.

(N 3.788—6-3-42—546\$7.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRENOS**Estatutos****CAPÍTULO I****FINS, PRAZO DE DURAÇÃO, CAPITAL, FORO E SEDE.**

Art. 1.º Em 9 de agosto de 1922, por escritura pública lavrada em notas do tabelião do 3.º Ofício da Capital da República, constituiu-se uma sociedade anônima sob a denominação de Companhia Brasileira de Terrenos, que teve seus estatutos publicados no *Diário Oficial* de 23 de agosto de 1922, e alterados sucessivamente: pela Assembléa Geral de 20 de dezembro de 1924 cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de 20 de janeiro de 1925; pela escritura pública de 10 de março de 1925, em notas do 3.º Ofício registrada na Junta Comercial sob n. 6.954, lavrada por determinação da Assembléa Geral de 28 de fevereiro de 1925 cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de

março de 1925; pela Assembléa Geral de 29 de setembro de 1927 cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de 28 de outubro de 1927; pela Assembléa Geral de 8 de agosto de 1938 cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de setembro de 1938, arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio em 21 de setembro de 1938 sob número 13.968, tudo conforme escritura lavrada em notas do tabelião do 9.º Ofício em 10 de setembro de 1938, e que passa a ser regida por estes Estatutos e pela legislação em vigor. A Companhia Brasileira de Terrenos tem por fim a compra de propriedades territoriais no Distrito Federal, para vender em lotes ou englobadamente, e a construção e venda de prédios, bem como qualquer outra operação congênera.

Parágrafo único — Poderá a Companhia fazer toda a sorte de operações necessárias que tenham por objeto auxiliar os fins da sociedade.

Art. 2.º A sede e o foro jurídico da Companhia é a cidade do Rio de Janeiro, estando neste momento estabelecida à rua do Rosário n. 139.

Art. 3.º O prazo de duração da Companhia será de 20 anos a partir de 1 de maio de 1941, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º O Capital social, que era no tempo da constituição da Companhia de 700:000\$0, foi elevado por escritura pública no dia 10 de março de 1925 a mil e quatrocentos contos de réis (1.400:000\$0), já integralizado e representado por 7.000 ações nominativas do valor de duzentos mil réis cada uma.

CAPÍTULO II

ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Art. 5.º A Companhia será administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal sendo que os diretores, em número de quatro (Presidente — Superintendente — Gerente e Técnico) serão designadamente eleitos, em Assembléa Geral, por maioria absoluta de votos.

Art. 6.º Cada diretor, ou alguém por ele, cautionará, antes da prática de qualquer ato, cinquenta ações da Companhia em garantia da sua gestão.

§ 1.º Se a caução não for prestada dentro de 30 dias da data da eleição, presumir-se-á que o nomeado não aceitou o cargo.

§ 2.º A caução não será levantada senão depois de haver o diretor deixado o cargo, após a aprovação das últimas contas por ele apresentadas.

Art. 7.º Além das atribuições gerais que lhes cabem como membros da Diretoria, e das que lhes determina o decreto-lei n. 2.627, competirá particularmente:

a) ao diretor-presidente: representar a Companhia em Juízo, podendo demandar e ser demandado;

b) ao diretor-superintendente: orientar os trabalhos de direção geral da Companhia, determinando a sua marcha normal e resolvendo, não só sobre a conveniência ou inoportunidade da compra ou venda de propriedades, como também sobre as obras a serem feitas em terrenos da Companhia, sobre os tipos de casas a serem construídas nos mesmos, e, sobre a oportunidade do início de tais obras ou construções; providenciar sobre as operações de crédito que, porventura, se tornem necessárias, podendo para isso, entabular negociações com estabelecimentos de crédito do país ou do estrangeiro; nomear ou dispensar os auxiliares da Companhia, fixando os seus vencimentos; determinar os preços das propriedades a serem vendidas e negociar a compra de terrenos por parte da Companhia; representar a Companhia em qualquer negociação de venda de prédios ou terrenos, podendo assinar compromissos ou assumir obrigações em nome da Companhia, substituir o presidente em suas atribuições sempre que o mesmo não se ache na sede da Companhia;

c) ao diretor-gerente: ter sob o seu controle a parte comercial e fiscalizar diretamente todo o movimento de numerário da Companhia, pondo o diretor superintendente ao correr do que se passar;

d) ao diretor-técnico: acompanhar e fiscalizar diretamente as obras em execução nos terrenos da Companhia e as construções de prédios feitos por conta própria ou por conta de terceiros (se a isso a Companhia vier a se dedicar), cabendo-lhe o dever de atender à orientação dada pelo diretor superintendente.

§ 1.º Remunerado com 2:500\$0 mensais, fica criado o lugar de Secretário Geral, de livre indicação do Diretor Superintendente e nomeação da Diretoria, tendo as seguintes atribuições principais, além das que lhes forem determinadas pela Diretoria: elaborar as atas e conservar sob sua guarda o arquivo da Companhia, mantendo em dia todos os livros oficiais determinados pelo decreto-lei n. 2.627; manter sob a sua direta fiscalização a secção de escrituras, quer sejam de compromisso de venda, quer sejam de venda definitiva de lotes ou de casas da Companhia, e a secção de impostos: atender diretamente as pessoas que desejarem qualquer informação sobre os assuntos que lhe estão afetos. De sua nomeação e demissão será lavrada, no livro competente, uma ata assinada por todos os diretores.

§ 2.º — O preenchimento desse cargo será facultativo, e ficará a critério do diretor superintendente.

Art. 8.º — Na forma da lei, haverá mensalmente uma reunião da Diretoria, da qual se lavrará uma ata no livro competente.

Art. 9.º — O diretor-superintendente, sempre que julgar necessário promoverá reuniões extraordinárias da Diretoria. De tais reuniões devem ser lavradas atas das quais deverão constar, não só os assuntos nelas discutidos, como também a orientação a eles dada pelo diretor superintendente, orientação pela qual se deverão guiar os trabalhos da Companhia.

Parágrafo único — Fica, no entanto, também reservado a qualquer dos diretores o direito de convocar reuniões da Diretoria sem-

pre que estiver em desacordo com a orientação que estiver sendo dada a qualquer negócio da Companhia. Nestas reuniões serão expostos os pontos de vista do diretor-superintendente e daquele que dele tiver discordado, sendo, em seguida, posto o assunto em votação. A deliberação da maioria será, então, adotada como norma. No caso de empate, promover-se-á nova reunião conjunta com o Conselho Fiscal para que o assunto seja, de novo, discutido e posto em votação, passando-se a adotar o critério da maioria. De todas as discussões serão lavradas atas, das quais deverão constar as discussões e as consequentes resoluções.

Art. 10.º — O mandato da diretoria será de quatro (4) anos, podendo os seus membros serem reeleitos.

§ 1.º — Durante o impedimento de qualquer diretor por mais de dois (2) meses e menos de seis (6), será ele substituído em suas funções por outro diretor ou pela pessoa indicada pela maioria da Diretoria e do Conselho Fiscal, em reunião conjunta, lavrando-se no livro competente uma ata de cada substituição. O diretor substituído continuará a perceber a percentagem a que tinha direito e os seus honorários.

§ 2.º — Para que esse impedimento se possa prolongar por mais de seis meses, será necessário o consentimento dos outros diretores, ouvido o Conselho Fiscal. Esse consentimento será exarado em ata lavrada e assinada no livro competente.

§ 3.º — Se se der o falecimento de qualquer dos diretores, ou ainda, se qualquer deles resignar o cargo ou deixar de exercê-lo por mais de seis meses sem satisfazer as exigências do § anterior, será o cargo vago ocupado pelo secretário geral, só se procedendo à eleição do substituto quando terminar o mandato da Diretoria em exercício.

§ 4.º — No caso do secretário geral não aceitar o cargo de diretor substituto, os diretores e membros do Conselho Fiscal escolherão, entre os acionistas, um substituto provisório, que permanecerá no cargo até finalizar o mandato da Diretoria em exercício.

Art. 11.º — Competirá à Diretoria, conjuntamente, a fixação dos dividendos.

Art. 12.º — Os diretores serão remunerados mensalmente: o presidente, com 1:000\$0, e os demais com 2:500\$0.

Parágrafo único — Enquanto o Sr. José Milliet, fundador da Companhia, ocupar o cargo de diretor superintendente, será ele remunerado com 5:000\$0 mensais.

Art. 13.º — Serão necessárias as assinaturas: a) — de 2 diretores; nas escrituras de vendas de áreas de terrenos não loteados ou nas vendas de blocos de casas; nos contratos de empréstimos, seja qual for a sua forma e natureza, e na assinatura de notas promissórias ou letras de câmbio; b) — de 2 diretores ou de um diretor e do secretário geral: em cheques emitidos pela Companhia ou a favor da Companhia e nas escrituras de vendas ou de compromisso de venda de lotes de terreno ou de casas.

Parágrafo único — Para todos os outros atos bastará a assinatura de um diretor, ou do secretário geral.

Art. 14 — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembléa geral ordinária. Nos seus impedimentos, os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes convocados pela Diretoria.

Parágrafo único — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela assembléa geral ordinária que os eleger.

Art. 15 — É assegurado aos acionistas dissidentes que representarem um quinto ou mais do capital social, o direito de eleger, em separado, um dos membros do Conselho Fiscal e o respectivo suplente.

Art. 16 — Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal os empregados da Companhia e os parentes dos Diretores até o 3.º grau.

Art. 17 — Aos membros do Conselho Fiscal compete:

a) — examinar em qualquer tempo, pelo menos de três em três meses, os livros e papéis da Companhia, o estado da Caixa e da Carteira, devendo os Diretores fornecer-lhes as informações solicitadas;

b) — lavar no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal o resultado do exame realizado na forma da alínea a deste artigo;

c) — apresentar à Assembléa Geral Ordinária parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o inventário, o balanço e as contas da Diretoria;

d) — convocar a Assembléa Geral Ordinária, se a Diretoria retardar por mais de um mês a sua convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

e) — denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, sugerindo as medidas que reputarem úteis à Sociedade.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL — ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Art. 18. A Assembléa Geral tem poderes para resolver todos os negócios ao objeto da exploração da Sociedade e para tomar as decisões que julgar conveniente à defesa desta e ao desenvolvimento das suas operações.

Parágrafo único. É da competência exclusiva da Assembléa Geral:

a) nomear e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

b) tomar anualmente as contas dos Diretores e deliberar sobre o balanço por eles apresentado;

c) alterar ou reformar os Estatutos.

Art. 19. A convocação da Assembléa Geral far-se-á pela imprensa, mediante convites ou anúncios publicados 3 vezes, no mínimo, no órgão da União e em outro jornal de grande circulação. Os convites e anúncios mencionários, ainda que sumariamente, a ordem do dia da Assembléa, o local, o dia e a hora da reunião.

§ 1.º Entre o dia da 1.ª publicação do anúncio de convocação e o da realização da Assembléa Geral, mediará o prazo de 8 dias, no mínimo, para a 1.ª convocação, e de 5 (cinco) dias para as convocações posteriores.

§ 2.º Salvo motivo de força maior, a Assembléa realizar-se-á no edifício onde a Sociedade tiver a sua sede. Quando tiver de efectuar-se em outro local, os anúncios indicarão com clareza o local da reunião.

Art. 20. Ressalvadas as excepções previstas em lei, a Assembléa Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social. Em 2.ª convocação com qualquer número.

Art. 21. A Assembléa Geral Extraordinária que tiver por objectivo a reforma dos Estatutos somente se instalará em 1.ª e 2.ª convocação com a presença de acionistas que representem dois terços (2/3), no mínimo, do capital, instalando-se, todavia, em 3.ª com qualquer número.

Art. 22. A cada acção comum ou ordinária corresponde um voto. Art. 23. Antes de abrir-se a Assembléa Geral, os acionistas lançarão no Livro de Presença o seu nome, nacionalidade, indicação do domicílio e o número das suas acções.

Art. 24. As deliberações da Assembléa Geral, ressalvadas as excepções previstas em lei, são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 25. As atas dos trabalhos e resoluções dos trabalhos da Assembléa Geral serão lavradas no Livro de Atas das Assembléas Gerais e serão assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas que houverem estado presentes à Assembléa. Para a validade da ata é suficiente a assinatura de tantos deles quantos constituírem por seus votos a maioria necessária para as deliberações, tomadas pela Assembléa. Da ata lavrar-se-á certidão ou cópia autêntica para os fins legais.

Art. 26. A Assembléa Geral será presidida por presidente aclamados pelos acionistas, o qual chamará para secretários dois entre estes.

Art. 27. Haverá, anualmente, uma Assembléa Geral Ordinária que tomará as contas da Diretoria, examinará e discutirá o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando.

Parágrafo único. A Assembléa Geral Ordinária, realizar-se-á nos quatro primeiros meses apoz a terminação do exercício social.

Art. 28. Um mês, pelo menos, antes da data marcada para a realização da Assembléa Geral Ordinária, a Diretoria comunicará por anúncios na forma prevista no artigo 19 destes Estatutos, que se acham à disposição dos acionistas:

- a) o Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais do exercício findo e os principais fatos administrativos;
- b) cópia do balanço e cópia da conta de Lucros e Perdas;
- c) parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Até cinco dias antes, no máximo, do dia marcado, para a realização da Assembléa Geral Ordinária, serão publicados no Órgão Oficial da União e em outro jornal de grande circulação o Relatório da Diretoria, o balanço, a conta de Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal.

Art. 29. Instalada a Assembléa Geral Ordinária, proceder-se-á à leitura do Relatório, do balanço, da conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal. O Presidente abrirá em seguida a discussão sobre esses documentos, e, encerrada, submeterá à votação.

Parágrafo único. Não poderão tomar parte na votação de que trata este artigo os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 30. Após a deliberação do assunto referido no artigo anterior, a Assembléa Geral elegerá os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, e, quando for o caso, os membros da Diretoria.

Parágrafo único. Da respectiva ata deverá constar o nome, a nacionalidade e a indicação da residência de cada um dos Diretores eleitos.

Art. 31. Até 30 dias, no máximo, apoz a reunião da Assembléa Geral, a ata respectiva deverá ser publicada no Órgão Oficial da União e em outro jornal de grande circulação.

Art. 32. Será arquivada no Registo do Comércio da Sede, cópia autêntica das atas das Assembléas Gerais que elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV

LUCROS LÍQUIDOS — FUNDO DE RESERVA — DIVIDENDOS

Art. 33. Serão considerados lucros sociais os produtos líquidos das operações declaradas no artigo primeiro destes Estatutos.

Art. 34. Dos lucros líquidos verificados em cada balanço anual procedido em 31 de dezembro, serão deduzidos dez por cento no mínimo, para o Fundo de Reserva, enquanto este não for igual ao capital, e treze por cento para a percentagem da Diretoria e do Secretário Geral, cabendo: ao Diretor Superintendente, 4 %; ao Diretor Técnico, 4 %; ao Diretor Gerente, 2,5 %; ao Secretário Geral, 2,5 %.

§ 1.º Esta percentagem só será percebida quando for distribuído aos acionistas um dividendo igual ou superior a seis por cento.

§ 2.º Sempre que a Diretoria julgar conveniente poderá gratificar a todos ou parte dos empregados e auxiliares da Companhia até

uma verba que não exceda de sete por cento dos lucros líquidos verificados em cada balanço.

Art. 35. Os dividendos que, decorridos cinco anos após a sua distribuição, não forem reclamados, perimem em benefício da Companhia, sendo a respectiva importância levada a crédito da conta de Lucros e Perdas.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. A Companhia não poderá negociar com as próprias acções. Parágrafo único. Nessa proibição não se compreendem as operações de resgate, reembolso, amortização ou compra prevista em lei.

Art. 37. A transferência das acções opera-se por termo lavrado no Livro de Transferência de Acções Nominativas, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário ou seus legítimos representantes.

Art. 38. A caução ou penhor das Acções Nominativas só se constitui pela averbação do respectivo ato, documento ou instrumento no Livro de Registo das Acções Nominativas. A Companhia tem o direito de exigir para o seu arquivo um exemplar do documento ou instrumento.

Parágrafo único. É proibido à Companhia aceitar as próprias acções em caução ou penhor, salvo para garantia da gestão dos seus directores.

Art. 39. O usufruto, o fideicomisso e quaisquer cláusula ou onus que gravarem as acções nominativas, deverão ser averbadas no Livro do Registo de Acções Nominativas.

Art. 40. A caução ou penhor das acções não inibe o acionista de exercer o direito do voto.

Art. 41. Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pela Assembléa Geral, dentro dos dispositivos legais vigentes.

Art. 42. Os presentes Estatutos entrarão em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União. — Companhia Brasileira de Terrenos, (Assinatura ilegível), diretor-gerente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

1.ª Secção

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira de Terrenos, em 6 de fevereiro de 1942, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição sob o n. 16.970, os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 30 de abril de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente; b) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 16 de janeiro de 1942, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências feitas por este Departamento. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. Visto. *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 3.779 — 6-3-42 — 428\$4.)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA MONTEMAR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Imobiliária Montemar, em 25 de fevereiro de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.117, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 27 de dezembro de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1941, e elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, bem como fixou os seus honorários. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942. — *Carmen Cruz*. — Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto — *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 3.604 — 6-3-42 — 26\$5)

COMPANHIA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS CRUZEIRO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia de Administração de Imóveis Cruzeiro, em 27 de janeiro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 16.882, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 27 de setembro de 1941, que deliberou a entrada em liquidação da sociedade, e elegeu o liquidante e o conselho fiscal que funcionará durante o período da liquidação. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1942. — *Carmen Cruz*. — Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto — *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 3.608 — 6-3-42 — 24\$5)

COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES CIVIS E HIDRAULICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, em 13 de fevereiro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.066, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 31 de março de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, elegeu a diretoria e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *Carmen Cruz*.
— Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2.
— Visto — *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 3.774 — 6-3-42 — 22\$4)

USINAS PAINEIRAS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Usinas Paineiras S.A., em 5 de fevereiro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 16.984, a ata da assembléa geral ordinária realizada em 8 de novembro de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixou os seus honorários. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1942. — *Carmen Cruz*.
— Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2.
— Visto — *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 3.780 — 6-3-42 — 24\$5)

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS SÃO FRANCISCO XAVIER

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à página 3.520 do *Diário Oficial* 1 de 5 do corrente, na 10.^a linha.

Onde se lê:

...tendo sido *cumpidas* fielmente as obrigações,

Leia-se:

...tendo sido *cumpridas* fielmente as obrigações,

COMPANHIA DE TERRAS E LAVOURA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
31 DE MAIO DE 1941

Retificação

No *Diário Oficial* de 4 do corrente, em que foi publicada a ata da assembléa geral extraordinária acima referida, onde se lê: "no caso de substituição temporário ou ocasionais..." (artigo 24, parágrafo 7.º), leia-se "no caso de substituição temporária ou ocasional..."

Onde se lê: "Art. 25 — A Diretoria nomeará um secretário...", leia-se: "Art. 25 — A Diretoria nomeará um sub-secretário..."

Onde se lê: "O senhor presidente suspendeu a sessão afim de ser lavrada a ata dos desde logo empossados nos seus cargos os diretores eleitos.", leia-se: "O senhor presidente proclamou o resultado da eleição, considerando desde logo empossados nos seus cargos os diretores eleitos."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
12 DE JANEIRO DE 1942

Retificação

No *Diário Oficial* de 4 do corrente, em que foi publicada a ata da assembléa geral extraordinária acima referida, onde se lê: "...ao sub-secretário do cargo." (art. 24 — § 6.º), leia-se: "...ao sub-secretário a aceitação do cargo".

Companhia Força e Luz do Paraná

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
30 DE MAIO DE 1941

Retificação

No *Diário Oficial* de 4 do corrente, em que foi publicada a ata da assembléa geral extraordinária acima referida, onde se lê: "...e contrair obrigações previstos na alínea anterior." (art. 18 f), leia-se: "...e contrair obrigações, ressalvados os casos previstos na alínea anterior".

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

Certidão

No *Diário Oficial* de 4 do corrente, em que foi publicada a certidão acima referida, onde se lê: "Visto — Celso Esteves, diretor da Secção", leia-se: "Carmen Cruz, Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto — Celso Esteves, diretor da Secção".

Companhia Carris Porto Alegre

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
30 DE MAIO DE 1941

Retificação

No *Diário Oficial* de 4 do corrente, em que foi publicada a ata da assembléa geral extraordinária acima referida, onde se lê: "...no sentido de serem reforçados os estatutos..." (pág. 3.420), leia-se: "...no sentido de serem reformados os estatutos..."

Companhia Força e Luz de Minas Gerais

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
30 DE MAIO DE 1941

Retificação

No *Diário Oficial* de 4 do corrente, em que foi publicada a ata da assembléa geral extraordinária acima referida, onde se lê: "No caso de um-aup oia equipsad aorap op jenuiseo no eia.poduaq.og3mijisqis o diretor- presidente. Art. 25 — A Diretoria nomeará um sub-secreto do diretor-tesoureiro, os títulos e documentos que este deve assinar com o diretor-presidente." (Art. 24 § 7.º), leia-se: "No caso de substituição temporária ou ocasional do diretor presidente pelo diretor tesoureiro, a Diretoria designará um diretor que assine, em lugar do diretor tesoureiro, os títulos e documentos que este deve assinar com o diretor presidente."

Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
30 DE MAIO DE 1941

Retificação

No *Diário Oficial* de 4 do corrente, em que foi publicada a ata da assembléa geral extraordinária acima referida, onde se lê: "...após feitas as deduções resolverá a assembléa geral na forma da lei." (artigo 28), leia-se:

"...após feitas as deduções devidas resolverá a assembléa geral na forma da lei".

Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
29 DE MAIO DE 1941

Retificação

No *Diário Oficial* de 4 de março corrente, em que foi publicada a ata da assembléa geral extraordinária acima referida, onde se lê: "Art. 158 — ... ordinária, traordinária.", leia-se: "Art. 15 — ... ordinária".

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
12 DE JANEIRO DE 1942

Retificação

No *Diário Oficial* de 4 do corrente, em que foi publicada a ata da assembléa geral extraordinária acima referida, onde se lê, no título "Noroeste", leia-se: "Nordeste".

BANCO ANDRADE ARNAUD, S. A.

Carta Patente n. 1.473, de 9 de abril de 1937

Rua Buenos Aires ns. 20 e 20-A

Capital e reservas — 6.050:000\$000

BALANÇOTE ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1942

Ativo

Imobilizado:		
Móveis & Utensílios e gastos de instalação.....	151:880\$000	
Disponível:		
Caixa: Em moeda corrente, no Banco do Brasil e outros bancos.....	4.028:637\$300	
Realizável:		
Efeitos descontados.....	16.723:020\$400	
C/C garantidas.....	12.518:161\$000	
Títulos e fundos pertencentes ao banco	834:046\$600	30.075:228\$000
De compensação:		
Propriedades em administração....	8.685:000\$000	
Valores em caução.....	3.379:563\$000	
Valores em depósito.....	2.633:900\$000	
Ações comprometidas.....	3.500:000\$000	
Hipotecas.....	590:000\$000	
Ações em caução.....	50:000\$000	
Efeitos a receber.....	11.549:718\$000	30:338:181\$000
Diversas contas.....		234:020\$300
		61.877:946\$600

Passivo

Não exigível:		
Capital.....	5.000:000\$000	
Fundo de reserva.....	990:000\$000	
Fundo de reserva legal.....	60:000\$000	6.050:000\$000
Exigível:		
C/C Movimento.....	11.617:878\$500	
Depósitos a prazo fixo.....	7.413:678\$700	
C/C de aviso prévio.....	3.070:673\$600	
Letras a prêmio.....	2.612:213\$700	
Dividendos.....	18:633\$300	
Cheques e ordens a pagar.....	406:913\$000	
Redescontos.....	1.830:692\$200	26.970:713\$000
Contas de resultado pendente.....		1.364:013\$000
De compensação:		
Propriedades administradas.....	8.635:000\$000	
Títulos em caução e em depósito.....	6.013:463\$000	
Compromissos de ações.....	3.500:000\$000	
Valores hipotecários.....	590:000\$000	
Caução da diretoria.....	50:000\$000	
Credores por cobrança.....	11.549:718\$000	30.388:181\$000
Diversas contas.....		105:039\$600
		64.877:946\$600

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *João Ceciliano de Andrade*, diretor-presidente. — *Raul Pinto de Carvalho*, diretor-gerente. — *Raif Magno do Amaral*, contador.

(N. 3.799—6-3-42—128\$5)

BANCO CENTRAL DO COMÉRCIO

Avenida Graça Aranha n. 40 — Rio de Janeiro.

Carta patente n. 1.778 de 19 de julho de 1938.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 12 DE MARÇO DE 1942

Senhores acionistas:

Em cumprimento a disposições legais e estatutárias submetemos ao vosso exame e julgamento as contas e balanço referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941. Estamos envidando nossos melhores esforços no sentido de consolidar a situação do Banco e desenvolver seus negócios.

Os resultados já obtidos indicam que estamos agindo com acerto e prudência, como podereis verificar pelos documentos que se acham à vossa disposição.

Oportunamente submeteremos à vossa deliberação uma proposta de aumento do capital social. Nossos Estatutos, ajustados ao decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e já aprovados pela última assembleia de acionistas, estão aguardando aprovação da autoridade superior.

Estamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que vos possam interessar.

A Diretoria: *Alberto Pereira de Lucena*. — *Luiz Claudio de Castilho*. — *Otacílio de Lucena Montenegro*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo

Caixa:		
Em moeda corrente.....	111:322\$200	
No Banco do Brasil.....	226:820\$500	
Em outros Bancos.....	9:163\$800	347:608\$500
Realizável:		
Acionistas.....	21:500\$000	
Títulos descontados.....	1.628:857\$800	
Empréstimos em c/caução.....	789:746\$700	
Despesas c/terceiros.....	8:179\$100	
Juros vencidos a debitar.....	23:707\$600	2.471:991\$200
Imobilizado:		
Imovel (propriedade do Banco)...	394:373\$900	
Instalações, moveis e utensílios....	89:729\$500	484:103\$400
Amortizável:		
Despesas de organização, cheques selados, livros e utens. expediente.....		31:775\$200
Ativo de compensação:		
Ações em caução.....	30:000\$000	
Títulos em cobrança.....	162:226\$900	
Títulos em cobrança no interior....	48:434\$600	
Títulos em caução e garantia.....	1.295:201\$700	
Títulos em depósito.....	71:500\$000	1.607:363\$200
		4.942:841\$500

Passivo

Exigível:		
Contas correntes c/juros.....	823:195\$100	
Conta corrente popular.....	215:923\$400	
Conta corrente a prazo fixo.....	836:531\$900	
Contas correntes s/juros.....	85:758\$300	1.961:468\$700
Títulos redescontados.....		489:546\$300
Conta caução.....	86:223\$000	
Letras a pagar c/imovel.....	102:881\$000	
Contas a regularizar.....	50:907\$700	
Juros cobrados a vencer.....	14:758\$100	
Percentagem incorporadores.....	2:386\$600	
Gratificação funcionário.....	716\$000	
Dividendo a distribuir.....	15:513\$100	762:934\$800
Não exigível:		
Capital.....		600:000\$000
Reservas:		
Fundo de reserva.....	5:193\$300	
Fundo de previsão.....	5:941\$500	11:134\$800
Passivo de compensação:		
Caução da Diretoria.....	30:000\$000	
Créd. tit. em cobrança.....	189:398\$200	
Créd. tit. em caução e garantia..	1.316:465\$000	
Créd. tit. em depósito.....	71:500\$000	1.607:363\$200
		4.942:841\$500

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1942. — *Alberto de Lucena*, presidente. — *Luiz C. de Castilho*, vice-presidente. — *J. Carlos Mello*, contador.

DISCRIMINAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Créditos

Juros e descontos.....	113:262\$100
Comissões.....	6:026\$000
	119:888\$100

Débitos

Saldo anterior.....	1:970\$000
Ordenados.....	31:687\$500
Impostos.....	18:394\$600
Despesas gerais.....	43:969\$700
	96:021\$800
Fundo de reserva.....	1:193\$300
Percentagem incorporadores.....	2:386\$600
Gratificação funcionários.....	716\$000
Dividendo a distribuir.....	15:513\$100
Fundo de previsão.....	4:057\$300
	119:888\$100

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1942 — *Alberto de Lucena*, presidente. — *Luiz C. de Castilho*, vice-presidente. — *J. Carlos Mello*, contador.

ATA DO CONSELHO FISCAL

Ata da 5.^a sessão do Conselho Fiscal aos dezanove dias de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, reunidos os membros do Conselho Fiscal na sede do Banco Central do Comércio, S.A., foram examinados minuciosamente, o inventário, o balanço e as contas apresentadas pela Diretoria e encontradas exatas e revestidas das formalidades legais, pelo que pensamos que se acham em condições de aprovação por parte da assembleia geral ordinária.

O Conselho resolveu ainda pedir que a assembleia tome conhecimento das observações constantes das suas atas lavradas durante o ano findo. — *Antonio Guimarães*. — *Fertuliano Augusto Teixeira de Freitas*. — *José Azevedo Camara*.

Confere com o original. — *José de Azevedo Camara*.

(N. 3.298 — 6-3-42 — 244\$8.)

CIA. DE ANILINAS E PRODUTOS QUÍMICOS GEIGY DO BRASIL S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Relatório dessa sociedade, feita no *Diário Oficial* de 5 do corrente, às páginas 3.521/22,

Onde se lê:

"E' nosso dever ainda consignar com *prazer* ...

Leia-se:

E' nosso dever ainda consignar com *pesar*...

COMPANHIA IMOBILIÁRIA KOSMOS

RELATÓRIO

Srs. acionistas.

São as seguintes as principais ocorrências do exercício de 1941, que nos cumpre relatar-vos:

Vila Guanabara — Durante o ano findo, concluímos a construção de mais 52 prédios nessa propriedade, continuando outros ainda em execução; elevando-se a 618 o total dos prédios por nós edificados. O saldo dos respectivos contratos de promessa de venda atingiu a 6.323:875\$350, figurando em nosso ativo a verba de réis 2.114:502\$980, relativa ao desembolso com as demais construções não concluídas, ou sejam prédios inacabados, cujas promessas de vendas ainda não tinham sido realizadas.

Figura no balanço a cifra de 4.332:869\$900, relativa aos terrenos ainda não vendidos nem edificados dessa nossa propriedade.

Vila Florença — Cumpre-nos informar-vos com relação a essa propriedade que a contra-oferta que nos foi feita pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para a compra de 1.000 lotes dessa vila deixou de ser cumprida, depois de terem sido concluídas todas as obras de arruamento, calçamento, canalização de água, construção do canal, etc., devidamente aceitas pela Prefeitura.

Como sabeis, o interesse da Companhia na operação residia tão somente no mais rápido reembolso do grande capital empregado.

De vez, porém, que deixou de se realizar o negócio, passaremos a edificar prédios residenciais nessa vila.

De acordo com essa orientação, estamos tomando todas as providências necessárias para iniciar em breve as construções, com o programa de edificar anualmente o maior número possível de casas, esperando que esteja essa vila completamente construída dentro de três anos.

Companhia associada — Continuam figurando em nosso ativo as ações no valor de 630:000\$000, de que somos possuidores da Kosmos

Capitalização, S. A., cujo balanço, a ser brevemente publicado, revela o seu constante progresso.

Reforma de estatutos — De acordo com o disposto no art. 179 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convocamos a assembléia geral extraordinária, que se realizou a 5 de abril do ano findo, a qual aprovou a alteração dos nossos estatutos, afim de atender às exigências da nova lei das sociedades por ações.

Desembolsos extraordinários — Com a reforma dos nossos estatutos, foi deliberada a redução de 50 % do nosso capital, com a devalução de 4.000:000\$000 aos acionistas.

Assim, os desembolsos extraordinários que fizemos no ano findo com essa verba, a do resgate facultativo de nossos títulos de sorteio, que achamos conveniente realizar e outras, se elevaram a:

Redução do capital social.....	3.995:400\$900
Melhoramentos da Vila Florença.....	1.058:547\$700
Construções na Vila Guanabara	1.655:973\$900
Títulos resgatados	772:444\$900
Cotas beneficiárias	470:400\$000
Dividendos a pagar	360:000\$000
Credores diversos	914:687\$500
Total.....	9.227:454\$000

São as informações principais que nos ocorre prestar-vos, ficando à vossa disposição para quaisquer outras que desejardes.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1942. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente. — *M. F. Canejo*. — *Octavio Combacau*. — *J. de Alvarenga Guimarães*. — *Victor Oséas Sant'Anna*, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Kosmos, tendo procedido ao exame do seu balanço e contas relativos ao exercício de 1941 e os havendo encontrado em perfeita ordem, opina pela sua aprovação. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1942. — *Fausto Leite Pereira*. — *José do Nascimento Brito*. — *Dulcídio de Almeida*

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

A t i v o

Ativo imobilizado:

Móveis e Utensílios		158:640\$500
Ativo realizável a longo prazo:		
Terrenos à Vila Guanabara	4.332:869\$900	
Terrenos à Vila Ipiranga	1.197:087\$900	
Terrenos à Vila Florença	9.458:547\$700	
Terrenos à Vila Belmonte	348:401\$200	
Terrenos à Vila Igaratá	1.516:855\$900	16.853:763\$300

Prédios sob promessa de venda:

Vila Guanabara	6.323:875\$350	
Vila Igaratá	41:599\$210	6.368:474\$560

Terrenos sob promessa de venda:

Vila Aimoré	332\$700	
Vila Gurupá	13:596\$740	
Vila Guanabara	1.355:508\$500	
Vila Ipiranga	6:530\$510	
Vila Belmonte	82:804\$300	
Vila Igaratá	253:903\$040	
Diversas Vilas c/sorteio	1.603:877\$500	3.316:553\$290

Prédios à Vila Guanabara.....

Prédios à Vila Igaratá	2.114:502\$980	
	60:511\$200	2.175:014\$180

Hipotecas

	51:776\$270	28.765:581\$600
--	-------------	-----------------

Ativo realizável a curto prazo:

Ações de Kosmos Capitalização S. A.....	630:000\$000	
Impostos a recuperar	40:033\$920	
Contas correntes	177:514\$000	
Depósitos e cauções	58:944\$400	
Letra, a receber	15:024\$700	
Letra em cobrança.....	2:806\$000	924:317\$020

Ativo disponível:

Bancos		24:798\$900
--------------	--	-------------

Contas compensadas:

Devedores hipotecários	52:329\$300	
Valores depositados	10:000\$000	62:329\$300

-29.935:667\$320

Passivo

Passivo não exigível:		
Capital	4.000:000\$000	
Fundo de reserva	1.170:000\$000	5.170:000\$000
Passivo exigível a longo prazo:		
Provisão para resgate de títulos	2.742:437\$330	
Obrigações a pagar	9.827:500\$000	12.569:937\$330
Passivo exigível a curto prazo:		
Títulos sorteados	222:000\$000	
Contas correntes	11.844:515\$400	
Acionistas	4:600\$000	
Sinais de construções	48:690\$000	12.119:805\$400
Contas de resultado pendente:		
Lucros e perdas		13:595\$290
		29.873:338\$020
Contas compensadas:		
Valores hipotecários	52:329\$300	
Caução de Diretoria	10:000\$000	62:329\$300
		29.935:667\$320

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente. — *M. F. Canejo*. — *Octavio Combacau*. — *J. de Alvarenga Guimarães*. — *Victor Oscar Sant'Anna*, diretores. — *S. Tavares*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito

Despesas de Produção	23:120\$900	
Comissões de Venda	44:037\$100	
Despesas de Cobrança	73:686\$000	
Impostos	145:576\$300	
Apólicas Liquidadas	919:444\$900	
Juros e Descontos	1.947:815\$600	

Despesas Gerais:

Aluguéis, anúncios e publicações, assinaturas, bancárias, conservações de moveis, correio, diversas, estampilhas, força e luz, gratificações, honorários, judiciárias, material de escritório, ordenados, propaganda, telefônicas, telegráficas	528:880\$500	3.682:591\$300
---	--------------	----------------

Saldo que passa ao exercício de 1942	13:595\$290	
	3.696:186\$590	

Crédito

Saldo do exercício de 1940	20:943\$200	
Prestações Mensais	899:075\$000	
Pagamentos Únicos	5:081\$400	
Juros de Contratos	407:545\$010	
Lucros de Construções e Terrenos	405:884\$710	
Rendas Diversas	67:657\$270	
Lucros Suspensos	240:000\$000	
Provisão para resgate de Títulos	1.650:000\$000	3.675:243\$390
		3.696:186\$590

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente. — *M. F. Canejo*. — *Octavio Combacau*. — *J. de Alvarenga Guimarães*. — *Victor Oscar Sant'Anna*, diretores. — *S. Tavares*, contador.

(N. 3.787 — 6-3-42 — 438\$6.)

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE LADRILHOS S. A.

Ata da assembléa geral ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 1942

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Conde de Leopoldina n. 702, nesta Capital, reuniram-se, de conformidade com os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* e *Diário de Notícias* de 10, 11 e 12 do corrente mês, os acionistas da Sociedade Industrial de Ladrilhos S.A., em assembléa geral ordinária para aprovação das contas do exercício de 1941 e eleição da nova Diretoria. Verificado pelo livro de presença número suficiente de acionistas, representando a maioria do capital, social, foi aberta a sessão, pelo diretor-presidente em exercício, Sr. João Manoel de Mello que solicitou a indicação de um dos presentes para presidir a assembléa, tendo sido escolhido o Sr. Francisco José da Costa que, assumindo a presidência da mesa, convidou para secretários os senhores Antonio Fróes Cruz e José da Silva. Expostos os fins da assembléa, lidos os avisos de convocação, assim como o relatório da diretoria, balanço geral e o parecer do Conselho Fiscal, os quais, postos

em votação, foram aprovados, com as abstenções legais, bem como todos os atos praticados pela Diretoria. A seguir procedeu-se à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1942, na forma dos estatutos e feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para Diretores: João Manoel de Mello, presidente; Guilherme Gonçalves Montes, tesoureiro; para o Conselho Fiscal: Joaquim Nunes da Fonseca da Silva, José da Silva e Francisco José da Costa, membros efetivos; José Martins do Amaral, Gaspar José de Souza Reis e Americo Maria da Costa Vieira, suplentes. O presidente da mesa proclamou eleitos os acionistas sobreditos e convidou-os a tomarem posse dos seus respectivos cargos, e nada mais havendo a tratar, mandou lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1942. — *Antonio Fróes Cruz* — *Antonio Rodrigues Nunes* — *Montes, Cruz & Cia. Ltda.* — *Pp. Silva, Costa & Cia.* — *Francisco José da Costa* — *Francisco José da Costa* — *José da Silva* — *Pp. J. M. Mello & Cia. Ltda.* — *João Manoel de Mello* — *João Manoel de Mello*, brasileiro, rua Riachuelo n. 57-1.º — *Guilherme Gonçalves Montes*, brasileiro nacionalizado, rua Monte Alegre n. 190.

(N. 3.603 — 6-3-42 — 66\$3)

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO S. A.

Rua da Alfândega n. 30

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1942

Ativo

Títulos descontados	50.927:005\$900
Letras e efeitos a receber	1.832:043\$700
Empréstimos em Contas Correntes	10.542:269\$900
Valores caucionados	8.504:343\$600
Valores depositados	371:383\$600
Valores e títulos de nossa propriedade	104:093\$000
Correspondentes no país	90:118\$600
Diversas contas	292:392\$800

Caixa:

Em moeda corrente, depositado no Banco do Brasil e em outros bancos	7.194:342\$200
	89.857:992\$300

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	600:000\$000
Depósitos:	
C/Correntes com juros	11.261:955\$100
C/Correntes sem juros	296:743\$400
C/Correntes pré-aviso	432:510\$600
Depósitos a prazo fixo	12.704:534\$000
	24.695:743\$100
Credores por títulos em cobrança	1.832:043\$700
Correspondentes no país	9.876:858\$600
Valores em caução e em depósito	8.875:726\$200
Cheques visados e ordens de pagamento	2.603:001\$400
Diversas contas	36.374:619\$300
	89.857:992\$300

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *Eduardo de Goes Trindade*, presidente. — *Vicente Silva*, diretor. — *Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo*, contador.

(N. 3.792 — 6-3-42 — 83\$6.)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Capital yen 100.000.000,00

Capital realizado, yen 100.000.000,00.

Fundo de reservas, yen, 144.650.000,00.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 23 DE FEVEREIRO DE 1942

Ativo

Letras descontadas.	2.491:000\$000
Empréstimos em contas correntes.	17.545:389\$700
Letras a receber por c/própria no exterior.	181:933\$100
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (Exterior).	18.235:047\$100
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior).	301:967\$100
Valores caucionados.	282:171\$900
Empréstimos hipotecários.	1.129:705\$502
Agências e filiais no Exterior.	38.493:213\$927
Correspondentes do interior.	264:449\$300
Títulos e propriedades do Banco.	
Hipotecas.	7.616:500\$000
Caixa em moeda corrente.	30:127\$200
Caixa em moeda estrangeira.	8:421\$000
Caixa em depósito no Banco do Brasil.	23.949:859\$100
Estampilhas e selos.	53:347\$500
Moveis & Utensílios.	42:213\$300
Desembolso e valores a receber.	150:723\$589
Total do ativo.	110.476:233\$318

Passivo

Capital.	1.000:000\$000
Depósitos em c/c com juros.	859:917\$200
Depósitos a prazo fixo.	759:261\$500
Depósitos sem juros.	2.592:455\$990
Depósitos em c/cobrança no Exterior.	18.235:047\$100
Depósitos em c/cobrança no Interior.	301:967\$100
Títulos em caução e em depósitos.	282:171\$900
Valores hipotecários.	7.616:500\$000
Agências e filiais no Exterior.	49.421:552\$449
Letras a pagar.	7.023:883\$689
Lucros e perdas.	49:314\$220
Caixa matriz.	49.218:727\$812
Depósitos especiais.	1.432:927\$102
Letras redescontadas.	1.251:000\$000
Juros a pagar.	315:900\$000
Fundos para remessas e liquidações.	716:512\$926
Total do passivo.	110.476:233\$318

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — F. Shiigi, gerente. — Octavio Pacheco Coelho, guarda-livros.

(N. 3.754 — 6-3-42 — 94\$9)

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA FÉ

ATA DA 13.^a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1942

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 1942, pelas 15 horas, presentes na rua da Quitanda n. 158, 1.^o andar, 10 (dez) senhores acionistas, representando 5.265 (cinco mil duzentas e sessenta e cinco) ações, número legal para a assembleia funcionar, o diretor-tesoureiro, Sr. Fernando Marinho, abriu a sessão e declarou que, não tendo o Sr. Dr. José Braz Pereira Gomes aceitado o cargo de diretor-presidente para que havia sido eleito, havia necessidade de se lhe dar substituto, para cujo fim a diretoria havia especialmente convocado a presente assembleia. Convidava pois a assembleia a indicar quem presidesse aos trabalhos. Pelo Sr. Antonio Leite da Silva Garcia foi indicado o Sr. Comendador A. J. Gomes Barbosa, indicação essa que recebeu unânime aprovação, pelo que aquele senhor assumiu a presidência e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Octacilio Fernandes e Dr. Brasílio Rodrigues Taborda, que aceitaram e ocuparam seus lugares à mesa. O senhor presidente convidou então o senhor primeiro secretário a proceder à leitura dos anúncios de convocação da presente assembleia, publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 13, 18 e 21 do mês corrente, assim concebidos: "Companhia Industrial Santa Fé — Assembleia geral extraordinária — Convidamos os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembleia geral extraordinária no dia 23 do corrente mês, às 15 horas, na rua da Quitanda n. 158, 1.^o andar, para eleição de presidente da Companhia. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1942. — F. E. do Nascimento e Silva Filho, diretor-gerente. — Fernando Marinho, diretor-tesoureiro." Finda a leitura o senhor presidente declarou que, de conformidade com os termos da convocação desta assembleia, se ia proceder à eleição do diretor-presidente, pelo que convidava os senhores acionistas a munirem-se de cédulas. Feita a chamada pelo livro de presenças, verificou-se terem votado nove acionistas, cujo resultado foi o se-

guinte: para diretor-presidente o Sr. Octacilio Fernandes com 5.255 (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco) votos e 10 (dez) em branco, pelo que o senhor presidente proclamou eleito diretor-presidente da Companhia, pelo período restante do atual mandato, o Sr. Octacilio Fernandes, brasileiro e residente nesta capital à Praia do Flamengo n. 70, e como este senhor estivesse presente, foi imediatamente empossado no cargo. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada esta ata, após o que foi lida e unanimemente aprovada e vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1942. — A. J. Gomes Barbosa. — Octacilio Fernandes. — Brasílio Rodrigues Taborda. — Brasílio Taborda. — Albertina Lima Taborda. — Maria Hortencia de Abreu Sodré. — Feliciano Pires de Abreu Sodré. — Antonio Leite da Silva Garcia. — José Rainho da Silva Carneiro. — Fernando Marinho.

(N. 3.628 — 6-3-42 — 77\$5)

BANCO DO COMÉRCIO, S. A.

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1942

Ativo

Letras descontadas.	77.265:440\$800
Empréstimos por contas correntes.	70.140:996\$700
Efeitos a receber.	33.379:828\$500
Valores depositados.	129.668:561\$600
Valores caucionados.	99.098:420\$700
Correspondentes no interior.	3.223:645\$000
Títulos e imóveis pertencentes ao Banco.	6.523:969\$200
Caixa:	
Em moeda corrente e em depósito em outros Bancos.	32.732:404\$800
Diversas contas.	656:579\$900
Total.	452.689:847\$200

Passivo

Capital.	20.000:000\$000
Fundo de reserva.	6.850:900\$000
Depósitos em contas correntes:	
Movimento.	75.613:699\$100
Limitadas.	6.801:554\$300
Populares.	4.390:605\$000
Sem juros.	8.847:342\$100
Aviso prévio.	20.702:882\$300
Prazo fixo.	42.044:559\$000
Total.	158.400:641\$800
Depósitos em contas de cobrança.	33.379:828\$500
Títulos em caução e em depósito.	228.766:982\$300
Diversas contas.	5.292:394\$600
Total.	452.689:847\$200

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942 — Cincinato Cesar da Silva Braga, diretor-presidente. — Oswaldo Costa, diretor-superintendente. — Antonio de Andrade Botelho, diretor-tesoureiro. — Vicente Noronha, gerente. — J. M. de J. Seixas, contador.

(N. 3.610 — 6-3-42 — 81\$6.)

MESBLA S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à página 3.521 do *Diário Oficial* de 5 do corrente, no título da ata.

Onde se lê:

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Mesbla S. A.

Leia-se:

Ata da 19.^a Assembleia Geral Ordinária de Mesbla S. A.

E onde se lê:

...o mandato dos diretores-presidentes,...

Leia-se:

...o mandato dos diretores presidente. ...

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO DE EDUCAÇÃO E OBRAS SOCIAIS

EXTRATO DE ESTATUTO

O "Centro de Educação e Obras Sociais", com sede nesta Capital, à rua S. Clemente n. 214, onde foi fundado por tempo indeterminado, tem por fim promover entre os moços o aperfeiçoamento religioso, filosófico e literário, a cultura física, a educação moral e cívica, bem como a assistência material e educativa da pobreza. Será administrado por 1 Conselho Diretor, composto de presidente, secretário e tesoureiro, com mandato por tempo indeterminado.

Ao presidente compete representar o Centro, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Os membros do Centro, não contribuem com bens próprios para o seu patrimônio, que está a se constituir, não respondem tampouco subsidiariamente pelas obrigações sociais.

O Centro será dissolvido e o seu patrimônio se devolverá integralmente à Sociedade Brasileira de Educação ou terá o destino que esta indicar, no caso previsto no art. 18 do seu estatuto, que só poderá ser reformado na forma do art. 12, parágrafo único.

Constam do estatuto os nomes dos fundadores e dos membros do Conselho Diretor, com a respectiva qualificação. (A. N. P.). — *O Conselho Diretor.*

(N. 3.627 — 6-3-42 — 39\$8).

AZUL BRANCO CLUB

EXTRATO DE ESTATUTOS — REFORMA

Fundado nesta capital sua sede e foro jurídico, de duração indeterminada, pessoa jurídica pelo registro de seus primitivos estatutos, feito no 1.º Ofício de Reg. de Títulos e Documentos, não respondendo as sócias subsidiariamente pelas obrigações sociais, é uma sociedade feminina que tem por fim despertar o sentimento de fraternidade entre as moças e senhoras e cooperar para o desenvolvimento físico, intelectual e social das mesmas. Será administrado por uma diretoria composta de: presidente (que é representante legal em juízo e fora dele) vice-presidente, secretária, 2.ª secretária, tesoureira, bibliotecária e 2.º bibliotecária. Seus estatutos poderão ser alterados em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença pelo menos, da metade das sócias existentes e com voto de 2/3 das que comparecerem. No caso de dissolução da Sociedade, todos os bens do club serão entregues a uma instituição de Caridade oficialmente reconhecida. — *A Diretoria.*

(N. 3.626 — 6-3-42 — 24\$5)

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS

Banco do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo havido número legal para a realização da assembléia geral extraordinária, convocada para hoje, convoco novamente, em nome da Diretoria, os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no edifício deste Banco, à rua 1.º de Março número 66, no dia 10 do corrente mês, às 16 horas, para o fim já anunciado; deliberar sobre uma proposta de reforma dos Estatutos.

Sendo esta a terceira convocação, a assembléia deliberará seja qual for a soma do capital representado pelos acionistas presentes. Continuam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — *Marques dos Reis*, presidente.

Empresa Nacional de Petróleo S. A.

DIVIDENDO

Na sede social da Empresa, à avenida Presidente Wilson n. 118, 2.º andar, salas 209-10, será pago aos Srs. acionistas, a partir desta data, o dividendo de 12 1/2 % sobre o capital social relativo ao exercício de 1941, determinado pela Assembléia Geral Ordinária de 28 de fevereiro p. p. nos termos do art. 131 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — Pela diretoria, Dr. *Raul Santiago Bergallo*, presidente.

(N. 3.621 — 16\$3 — 6-3-42).

Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 16 de março corrente, na sede social desta Companhia, à rua da Quitanda n. 147, loja, às 10 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e contas da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942.

Os Srs. acionistas deverão depositar suas ações na sede social desta Companhia até o dia 13 do corrente mês de março.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *João Dale*, diretor presidente.

(N. 3.620 — 61\$2 — 6-3-42 — 3 vezes).

AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, à avenida Rio Branco n. 47, 3.º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, e, bem assim, para procederem à eleição do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Os senhores acionistas deverão depositar as suas ações na caixa da Companhia, pelo menos, três dias antes da reunião da Assembléia.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *Fritz Erwin Kochler*, diretor. — *Otto Cordes*, diretor.

(N. 3.619 — 70\$6 — 6-3-42 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Marvin

ASSEMBLÉIAS GERAIS — ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social à avenida dos Democráticos número 207, nesta Capital, que se realizará no dia 17 de março próximo vindouro, às 15 horas, para conhecerem das contas de gestão do ano próximo findo, e elegerem o diretor especial para o período a terminar em 1946, e Conselho Fiscal para o corrente ano.

Após o encerramento da assembléia geral ordinária e caso haja número legal de acionistas, terá lugar a assembléia geral extraordinária cujo fim exclusivo é deliberar sobre uma proposta da diretoria para o aumento do capital social, e sobre os assuntos que decorrerem necessariamente desse aumento.

As ações ao portador deverão ser depositadas, mediante recibo, nesta Sociedade ou no Banco Português do Brasil, até três dias antes da realização das assembléias.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *Alberto Soares de Sampaio*, presidente.

(N. 3.624 — 79\$6 — 6-3-42).

Companhia Itatig

PETRÓLEO — ASFALTO — MINERAÇÃO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Candelária n. 9, 11.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — P. Diretoria — *Salvador Priolli Junior*, diretor-presidente.

(N. 3.625 — 6-3-42 — 39\$8 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi meu certificado de quinto ano do Colégio Pedro II, expedido em 1934.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *Cesar Atalaia Savaget Calaza*.

(N. 3.800 — 6-3-42 — 18\$4 — 3 vezes).

Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha

ELIMINAÇÃO DE SÓCIO.

Para os fins legais e jurídicos, declaro que pedi demissão espontaneamente e lhe foi concedida, ficando privado de quaisquer direitos atuais ou futuros, o Sr. Antonio Juliano de Brito.

Rio de Janeiro, 28-2-42. — *Pedro Benício de Magalhães*, 1.º secretário.

(N. 3.776 — 6-3-42 — 12\$2).

Club de Engenharia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

De acordo com o art. 49 dos Estatutos, são convidados os sócios do Club de Engenharia para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede do Clube, às 14 horas do dia 14 do corrente mês de março, afim de dar cumprimento ao disposto no decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, na parte relativa à eleição do delegado eleitor do Clube na renovação do terço do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *J. G. Marques Porto*, 1.º vice-presidente em exercício.

(N. 3.785 — 6-3-42 — 18\$4).

Sociedade Anônima "A Econômica"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EM LIQUIDAÇÃO

Nas publicações feitas no *Diário Oficial*, seção I, de 25 e 26 de fevereiro de 1942, às páginas ns. 2.867 e 2.952, respectivamente, onde se lê: "para a assembléia geral ordinária, que se realizará em 1 de março de 1942"

leia-se:

"para a assembléia geral ordinária, que se realizará em 11 de março de 1942."

Companhia Imobiliária Sul do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem no dia 16 do corrente, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 102, 5.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre modificações dos estatutos, de molde a cumprir exigências formuladas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *A Diretoria.*
(N. 3.629 — 6-3-42 — 47\$9 — 3 vezes).

Manuel Gaspar — A Praça

Tendo contratado a venda do meu negócio de padaria sito à rua Alvaro Miranda n. 302, em Inhauma, afim de poder vendê-lo livre e desembaraçado de qualquer onus, convido todas as pessoas que se julgarem minhas credoras, por qualquer título e sob qualquer forma, a dirigirem-se ao Sr. José de Paiva Ramos, à rua Torres Sobrinho n. 1, até o dia 21 de março corrente, afim de serem imediatamente pagas.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *Manoel Gaspar.*
(N. 3.611 — 6-3-42 — 17\$3).

A Praça

O abaixo firmado, tendo avalizado uma nota promissória, no valor de dois contos e quatrocentos mil réis, em 11 de maio de 1940 com vencimento para 30 de maio de 1941, emitida por Valentim de Melo, com a parte destinada ao beneficiado em branco, pagou-a na devida oportunidade, ao Sr. Francisco Antonio Rosa, residente nesta Capital, no Hotel Avenida apartamento n. 304.

Acontece, no entanto, que esse título, cuja cor é amarela, desapareceu do escritório do estabelecimento comercial do declarante (Panificação Rivoli), à rua Cranos n. 1.057, bem como outros títulos de crédito nestas condições.

Assim, faz-se esta comunicação à praça e a quem mais interessar possa, para os devidos fins. Rio, 4 de Março de 1942. — *Alvaro da Costa Mello.* — *Valentim de Melo.* — *Francisco Antonio da Rosa.*

Confirmamos as declarações acima. Rio, 4 de março de 1942. Reconheço as firmas Alvaro da Costa Mello e Valentim de Melo. — Rio, 5 de março de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — (Assinatura ilegível).

(N. 3.617 — 6-3-42 — 82\$6 — 3 vezes).

Declaração

Erico Carlos Hees, abaixo assinado, para fins de direito, vem comunicar a quem possa interessar que tendo-se extraviado a Cautela n. 006-1.049-1.050, emitida em 20 de abril de 1935, referente a duas ações nominativas de sua propriedade, números de ordem 1.049 e 1.050, da Empresa Comercial de Goiás S. A., Mina de Niquel do Buriti com sede em São Paulo, à rua São Bento n. 389, 4.º andar, sala 33, providenciei, desde já, perante a diretoria da referida sociedade anônima, no sentido de se tornar sem efeito a cautela extraviada e ser emitida outra em sua substituição.

São Paulo, 25 de fevereiro de 1942. — *Erico Carlos Hees.*
De pleno acordo: Empresa Comercial de Goiás S. A. — Mina de Niquel do Buriti. — *A. F. Staudacher,* diretor-gerente.

(N. 3.784 — 6-3-42 — 17\$3).

Banco Industrial Brasileiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****1.ª CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 18 do corrente mês, às 15 horas, na sede social do Banco, à rua General Camara n. 71, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria relativa ao aumento do capital social. Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — *João Baptista Rozo,* diretor-presidente. — *Silvério Ceglia,* diretor-gerente.

(N. 3.479 — 4-3-42 — 52\$0 — 3 vezes.)

Companhia Nacional de Cimento Portland**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à assembléia geral ordinária a se realizar no dia 19 de março, às 15 horas, na sede social, à Avenida Presidente Wilson n. 164, 11.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1942. — *Kerris Ap-Thomas,* diretor.

(N. 3.606 — 6-3-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Sociedade Anônima "Terras, Vilas e Cidades"**CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 20 do corrente mês às 16 horas em sua sede social à rua Uruguaiana, 104-1.º andar, para discussão e aprovação da sexigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, procedendo-se à alteração dos Estatutos e a retificação da ata da assembléia geral ordinária realizada em 30 de maio de 1941, na forma da lei, conforme exige referido Departamento.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Eduardo Dale,* diretor-presidente.

(N. 3.258 — 4-3-42 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Explosivos e Munições

Comunicamos que os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 2 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1941, estão à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 134, 6.º andar.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *F. Vilmar,* presidente.

(N. 3.349 — 5-3-42 — 30\$6 — 3 vezes.)

Companhia Indígena de Imóveis**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para se reunirem na sede social, à Avenida Graça Aranha n. 18, 9.º andar, sala 903, no dia 30 de março do corrente ano, às 15 horas, afim de deliberarem sobre uma alteração nos estatutos afim de atender exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *Eucaldo Lodi,* diretor-presidente. — *Jair Negrão de Lima,* diretor-gerente.

(N. 3.366 — 5-3-42 — 45\$9 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Astória, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Imobiliária Astória S. A., a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 12 de março corrente, na sede da Companhia à Avenida Presidente Wilson n. 164, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria para a venda dum terreno de propriedade da Companhia e benfeitorias, e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — *Victor Fernandes Alonso,* presidente.

(N. 3.257 — 4-3-42 — 49\$0 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Boa Esperança

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social, à rua General Camara n. 23, 1.º andar, sala dos fundos, os documentos de que trata o art. 99 do decreto n. 2.627, de 1940, referente ao exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *Murillo Fontainha,* diretor presidente.

(N. 3.630 — 6-3-42 — 25\$5 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Cimento Portland**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pela presente convida-se os acionistas da Companhia Nacional de Cimento Portland a se reunirem, em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 19 de março próximo futuro, às 14 horas, na sua sede social, à Avenida Presidente Wilson n. 164, 11.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento da proposta da diretoria sobre a reforma de estatutos, deliberando sobre a mesma proposta.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Kerris Ap-Thomas,* diretor vice-presidente. — *J. Davies,* diretor tesoureiro.

(N. 3.607 — 6-3-42 — 55\$1 — 3 vezes).

"A Patrimonial" S. A.

São convidados os Srs. acionistas para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 14 do corrente, às 13 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhauma n. 39, 6.º andar, afim de procederem à reforma dos estatutos, para os fins de adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *Amaro Lanari,* diretor-presidente. — *João Olinto Machado,* diretor-gerente.

(N. 3.609 — 6-3-42 — 36\$7 — 3 vezes).

Casa Mayrink Veiga S. A.**AVISO AOS ACIONISTAS**

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição para exame, o relatório da Diretoria, cópia do balanço com a respectiva conta de lucros e perdas e bem assim o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942 — *Casa Mayrink Veiga S. A.* — *Walter G. Morrissey,* diretor-tesoureiro.

(N. 3.618 — 6-3-42 — 42\$8 — 3 vezes).

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****2.ª CONVOCAÇÃO**

Nos termos dos arts. 22 e 24, 1.º, dos nossos estatutos, são convidados os Srs. quotistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede, à Avenida Rio Branco n. 181, 5.º andar, às 15 horas do dia 12 do corrente, afim de tratarem dos seguintes assuntos:

1.º Tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal e aprovação do balanço e contas do exercício de 1941;

2.º Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

De acordo com o art. 21, parágrafo único, dos nossos estatutos, a assembléia funcionará e deliberará com qualquer número de associados que comparecer.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *A Diretoria.*

(N. 3.612 — 6-3-42 — 82\$6 — 3 vezes).

A Redentora S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede, à Travessa do Rosário n. 20, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1942. — *Benedito Ramos de Oliveira*, presidente.

(N. 3.616 — 6-3-42 — 20\$4 — 2 vezes).

Rádio Educadora do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 de março corrente, às 16 horas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 80, 3.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro último, assim como procederem à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942 e fixarem os honorários da diretoria e Conselho Fiscal. Ficam suspensas as transferências das ações até a realização da assembléia.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — *Rádio Educadora do Brasil S. A.* — *Alceu M. de Sá Freire*, presidente.

(N. 3.615 — 6-3-42 — 88\$7 — 3 vezes).

Companhia Popular de Imóveis

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua General Câmara n. 90, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *O. S. Oakley*, diretor.

(N. 3.757 — 6-3-42 — 24\$5 — 3 vezes).

Companhia Sul Americana de Armazéns Gerais

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia à rua General Câmara n. 62, 4.º andar, nesta cidade, os documentos referentes ao exercício de 1941, de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *A. de H. Machado*, diretor-presidente. — *Oswaldo Cochrane*, diretor-gerente.

(N. 3.759 — 6-3-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Suburbana de Terrenos & Construções

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua General Câmara n. 90, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.267, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *O. S. Oakley*, diretor.

(N. 3.758 — 6-3-42 — 24\$5 — 3 vezes)

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à rua General Câmara n. 90, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.267, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *O. S. Oakley*, diretor.

(N. 3.775 — 6-3-42 — 24\$5 — 3 vezes)

Companhia de Seguros "Previdente"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 23 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 49, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, e, bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal.

Ficam suspensas as transferências de ações, até a realização da assembléia.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *Hermano de Villemor Amaral*, presidente. — O diretor, (assinatura ilegível).

(N. 3.782 — 6-3-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Caixa Auxiliar de Socorros Imediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Segunda convocação)**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites para a assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em segunda convocação, na sede social à rua General Caldwell n. 162, nesta Capital, às 19 horas do dia 12 de março do corrente ano, afim de deliberar sobre a reforma dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *Armando Hor-Meyll Fraga*.

(N. 3.343 — 5-3-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Comércio e Indústria Rebello Lourenço**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede social, à rua São José número doze, sobrado, às dezesseis horas do dia vinte e quatro de março corrente, afim de tomarem conhecimento e se pronunciarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas — relativos ao ano social de mil novecentos e quarenta e um, e bem assim, proceder a eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal. — Chama-se a atenção dos acionistas, para o disposto no artigo oitavo do capítulo onze dos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *Joaquim Alves*. — *Je-suino Lourenço*. — *Germano Moreira*. — *Salvador A. de Carvalho*. — *João Lourenço*, diretores.

(N. 3.482 — 6-3-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Editora Civilização Brasileira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária da "Editora Civilização Brasileira S. A." a reunir-se no dia 25 do corrente, às 14 horas, na sede social à rua do Ouvidor n. 94, sendo a ordem do dia:

a) o pronunciamento dos senhores acionistas sobre o relatório e contas da diretoria, relativos ao ano de 1941 e parecer a respeito, do Conselho Fiscal;

b) eleição dos fiscais e suplentes para o exercício de 1942 e fixação da respectiva remuneração;

c) fixação dos honorários da Diretoria.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *A Diretoria: Themistocles Marcondes Ferreira*. — *Antonio Ribeiro Bertrand*. — *Octalles Marcondes Ferreira*.

(N. 3.299 — 6-3-42 — 82\$6 — 3 vezes)

Distribuidora de Filmes Brasileiros S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembléia geral ordinária no próximo dia 7 de abril, às 14 horas na sede da sociedade à rua México n. 21, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre a aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal, e suplentes para 1942, estabelecendo os seus honorários.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *Luiz Severiano Ribeiro Jr*, presidente. — *A. Pinto de Paiva*, diretor-gerente.

(N. 3.794 — 6-3-42 — 52\$0 — 3 vezes)

Imobiliária Darke S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 115, 1.º andar, às 11 horas, no dia 24 do corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

Relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal;

Renúncia dos diretores, eleição dos novos e dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *Jorge Bhering de Oliveira Mattos*, presidente. — *Astréa de Oliveira Mattos*, vice-presidente.

(N. 3.793 — 6-3-42 — 52\$0 — 3 vezes)

"Sul América Capitalização" S. A.**COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA****18.º DIVIDENDO**

Na sede da Companhia à rua da Alfândega n. 41 (edifício Sulacap), nesta Capital, paga-se a partir de 10 do corrente, diariamente excepto aos sábados, das 14 às 16 horas, o dividendo de 25\$0 (vinte e cinco mil réis) por ação, relativo ao 2.º semestre de 1941.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 3.791 — 43\$9 — 6-3-42 — 3 vezes).

Productos Chimicos Ciba S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia à Avenida Venezuela n. 110, os documentos relativos ao exercício de 1941, a que se refere o art. 99, letras a, b e c, do decreto número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — *A Diretoria.*

(N. 3.297 — 6-3-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Aliança Agrícola

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, em sua sede social, à rua São Bento n. 13, 2.º andar, no dia 10 de abril de 1942, às 14 horas, para discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, seus atos, contas, balanço e Parecer do Conselho Fiscal e eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Um mês antes ficam suspensas as transferências de ações e acham-se dentro do mesmo prazo, à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — Companhia Aliança Agrícola. — *Fernando de Oliveira Castro*, diretor.

(N. 3.795 — 45\$9 — 6-3-42 — 3 vezes)

Companhia Aliança Imobiliária S. A.

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, em sua sede social à rua São Bento n. 13, 2.º andar, às 16 horas do dia 10 de abril de 1942, para discussão e aprovação do Relatório, atos e contas da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal e eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Um mês antes ficam suspensas as transferências de ações e acham-se dentro do mesmo prazo, à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — Companhia Aliança Imobiliária. — *Fernando de Oliveira Castro*, diretor.

(N. 3.796 — 49\$0 — 6-3-42 — 3 vezes)

Companhia Haia Industrial de Perfumaria**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem no dia 17 do corrente, às 13 horas na sede social à rua São Cristóvão número 1.097, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório atos e contas da diretoria, parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1941 e bem assim, para procederem à eleição do Conselho Fiscal e Suplentes por terminação de mandatos.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — Os diretores, *Frederico Hor Meyll Alvares*. — *Clara Alvares Ribeiro*. — *Alayde Hor Meyll Alvares*.

(N. 3.798 — 47\$9 — 6-3-42 — 3 vezes)

Companhia Comércio e Navegação

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à avenida Rio Branco n. 26-A, 4.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 27 de fevereiro de 1942. — *Mario d'Almeida*, presidente.

(N. 3.203 — 30\$6 — 27-2-42 — 3 vezes)

União Brasileira — Companhia de Seguros Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****1.ª CONVOCAÇÃO**

De acordo com o estabelecido no art. 7.º de nossos Estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 de março corrente, às 15 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 107 2.º andar afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas do exercício de 1941 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942. — *A Diretoria.*

(N. 3.300 — 58\$1 — 6-3-42 — 3 vezes)

Sociedade Brasileira de Urbanismo, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 30 de março corrente, às quatorze horas, na sede social, à rua General Câmara n. 19, 5.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, Balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas, relativos ao exercício de 1941, e elegerem os membros da Diretoria, o Conselho Fiscal e suplentes para o atual exercício.

De conformidade com o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos referentes ao exercício findo.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Zozimo Barroso do Amaral*, diretor presidente. — *Antonio M. de Siqueira Cavalcanti*, diretor secretário.

(N. 3.789 — 61\$2 — 6-3-42 — 3 vezes)

Banco Industrial Brasileiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****1.ª CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua General Camara n. 71, às 15 horas do dia 21 do corrente mês, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos nos seguintes pontos:

1.º — Capítulo III que trata dos lucros sociais, sua aplicação e distribuição;

2.º — Capítulo IV que dispõe sobre a Administração e suas atribuições, pela criação de novos encargos na Diretoria;

3.º — Eleição dos Diretores para os novos cargos, e

4.º — Modificação do art. 34 do Capítulo VIII, das "Disposições Gerais".

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *João Baptista Roza*, diretor-presidente. — *Silverio Ceglia*, diretor-gerente.

(N. 3.480 — 4-3-42 — 73\$4 — 3 vezes)

Banco Central Brasileiro S. A.**(CARTA PATENTE N. 2.570)**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas do Banco Central Brasileiro S. A., como sucessor da Casa Bancária de Crédito Nacional S. A., na sede à rua Buenos Aires n. 25, os documentos referentes a exercício findo em 31 de dezembro de 1941, conforme preceitua o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — Os diretores: *Dr. Marino Muchado de Oliveira*. — *Prudente Sampaio*.

(N. 3.546 — 5-3-42 — 32\$6 — 2 vezes)

Crédito Brasileiro, S. A.**CASA BANCÁRIA****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convido os Srs. acionistas do Crédito Brasileiro S. A., Casa Bancária para se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 16 de março corrente às 15 horas na sede social à travessa do Ouvidor n. 9-2.º andar, nos termos do art. 18 dos estatutos sociais, para opinarem sobre o relatório da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal eleição dos cargos vagos na Diretoria e eleição do Conselho Fiscal, bem como para tratar de qualquer assunto de interesse social.

Acham-se a disposição dos Srs. acionistas na sede social o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — *Moacyr Pereira de Aguiar*, tesoureiro.

(N. 3.454 — 4-3-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. de Crédito Real**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 6 de abril p. futuro, às 16 horas, na sede deste Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, para elevação do capital social e consequente reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *A Diretoria* — *Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade*, presidente. — *Pedro Luiz Corrêa e Castro*, superintendente. — *João Picanço da Costa*. — *Dr. Augusto Mario Caldeira Brant*. — *Dr. Alvaro Silva Lima Pereira*. — *Dr. James Darcy*. — *Dr. Aloysio de Castro*. — *Antonio Ernesto Waller*.

(N. 3.369 — 5-3-42 — 91\$9 — 3 vezes)

Electrometal, S. A.

Convidam-se os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se às 15 horas de 25 de março de 1942, na sede social, à rua Bela n. 870, para deliberar sobre relatório anual, balanço e eleições para o novo exercício. Acham-se, desde já, à disposição, os livros e documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei número 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — *Euvaldo Lodi*, presidente.

(N. 3.556 — 5-3-42 — 24\$5 — 2 dias)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro
S. A. de Crédito Real
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 6 de abril p. futuro, às 14 horas, na sede deste Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação das contas, balanço geral, atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao 16.º Exercício Social e, de acordo com os arts. 45 e 49 dos estatutos, procederem à eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — A Diretoria. — Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, presidente. — Pedro Luiz Corrêa e Castro, superintendente. — João Picanço da Costa. — Dr. Augusto Mario Caldeira Brante. — Dr. Alvaro Silva Lima Pereira. — Dr. James Darcy. — Dr. Aloysio de Castro. — Antonio Ernesto Waller.

(N. 3.370 — 5-3-42 — 94\$9 — 3 vezes).

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15 horas do dia 20 do corrente, na sede desta Companhia, à rua do Rosário n. 116, 3.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e julgar as contas relativas ao ano de 1941, bem como proceder à eleição anual dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

As ações ao portador, conforme prescreve o art. 32 dos Estatutos, deverão ser depositadas no escritório da Companhia, 10 dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — Americo Ludolf, diretor-presidente.

(N. 3.359 — 5-3-42 — 58\$1 — 3 vezes).

Laboratório Phymatosan, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os acionistas estão convidados a comparecer à sede, à Rua Conde de Bomfim, 1.084, às 15 horas do dia 14 do corrente, para tomar parte na Assembleia Geral Ordinária que discutirá: 1.º) relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1941; 2.º) eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — Pela Diretoria — Laboratório Phymatosan S. A. — Frederico Marcandes dos Santos, diretor presidente.

(N. 3.267 — 4-3-42 — 49\$0 — 3 vezes).

Companhia Tamoio S. A.

A Diretoria desta Companhia comunica que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sua sede, sita à rua Gonçalves Dias n. 32, na hora do expediente normal desta Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 28 de setembro de 1940, e a serem apresentados à próxima assembleia ordinária do corrente ano.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1942. — Antonio Ribeiro França Filho, diretor.

(N. 3.355 — 5-3-42 — 42\$8 — 3 vezes).

Sociedade Industrial de Produtos Químicos

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta sociedade à rua de São Pedro n. 46, 1.º andar, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — Diretores, Joaquim Jorge Pereira Ramos. — Pedro Botelho.

(N. 3.356 — 5-3-42 — 30\$6 — 3 vezes).

Sociedade Anônima "A Pyrostamp"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta sociedade à rua de S. Pedro n. 46, 1.º andar, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — Diretores, Alberto Caldas Viana. — J. Pereira Ramos.

(N. 3.357 — 5-3-42 — 30\$6 — 3 vezes).

Empresa Brasileira de Aguas S. A.

De acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, art. 99, ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da "Empresa Brasileira de Aguas S. A.", à rua da Alfândega n. 41, 3.º andar, todos os documentos relativos ao balanço do ano próximo passado, bem como os demais a que se refere o mencionado artigo.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — Os diretores: Jean Combescot. — Antonio de Almeida Braga.

(N. 3.551 — 5-3-42 — 33\$7 — 3 vezes).

Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à assembleia geral ordinária a se realizar no dia 17 de março, às 10 horas, na sede social, à rua Arquias Cordeiro n. 828, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — Harold E. Gregory, diretor presidente.

Reconheço a firma de Harold E. Gregory. — Rio, 5 de março de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Seraphim Gonçalves Pinto.

(N. 3.350 — 5-3-42 — 61\$2 — 3 vezes).

S. A. Imobiliária Ingá

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Estão à disposição dos senhores acionistas os documentos referidos no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 15 de abril, às 10 horas, na sede social à rua México n. 168, 9.º andar, sala 906, para resolverem de acordo com as determinações estatutárias e da lei das sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — Felix Keppich, diretor presidente.

(N. 3.352 — 5-3-42 — 58\$1 — 3 vezes).

Volvo do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem, na sede social, à praça Marechal Hermes n. 5, no dia 4 de abril de 1942, às 10 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) apreciação do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal;

2) eleição da diretoria para o biênio 1942-43;

3) eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, art. 99.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — Mario Carlo Pareto, diretor presidente. — Marcello Luporini, diretor-comercial.

(N. 3.535 — 5-3-42 — 58\$1 — 3 vezes).

Aviso

G. Grassi & Cia. Ltda. comunicam que, de acordo com a alteração contratual arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, em 27 de janeiro p. p., retirou-se da firma o seu antigo sócio e amigo, Sr. Dr. Gioacchino Grassi, ficando o ativo e passivo a cargo da nova firma, Sociedade Importadora Grassi, Limitada, com sede à rua Araújo Porto Alegre n. 56, 1.º, cujo capital foi aumentado em 100:000\$000.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — Sociedade Importadora Grassi Ltda. — Erber Roberto, gerente. — H. E. Spiller.

(N. 3.536 — 5-3-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia de Seguros "Argos Fluminense"

Rua da Alfândega, n. 7 (Edifício próprio)

DIVIDENDO

Do próximo dia 10 de março em diante pagar-se-á das 11 às 14 horas, o dividendo n. 174, relativo ao ano de 1941, à razão de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis) por ação e de acordo com a resolução da Assembleia Geral Ordinária, efetuada nesta data.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — Paulo Vieira de Souza, Americo Rodrigues, Arthur Rodrigues da Conceição, diretores.

(N. 3.328 — 5-3-42 — 64\$3 — 3 vezes.)

Companhia Brasileira de Terrenos

Rua do Rosário n. 139-loja

Ficam à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à rua do Rosário n. 139-loja, as cópias do Balanço e demais documentos a que se refere a lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — A Diretoria.

(N. 3.338 — 5-3-42 — 36\$7 — 3 vezes.)

Companhia Nacional de Ferro-Ligas

Comunicamos aos senhores acionistas que, na sede desta Companhia, à rua México n. 98, 7.º andar, salas 711 a 713, nesta Capital, se encontram à sua disposição os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1942. — Carlos Pereira Sylla, diretor presidente.

(N. 3.474 — 4-3-42 — 29\$6 — 3 vezes).

Companhia Carbonífera Minas de Butiá**DIVIDENDO**

Nos dias 7, 8 e 9 de abril próximo futuro, será pago no escritório desta Companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.115, das 10 às 11 1/2 horas e das 14 às 15 1/2 horas, o primeiro dividendo das ações ordinárias, à razão de 5\$000 (cinco mil réis) por ação, relativo ao segundo semestre do ano de 1941. No dia 7 de abril, os dividendos serão pagos, somente aos Bancos e nos dias subsequentes aos demais portadores de ações. Depois das datas acima, o pagamento será feito no dia 15 de cada mês, das 10 às 12 horas. Ficam suspensas as transferências e desdobramentos de ações do dia 28 de março ao dia 10 de abril.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — Os diretores, *Roberto Cardoso*. — *Adhemar de Faria*.

(N. 3.360 — 5-3-42 — 67\$3 — 3 vezes).

Atlântica — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 24 de março próximo futuro, às 14 horas na sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 90, 2.º andar, afim de se pronunciarem sobre as contas e relatório da Diretoria, referentes ao exercício findo de 1941, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Na mesma Assembléia os Srs. Acionistas deverão resolver sobre a distribuição dos lucros verificados e proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1942, fixando a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — Os diretores: Dr. *Ricardo Xavier da Silveira*. — Dr. *Antonio de Almeida Braga*. — Dr. *Theomistocles Marcondes Ferreira*.

(N. 3.342 — 5-3-42 — 79\$6 — 3 vezes.)

Atlântica — Companhia Nacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 24 de março próximo futuro, às 16 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 90, 2.º andar, afim de se pronunciarem sobre as contas e relatório da Diretoria, referentes ao exercício findo de 1941, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Na mesma Assembléia os Srs. Acionistas deverão resolver sobre a proposta da Diretoria de distribuição de dividendos e proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1942, fixando a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — Os diretores: Dr. *Ricardo Xavier da Silveira*. — Dr. *Antonio de Almeida Braga*. — Dr. *Theomistocles Marcondes Ferreira*.

(N. 3.341 — 5-3-42 — 79\$6 — 3 vezes.)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. de Crédito Real**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao 16.º exercício social.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — A Diretoria.

(N. 3.281—4-3-1942—44\$9—3 vezes).

Sociedade Anônima, White Martins

Rua São Pedro n. 67

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 26 do corrente mês, às 14 horas, na sede da Sociedade, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório, balanço e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1941, bem como proceder-se à eleição da diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — *Fausto Bebiano Martins*, diretor-presidente.

(N. 3.284—4-3-1942—61\$2—3 vezes).

Sociedade Anônima, White Martins**DIVIDENDOS**

Do dia 10 do corrente mês em diante, das 13,30 às 15,30 horas, exceto aos sábados, pagar-se-á, na sede da Sociedade, o dividendo n. 31, à razão de 12% ao ano.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — *Fausto Bebiano Martins*, diretor-presidente.

(N. 3.283—4-3-1942—27\$5—3 vezes).

Sociedade Anônima, White Martins**JUROS DE "DEBÊNTURES"**

Do dia 10 do corrente mês em diante, das 13,30 às 15,30 horas, exceto aos sábados, pagar-se-á, na sede da Sociedade, o "coupon" número 21 do seu empréstimo-obrigações.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — *Fausto Bebiano Martins*, diretor-presidente.

(N. 3.282—4-3-1942—27\$5—3 vezes).

Edifício Unidos, S. A.**(CIA. IMOBILIÁRIA E DE ADMINISTRAÇÃO)**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à avenida Rio Branco n. 26-A, 16.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — Edifício Unidos S. A. — *José Martinelli*, diretor presidente.

(N. 3.275 — 4-3-42 — 44\$9 — 3 vezes).

Companhia Fiação e Tecidos "Cometa"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, que deverá realizar-se na sede social, à rua São Bento n. 15, sobrado, às 13 horas do dia 14 de março de 1941, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas, balanços relativos ao exercício findo e eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes.

Rio de Janeiro, 3 de Março de 1942. — A diretoria: Drs. *Pedro Montalvão Amado*, *Helio Amado* e *Humberto Andrade Amado*.

(N. 3.316 — 3-3-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Internacional de Seguros

São convidados os senhores acionistas a virem receber na sede da Companhia, nesta Capital, à rua da Alfândega n. 48, do dia 6 do mês em curso em diante, os dividendos relativos ao exercício de 1941 a razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — Companhia Internacional de Seguros. — A diretoria. — *Peter Erik Siemsen*, diretor-gerente.

(N. 3.545 — 5-3-42 — 29\$6 — 3 vezes).

Indústrias Reunidas do Cêco A. Tourinho, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 10 de março, às 10 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 128, sala 1.514, para o fim de deliberar sobre a reforma dos estatutos e eleição de diretores.

Distrito Federal, 4 de março de 1942. — *Alvaro Tourinho*, presidente.

(N. 3.466 — 4-3-42 — 42\$8).

Sociedade Anônima Fábrica de Bebidas Cardoso de Gouvêa**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 de março de 1942, às 14 horas, na sede social, à rua do Senado n. 230, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas apresentados pela Diretoria, relativos ao exercício de 1941, bem como sobre o parecer dos senhores membros do Conselho Fiscal. Nessa assembléia, deverão ser eleitos os senhores diretores, para o triênio à findar em 31 de dezembro de 1944 e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Antonio Cardoso de Gouvêa*, presidente. — *Octavio Walker*, diretor. — *Alvaro Romualdo da Silva*, diretor.

(N. 3.271—4-3-1942—61\$2—3 vezes).

Edifício Maimbú, S. A.

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 14 do corrente mês, às 10 horas, na sede social, para deliberarem sobre nova reforma dos estatutos afim de cumprir exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Estão à disposição dos senhores acionistas os documentos referidos no art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Ficam igualmente convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 15 de abril, às 14 horas, na sede social, para resolverem de acordo com as determinações estatutárias e da lei das sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Arlindo Barroso*, diretor-presidente.

(N. 3.472 — 4-3-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Gramacho, S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Graça Aranha n. 39-A, 6.º andar, salas 609-11, às 17,30 horas do dia 21 de março corrente, para os fins previstos no art. 28 do Estatuto Social.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *J. C. Bocayuva Bulcão*. — *P. Paulo da Rocha*, diretores.

(N. 3.476—4-3-1942—33\$7—3 vezes).

Amoroso Costa (Tecidos por Atacado), S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 16 deste mês, às 14 horas, na sede social, à rua São Pedro, 74, nesta cidade, para: a) aprovação do relatório contas, balanço e proposta da diretoria para a distribuição de lucros; b) eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1942; c) fixação dos honorários da diretoria e do conselho fiscal para o exercício de 1942. As ações ao portador devem ser depositadas na caixa social, ou em banco de reconhecida idoneidade, desta praça, até, pelo menos, 3 dias antes da data acima fixada para a reunião. Ficam suspensas as transferências de ações desde esta data até ao dia da assembleia.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *José Ferraz de Camargo*, diretor-presidente. — *Manoel Pinto da Fonseca*, diretor-gerente. — *Antonio José Fernandes de Vasconcellos*, diretor. — *Manoel Devezza Veto*, diretor.

(N. 1.946—12-2-42—79\$6—3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não tendo comparecido número legal para a realização da Assembleia convocada para o dia 5 do corrente, novamente são convidados os Srs. Acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 15 horas, do dia 12 do corrente, na sede da Companhia, à Avenida Almirante Barroso, n. 97-2.º pavimento (Edifício Santa Izabel), para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativamente sobre a reforma dos Estatutos da Companhia e aumento do capital social, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e exigências do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — Os diretores: *Antonio Louçã de Moraes Carvalho*. — *Artindo Fernandes do Valle*. — *Eduardo Sanz*.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia". — (Assinatura ilegível), diretor.

(N. 3.348—5-3-42—79\$6—3 vezes.)

Indústria de Madeiras Scheeffler, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 26 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua México n. 168, 4.º andar, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, relativos ao exercício de 1941, e eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *Gustavo Adolfo Scheeffler*, diretor.

(N. 3.721—28-2-42—46\$9—3 vezes)

Construtora Brandão, S. A. — Conbrasa**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Construtora Brandão S. A. Conbrasa, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 16 do corrente mês, às 14 horas, na sede da Sociedade à rua Buenos Aires n. 85, 2.º andar, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias.

a) Discussão e aprovação das contas e atos da Diretoria, relativos ao exercício de 1941.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

c) Tomarem outras providências relativas a sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — *Construtora Brandão — Sociedade Anônima Conbrasa*. — (Assinatura ilegível), diretor-tesoureiro.

(N. 3.752—3-3-42—73\$4—4 vezes)

Declaração

O infra assinado declara, para os devidos efeitos, que os seus certificados de exames de Geografia, Corografia, Cosmografia e História do Brasil, prestados no Colégio Pedro II (Externato), se acham arquivados no Departamento Nacional de Educação.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *José Borges Barbosa*.

Reconheço a firma José Borges Barbosa.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Annibal Gomes*, substituto em exercício — *Cartório Eugênio Müller*.

(N. 3.289—4-3-1942—24\$5—3 vezes).

Casa de Penhores Silva

M. L. da Silva Oliveira, estabelecida com Casa de Penhores, à travessa do Rosário n. 20, declara para todos os efeitos que encerrou suas operações em 31 de agosto de 1939 em virtude do decreto n. 373, de 6 de fevereiro de 1937 e 1.113, de 22 de fevereiro de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — *Pp. Jorge da Silva Oliveira*.

(N. 3.742—3-3-42—168\$3—11 vezes)

União Comercial dos Varejistas, Companhia de Seguros Terrestres, Marítimos e de Acidentes Pessoais

Rua do Ouvidor n. 63 — 1.º e 2.º andares

(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 16 de março próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Companhia, para:

a) Tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício de 1941.

b) Elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942.

c) Tratarem de assuntos sociais.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1942. — *Octavio Ferreira Noval*, presidente. — *Octacilio de Castro Noval*, tesoureiro. — *Raphael de Miranda*, secretário.

(N. 2.841—25-2-42—306\$0—10 vezes).

Imobiliária Territorial Carioca, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da Companhia, à rua do México n. 164, 1.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1942. — Diretores: *Og de Almeida e Silva*. — *Iseu de Almeida e Silva*.

(N. 2.887—27-2-42—3 vezes—36\$7).

Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã"

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição na sede desta Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

De acordo com o art. 13 dos estatutos desta Companhia, ficam suspensas as transferências de ações até realização da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — Os diretores, *C. A. Henshaw*. — *H. S. Dickinson*.

(N. 3.738—3-3-42—36\$7—3 vezes).

Sociedade Anônima Fábrica Hurlimann, de Fósforos de Segurança**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Tendo em vista o resolvido na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, são os Srs. Acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 13 de março corrente, às 11 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de ser submetida à sua apreciação e deliberação uma proposta para a compra do acervo desta Sociedade e, no caso de ser a mesma aceita, resolverem então quanto a sua liquidação e nomearem o liquidante e o conselho fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

As ações devem ser depositadas na "caixa" da Sociedade pelo menos até a véspera da reunião da Assembleia Geral Extraordinária.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — *Alvaro Fausto de Souza*, diretor-presidente; *Gastão Pereira de Souza*, diretor-tesoureiro.

(N. 3.311—3-3-42—79\$6—3 vezes)

"A Fortaleza", Companhia Nacional de Seguros

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua do Ouvidor n. 102-2.º andar, os documentos a que se refere o art. 95 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1942. — A Diretoria: *Dr. Nelson Ottoni de Rezende*. — *Dr. Paulo Rodrigues Alves*.

(N. 2.723—21-2-1942—56\$1—5 vezes).

Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima)

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Sociedade, à rua da Alfândega n. 50, nesta capital, durante 30 (trinta) dias, balanço, contas e documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1942. — Pela diretoria, *Bartholomeu Anacleto do Nascimento*, diretor-presidente.

(N. 2.782—24-2-42—38\$8—3 vezes).

Companhia Construtora Pederneiras, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 6 de abril de 1942, às dez horas, na sede social à Avenida Graça Aranha n. 226-5.º pav., nesta cidade, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas relativos ao exercício de 1941, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede social, até 3 dias antes da assembléia, para poderem deliberar e votar.

De conformidade com o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos referentes ao exercício findo.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Eduardo V. Pederneiras*, presidente. — *Sergio de Seixas Correa*. — *Alvaro Lyra da Silva*, diretores.

(N. 3.478—4-3-1942—79\$6—3 vezes).

Sudeleiro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não tendo havido número legal para a reunião que fora convocada para hoje, ficam os senhores acionistas novamente convidados a se reunirem em assembléia ordinária na sede social à avenida Rio Branco ns. 66-74, 2.º andar, às 15 horas do dia 12 do mês corrente. A assembléia tratará do seguinte:

a) leitura e votação do relatório da Diretoria, balanços e contas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1941;

b) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente ano;

c) determinação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício atual.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*, presidente.

(N. 3.272 — 4-3-42 — 79\$6 — 3 vezes).

Jurisprudência Administrativa

(Decisões e pareceres proferidos pelo D. A. S. P., em 1938 — Julho a dezembro)

Preço 15\$0

Avenida Rodrigues Alves — Seccão de Vendas da I. N. — Agências ns. 1 e 2 — Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 4